



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 28 do mês de Abril de 2009, procedemos à abertura deste volume nº. XI, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio - Queda Única, iniciando na folha nº. 1765.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

1766
0807/01
802

Ofício nº 65/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2009.

Ao Senhor

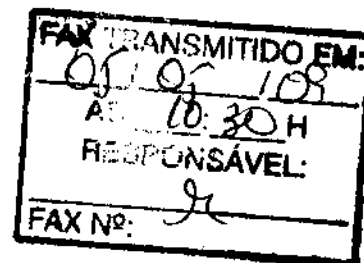
MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo.

22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

Assunto: AHE Simplicio - Queda Única.



Prezado Senhor,

1. Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Única, informo que após análise da execução dos Programas Ambientais referentes ao meios físico, socioeconômico e biótico (flora), através dos **1º e 2º Relatórios Semestrais de Acompanhamento da Licença de Instalação nº 456/2007**, cabem as seguintes observações:

- os relatórios semestrais de Programas devem ter seus prazos de encaminhamento observados e comporem-se de documentos únicos, consolidando as atividades do período, evitando-se o encaminhamento de vários relatórios de períodos de menor duração, como realizado no 2º Relatório Semestral do Subprograma de Salvamento de Germoplasma e nos Relatórios dos Programas de Arqueologia;
- deve ser justificado o atraso na recuperação de jazidas de areia, bota-foras e estoques, uma vez que, de acordo com o cronograma físico apresentado no PBA, estas atividades estavam previstas para serem iniciadas a partir dos 3º e 4º meses após início das obras respectivamente, porém não foram mencionadas nos 1º e 2º Relatórios Semestrais do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- devem ser informados, no âmbito do Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação, os quantitativos de material lenhoso efetivamente retirados por ex-proprietários para uso próprio, assim como para outras destinações empregadas por Furnas;
- deve ser informado o número de matrizes empregadas por espécie no Subprograma de Salvamento de Germoplasma;
- no que tange ao Subprograma de Recomposição de Vegetação, devem ser informados os quantitativos de áreas previstas para revegetação em APP e em corredores de vegetação, assim como o cronograma de execução da revegetação;
- deve ser apresentada análise crítica e descritiva dos resultados do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;

EM BRANCO

- deve ser dado início às atividades previstas no Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios, com a apresentação de relatório contendo os resultados preliminares do programa no prazo de 90 (noventa) dias;
- deve ser dado início às atividades previstas no Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, com a apresentação de relatório contendo os resultados preliminares do programa no prazo de 90 (noventa) dias;
- deve ser mantido o monitoramento e a negociação com os representantes dos Poderes Públicos locais, na tentativa de adequar os serviços públicos aos padrões que atendam ao crescimento populacional, resultante da atração exercida pela obra;
- deve ser enviada cartilha elaborada com o conteúdo do Programa de Indenização e remanejamento, para conhecimento e avaliação do Ibama.

2. Lembro que a íntegra do Parecer Técnico nº 30/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que contém a análise do Programas Ambientais relativos aos meios físico, socioeconômico e biótico (flora), encontra-se no sítio do Ibama no endereço eletrônico www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,



Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

176B
0807/01
Rida

MEMO nº 103/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 05 de maio de 2009.

À: Chefia do Escritório Regional de Juiz de Fora/MG

ASSUNTO: UHE Simplício – qualidade da água

1. Comunico que no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do AHE Simplício, foi identificada elevada concentração de chumbo no córrego Arcia, à jusante de um pequeno cemitério e próximo à ponte da Fazenda Louriçal, nas coordenadas UTM 711896 e 7567945.
2. Considerando que trata-se de metal extremamente tóxico aos seres humanos, recomenda-se que seja realizada por esse Escritório Regional atividade de fiscalização no local, no intuito de averiguar se existe algum lançamento de efluente industrial à montante do referido ponto.

Atenciosamente,


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica Substituto

FAX TRANSMITIDO EM: 05/05/09
AS 10:30 H
RESPONSÁVEL: R
FAX Nº:

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/04/2009	Nº do documento	Nosso Número 0000000015313146	Banco 001	Data do Processamento 30/04/2009	Vencimento 01/06/2009
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Recelta: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos da 1 ASV 278/2008. Ref: Processo 02001.0000807/2001-57		

LD: 00199.58412 00000.000000 15313.146217 1 42550000201703

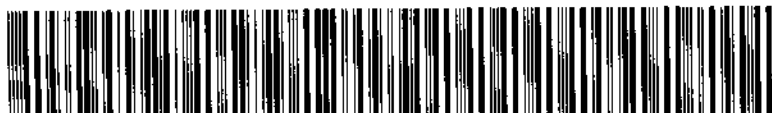
Autenticação mecânica

1769
 0808/01
 Sampa

		10011 00199.58412 00000.000000 15313.146217 1 42550000201703			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 01/06/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 30/04/2009	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/04/2009	Nosso Número 0000000015313146
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

1770
 0807/01
 Grupa

Processo:

02001.000807/01-57

Empreendimento

AHE Simplicio - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 22.04.09

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplicio - Queda Única, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

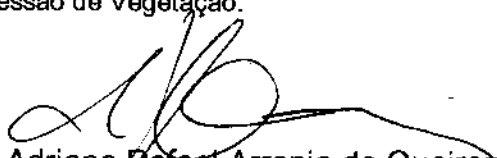
Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05
Valor da Análise	2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


 Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 Substituto

EM BRANCO

1771
0807/01
Sida



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO Nº:02001.006415/2004-44

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação – 1a Retificação

INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Trata-se da retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº278/2008 a qual foi analisada por meio do Parecer Técnico nº 24/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20 de abril do ano corrente. Informo estar de acordo com o conteúdo do citado parecer e de sua conclusão, qual seja:

"Considerando o disposto no presente documento, sugiro a retificação da ASV nº 278/2008 para inclusão da área adicional solicitada para desmate em razão da necessidade de ampliação do desemboque do túnel-canal 8."

Neste sentido, encaminho para a sua apreciação a Autorização de Supressão de Vegetação nº278/2008 – 1a Retificação. Informo também não haver sido cobrado o valor da Autorização de Supressão de Vegetação, nesta retificação, uma vez, que já havia sido cobrada na primeira emissão, por outro lado, foi cobrado apenas o valor referente à análise técnica do pleito efetuado pelo empreendedor.

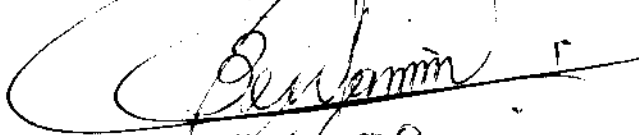
Brasília, 22 de abril de 2009.


ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

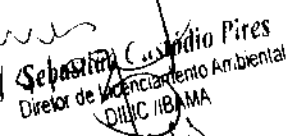
Estou de acordo com o despacho supra.

De acordo com a Proposição para providências

22/04/09


Leonardo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador - Geral de Infra Estrutura de Energia Elétrica
CGENE/IBAMA

27/04/09


Sebastião Caspary Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

1772
0807/01
Sulda

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 278/2008
1ª RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº. 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação das alterações autorizadas no Dique Louriçal 1, Túnel Área 5 e Túnel Canal 8 relativas ao Aproveitamento Hidrelétrico Simplicio – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, **07 MAI 2009**

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA 1ª. RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 278/2008

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 A supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) compreendida nos locais discriminados nesta Autorização está condicionada ao prévio encaminhamento ao Ibama da Declaração de Utilidade Pública do empreendimento.

2.2 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de supressão, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.

2.3 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.

6

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª. RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 278/2008

1773
0807/01
Luiza

2.4 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam aproximadamente 11 (onze) hectares:

Estrutura	Fitofisionomia	UTM (SAD 69)		Área de Supressão de Vegetação (ha)
		E	N	
Dique Lourical 1	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	712.213	7.566.960	2,33
Emboque Túnel Área 5		712.083	7.568.105	0,84
Desemboque Túnel Área 5		712.421	7.568.102	2,00
Emboque Túnel Canal 8		726.347	7.574.678	1,30
Desemboque Túnel Canal 8		726.835	7.574.761	4,69

2.5 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymentia foliolosa*, relacionadas no inventário Florestal e que constam da listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo Ibama (Portaria 37-N, Abril/1992), além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro que, por ventura, sejam identificadas em levantamentos florísticos complementares.

2.6 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

2.7 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.8 As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.

2.9 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.10 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos à área de intervenção.

2.11 Recompôr faixas de APP afetadas pela intervenção.

2.12 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.

2.13 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.

2.14 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.

6.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª. RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 278/2008**

2.15 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.

2.16 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).

2.17 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

6



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

FAX

1774

08.07.2008

Freita

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.048.2009	07.05.2009	1

Rua Real Grandeza; 218
FAX GERAL (021) 2528-5868
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (61) 3307-1801
--	---

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> FAX (21) 2528-2279
---	---

Assunto AHE Simplício-Queda Única - Envio de Comprovante de Pagamento de Custos Operacionais da Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação 278/2008

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 15313145, emitida por esse Instituto, em 30/04/2009, devidamente quitada, relativa à análise de documentos para retificação da ASV 278/2008, no valor de R\$ 2.017,03 (dois mil e dezessete reais e três centavos).
2. Ao aguardo da retificação em tela, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo


A anhela Alina

por gentileza,
preparar ofício da DILC
a ser encaminhado a

FURNAS A 180

Relatada

02.05.09



Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

1775
0807/01
10/1080
Bela

DE : IBAMA CEEHE CGTMO FAX : 61 33871881 30 ABR. 2009 10:14 Pág. 1

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data de recebimento 30/04/2009	Número do documento 3.817,03	Valor do documento 2.817,03	Número do documento 0000000015378148	Data do processamento 30/04/2009	Valor do documento 2.817,03
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A		Informações: Razão Social: 0227 - S - 000419 - Arrefrigeração - Controle ambiental Unid. Arrefrigeração: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentação do T ASV 2702008. AHE Ref. Processo 02461-800007/2007-87			
CPF/CNPJ: 29.274.194/0001-19		Autenticação mediante e 02580 110 821 040509C e 017.03R 0805			
Endereço: Rua José Gonçalves, 219					
CID: 20225-900					
Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ					
UF: RJ					
CNPJ: 0000000015378148					

5/10/2009

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº *476* 12009 - DILIC/IBAMA

*1776
0809/01
Enala*

Brasília, *11* de maio de 2009.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.5858

Assunto: AHE Simplício - Queda Única - atendimento aos programas e condicionantes.

Senhora Assessora,

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplício Queda Única, acompanha este ofício a retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 278/2008.

Atenciosamente,

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

DOCUMENTO - 02015 - 001974 - 33

IBAMA/SUPES/MG 26/ABR/2009 - 11:47

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2009

N.Ref. ALA.E.E.125.2009

S.Ref.

1777

0807/01
Buda

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

F10-1
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5383
DATA: 05/05/09
RECEBIDO:

Assunto LT 138 kV Anta-Simplicio e
Simplicio-Rocha Leão - Envio do
Relatório Ambiental Simplificado e Inventário
Florestal

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas LTs Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e em meio digital dos documentos intitulados: "Relatório Ambiental Simplificado LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG) Volumes 1, 2 e 3", "Programa de Diagnóstico e Prospecção Arqueológica LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG) Volumes 1 e 2" e "Inventário Florestal LTs 138 kV Anta-Simplicio e Simplício-Rocha Leão (RJ/MG)", elaborados pela empresa Five Serviços de Meio Ambiente Ltda.
2. Informamos que os documentos ora encaminhamos, seguem o estabelecido no Termo de Referência do IBAMA, enviado a esta Empresa pelo Ofício nº 106/2007-CGENE/DILIC/IBAMA, de 02/10/2007.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

Da ordem CGENG

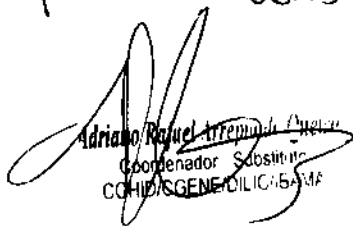
à COHID

06/05/09

Lúcio

A analista Telma
parou com o colarinho
apresentado e distribuiu
entre os membros da
equipe

08.05.09


Adriano Raquel Almeida
Coordenador Substituto
COHID/SGEN/COHIC/SA/MA



Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5658
22281-900 Rio de Janeiro RJ


1778
0807/01
Kula

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.134.2009

S.Ref.

lmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5678
DATA 11/05/09
RECEBIDO:

Assunto LT 138 kV Simplício-Rocha Leão
Envio de Certidão de Uso e Ocupação do
Solo

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Transmissão associado ao AHE Simplício-Queda Única, composto pelas Linhas de Transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, encaminhamos, em anexo, cópia das Certidões de Uso e Ocupação do Solo expedidas pelas Prefeituras Municipais de Além Paraíba, no estado de Minas Gerais e Sapucaia, Sumidouro, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé e Rio das Ostras no estado do Rio de Janeiro.
2. Informamos que posteriormente, encaminharemos as certidões de Uso e Ocupação do Solo das Prefeituras de Chiador, no estado de Minas Gerais e Duas Barras, no estado do Rio de Janeiro.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.


Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

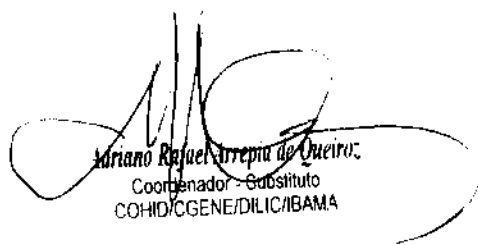
À CGE/DE
08/05/09


De ordem CGENG
DO COHID

12/05/09

Silvia

Para a analista Telma,
termos conhecimento
juntos as referidas proclamações



Adriano Rafael Arrépia de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



1779
0807/01
Fidei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Praça Coronel Brèves, nº 53 - São José - CEP: 32.560-000 - Telefone: 3462-8705
C.O.G. (M.F.) 17.009.107/0001-05
ALÉM PARAÍBA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO Nº 0064024032000

CERTIFICO em cumprimento ao despacho de Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no requerimento protocolado sob o número 70.611 (setenta e três mil, quinhentos e onze), datado de 08 (seis) de fevereiro de 2009 (dois mil e nove), de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, que, de acordo com as informações obtidas no Departamento de Engenharia, desta Prefeitura, ficou constatado que " O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA NÃO POSSUI LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), QUE INCOMPATIBILIZE COM A IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CERTIFICO TAMBÉM QUE ESTA ADMINISTRAÇÃO NÃO SE OPÕE AO REFERIDO EMPREENDIMENTO, POR SE TRATAR DE OBRA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PAÍS " =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
Em razão do que é expedida a presente certidão sob o número 0064024032000, para que valha na melhor forma de direito. DADA e PASSADA, nesta cidade de Além Paraíba - MG, em 27 (vinte e sete) de março de 2009 (dois mil e nove). =/=/=/=/=/=/
Eu, Mauro Martins da Costa, MAURO MARTINS DA COSTA, Arquivista, desta Prefeitura, lavrei assis esta Certidão, em 02 (duas) dias, que segue com o visto do Prefeito Municipal, Sr. Volney Freitas. =/

Mauro Martins da Costa
Direção de Arquivo e Protocolo

Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Volney Freitas
Prefeito Municipal

EM BRANCO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

CERTIDÃO

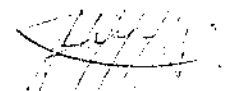
1780
0807/01
Bila

Domingos José Fernandes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 233, datado de 06 de Fevereiro de 2009, tendo como requerente Furnas Centrais Elétricas SA, está apta a exercer atividades de transmissão de energia elétrica em conformidade com a Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo dessa municipalidade.

E por nada mais haver, eu, Domingos José Fernandes, Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Sapucaia, mandei expedir a presente Certidão, que segue assinada na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, EM 06 DE MARÇO DE 2009


Domingos José Fernandes
S. M. Obras
Matr. 40/1707-05

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

EM BRANCO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

1781

0807/01

Brida

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de quem possa interessar, que o Município de Sumidouro no Estado do Rio de Janeiro não possui Legislação Municipal (Uso e Ocupação do Solo) que incompatibilize a implantação de linha de transmissão de energia elétrica, devendo quando da realização do projeto da faixa de domínio, ser submetido a esta prefeitura para as providências legais.

O referido é verdade.

Sumidouro, 18 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Sumidouro
Juarez Gonçalves Corguinha

Juarez Gonçalves Corguinha

- Prefeito Municipal -

EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1782
0807/01
Ribeira

Bom Jardim, 18 de Março de 2009.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de quem possa interessar que o Município de Bom Jardim possui Lei Complementar nº076/2006, referente à Lei do Plano Diretor Territorial Participativo, porém não possui Legislação Municipal específica de Uso e Parcelamento do Solo, que incompatibilize a implantação de linha de transmissão de energia elétrica. Certifico também que esta administração não se opõe ao referido empreendimento, por se tratar de obra de extrema importância para o suprimento de energia elétrica para o país.

O referido é verdade.


Jackson Vogas de Aguiar
Secr. M. Meio Ambiente


Affonso H. Monnerat Alves da Cruz
Prefeito Municipal

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

1783
0807/01
Grife

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Município de Trajano de Moraes não possui legislação específica para ocupação e uso do solo de Área Rural. Certifico, também, não haver óbice à implantação do projeto, desde que sejam atendidas as exigências contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal. Certifico, ainda, que o empreendimento deverá respeitar a legislação local vigente e futura sobre a criação da Área de Proteção Ambiental – APA.

Trajano de Moraes, 26 de março de 2009

Milton César Riguetti

NILTON CESAR RIGUETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

1784
0807/01
Bule

CERTIDÃO DE CONSULTA PRÉVIA

Nº 0285/2009

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 6029/2009, de 3 de Fevereiro de 2009, cujo objeto foi a Consulta Prévia solicitada por **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, na forma dos artigos 464, 465, 466 e 467, e seu parágrafo único, da Lei Complementar 053/2005, CERTIFICO que:

Endereço fornecido pelo(a) consulente:
Zona Rural de Macaé, Macaé/RJ.

Localização de acordo com a Lei 1959/1999:
Zona Rural de Macaé.

Atividade(s) requeridas:
Transmissão de energia elétrica.

Fica a atividade requerida permitida para uso de acordo com o parecer do Procurador Juliano V. Tavares, matrícula 67047, datado em 25/03/2009, às fls. 22:

" Assim, ao analisar os autos de nº 549/2008, depreende-se que assiste razão a pretensão da empresa consulente, uma vez que; a uma: no local já funciona outra empresa desde 2004, não fazendo sentido esta administração pública efetuar uma proteção exacerbada ante ao Princípio da Razoabilidade; a duas: ao ser analisado o caso sob comento, no dia 24/03/2009, pela comissão de Secretários Municipais integrantes da Sala do Empreendedor deliberou-se no sentido favorável à concessão da certidão provisória pelas razões e fatos acima expostos (...)"

Ressalva. Não poderá o consulente expandir o seu ramo de atividade nem tampouco a área a ser ocupada, bem como causar incômodos à vizinhança, situações em que deverá efetuar a mudança para outro local.

Às fls. 27, o Secretário de Fazenda anuiu.

E, por ser verdade eu, **JOSÉ FAUSTO GUIMARÃES NETO - Matrícula 011000**, Fiscal de Tributos, extrai a presente Certidão, que depois de lida e conferida, vai assinada por mim e pelo Coordenador de Apoio Administrativo.

EM BRANCO

1785
0807/01
Frederico

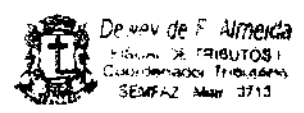
Nota: Esta Certidão é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição, de acordo com o artigo 466, inciso VIII, da Lei Complementar 053/2005.

Macaé (RJ), 25 de Março de 2009.

Fiscal de Tributos

~~Assinatura ilegível~~

Dezev de F. Almeida
Coordenador de Apoio Administrativo



EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

1786
0807/01
Fidel

Rio das Ostras, 24 de Março de 2009.

CERTIDÃO

DA: SEMUOB – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

PARA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A- SUBESTAÇÃO DE ROCHA LEÃO.

PROCESSO: Nº 3691/2009

Certifico para os devidos fins que o Município de Rio das Ostras, em sua Lei Complementar nº 007/2008, que dispõe sobre o Zoneamento Geofísico do Município, e em sua Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor, sistema e processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano, não apresentam diretrizes para ocupação e uso do solo da Área Rural. Certifico também que após avaliação dos possíveis impactos ambientais gerados por um empreendimento deste porte, entendemos que não há óbice à implantação do projeto, desde que sejam atendidas as exigências contidas na Licença de Instalação nº456/2007 e da Resolução Autorizativa nº 1.587 expedida em 30/09/2008, publicada no Diário Oficial da União em 20/10/2008,

PAULO CESAR DE SOUZA MEDEIROS
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Mat.3535-1

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

1787
0807/01
Silva

Ofício nº 83 /2009 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2009.

À Senhora

MARIÂNGELA DANEMBERG

Assessoria de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" - 11º andar - Botafogo

22.281-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.5858

Assunto: AHE Simplício - Queda Única.

Senhora Assessora,

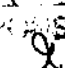
1. Reportando ao processo de licenciamento ambiental da UHE Simplício - Queda Única, a respeito do Ofício COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº 34, de considerando a expedição do referido documento em 27/02/2009 e acerto feito em reunião realizada em 25/03/2009, solicito que sejam encaminhados em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste:

- Posicionamento sobre a possibilidade de adequar as atividades do Programa de Apoio ao Produtor Rural de forma a atender a proposta apresentada no Ofício COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº 34;
- Cadastro Socioeconômico qualitativo completo, sem as atas notariais, conforme acordado na reunião.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamin

Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica

TRANSMITIDO EM:
14 05 09
AS 9 30 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 35/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2009.

DE: Área Técnica

À: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise do 1º, 2º e 3º Relatórios Semestrais de Acompanhamento da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única (Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna)

PROCESSO Nº: 02001.000807/2001-57

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem como objetivo avaliar a execução de um dos Programas Ambientais exigidos pela Licença de Instalação nº 456/2007, o Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna, referente ao AHE Simplício - Queda Única. O empreendimento, situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, prevê a capacidade instalada de 328,4MW.

Para a elaboração deste parecer, foram consideradas as informações contidas no 1º, 2º e 3º Relatórios Semestrais de Acompanhamento da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única, apresentados pelo empreendedor.

2. EMPREENDIMENTO

O AHE Simplício - Queda Única, conforme proposto pela empresa Furnas Centrais Elétricas, terá capacidade instalada de 328,4MW e 198MW médios de energia firme. O empreendimento está em implantação no curso médio do rio Paraíba do Sul, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraibuna, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

O AHE Simplício - Queda Única prevê o barramento do rio Paraíba do Sul em Anta (RJ) e seu desvio através dos reservatórios de Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe,

EM BRANCO

formados por diques em vales localizados à margem esquerda do leito original, até a usina de Simplicio, situada próxima à cidade de Além Paraíba. A interligação dos reservatórios é feita através de um sistema de túneis e canais, aproveitando um desnível natural de aproximadamente 115 m. O arranjo geral do aproveitamento é composto das usinas de Anta e Simplicio, da barragem de Anta e das obras de interligação formadas pelos diques de Tocaia, Lourical 2, Estaca 1, Estaca 2, Antonina, Norte e Sul, pelos canais 1 a 8 e os túneis 1, 2, 2A e 3.

3. ANÁLISE

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 456/2007 de 02/08/2007

Em relação à ictiofauna, a licença de instalação nº. 456/2007 apresenta duas condicionantes conforme transcrito a seguir:

“2.26 Reapresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes, incluindo metodologia adequada para avaliar a variabilidade genética da ictiofauna e o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos), bem como detalhar todas as ações propostas no subprograma.”

“2.27 Referente ao Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna:

- incluir identificação de rotas alternativas de migração;
- apresentar e detalhar programa específico de monitoramento da ocorrência de mortandade de peixes nas turbinas ou em outras áreas devido à presença da barragem e demais estruturas associadas;
- o programa deverá ser implementado na fase de instalação do empreendimento, logo após sua aprovação pelo IBAMA.
- no âmbito das ações de resgate de ictiofauna, é vedada a devolução ao corpo hídrico das espécies exóticas à bacia;”

Em relação à condicionante 2.26 licença de instalação nº. 456/2007, foi enviado ao IBAMA um ofício de FURNAS N. Ref. GA.E.E.285.2007, de 14/09/2007 reapresentando o "Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna - Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, Revisão 1, de forma a atender a referida condicionante da LI.

Porém, a condicionante 2.26 foi parcialmente atendida, pois na reapresentação do Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, Revisão 1, não foi contemplada a inclusão de metodologia adequada para avaliar o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos). Salienta-se que é apenas para apresentar uma metodologia capaz de avaliar o retorno ou não dos peixes (adultos, larvas, alevinos e ovos), e não para apresentar um sistema de transposição de peixes para jusante. Com este item da condicionante 2.26, busca-se saber se peixes adultos, larvas, alevinos e ovos conseguem ou não atravessar a área do reservatório no sentido jusante e atingir a barragem ou até mesmo chegar a jusante, para assim poder avaliar a efetividade do processo reprodutivo dos peixes.

Outra observação relativa à condicionante 2.26 é o prazo máximo de 30 dias estabelecido para reapresentação do Subprograma de Implementação de Sistema de

EM BRANCO

Transposição de Peixes. Como a LI foi emitida em 02/08/2007, o referido subprograma teria que ser protocolado no IBAMA até o dia 01/09/2009 (ou no primeiro dia útil imediatamente subsequente). O prazo não foi respeitado, uma vez que o documento solicitado pela condicionante só foi reapresentado 47 dias após a data de emissão da licença de instalação (02/08/2007), conforme consta no processo do empreendimento (vol. VII) às fls. 996, ofício de FURNAS N. Ref. GA.E.E.285.2007, de 14/09/2007 com protocolo IBAMA N°. 11.897 de 18/09/07. Salienta-se que no processo administrativo do empreendimento, não consta pedido de dilatação de prazo para atendimento da referida condicionante.

Em relação à condicionante 2.27, consta no processo do empreendimento uma planilha enviada pelo empreendedor que está indicando que a referida condicionante está em atendimento. Porém, até a presente data não consta nenhuma referência no processo administrativo do empreendimento de que o empreendedor tenha apresentado o programa específico (detalhado) de monitoramento da ocorrência de mortandade de peixes nas turbinas ou em outras áreas devido à presença da barragem e demais estruturas associadas.

RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE ACOMPANHAMENTO (1º, 2º e 3º relatórios)

▪ Programa de conservação e Monitoramento da Ictiofauna

Este programa está subdividido em dois subprogramas, conforme consta do PBA:

- Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, que agrupa estratégias reprodutivas e hábitos alimentares das espécies de peixes, monitoramento da qualidade ambiental, bioacumulação de metais pesados e resgate de ictiofauna.
- Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes.

• Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna

O Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna, conforme cronograma físico apresentado no Projeto Básico Ambiental (PBA), teve início das atividades com o resgate de Ictiofauna no mês 10 no ano I, ou seja, em maio de 2008, coincidindo com a primeira fase de desvio do rio Paraíba do Sul, juntamente com o lançamento das ensecadeiras. Por esta razão, o primeiro relatório semestral não foi contemplado com ações de monitoramento de ictiofauna, estando estas presentes a partir do segundo relatório semestral.

O Segundo relatório semestral aborda apenas o resgate de ictiofauna, uma vez que as demais ações do subprograma tem seu início no mês 21 no ano II (abril de 2009).

O resgate de ictiofauna tem por objetivo a remoção de peixes aprisionados nas poças formadas pelas ensecadeiras que são estruturas para forçar o desvio do rio para que possam ser iniciadas as obras da hidrelétrica. Este tipo de resgate tem demonstrado grande importância na identificação das espécies existentes na área de influência do empreendimento.

A maioria dos peixes recolhidos são cuidadosamente liberados em um trecho livre do rio, em pontos de soltura previamente estabelecidos. Alguns exemplares são fixados para posterior identificação. Tais exemplares fixados são aqueles encontrados mortos mas em condições de aproveitamento, ou então espécies exóticas (às quais é vedada a devolução ao

EM BRANCO

corpo hídrico, condicionante 2.27 da LI), ou ainda aqueles cuja identificação taxonômica não foi possível de ser realizada em campo.

Conforme consta no 2º Relatório Semestral, os resgates de peixes nas enseadeiras e nas alterações dos cursos dos corpos d'água foram realizados no período de janeiro a julho de 2008, embora no cronograma físico destas atividades, constante do PBA, estejam previstas apenas a partir de maio de 2008. Porém, como observado no quadro 1, os resgates ocorreram no período de fevereiro a junho de 2008. Apenas um indivíduo foi resgatado morto de um total de 1.300 peixes.

Quadro 1 – Local, período, número de espécies e número de peixes resgatados.
Um indivíduo foi resgatado morto. (2º Relatório Semestral).

Local	Corpo d'água	Períodos	N. de espécies	N. de Peixes resgatados
Pré-enseadeira de Anta	Rio Paraíba do Sul	19 a 21/02/2008	9	164
		23 a 27/05/2008	13	83
Dique Estaca 2	Córrego da Prata	04 e 05/04/2008	10	461
		26/06/2008	9	75
Dique Lourical 2	Córrego Lourical	10/06/2008	3	08
Canal de Fuga de Simplicio	Ribeirão do Peixe	14/06/2008	23	509
			Total	1.300

Conforme consta no 3º Relatório Semestral, os resgates de peixes nas enseadeiras e nas alterações dos cursos dos corpos d'água foram realizados no período de agosto de 2008 a janeiro de 2009, embora no cronograma físico (PBA) estas atividades estejam previstas apenas para agosto e setembro de 2008. Porém, como observado no quadro 2, os resgates ocorreram no período de agosto a setembro de 2008 e em janeiro de 2009. Cinquenta e nove indivíduos foram resgatados mortos, de um total de 1.482 peixes.

Quadro 2 – Local, período, número de espécies e número de peixes resgatados.
Cinquenta e nove indivíduos foram resgatados mortos (3º Relatório Semestral).

Local	Corpo d'água	Períodos	N. de espécies	N. de Peixes resgatados
Pré-enseadeira de Anta	Rio Paraíba do Sul	26/07 a 07/08/2008	23	1062
Dique Estaca 2	Córrego da Prata	05,08 e 09/09/2008	6	160
Dique Lourical	Córrego da Areia	24 e 25/09/2008	7	36
Botafora BF-16	Córrego da Areia	14 e 15/01/2009	13	224
			Total	1.482

Fatores físicos e operacionais tiveram reflexo direto na composição e na quantidade de peixes encontradas em cada um dos locais de realização de resgate.

EM BRANCO

- **Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes**

Este subprograma tem por objetivo avaliar a eficiência da escada de peixes da UHE Anta e a necessidade de implantação de um sistema de transposição de peixes no canal de fuga da UHE Simplício, por meio do monitoramento da ictiofauna. As atividades de monitoramento terão início com o início da operação da escada de peixes da UHE Anta.

Conforme o cronograma físico apresentado pelo empreendedor, o monitoramento do sistema de transposição de peixes está previsto para iniciar no mês 39 do ano IV (outubro de 2010), juntamente com o início da operação da escada na UHE Anta. A avaliação da necessidade de construção do sistema na UHE Simplício está prevista para o mês 55 do ano V (fevereiro de 2012) após a avaliação de dois períodos migratórios, e, concluindo-se pela implementação do sistema em Simplício, sua construção está com início previsto para o mesmo mês da avaliação, fevereiro de 2012, com início de operação previsto para outubro de 2012 (mês 63 do ano VI).

Os 3 primeiros relatórios semestrais não abordam o monitoramento do sistema de transposição de peixes uma vez que o mesmo só terá início em outubro de 2010, com a operação da escada de peixes na UHE Anta. Durante o período abrangido pelos referidos relatórios houve a elaboração do projeto executivo do sistema de transposição de peixes (dezembro de 2007 a maio de 2008) e a escada de peixes em Anta deve estar em fase de construção (junho de 2008 se estendendo até março de 2010), conforme cronograma físico do PBA.

4. CONCLUSÃO

Em vista do exposto, sugerimos que o empreendedor seja comunicado das seguintes considerações:

- Os relatórios semestrais de Programas Ambientais devem ter seus prazos de encaminhamento respeitados e comporem-se de documentos únicos, consolidando as atividades do período, evitando-se o encaminhamento de vários relatórios de períodos de menor duração;
- A condicionante 2.26 da LI N°. 456/07 foi parcialmente atendida, pois na reapresentação do Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, Revisão 1, não foi contemplada a inclusão de metodologia adequada para avaliar o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos). Salienta-se que é apenas para apresentar uma metodologia capaz de avaliar o retorno ou não dos peixes (adultos, larvas, alevinos e ovos), e não para apresentar um sistema de transposição de peixes para jusante. Com este item da condicionante 2.26, busca-se saber se peixes adultos, larvas, alevinos e ovos conseguem ou não atravessar a área do reservatório no sentido jusante e atingir a barragem ou a jusante desta, para assim poder avaliar a efetividade do processo reprodutivo dos peixes. O empreendedor deve reapresentar no prazo máximo de 60 dias, o Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, incluindo metodologia adequada para avaliar o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos).
- Informar que os prazos para atendimento das condicionantes devem ser obedecidos, pois no caso da condicionante 2.26 da LI N°. 456/07, cujo prazo máximo para atendimento

EM BRANCO

era de 30 dias, só foi atendida com 47 dias, sem ter sido feito pelo empreendedor um pedido de dilatação de prazo para o atendimento da referida condicionante.

- Em relação à condicionante 2.27 da LI N°. 456/07, o empreendedor informa que está em atendimento. Porém, até a presente data não foi apresentado o programa específico (detalhado) de monitoramento da ocorrência de mortandade de peixes nas turbinas ou em outras áreas devido à presença da barragem e demais estruturas associadas, conforme solicitado na referida condicionante. Embora não tenha sido atribuído prazo na condicionante, já se passaram quase três anos e o programa em consideração não foi apresentado ao IBAMA. O empreendedor deve apresentar o referido programa ao IBAMA em no máximo 60 dias, com o devido detalhamento e cronograma físico.
- Observa-se pelos relatórios semestrais que as atividades de resgate de ictiofauna realizadas até o momento, divergiram em alguns períodos, em relação ao cronograma físico apresentado no PBA. O Empreendedor deve seguir o cronograma apresentado e informar ao IBAMA qualquer alteração eventual ou emergencial de execução de ações fora do cronograma.

À consideração superior,

Sérgio Andreas Schubart
Sérgio Andreas Schubart

Analista Ambiental/Biólogo

Mat. 1.413.300

*De acordo,
foram feitas as preparações
e foram enviados os relatórios
que elencados 12/05/01*

Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador SUBSINAU
CONDIÇÃO DE GESTÃO NO IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

1794
0807/01
Brida

Ofício nº 69/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2009.

Ao Senhor

MÁRIO MÁRCIO ROGAR

Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S. A.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo.

CEP 22.283-900 - Rio de Janeiro - RJ - FAX: (021)2528.2279

FAX TRANSMITIDO EM:
13/05/09
AS 15:04
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
FAX Nº:

Assunto: AHE Simplício - Queda Única. Programas Ambientais referentes ao meio biótico (ictiofauna).

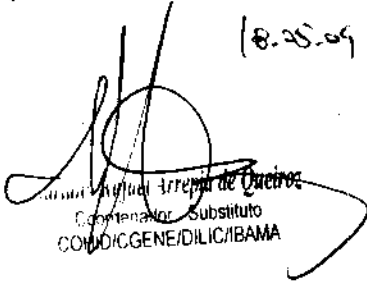
Prezado Senhor,

1. Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que após análise da execução dos Programas Ambientais referentes ao meio biótico (ictiofauna), através dos 1º, 2º e 3º **Relatórios Semestrais de Acompanhamento da Licença de Instalação nº 456/2007**, cabem as seguintes observações:

- Os relatórios semestrais de Programas Ambientais devem ter seus prazos de encaminhamento respeitados e comporem-se de documentos únicos, consolidando as atividades do período, evitando-se o encaminhamento de vários relatórios de períodos de menor duração;
- A condicionante 2.26 da LI N°. 456/07 foi parcialmente atendida, pois na reapresentação do Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, Revisão 1, não foi contemplada a inclusão de metodologia adequada para avaliar o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos). Salienta-se que é apenas para apresentar uma metodologia capaz de avaliar o retorno ou não dos peixes (adultos, larvas, alevinos e ovos), e não para apresentar um sistema de transposição de peixes para jusante. Com este item da condicionante 2.26, busca-se saber se peixes adultos, larvas, alevinos e ovos conseguem ou não atravessar a área do reservatório no sentido jusante e atingir a barragem ou a jusante desta, para assim poder avaliar a efetividade do processo reprodutivo dos peixes. O empreendedor deve reapresentar no prazo máximo de 60 dias, o Subprograma de Implementação de Sistema de Transposição de Peixes - nº 8922/01-60RL-0920, incluindo metodologia adequada para avaliar o retorno dos peixes (adultos, larvas, alevinos).
- Os prazos para atendimento das condicionantes devem ser obedecidos, pois no caso da condicionante 2.26 da LI N°. 456/07, cujo prazo máximo para atendimento era de 30 dias,

P/ ~ TRP Mônica Fozze
junta ao processo

18.05.09


Comandante Arrepi de Queiroz
Comandante Substituto
COMDICGENE/DILIC/IBAMA

só foi atendida com 47 dias, sem ter sido feito pelo empreendedor um pedido de dilatação de prazo para o atendimento da referida condicionante.

- Em relação à condicionante 2.27 da LI N°. 456/07, o empreendedor informa que está em atendimento. Porém, até a presente data não foi apresentado o programa específico (detalhado) de monitoramento da ocorrência de mortandade de peixes nas turbinas ou em outras áreas devido à presença da barragem e demais estruturas associadas, conforme solicitado na referida condicionante. Embora não tenha sido atribuído prazo na condicionante, já se passaram quase três anos e o programa em consideração não foi apresentado ao IBAMA. O empreendedor deve apresentar o referido programa ao IBAMA em no máximo 60 dias, com o devido detalhamento e cronograma físico.
- Observa-se pelos relatórios semestrais que as atividades de resgate de ictiofauna realizadas até o momento, divergiram em alguns períodos, em relação ao cronograma físico apresentado no PBA. O Empreendedor deve seguir o cronograma apresentado e informar ao IBAMA qualquer alteração eventual ou emergencial de execução de ações fora do cronograma.

Atenciosamente,


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

1795
0807/01
Brulca

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1796
0807/01
Fidel

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.137.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

FPM
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5866
DATA: 13/05/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única-Envio
de Cópia Digital do Terceiro Relatório
Semestral
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao estabelecido na Condicionante Específica nº 2.1 da Licença de Instalação nº 456/2007 e em complementação à Correspondência ALA.E.E.095.2009, de 27/03/2009, encaminhamos, em anexo, cópia digital dos volumes que compõem o documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única 3º Relatório Semestral", referência 1031/00-60-RL-1001-R0, compreendendo o período de agosto de 2008 a janeiro de 2009, inclusive, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada para o gerenciamento ambiental durante a implantação do empreendimento em tela, cuja cópia impressa foi protocolada nesse Instituto em anexo à referida ALA.E.E.095.2009.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

Da ordem CBENE

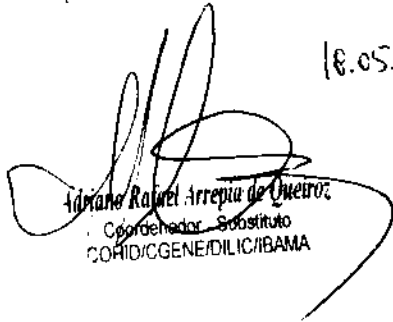
a COHID

14/05/09

Lúcia

A analista Alina para fazer
conhecimento, informar a equipe
e após encaminharem para
a TRP Mônica Fonseca

18.05.09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
CORHID/GENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 218
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ


1797
0807/01
Sheila

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.140.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

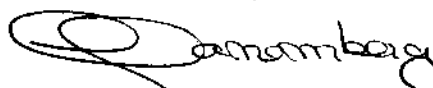

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6045
DATA: 18/05/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única Envio
de Informações sobre o
atendimento às Condicionantes Específicas
nº 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação
456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando a Correspondência ALA.E.E.073.2009, de 16/03/2009, por meio da qual encaminhamos, como forma de comprovação do andamento do cumprimento da Condicionante Específica nº 2.10 da Licença de Instalação nº 456/2007, cópia das correspondências protocoladas por FURNAS nas Prefeituras dos Municípios de Três Rios, Sapucaia, Além Paraíba e Chiador solicitando a ratificação do quadro consolidado anexo a cada uma delas, assim como cópia do Ofício nº 065/2009-Gabinete, emitido em 27/02/2009 pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ratificando o quadro de medidas compensatórias integrantes do Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura e Programa de Apoio aos Municípios, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício GP 083/2009, emitido em 30/03/2009 pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, referendando o quadro anexo à Correspondência DEA.E.E.004/2009, protocolada na Prefeitura de Sapucaia em 12/01/2009.
2. Na oportunidade, encaminhamos, também em anexo, como forma de atendimento parcial à Condicionante Específica 2.4, cópia do Ofício 0106/2009-Gabinete, emitido em 03/04/2009 pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ratificando o monitoramento das atividades sócio-econômicas submetido àquela Prefeitura por meio das Correspondências DEA.E.E.028.2009 e DEA.E.E.083.2009.
3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

À CGEVE
Em 18/05/09
Mônica

De ordem CGENE
à Cohid.

Assinada 18/05/09

A analista Alina Fonseca
para tomar conta e
informar os demais membros
da equipe para análise, após
incumbidas para a TRP
Mônica Fonseca.

19.05.09


Adriano Rafael Arrepi de Oliveira
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



1798
0807/01
File

Sapucaia, 30 de março de 2009.

Ofício GP 083 /2009

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.
A/C VERA DA SILVA VIEIRA PAIVA
Dpto. Engenharia Ambiental

Ilustríssima Senhora.

Cumprimentando-a, Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, servimo-nos do presente para referendar o Ofício DEA.E.E.004/2009, versando pela posicionamento do Município de Sapucaia em relação as condicionantes, conforme Licença de Instalação nº 456/2007, de emissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) com o conjunto de todas as medidas compensatórias integrantes do programa de infra-estrutura de apoio aos Municípios.

Em análise, a referida Licença de Instalação nº 456/2007, entendemos pela necessidade de não só referendar as questões já apresentadas como também pontuarmos algumas observações em acordo com a própria Licença, que são elas.

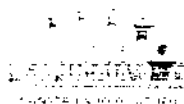
Condicionantes Específicas:

2.2 - Apoio ao planejamento e de Adequação das Infra-Estruturas de **Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/ Preservação.**

2.10 – Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias um quadro consolidado, ratificado pelas municipalidades, com o conjunto de todas as medidas compensatórias (Ações, Obras, Campanhas, **Apoios Técnicos, Estudos de Viabilidades, Veículos, Unidades Móveis de Saúde, Equipamentos, Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural, etc.)**

2.11 – No âmbito do Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológicos, histórico e cultural devem estar contempladas as **restaurações das Estações Ferroviárias previstas no EIA/RIMA e implantação de praças com tratamento paisagísticos para a valorização de seu entorno.**

2.15 – Realizar captação e tratamento de água complementares no distrito de Anta ou ampliar a **ETA(Estação de Tratamento de Água) do município de Sapucaia – que atende também a localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador / MG**
– No caso de haver o comprometimento da capacidade atual das estações de



EM BRANCO



tratamento de água, considerando a pressão por serviços de infra-estrutura advinda do empreendimento.

2.16 – Implantar o **Aterro Sanitário do Município de Sapucaia**, devidamente licenciado pela FEEMA, o qual deve receber também todo o resíduo do atual LIXÃO, localizado no distrito de Anta e os resíduos sólidos gerados pela localidade de Sapucaia de Minas, distrito de Chiador/MG, que estará mais próximo dos canteiros e do movimento das obras. Além de atender todas as exigências técnicas estabelecidas nas normas específicas, O ATERRO SANITÁRIO deverá estar equipado com um trator de esteira adequado para realizar a compactação do resíduo.

2.17 – Concluir a **implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção de nutrientes) e lançamento final dos esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho da vazão reduzida formada entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício.**

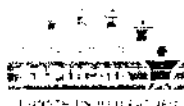
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de alto apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

NILMAR LIMA SANTOS
Chefe de Gabinete

Nilmar Lima Santos
Chefe de Gabinete
Matr. 40/1703-01

Ilma Sr^a:
Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S/A.
Rio de Janeiro – RJ.



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1800
0807/01
Brela

Além Paraíba, 03 de Abril de 2009.

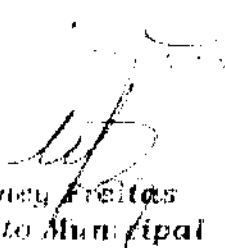
Ofício nº 0106/2009
GABINETE

À
Furnas Centrais Elétricas S/A
Departamento de Engenharia Ambiental
A/C: Sra. Vera da Silva Vieira Paiva

Conforme seus subscritos, relativos aos Ofícios Furnas DEB 104/08, DEB 200/08 e DEB A.E. 038, 2008, sobre o monitoramento das atividades relacionadas às Disposições Ambientais.

Seja mais para o bem.

Atenciosamente,


Wolney Freitas
Prefeito Municipal

EM BRANCO



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ

Furnas
PROTÓCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 5572

DATA *17/05/09*

RECEBIDO:

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009

N.Ref. ALA.E.E.118.2009

S.Ref.

ADM.G.0006

1801
0807/01
Luiza

DOCUMENTO - 02015 - 001942 - 47
IBAMA SUPRES/16 27/ABR/2009 - 11:01

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Alteração no Projeto do Canal 1 e Solicitação
de Autorização de Supressão de Vegetação
Adicional na Margem Esquerda
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral nº 1.2 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, do empreendimento em referência a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, informamos que o projeto de implantação da margem esquerda do Cana 1 teve que sofrer modificações, a fim de garantir maior segurança e estabilidade dos taludes.

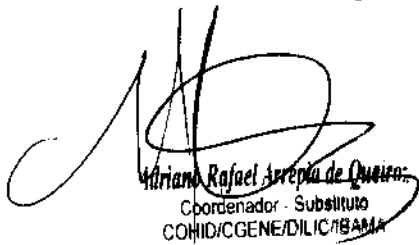
1.1. As obras de estabilização dos taludes da margem esquerda demandaram complementação de aterros de enrocamento, além da criação de uma berma inferior, o que resultou no deslocamento do eixo do canal cerca de 12 metros para a margem direita, demandando um acréscimo de área de supressão de vegetação em aproximadamente 200 m.

2. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão de vegetação adicional necessária à alteração do projeto do Canal 1, e no sentido de dar atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Solicitação de Anuência para Alteração de Projeto e Autorização de Supressão de Vegetação da Margem Esquerda do Cana 1", referência DEA.E.RTT.029.2009, de 13/04/2009.

De warden CBENG
a COHID
08/05/09

A analista Mônica Fonseca.
compartilhe a agenda com o
analista André de Lima para atender
a demanda

08/05/09


Adriano Rafael Arepita de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAIA



N.Ref. ALA.E.E.118.2009

Fl. 2/2

1802
0807/01
frife

2.1. Tal documento, informa, entre outros, que a supressão de vegetação necessária para adequação do projeto será de 0,813 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração e 0,33 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, totalizando 1,145 ha.

2.2. No que se refere à documentação relativa à aquisição da área adicional a ser desmatada, ou ao aceite formal dos proprietários, necessária para início dos trabalhos de supressão da presente solicitação, informamos que tais documentos já foram encaminhadas à esse Instituto no âmbito da documentação que subsidiou a emissão da ASV 178/2007, de 16/08/2007, a qual permitiu a FURNAS proceder a supressão de vegetação necessária à construção de várias estruturas do empreendimento em tela, dentre as quais o Canal 1.

3. Pelo exposto, solicitamos a anuência desse Instituto para modificação no projeto do Canal 1 necessária à estabilização dos taludes da margem esquerda, bem como a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para a área adicional necessária à essa modificação.

4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto às solicitações requeridas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Rua Real Grandaza; 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ


1803
0807/01
Silva

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.141.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5941
DATA: 14/05/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento a Ata de Reunião
ALA.E.005.2009
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, ocorrida em 04/03/2007 na Sede desse IBAMA, cuja Ata de Reunião ALA.E.005.2009, foi encaminhada à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.091.2009, de 25/03/2009, encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos para apreciação desse Instituto:

1.1. Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação - Proposta de Queima Controlada para o Serviço de Supressão de Vegetação, elaborado pela ENGEVIX Engenharia S.A., empresa contratada por FURNAS para o Gerenciamento dos Programas Ambientais do AHE Simplício-Queda Única, contendo proposta e justificativa para a queima controlada dos resíduos da supressão da vegetação existente nas ilhas fluviais do rio Paraíba do Sul que ficarão submersas com a formação do reservatório de Anta, em consonância ao estipulado na Condicionante Específica 2.38 da LI 456/2007.

1.2. Prospecção Complementar e Salvamento Arqueológico na Área a ser Impactada pela Implantação do AHE Simplício-Queda Única - Relatório Semestral, Volumes 1 (junho a novembro/2007), 2 (dezembro/2007 a maio/2008) e 3 (junho a novembro/2008), elaborados pelo Laboratório de Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, em atendimento ao questionamento desse Instituto sobre o envio periódico, pelos pesquisadores, de relatórios de campo ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

1.2.1. Nesse sentido, esclarecemos que o IPHAN não mantém um padrão fixo para a periodicidade de apresentação dos relatórios relacionados às autorizações de pesquisa emitidas por aquele Instituto.

A CGENE
Em 14/05/09
Liliana

Da ordem CBENG
a COHID
13/05/09
Liliana

A analista Telma
para tomar conhecimentos
reparar para a equipe
e depois devolver para a TRP
Mônica Fonseca 18.05.09


Adriano Rafael Arepiu de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



**N.Ref. ALA.E.E.141.2009
Fl. 2 / 2**

1804
0807/01
Fila

1.2.1.1. Dessa forma, para o projeto de Arqueologia Pré-Histórica relacionado ao Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico do PBA do AHE Simplicio-Queda Única, em fase de execução pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP), o IPHAN não solicitou a apresentação de relatórios parciais (trimestrais ou semestrais), estando o MAE/USP obrigado a apresentar ao IPHAN somente um relatório final ao término das pesquisas.

1.2.1.2. Para o Projeto de Arqueologia Histórica, relacionado ao Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico Histórico e Cultural do PBA do AHE Simplicio-Queda Única, em fase de execução pelo Laboratório de Arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais, o IPHAN requereu a apresentação de relatórios semestrais, os quais seguem em anexo à esta Correspondência conforme especificado no item 1.2.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO

PROGRAMA DE LIMPEZA DA BACIA DE ACUMULAÇÃO
PROPOSTA DE QUEIMA CONTROLADA PARA O SERVIÇO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

1805

0807/01

Pula

O Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única encontra-se em fase de implantação, assim como os seus 28 programas ambientais que compõem o Projeto Básico Ambiental (PBA), que têm como objetivo principal a mitigação dos impactos ambientais gerados pela construção e operação do empreendimento na região.

Em função do cronograma executivo da obra, o Programa de limpeza da bacia de acumulação teve seu início em abril de 2009. Dentre os serviços previstos nesse programa encontra-se o de supressão da vegetação, que compreende a remoção de toda a vegetação arbórea e arbustiva das áreas dos seis reservatórios do empreendimento: Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe.

O Programa de limpeza da bacia de acumulação do PBA apresenta as ações necessárias ao desmatamento das áreas dos reservatórios do AHE Simplício. De acordo com o item 2.2.3 - *Destino do Material Desmatado* do referido programa, a destinação dos resíduos do material a ser removido no processo de limpeza da área será a seguinte:

"(...)

Todo o material oriundo dos desmatamentos deverá ser retirado da área, em especial o material mais fino, como as galhadas, pois essa é a fração da fitomassa que potencialmente impõe as maiores alterações na qualidade da água. Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para as áreas a serem recuperadas. A utilização e a destinação preferenciais do material resultante da exploração florestal são apontadas no Quadro 2.1.

QUADRO 2.1
PRINCIPAIS UTILIDADES/DESTINOS DO MATERIAL A SER REMOVIDO NO
PROCESSO DE LIMPEZA DA ÁREA

ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO
Madeiras com diâmetro superior a 14 cm	Disponibilização para proprietários
Madeiras com diâmetro entre 10 e 14 cm	Disponibilização para proprietários
Galhos e gravetos grossos (< 10 cm)	Disponibilização para proprietários, no caso da lenha, e remoção para áreas degradadas para compostagem, no caso do material mais fino.
Galhos, gravetos finos e serapilheira	Remoção para áreas degradadas, compostagem ou queima controlada, esta última mediante autorização do IBAMA.

Fonte: PBA do AHE Simplício – Queda Única (2006)

"(...)"

Contudo, durante a fase executiva do programa, algumas ações devem ser detalhadas, como é o caso da destinação final dos resíduos da supressão das ilhas existentes no Paraíba do Sul que serão submersas após o enchimento do reservatório de Anta.

EM BRANCO

Devido às características hidrográficas/hidrológicas do rio Paraíba do Sul, a execução dos serviços de supressão de vegetação deverão ser realizados no período de estiagem, período no qual o rio encontra-se com menor volume (de maio a setembro). Observa-se que nesse período o deslocamento de embarcações torna-se restrito em vários trechos do rio devido à presença de rochas no seu leito, o que torna inviável o trânsito fluvial.

Já a retirada do material lenhoso das ilhas deverá ocorrer entre outubro e dezembro de 2009, período no qual o rio volta a ter um maior volume de água, o que o torna mais navegável.

É importante esclarecer os seguintes pontos:

- todas as atividades inerentes ao serviço de supressão de vegetação nas ilhas serão realizadas de forma manual, com exceção do abate e do desdobramento das toras e lenha, que serão semimecanizados com o uso de motosserras;
- todo o material lenhoso (lenha e toras) será retirado das ilhas;
- antes, durante e após a supressão de vegetação serão realizados resgates de fauna e coleta para o banco de germoplasma;
- tecnicamente é recomendável que o resíduo florestal, composto por galhos finos, folhagem, frutos, cipós e toda a vegetação de subbosque, que representam a maior parte da biomassa, não permaneça na área alagada para não representar grandes alterações na qualidade da água do reservatório;
- com a queima, a redução do volume de material a ser transportado diminui bastante o número de viagens às ilhas, reduzindo, conseqüentemente, os riscos de acidentes de trabalho;
- o trecho do reservatório de Anta apresenta aproximadamente 114 hectares de vegetação arbóreo-arbustiva a ser suprimida em ilhas, o que representa menos de 8% da área total do empreendimento;
- a queima controlada é uma prática legal e amplamente utilizada no setor agropastoril e florestal brasileiro.

Dessa maneira, pelo exposto acima, esse documento tem por objetivo a solicitação da Autorização de Queima Controlada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o serviço de supressão de vegetação nas ilhas fluviais do rio Paraíba do Sul, no trecho referente ao reservatório de Anta.

Cabe observar que para a realização da queima controlada, a empresa executora acatará todos os procedimentos metodológicos estabelecidos pelo Prevfogo, com a máxima segurança para os funcionários e o meio ambiente, de maneira a impedir a propagação do fogo para áreas não autorizadas.

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1807
0807/01
Sufira

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009

N.Ref. ALA.E.E.118.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Franisco
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4840
DATA: 22/04/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Alteração no Projeto do Canal 1 e Solicitação
de Autorização de Supressão de Vegetação
Adicional na Margem Esquerda
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral nº 1.2 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, do empreendimento em referência a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, informamos que o projeto de implantação da margem esquerda do Cana 1 teve que sofrer modificações, a fim de garantir maior segurança e estabilidade dos taludes.

1.1. As obras de estabilização dos taludes da margem esquerda demandaram complementação de aterros de enrocamento, além da criação de uma berma inferior, o que resultou no deslocamento do eixo do canal cerca de 12 metros para a margem direita, demandando um acréscimo de área de supressão de vegetação em aproximadamente 200 m.

2. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão de vegetação adicional necessária à alteração do projeto do Canal 1, e no sentido de dar atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Solicitação de Anuência para Alteração de Projeto e Autorização de Supressão de Vegetação da Margem Esquerda do Cana 1", referência DEA.E.RTT.029.2009, de 13/04/2009.

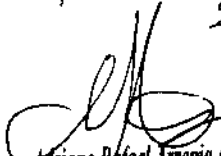
A CGENÉ
em 22/04/09
Tudo

De ordem EGENE
a Estuda.

Atopado 23/04/09

A TRP Mônica
por gentileza meude
a análise em conjunto
com o analista André
do MA/MG

24.04.09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILICTBAMA



N.Ref. ALA.E.E.118.2009
Fl. 2/2

1808
0807/01
Rifa

2.1. Tal documento, informa, entre outros, que a supressão de vegetação necessária para adequação do projeto será de 0,813 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração e 0,33 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, totalizando 1,145 ha.

6,38 ha total

2.2. No que se refere à documentação relativa à aquisição da área adicional a ser desmatada, ou ao aceite formal dos proprietários, necessária para inicio dos trabalhos de supressão da presente solicitação, informamos que tais documentos já foram encaminhadas à esse Instituto no âmbito da documentação que subsidiou a emissão da ASV 178/2007, de 16/08/2007, a qual permitiu a FURNAS proceder a supressão de vegetação necessária à construção de várias estruturas do empreendimento em tela, dentre as quais o Canal 1.

3. Pelo exposto, solicitamos a anuência desse Instituto para modificação no projeto do Canal 1 necessária à estabilização dos taludes da margem esquerda, bem como a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para a área adicional necessária à essa modificação.

4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto às solicitações requeridas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Superintendência de Gestão Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2628-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ


1809
0807/01
Sifer

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.145.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6122
DATA: 19/05/09
RECEBIDO:


Assunto AHE Simplício-Queda Única
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação para Fragmentos Florestais na
Área dos Futuros Reservatórios
(Processo 02001.000807/01-77)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Correspondência ALA.E.E.478.2008, de 11/11/2008, por meio da qual encaminhamos para esse Instituto cópia impressa do documento intitulado "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação - Subprograma de Salvamento de Germoplasma - AHE Simplício-Queda Única", em atendimento à Condicionante Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação 148/2007 e da Condicionante Específica 2.2 da ASV 178/2007.

1.1. Esse documento informou à esse Instituto que alguns polígonos autorizados para supressão nessas ASVs ou não foram desmatados, ou seu quantitativo final foi menor que o autorizado.

1.2. Visto que algumas das áreas não suprimidas no âmbito das ASVs 148/2007 e 178/2007 estão localizadas dentro da área destinada à formação dos reservatórios do AHE Simplício-Queda Única, faz-se necessária a solicitação de supressão desses fragmentos visando atender integralmente à Condicionante Específica 2.35 da LP 217/2005, a qual solicita que o Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação considere o desmatamento de 100% das áreas a serem inundadas.

À CGEVE
Em 19/05/09


De ordem CGENE
à Cohid.

~~Adria~~ 20/05/09

Para a TRP Mônica Fonseca
proceda análise.

25.05.09



Adriano Rafael Arcepu de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.145.2009
Fl. 2/2

1810
08/07/01
S. Danenberg

2. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Relatório DEA.E.RTT.035.2009 intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Supressão de Vegetação dos Reservatórios: Áreas Restantes da ASV 178/2007", emitido em abril/2009.

3. Ao aguardo da emissão da autorização de supressão ora requerida, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(SUPES-IBAMA/MG)

EM BRANCO



Referência ALA.E.056.2009	Data de Emissão 21.05.2009	Nº Pág. 1
------------------------------	-------------------------------	--------------

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário
**Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de
Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

FAX
(61) 3307-1801

1811
08/07/01
Inflor

Emitente
Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental

FAX
(21) 2528-2279

Assunto
**AHE Simplício-Queda Única - Anuência para Recomposição de Área de Preservação
Permanente Adicional (Processo nº 02001.000807/01-57)**

Mensagem

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.151.2008, de 24/03/2008, a qual encaminhou cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Casa de Força da Usina de Simplício - Área de Vegetação Suprimida sem Autorização", em cumprimento ao estipulado no Ofício nº 06/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e respectiva Informação Técnica, solicitamos a anuência desse Instituto sobre a área sugerida nesse documento para a recomposição de área de preservação permanente adicional estipulada no referido Ofício.

1.2. Outrossim, vale salientar que, para o início do plantio das mudas na próxima estação chuvosa, será necessário iniciar o preparo da área sugerida no início do próximo mês

2. Ao aguardo da anuência solicitada, na brevidade possível, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

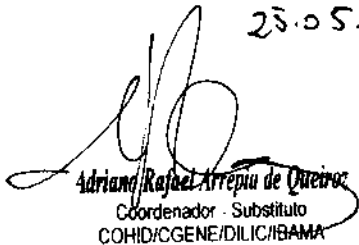
Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

A TRP Mônica Fonseca,
considerando a brevidade
solicitada solicito que seja
verificada a possibilidade de
análise expedita.

25.05.09


Adriano Rafael Arrépi de Oliveira
Coordenador - Substituto
COHID/GENE/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1812
0807/01
fila

do protocolo
sugerir como Documento e
levar a DITEC / licenciamento.
em 06.04.09

[Handwritten signature]

Allson José Coutinho
Superintendente do IBAMA/MG

À Chefe da NIA/IBAMA/MG

Sugiro encaminhar documento à COHID/DIPLIC
para conhecimento e resposta ao interessado.

Em 14/04/09,

[Handwritten signature]

André de Lima Andrade
Analista Ambiental
IBAMA/MG

DIPLIC/COHID

[Handwritten signature]
Para conhecimento e
resposta ao interessado
em 27/04/09

EM BRANCO

CEAS-MG

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Rua Guajajaras, 40 - 24º Andar - Centro
Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-100
Telefax: (31) 3222-9673 - Tel: (31) 3222-9826 / 3222-9662
Site: www.ceas.mg.gov.br / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

1813
0807/01
Pfe

OFÍCIO Nº 0671/CEAS/09

Belo Horizonte, 3 de abril de 2009.

PROT. Nº 02015 - 001690 - 66

03-ABR-2009 - 10:58

Senhor Superintendente,

02/06
14 00
Além Paraíba

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, foi consultado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Além Paraíba, sobre a Usina Hidrelétrica de Simpício, a ser instalada nos municípios de Além Paraíba/MG, Chiador/MG, Sapucaia/RJ e Três Rios/RJ.

É de conhecimento do CEAS que a referida hidrelétrica é de âmbito interestadual, portanto de responsabilidade do IBAMA.

E como é de conhecimento de V.S^a. Constituição do Estado de Minas Gerais, nos art. 193 e art. 194 assegura a Política de Assistência Social para toda a população mineira, e especifica no parágrafo único do art. 194 a assistência social as populações de áreas inundadas por reservatórios, sendo este parágrafo regulamentado pela Lei Estadual nº 12.812, de 28/04/1998.

Assim, o CEAS devido as suas atribuições como órgão de controle social da Política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, que deve ser garantida a todos que dela necessitam, solicita a esse Instituto encaminhar o diagnóstico da população atingida dos municípios mineiros e as ações de assistência prevista nos projetos sócio-ambientais.

Certos da necessária articulação e integração dos diversos órgãos e entidades envolvidos nesse processo, agradecemos antecipadamente, colocando-nos à disposição de V. S^a. para esclarecimentos.

Atenciosamente,


JEAN CARLOS ROCHA FERNANDES DE BRITO
Presidente

Ilmo. Sr.
Alisson José Coutinho
Superintendente do IBAMA
Belo Horizonte (MG)

PROTÓCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 5396

DATA: 05/05/09

RECEBIDO:

GAB/N

Da ordem CGENG

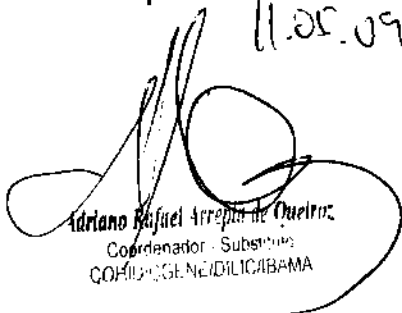
a COITID.

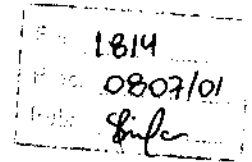
06/05/09

Aline

A cineasta Telma e a artista
Aline verificam a disponibilidade
das informações requeridas
e aproveitando o espaço de
vostros a ser realizado com a
representação de conselho
para participação de reunião
e/ou da própria comissão

11.05.09


Adriano Rafael Arraiza de Queiroz
Coordenador - Substituição
COMISSÃO GENEALÓGICA BAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 185/2009

Petrópolis, 15 de maio de 2009.

Ref.: ICP nº 1.30.019.00046/2005-58

Favor mencionar este número na resposta


Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, encaminha-lhe cópia da Carta N. Ref. C.J.P.E. 056.2009, em que FURNAS Centrais Elétricas S/A apresenta resposta às questões levantadas no documento "ASPECTOS AMBIENTAIS RELATIVOS À EUTROFIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS A SEREM REALÇADOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO AHE SIMPLÍCIO (cópia anexa), apresentado na reunião realizada na sede desta Procuradoria na República em 11.03.2009 (cópia anexa) e, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 75/93, requisita análise da documentação ora encaminhada, com avaliação das medidas indicadas quanto à eutrofização, ao monitoramento da qualidade da água e sistema de alerta propostos para o Aproveitamento Hidrelétrico de Simplício, esclarecendo se são suficientes.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58 e deverão ser encaminhadas, **no prazo de 15 (quinze) dias**, à Rua Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis/RJ.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


VANESSA SEGHEZZI
PROCURADOR DA REPÚBLICA

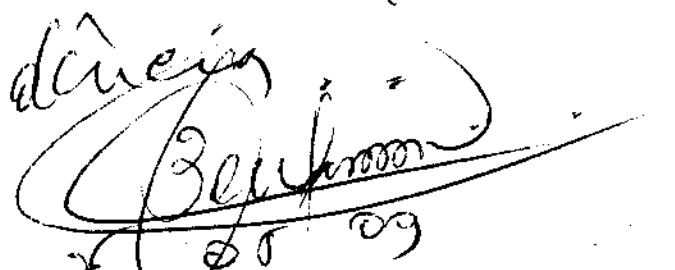

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6387
DATA: 25/05/09
RECEBIDO:

Ilustríssimo Senhor **VALTER MUCHAGATA**
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70.818-900, Brasília - DF

De Ordem do Diretor
Ao CGENE


25/05/09


Thomaz Mizaki de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439798
DILIC/IBAMA

A COHID
Para providen-
cias

25/05/09
Lucildo Tabajara da Silva
Coordenador - Geral de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/IBAMA

A TRP Mônica Fonseca,
Para tomar conhecimento e
reparar as análises André Lúcia
para análise.

24.05.09

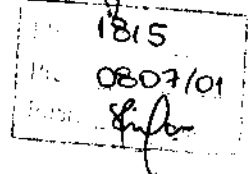

Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370



ATA DE REUNIÃO

No dia 11 de março de 2009 reuniram-se na Procuradoria da República no Município de Petrópolis-RJ a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi; a PROMOTORA DE JUSTIÇA, 1ª PJTC Núcleo Teresópolis, Anaíza Helena Malhardes Miranda; a Procuradora do IBAMA/ICMBio, Bianca Barbosa Martins, os representantes do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Anderson Zanon (Prefeito), Luiz Maurício Coutinho Zanotti Silva (Secretário de Saúde), Sueli Ragazzi (Sub-Secretária de Educação), Jorge Luiz Gonçalves da Silva (Secretário do Meio Ambiente) e Roberto Cardoso Pimentel (Procurador-Geral); os representantes de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Sandra Martins Verboonen (Bióloga); Helena São Thiago (Bióloga); Sebastião Moraes da Silva (Advogado), Aloysio de Almeida Oliveira (Engenheiro) e Luiz Carlos Rigo dos Santos (Engenheiro); os representantes do CREA-RJ, Adacto B. Ottoni e o representante da CEDAE - Marcelo Dibe Rodrigues; e o representante da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO João Moraes; para tratar de assunto referente ao Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, instaurado com a seguinte ementa: "Inquérito Civil Público - MEIO AMBIENTE - Acompanhamento do Licenciamento Ambiental e da Licitação do aproveitamento hidrelétrico Simplício (RJ/MG) - Municípios de Sapucaia / RJ e Chiador e Além Paraíba / MG".

Registra-se a ausência injustificada de representante do INEA, embora regularmente convocado.

Inicialmente a Procuradora da República esclareceu que o objeto da reunião era debater a questão relativa ao implemento por FURNAS das diversas condicionantes das Licenças relativas ao AHE Simplício.

1. Acerca da condicionante "2.16" da Licença de Instalação, que trata da construção de aterro sanitário em Sapucaia:

a) a Promotora de Justiça fez uma exposição acerca do histórico relativo à condenação do Município de Sapucaia à implantação de aterro sanitário.

b) seguiram-se debates relativos à questão da desapropriação do imóvel para implantação do aterro e a responsabilidade de FURNAS conforme condicionante da Licença de Instalação, restando definido que em audiência, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 18/03/2009, às 16hs, na Justiça de Sapucaia, FURNAS e o Município de Sapucaia apresentarão resposta acerca de proposta para FURNAS custear a desapropriação do imóvel, ficando a cargo do Município custear diferenças no valor da desapropriação eventualmente apontados no processo judicial;

2. Acerca da condicionante nº 2.15 da Licença de Instalação que se refere à captação e tratamento de água complementar:

a) o representante da CEDAE informou que preparou resposta ao Ofício do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ministério Público Federal, repassando-a à Presidência daquela Companhia, para remessa a esta Procuradoria da República. E, tendo em vista que a resposta, de fato, não se encontrava juntada aos autos do ICP, expôs oralmente a avaliação do atual sistema de captação e distribuição de água no Município de Sapucaia, destacando os motivos da frequente falta de água em bairros daquele Município;

b) em seguida, passaram-se a discussões acerca das medidas necessárias para contornar o problema, ressaltando os representantes do Município que o abastecimento atualmente não atende às necessidades do Município, especialmente devido ao crescimento da população e diante do fato do sistema de distribuição ter sido construído, aproximadamente, na década de 1950.

c) Já o representante da CEDAE informou que o problema de desabastecimento é localizado em função da unidade de captação e foi agravado com o início das obras realizadas por FURNAS, o que foi contestado pelos representantes de FURNAS, ressaltando que se trata de problema antigo;

d) quanto a este ponto restou definido que, tão logo receba a resposta a ser remetida pela Presidência da CEDAE, o Ministério Público Federal enviará à FURNAS para análise e manifestação.

e) o Município de Sapucaia pleiteou a transferência da captação de água para o Rio São João, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para manifestação pela CEDAE;

3. Acerca das condicionantes n^{os} 2.4 e 2.10 da Licença de Instalação, que trata do monitoramento de dados referentes à segurança pública, saúde, saneamento, educação e preservação:

a) inicialmente os representantes de Sapucaia expuseram os problemas atualmente enfrentados pelo Município, especialmente na área da saúde e educacional, apresentando os respectivos documentos comprobatórios e ressaltaram que sofreram impacto pelo início das obras e consequente aumento populacional, informando que teriam enviado diversos pleitos à FURNAS, dos quais não teriam recebido respostas;

b) diante de tais colocações, os representantes de FURNAS informaram que não receberam os pleitos do Município e que no alojamento da obra há ambulatório para atender aos seus funcionários, bem como que não dispunham maiores informações, neste momento, acerca dos pleitos enviados pelo Município e, ainda, que teriam solicitado ao IBAMA dilação de prazo para cumprir as respectivas condicionantes;

c) quanto a tais questões restou definido que, no prazo de 10 (dez) dias:

c.1) o Município de Sapucaia enviará ao Ministério Público Federal dados consolidados acerca de todos os pleitos encaminhados a FURNAS, ainda não atendidos;

c.2) FURNAS apresentará ao Ministério Público Federal informações acerca do pedido de dilação de prazo formulado ao IBAMA quanto às condicionantes em questão e, ainda, manifestação acerca dos documentos apresentados pelo Município de Sapucaia acerca dos impactos nas áreas de saúde e educação, dos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Petrópolis
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

519
P
Fls 1816
0807/01
Gulca

quais foram fornecidas cópias à FURNAS;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, FURNAS apresentará informações ao Ministério Público Federal acerca da conclusão de reunião a ser realizada entre os representantes de FURNAS e do Município de Sapucaia, quanto às situações ligadas à saúde e à educação.

4. Acerca da condicionante nº 2.18 da Licença de Instalação, que se refere à implantação do sistema de coleta de esgoto:

a) A Sub-Secretária de Educação do Município informou que o próprio alojamento do Consórcio Construtor Simplicio lança esgoto diretamente no Rio, informação esta refutada pelos representantes de FURNAS que afirmaram que todos os resíduos são tratados;

b) Assim, restou definido que;

b.1) FURNAS, no prazo de 10 (dez) dias, apresentará informações ao Ministério Público Federal acerca do cronograma das obras relativas e estação de tratamento de esgoto, indicando data para apresentação do projeto ao Ministério Público e ao Município, a fim de que seja agenda reunião para apresentação e discussão prévia do assunto;

b.2) O Ministério Público Federal oficiará ao INEA solicitando vistoria no sistema de lançamento de esgoto dos alojamentos das obras relativos ao AHE Simplicio, inclusive com análise do material lançado, que indique se realmente passam pelo tratamento devido;

b.3) a CEDAE realizará coleta e análise de resíduos lançados pelo alojamento, devendo observar os parâmetros de DBO, DQO, pH, Coliformes fecais e totais, sólidos em suspensão, óleos e graxos, remetendo informações, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público Federal e à FURNAS.

5. Acerca dos impactos da implantação do AHE-Simplicio sobre a qualidade da água fornecida à população;

a) O Dr. Adacto Ottoni, Engenheiro do CREA, realizou apresentação acerca dos estudos preliminares realizados, destacando que, caso não sejam adotadas as medidas necessárias, a qualidade da água captada no Rio Paraíba do Sul e fornecida à população, que já não é a ideal, com a implantação do AHE Simplicio pode piorar consideravelmente. Assim, realiza os questionamentos dos quais foram repassados cópia a FURNAS;

b) desta forma, restou definido prazo de 30 (trinta) dias para FURNAS prestar os esclarecimentos, inclusive apontando as medidas mitigadoras e emergenciais a serem adotadas em caso de eutroficação, além de manifestação quanto à realização de monitoramento da qualidade da água e sistema de alerta propostos;

494
[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

6. A Dra. Anaíza levantou aspectos referentes à ictiofauna, monitoramento biológico e de qualidade de água e sedimentos, sendo ao final, estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para FURNAS apresentar ao Ministério Público estudo detalhado acerca das questões;

7. Restou fixado prazo de 15 (quinze) dias para FURNAS comprovar que solicitou a cessão de uso do Rio Federal junto à Secretaria do Patrimônio da União.

Nada mais havendo, foi por mim, Joseleno Lamas Lopes, Téc. Adm./Assessor, Mat. nº 16.690-1, lavrada esta Ata, que segue devidamente assinada por todos os presentes.

VANESSA SEGUEZI
Procuradora da República

BIANCA BARBOSA MARTINS
Procuradora do IBAMA/ICMBio

JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente de Sapucaia

LUIZ MAURÍCIO COUTINHO ZANOTTI SILVA
Secretário de Saúde de Sapucaia

HELENA SÃO THIAGO
Bióloga - FURNAS

LUIZ CARLOS RIGODÓS SANTOS
Engenheiro - FURNAS

ALOYSIO DE ALMEIDA OLIVIERA
Engenheiro - FURNAS

MARCELO DIBE RODRIGUES
Gerente Serrano da CEDAE

ANAÍZA HELENA MALHARDES MIRANDA
Promotora de Justiça

ANDERSON ZANÓN
Prefeito de Sapucaia

ROBERTO CARDOSO PIMENTEL
Procurador Geral do Município de Sapucaia

SUELI RAGAZZI
Sub-Secretária de Educação de Sapucaia

SEBASTIÃO MORAES DA SILVA
Advogado - FURNAS

SANDRA MARTINS VERBOONEN
Bióloga - FURNAS

ADACTO QUINTANA
Assessor de Meio Ambiente do CREA-R

JOÃO MORAIS
Secretaria de Patrimônio da União

520
1817
0807/01
Bulca

ASPECTOS AMBIENTAIS RELATIVOS À EUTROFIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
SEREM REALÇADOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO AHE SIMPLÍCIO

Parecer Técnico nº 85/2005 – COLIG/CGLIC/DILIO/IBAMA (datado de 02/08/2005):

- AHE de Simplício – Queda Única: Capacidade Instalada de 328,5 MW;
- O empreendimento está projetado no curso médio do rio Paraíba do Sul, ..., **inundando 1187 ha de área, descontando a calha do rio** (pág. 3/61);
- A obra é composta por uma barragem; duas casas de força – Anta e Simplício; um vertedouro; e uma série de canais, túneis, diques e reservatórios entre as duas casas de força nas localidades de Anta e Simplício, ..., permitindo uma contabilização de **115m de queda total** entre o nível d'água da barragem de Anta e a ilha de Ildefonso (ponto final próximo à localidade de Simplício);
- O próprio EIA aponta: “As cianobactérias potencialmente tóxicas presentes na água analisadas no rio Paraíba do Sul, com a formação dos lagos, irão proliferar e agravar as condições já existentes de baixa qualidade da água, **podendo trazer riscos para a saúde humana (grifo nosso)**”(pág. 57/61);
- ... Desta forma, **caso não sejam adotadas medidas viáveis** com o objetivo de evitar, mitigar e/ou controlar os impactos relacionados à eutrofização dos reservatórios, a proliferação de cianobactérias e macrófitas e a bioacumulação de metais pesados, há um risco de que seja criado um ambiente que inviabilize, **definitivamente**, a utilização do rio Paraíba do Sul para diversos usos previstos (**abastecimento humano (grifo nosso)**, proteção das comunidades aquáticas, recreação, entre outros) (pág. 57/61);
- ... O próprio EIA traz a seguinte reflexão: “*Ainda que a finalidade principal do empreendimento seja a geração de energia, é impossível modernamente não se levar em conta os usos múltiplos à que os reservatórios devem se destinar, servindo assim melhor à população onde eles se inserem. Isto torna preponderante a reflexão sobre o barramento de rios altamente eutrofizados como é o Paraíba do Sul*” (pág. 59, volume VIII) (pág. 57/61).

524



Exigências do IBAMA a FURNAS (Ofício nº 435/2005-DILIO/IBAMA) (datado de 02/08/2005):

- Apresentar estudo contemplando alternativas de medidas que tenham o objetivo de evitar, mitigar e/ou controlar os impactos relacionados à eutrofização dos reservatórios, a floração de cianobactérias e a bioacumulação de metais pesados. ... (pág. 2/3)
- Em função dos resultados sobre o risco de eutrofização, o modelo prognóstico poderá comparar cenários contemplando a adoção ou não das medidas mitigadoras propostas, avaliando sua eficácia. Como os resultados apresentados pelo EIA apontam aspectos bastante preocupantes, a reavaliação do prognóstico deverá ser realizada com máxima criticidade, apresentando de forma detalhada os resultados do prognóstico para cada parâmetro considerado (OD, P-Total, DBO, entre outros) (pág. 2/3).

Resposta de FURNAS ao Ofício nº 435/2005-DILIO/IBAMA (datada de 25/08/2005):

- Informamos que serão adotadas medidas de engenharia que visem melhorar a circulação das águas dentro dos reservatórios que serão formados no território mineiro. Essas medidas referem-se, por exemplo, à implementação de “espigões de enrocamento” e de descargas de fundo e de superfície, cujos projetos serão detalhados na etapa de projeto básico do empreendimento. A adoção dessas medidas equacionará os problemas identificados pelo IBAMA em relação à qualidade da água dos pequenos reservatórios a serem formados em território mineiro que, destaca-se, não têm função de abastecimento (fl. 1/5).

PERGUNTAS:

- 1- Qual seria a área inundada desses “pequenos reservatórios” citados e como se mitigará os efeitos da eutrofização na área total inundada de 1187 ha ?
 - 2- Os “pequenos reservatórios” citados ficam em território mineiro que, destaca-se não têm função de abastecimento. No entanto, as suas águas a jusante não escoarão para o rio Paraíba do Sul, que tem a função de abastecimento humano?
- O atual depósito de lixo, que será inundado pelo reservatório, será desativado e a área por ele ocupada será recuperada por meio de procedimentos que serão detalhados na etapa de Projeto Básico. (fl. 3/5).



522
P

PERGUNTA: A quantidade de chorume e poluição já existente pelo atual lixão não poderá também contribuir para o agravamento da eutrofização hídrica do reservatório, piorando as condições para o abastecimento humano do rio Paraíba do Sul a jusante de Simplício?

1818
0807/01
Sude

Parecer Técnico nº 109/2005 – COLIG/CGLIC/DILIO/IBAMA (datado de 15/09/2005)

- ... Entretanto, devido à falta de dados sobre a qualidade da água dos tributários, os resultados do modelo são válidos apenas em termos relativos, para análise comparativa entre os cenários; (pág. 3/10);
- ... Nos compartimentos onde a taxa de renovação da água é baixa, espera-se que o enriquecimento de nutrientes, decorrente da biomassa submersa, promova aumento na produtividade do fitoplâncton, inclusive com possibilidade de florações, principalmente em períodos de estiagem. Assim sendo, é imprescindível que as áreas indicadas pela modelagem, como áreas propícias a apresentarem baixos tempos de residência, sejam totalmente desmatadas antes do enchimento dos reservatórios; (pág. 3/10);
- A modelagem matemática indicou que alterações na linha litorânea, com utilização de defletores, nas proximidades do dique do reservatório Tocaia, podem aumentar significativamente a circulação horizontal do corpo d'água, com mudanças bastante expressivas no tempo de residência da água. Nesse reservatório, também foi simulada a construção de um dique isolando o braço do corpo central, considerando que a água proveniente do tributário a montante apresenta condição melhor que a bombeada do reservatório Anta. Assim sendo, a associação da implementação do defletor e do dique propostos pelo estudo resultaria na **redução da possibilidade de ocorrência de florações de algas (grifo nosso)** (pág. 3/10);

PERGUNTA: De quanto seria essa redução da possibilidade de ocorrência de florações de algas nos reservatórios devido aos referidos refletor e dique propostos?

- ... Assim, espera-se que o empreendimento AHE-Simplício contemple a adoção de medidas de engenharia que visem melhor circulação das águas nos braços dos reservatórios Anta, Tocaia e Lourical, como implantação de defletores, diques e

(Handwritten signature)

523
P

mecanismos de descargas de fundo e superfície, objetivando a **minimização do risco de eutrofização** (grifo nosso) (pág. 4/10);

PERGUNTAS:

- 1- De quanto seria essa “minimização do risco de eutrofização dos reservatórios formados”?
- 2- Essas medidas de engenharia citadas, como a implantação de defletores e diques não poderia revolver parte da matéria orgânica existente no fundo dos reservatórios, e agravar a piora da qualidade de suas águas?
- 3- Essas medidas de engenharia citadas, como implantação de defletores, diques e mecanismos de descargas de fundo e superfície darão a garantia de que a qualidade da água a jusante de Simplício no rio Paraíba do Sul estarão livres do problema da eutrofização dos reservatórios?

Respostas aos Questionamentos do IBAMA – relatório da ENGEVIX 8794/00-6B-RL-0004-0 (datado de 05/09/2005)

- ... Contudo, no primeiro reservatório da série, a qualidade da água poderá se apresentar comprometida em determinados períodos (estiagem) visto que o aporte de matéria orgânica é bastante elevado (pág. 67) (grifo nosso);
- ... Assim, pode-se supor que estes ambientes possivelmente se apresentarão eutróficos, com eventuais florações e algas, principalmente em períodos de estiagem..... (págs. 67 e 68);
- ... Nos compartimentos onde a taxa de renovação da água é baixa, espera-se que este enriquecimento por nutrientes promova um aumento na produtividade do fitoplâncton, inclusive com possibilidade de ocorrência de florações... (grifo nosso);
- Na conclusão do referido relatório da ENGEVIX está escrito: “Algumas das alterações estruturais previstas pelos modelos de simulação, indicam que ocorrerão benefícios quanto à redução da possibilidade de ocorrência de floração nos braços dos reservatórios, especialmente no caso do reservatório de Tocaia. Também é importante ressaltar que a existência de mecanismos de manejo, tais como diques, serão fundamentais para o controle de eventuais florações de cianobactérias”.

PERGUNTAS: Baseado nas afirmações acima, perguntamos:

- 524
P
- 1- A construção dos diques vão garantir a inexistência da eutroficação nos reservatórios ?
 - 2- A operação dos diques, visando a melhoria da circulação hídrica nos reservatórios, não pode revolver o material assoreado poluente no fundo destes corpos hídricos, podendo piorar a qualidade da água nessas áreas de circulação hídrica ?

Fls. 1819
Proc. 0807/01
Super

Resposta do IBAMA ao Ministério Público Federal (Ofício nº 967/2007, datado de 19/11/2007)

- Apesar de apresentar tempo de residência baixo, os modelos apontaram características eutróficas e hipereutróficas para todos os reservatórios, ressaltando-se que os problemas advindos do incremento da eutrofização poderão ser diferenciados, em virtude das diferentes características morfométricas e hidrodinâmicas de cada um dos reservatórios. (pág. 3/5);
- Reduções de carga orgânica na bacia do rio Paraíba do Sul são imprescindíveis. Melhorias no sistema de saneamento serão realizadas no trecho futuro de vazão reduzida. Os níveis de fósforo total deverão se manter inferiores a 50 µg/l para garantir a não proliferação das cianobactérias. **Caso não seja possível essa redução, e for detectada a ocorrência de floração de algas tóxicas, deverá ser controlado rigorosamente o acesso à água para abastecimento, dessedentação de animais e exploração pesqueira (grifo nosso), atendendo a legislação brasileira em vigor.** (pág. 3/5)

[Handwritten signature]

52

ANÁLISE DOS DADOS DE QUALIDADE DE ÁGUA

- **DADOS CONSTANTES NO EIA/RIMA:**
- Quadro 6-6 (pág. IV-115): não existe análise de DQO ; o valor de coliformes fecais está altíssimo (amostra de setembro/2003); fósforo total está acima do limite a Resolução 357 do CONAMA
- Quadro 6-7 (pág. IV-116): não existe análise de DQO ; o valor de coliformes fecais está altíssimo (amostra de dezembro/2003); não há análise de fósforo total; o valor de OD elevado pode não ser um indicador da boa qualidade da água, e sim um indicio de eutrofização hídrica;
- Os valores dos coliformes fecais estiveram acima do limite máximo permitido pela classificação do CONAMA para as águas de Classe 2 em todos os pontos de coleta nos dois períodos (setembro/2003 e dezembro/2003);
- ... Portanto, conclui-se que o Fósforo esteve consistentemente, em todas as análises, em níveis acima do máximo permitido, sendo, portanto, um indicador de poluição orgânica que merece especial atenção devido à sua capacidade de favorecer processos de eutrofização nos ambientes aquáticos (grifo nosso) (pág. IV-130 e pág. IV-142);
- ... A análise entre décadas demonstrou que os valores de Coliformes Fecais nos pontos de análise sempre estiveram acima do valor permitido pelo CONAMA (1000 NMP/100 ml) (grifo nosso) (pág. IV-133);
- No Sub-item "Conclusões", afirma: ... O rio Paraíba do Sul, em seu trecho inserido na área de influência direta, apresenta, especialmente no período de menor volume de águas (seca) elevadas concentrações dos poluentes coliformes fecais, amônia, fósforo (grifo nosso) e ferro. (pág. IV-142)
- ... Espera-se, com a formação dos lagos e a diminuição do fluxo no trecho do rio, uma deterioração na qualidade dos ambientes aquáticos. As cianobactérias potencialmente tóxicas presentes na água analisada do rio Paraíba do Sul, com a formação dos lagos, irão proliferar e agravar as condições já existentes de baixa qualidade da água, podendo trazer riscos para saúde humana (grifo nosso). (pág. 48).

1820
08/07/01
file
26
K

- **DADOS DE ÁGUA BRUTA DO RIO PARAÍBA DO SUL, APRESENTADOS PELA CEDAE**
 - Na maior parte dos pontos de coleta, os parâmetros **Coliformes Fecais** e **Fósforo Total** estiveram acima do limite máximo permitido pela Resolução CONAMA 357 para águas Classe 2, sendo que o parâmetro Coliformes Fecais não está sendo analisado dentro da frequência exigida pela Portaria 518 do Ministério da Saúde. A empresa responsável pelas análises foi a BIOAGRI Ambiental. Levando em conta esses parâmetros, o rio Paraíba do Sul já pode ser considerado como um rio de Classe 3, ou seja, já no pior limite de qualidade de água bruta para fins de uso visando o abastecimento humano.

- **DADOS DE ÁGUA TRATADA ANALISADOS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE**
 - A frequência das amostras de água tratada encaminhados pela CEDAE não seguiu a Portaria 518 do Ministério a Saúde (MS), que é uma **frequência trimestral para Trihalometanos**;
 - As análises de **Trihalometanos** da água tratada nos sistemas de abastecimento de água a jusante da obra da AHE de Simplício realizadas em 2004 e 2005 mostraram **valores deste parâmetro acima dos limites máximos exigidos pela Portaria 518 do MS** em alguns pontos; o laboratório que realizou as análises foi o Bio-Rio; em 2006 não há relatórios de análises da água tratada; em 2007 e 2008 todos os valores dos Trihalometanos estavam abaixo do limite máximo, e o laboratório responsável foi a BIOAGRI Ambiental. A tendência é que, com a construção do AHE Simplício, devido à eutroficação hídrica dos reservatórios formados, poder haver a tendência do possível aumento dos trihalometanos na água tratada, colocando em risco a saúde da população.

- **DADOS DO SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E DA QUALIDADE DA ÁGUA AHE SIMPLÍCIO – 1º RELATÓRIO - SETEMBRO/2008**
 - Os valores de **Fósforo Total** estavam em várias amostras acima do limite máximo exigido pela Resolução 357 do CONAMA (pág. 45);

[Handwritten signature]

527
FPM

- Os valores de **Coliformes Termotolerantes** estavam em várias amostras acima do limite máximo exigido pela Resolução 357 do CONAMA (pág. 72);
- ... Já os coliformes termotolerantes foram observados em densidades superiores aos limites previstos na legislação na maioria das estações amostradas, apontando um quadro alarmante de contaminação por bactérias de origem fecal humana (grifo nosso) (pág. 95);

SUGESTÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS PARA PERMITIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO AHE SIMPLÍCIO COM RELAÇÃO AOS RISCOS DA PIORA DA QUALIDADE DA ÁGUA A JUSANTE DEVIDO À IMPLANTACÃO DOS RESERVATÓRIOS (PELA EUTROFICAÇÃO HÍDRICA)

1. Atender à sugestão do EIA/RIMA, à pág. 47: "Um cenário futuro, com base em simulações de qualidade da água realizadas pela FEEMA mostra que se adotado o tratamento terciário dos efluentes nas maiores cidades a montante (Volta Redonda, Barra do Pirai e Barra Mansa), a nível secundário em Três Rios, Paraíba do Sul, Mendes e Vassouras, e lagoas de estabilização nas demais localidades do médio Paraíba do Sul, as águas superficiais poderão ser enquadradas como Classe 2, isto é, adequadas para consumo humano se adequadamente tratadas".
2. Implantar Programa Permanente de Monitoramento do rio Paraíba do Sul imediatamente a montante de Anta e dos demais rios formadores dos reservatórios de Anta, Tocaia, Lourical, Calçado, Antonina e Peixe, englobando coleta e análises diárias de Coliformes Fecais e Fósforo Total. Monitorar a concentração de Fitoplacton a montante e a jusante do AHE de Simplício. Implantar medição sensorizada de OD nos reservatórios do AHE de Simplício, para avaliar a eutrofização desses corpos hídricos.

Adolfo B. H. Costa



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

MPF
PRM PETRO 1.30.907
2009.000640

27/04/2009

Rua Real Grandeza: 219
Telefonia: RIOFURNAS Telex: 021/21166
FAX GERAL (021) 528-5968
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2009

N.Ref. C.J.P.E.056.2009

S.Ref. Inquérito Civil Público
nº 1.30.019.000046/2005-58

735
1821
08/07/01
Fulan

Excelentíssima Senhora
Doutora Vanessa Seguezzi
MD. Procuradora da República da
Procuradoria da República no município de Petrópolis
Rua Doutor Nelson de Sá Earp nº 95, sala 502, Centro
Petrópolis - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Petrópolis
Recebido em 28/04/09

Assunto Relocação do Depósito de Lixo e
Construção de Aterro Sanitário
ACP 1998.057.000056-8

Senhora Procuradora;

1. Em atendimento ao que ficou estabelecido na reunião realizada nessa Procuradoria no dia 11 de março, último, acerca do Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, e fazendo menção à correspondência C.J.P.E.032.2009, FURNAS vem não só requerer a juntada de documentos inerentes às condicionantes 2.4, 2.10, 2.15 e 2.18, como também apresentar os seguintes esclarecimentos:
 - 3.d – a reunião realizada no dia 07 de abril, último, na Prefeitura de Sapucaia, contou com a participação da Primeira Dama - responsável pelo Departamento de Cultura, do Chefe de Gabinete, da Secretária e da Subsecretária de Educação, do Secretário de Saúde e do Secretário de Meio Ambiente. Na oportunidade, foi consenso entre as partes que as informações existentes e disponibilizadas até o momento naquele município, relacionadas à saúde e à educação, não permitem uma análise mais apurada, eis que são dados apenas quantitativos e, segundo esclarecimentos dos representantes do município, não existe impacto nas infraestruturas de saúde e educação. Dessa forma, ficou estabelecido que FURNAS, juntamente com os representantes da Prefeitura, buscarão qualificar os dados apresentados e farão o levantamento específico no local, tanto em relação à infraestrutura de educação, quanto à saúde, visando obter um quadro real da situação do município de Sapucaia;
 - 5.b - com relação a esse item da Ata, estamos encaminhando, nesta oportunidade, cópia de documentos que esclarecem quais medidas emergenciais devem ser adotadas em caso de eutroficação, e informam quanto ao monitoramento da qualidade da água e sistema de alerta propostos;



N.Ref.C.J.P.E.056.2009.
Fl. 02/02

736
P.

- 6. - por último, estamos encaminhando cópia de estudos realizados durante a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) inerente ao Empreendimento AHE Simplicio, relativos à ictiofauna e à qualidade da água que inclui análise de sedimentos e biológica.
2. Certos de termos atendidos ao que ficou estabelecido na ata de reunião, queremos uma vez mais expressar a disposição desta Empresa em colaborar com o elevado mister dessa Procuradoria da República.

Atenciosamente,

Anexo.

Denise U. P. de Almeida Paiva
Denise U. P. de Almeida Paiva
Consultoria Jurídica

737
P.
1822
0807/01
Sulca

ESTRUTURA DA RESPOSTA

1. Poluição Aquática
 - 1.1 Capacidade de carga
 - 1.2 Tempo de residência
2. Paraíba do Sul – Situação Atual
 - 2.1 Desenvolvimento da situação na ausência do empreendimento
 - 2.2 Desenvolvimento da situação na presença do empreendimento
 - 2.2.1 Riscos agravados pelo empreendimento
 - 2.2.2 Medidas mitigatórias adotadas
3. Perguntas específicas do documento

RESPOSTA

Para responder da forma mais clara possível ao documento “Aspectos Ambientais Relativos à Eutrofização dos Reservatórios a Serem Realçados sobre a Implantação do AHE Simplício” (doravante intitulado “Parecer”), é necessária uma breve introdução a conceitos básicos sobre a poluição em ambientes aquáticos, assim como um comentário sobre o presente panorama do rio Paraíba do Sul, na região do empreendimento do AHE Simplício.

Ambientes aquáticos, por sua natureza, são extremamente dinâmicos, e os processos de lixiviação, mineralização e imobilização (que regulam a depuração de poluentes) são muito mais rápidos nestes tipos de ambientes. Vamos definir estes três processos utilizando, como referência, a obra de TUNDISI (2008).

Lixiviação – é a liberação de substâncias químicas de forma passiva (sem necessidade de uma entrada de energia no processo) a partir de um detrito qualquer. Este processo é rápido e de curto prazo. Por exemplo, quando lançamos um detrito orgânico em um corpo d’água, este corpo começa imediatamente a liberar suas partículas mais solúveis em água (íons, moléculas orgânicas pequenas), e esta liberação está encerrada dentro de uma escala de tempo da ordem de dias. O principal fator regulador da lixiviação é a *concentração* (proporção de poluentes em relação à quantidade total de água disponível). Uma pequena quantidade de poluentes lançada em uma grande massa d’água é lixiviada de forma muito eficaz e veloz (este é o princípio dos emissários submarinos, que lançam a poluição no meio do oceano). Como a lixiviação não é um processo biológico, ocorrendo até mesmo em condições estéreis, ela não está sujeita a outros fatores, como veremos ao estudar o processo de Mineralização.

Mineralização – é a transformação de moléculas orgânicas complexas (por exemplo, os tecidos de organismos mortos, em putrefação) em moléculas mais simples e inorgânicas (nitrato, fosfato, etc.). Este processo é mais lento do que a lixiviação, e requer a cooperação ativa da comunidade microbiológica (bactérias e fungos). A mineralização é

730
P

importantíssima na manutenção dos ecossistemas, pois é a geradora dos "sais minerais" que servem como nutrientes para as plantas (desde algas microscópicas até árvores). Fatores importantes para a regulação da taxa de mineralização no ambiente natural são, em primeiro lugar, a disponibilidade de organismos capazes de realizá-la; em segundo lugar, a concentração (uma pequena quantidade de detrito é rapidamente metabolizada por uma grande quantidade de microorganismos); em terceiro lugar, fatores abióticos que estimulam a atividade biológica, como a disponibilidade de oxigênio, altas temperaturas, disponibilidade de energia (água corrente ao invés de água parada), etc.

Imobilização – é a transformação de moléculas orgânicas complexas em moléculas ainda mais refratárias, de difícil decomposição. Este é o processo que gera as substâncias húmicas (que se acumulam no solo, no fundo de reservatórios e lagos, ou no fundo do oceano). Ele predomina sobre a mineralização em condições desfavoráveis para o rápido metabolismo (falta de oxigênio, falta de iluminação solar, etc.).

Considerando estes três processos, podemos descrever de forma sucinta, e na ordem cronológica correta, o que acontece quando lançamos uma certa quantidade de detritos sólidos em um ambiente aquático:

- a) Liberação súbita de grande quantidade de substâncias, com possíveis efeitos deletérios para a qualidade da água, por meio da lixiviação.
- b) Mineralização ou imobilização das substâncias (tanto sólidas quanto dissolvidas, ou seja, independentemente de se a substância sofreu lixiviação ou não), a médio prazo. Este segundo processo é o *tratamento natural* dos detritos lançados em corpos d'água; desde sempre, a humanidade trata seus detritos lançando-os em rios e lagos, e estes ambientes, por meio da mineralização/imobilização, executam o trabalho de depuração daqueles detritos. A velocidade deste processo depende das condições específicas do ambiente aquático. Dois conceitos são fundamentais para se prever a eficiência do tratamento natural dos detritos – *capacidade de carga* e *tempo de residência*.

1.1 Capacidade de carga

No estudo da poluição aquática, é fundamental termos em mente a proporção entre a quantidade de poluentes despejada e a massa d'água disponível para diluir estes poluentes. O conceito de *capacidade de carga* representa esta proporção. A capacidade de carga de um dado corpo d'água é definida como a quantidade de um poluente X que ele é capaz de receber e depurar sem a geração de efeitos indesejáveis (mau cheiro, mortandade de peixes, floração de algas, etc.). Por exemplo, é evidente que mesmo quantidades gigantescas de poluentes podem ser lançadas em um corpo d'água suficientemente grande sem efeitos deletérios ao bem-estar humano – pois é exatamente isso o que fazemos com o esgoto da cidade do Rio de Janeiro, por meio do emissário submarino. A capacidade de carga do mar aberto é muito maior do que a quantidade de poluição orgânica gerada pelas residências da cidade do Rio de Janeiro, e por isso podemos lançar nosso esgoto (a uma distância relativamente grande de nossas praias)

1823
08/07/01
Silva

sem temer efeitos indesejáveis para os habitantes da cidade. Em corpos d'água menores, como rios e lagos, a capacidade de carga se torna um fator mais limitante; caso a ultrapassemos (lançando mais poluentes do que o suportável pelo corpo d'água), é inevitável que observemos efeitos colaterais, muitas vezes de grande alcance e gerando danos caríssimos.

O que determina a capacidade de carga de um dado corpo d'água é a sua dinâmica particular. Rios possuem mais capacidade de carga do que lagos (pois eles possuem um "mecanismo de aeração" automático, que alimenta os processos de mineralização com oxigênio da atmosfera). Quanto maior o corpo d'água, maior sua capacidade de carga (um rio suporta mais detritos do que um pequeno córrego). Diversos outros fatores influenciam na determinação da capacidade de carga (ESTEVES, 1998)

1.2 Tempo de residência

As diferenças na dinâmica particular dos diversos corpos d'água, que, como vimos acima, são fundamentais para a determinação da capacidade de carga destes ambientes, podem ser medidas por um número, chamado de *tempo de residência* da água, e definido como o tempo médio que uma molécula de água leva para atravessar o ambiente em questão (THOMAN & MUELLER, 1987). É evidente que um dado trecho de rio possui um tempo de residência menor do que um lago, pois a troca de água em um lago depende da evaporação e da difusão residual pelo solo, enquanto a troca de água em um rio ocorre de forma corriqueira, pela própria estrutura do ambiente. Lagos naturais podem ter um tempo de residência da ordem de milhares de anos, enquanto que rios têm um tempo de residência da ordem de alguns dias. Reservatórios artificiais ocupam posições intermediárias, podendo ter tempos de residência desde alguns dias até várias centenas de dias (inclusive, mais do que um ano).

Para o cálculo do tempo médio de residência de um determinado corpo d'água, basta dividir o volume total do mesmo pela vazão média de entrada de água. É claro que este número é um valor médio, que pode variar de acordo com a vazão (que oscila sazonalmente) e com a localização espacial de um determinado braço (locais com água mais parada possuem um tempo de residência mais elevado do que locais com fluxo mais rápido).

1.3 Eutrofização

Os processos de mineralização/imobilização transformam poluentes em novas substâncias, integrando-os ao ciclo natural de seus diversos elementos constituintes (nitrogênio, fósforo, etc.), no caso da mineralização, ou indisponibilizando-os, no caso da imobilização. Entretanto, caso grandes quantidades de poluentes estejam sendo tratados pelo corpo d'água, podem ocorrer situações onde os produtos finais da mineralização se acumulam no ambiente em quantidades excessivas. Como estes produtos são substâncias fertilizantes (sais minerais, nutrientes), este acúmulo pode resultar na proliferação excessiva de plantas, tanto microscópicas como plantas superiores. Este processo de "fertilização excessiva" do ambiente é denominado *eutrofização*, e pode trazer

740
P

conseqüências malélicas para o ambiente (ESTEVEES, 1998). A principal conseqüência da eutrofização é um desequilíbrio ecológico; as algas (ou plantas superiores, dependendo das características específicas de cada ambiente, como transparência da água, profundidade, fluxo, etc.) "ocupam espaços" e competem com outros organismos. A grande quantidade de matéria orgânica produzida por estas plantas também "ocupa espaços" e compete com outros organismos. Por esta razão, um ambiente eutrofizado pode resultar em eventos como a mortandade de peixes (devido à falta de oxigênio, provocada pela decomposição das grandes quantidades de matéria orgânica produzidas pelas plantas).

Um outro problema que pode ser associado à eutrofização é a floração de algas. Algumas variedades de algas são tóxicas. No Brasil, já ocorreram situações em que houve a floração de *cianobactérias* (uma categoria de algas microscópicas), com efeitos danosos à saúde humana. Algumas variedades de cianobactérias podem produzir *cianotoxinas*, substâncias tóxicas que apresentam risco à saúde humana (KNIE & LOPES, 2004). Cabe enfatizar, no entanto, que *eutrofização não é sinônimo de floração de cianobactérias*, e que *floração de cianobactérias não é sinônimo de produção de cianotoxinas*. Apenas o acompanhamento (por meio de monitoramento) pode verificar se há ou não o risco de produção de cianotoxinas.

O dano provocado pela eutrofização, como no caso do próprio despejo de efluentes, depende da *capacidade de carga* e do *tempo de residência* do ambiente em questão. Um rio, onde a água passa rapidamente, tem muito menos chances de sofrer com a eutrofização do que um lago natural. Reservatórios, que ocupam a posição intermediária neste gradiente, podem sofrer mais ou menos com este impacto, dependendo de seu volume (capacidade de carga) e tempo de residência.

1.4 Bioacumulação

Há uma outra categoria de poluente que não participa da eutrofização, mas que pode ter efeitos deletérios sobre a saúde pública. São os poluentes passíveis de sofrer *bioacumulação*, cujos principais representantes são os *metais pesados*. Estes poluentes se acumulam nos tecidos de organismos, e, em concentrações elevadas, podem causar danos à saúde (KNIE & LOPES, 2004). Como eles não são excretados, os organismos no topo da cadeia alimentar (predadores) possuem concentrações mais elevadas do que os organismos na base da cadeia alimentar (produtores primários). Quando animais com taxas elevadas de metais pesados em seus tecidos são consumidos pelo homem, eles oferecem riscos.

Todos estes conceitos serão utilizados na resposta aos questionamentos do Parecer, que será apresentada no item 3; no entanto, cabe agora uma breve explicação sobre a situação atual do rio Paraíba do Sul, antes da implantação do empreendimento.

1824
0807/01
Shila

2. O rio Paraíba do Sul

O rio Paraíba do Sul é o principal sistema fluvial do Estado do Rio de Janeiro. Sua nascente é na serra da Bocaina (Estado de São Paulo), e, em seu curso que corre na direção aproximada Este-Nordeste, ele atravessa algumas das principais regiões industriais do Brasil. Recebe as águas do ABC Paulista, do pólo industrial de Resende, da Companhia Siderúrgica Nacional (Volta Redonda), das bacias de drenagem dos rios Paraibuna (Juiz de Fora, MG) e Piabanha (Serra Fluminense), e finalmente da região açucareira de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, antes de desaguar no Oceano Atlântico. A todas estas cargas industriais e agrícolas são adicionados os esgotos domésticos de milhões de pessoas que moram nas cidades ribeirinhas. É por esta razão que o rio Paraíba do Sul é um rio altamente impactado, com concentrações elevadas de fósforo, coliformes fecais, amônia, ferro, etc., conforme relatado no EIA/RIMA do empreendimento da AHE Simplício. O que ocorre neste caso é um desequilíbrio entre a quantidade de poluentes lançada e a capacidade de carga do ambiente. As populações ribeirinhas lançam mais detritos e cargas industriais/agrícolas do que o rio é capaz de depurar naturalmente, e isto tem efeitos deletérios.

Um outro fator relevante para a compreensão da situação atual do rio Paraíba do Sul é o seu pulso de inundação. Como qualquer grande rio brasileiro, o rio Paraíba do Sul tem uma época de enchente (na qual ele ocupa uma porção maior de sua calha) e uma época de seca. Devido às características do relevo rochoso comum na região, imediatamente após a enchente, ele deixa poças em suas margens, que funcionam como virtuais "incubadoras" de algas, pois ali a água é aquecida pela energia solar, e a sua concentração de nutrientes é aumentada como resultado da evaporação (é o mesmo processo utilizado pelas salinas, na Região dos Lagos, para a extração do sal). O resultado é a formação de verdadeiros "caldos de cultura" de algas nas margens do rio Paraíba do Sul, que inoculam o leito principal do rio após o próximo pulso de inundação.

Esta situação, evidentemente, não é de responsabilidade do AHE Simplício. Além disso, deve ficar claro que o AHE Simplício não lança qualquer tipo de carga no ambiente, seja ela de tipo industrial, agrícola, ou doméstico. Por esta razão, a responsabilização por qualquer dano ou impacto ambiental não pode ser imputada ao empreendedor do AHE Simplício, a não ser que se comprove que a implantação deste empreendimento teve um efeito causal direto sobre o impacto ambiental. Esta é a possibilidade que vamos examinar agora.

3. O rio Paraíba do Sul, como se apresentará após a implantação do AHE Simplício

O desenho do anexo mostra o arranjo do empreendimento do AHE Simplício, após sua construção. Podemos observar que a dinâmica do rio será bastante alterada pelo empreendimento. Como vimos anteriormente, esta dinâmica do rio é fundamental para a previsão dos impactos ambientais decorrentes de lançamento de efluentes de qualquer natureza. De forma sucinta – locais nos quais a vazão ou o tempo de residência será alterada são locais sensíveis a impactos decorrentes do empreendimento. Esta avaliação exclui de nossa análise o trecho do rio Paraíba do Sul a montante da confluência dos três

742
P

rios (Paraíba, Paraibuna, Piabanha), e também exclui o trecho a jusante da ilha do Ildefonso, a partir da qual o rio volta a apresentar sua dinâmica natural. Podemos então nos concentrar em três ambientes: (a) o reservatório de Anta, (b) os reservatórios laterais, e (c) o trecho de vazão reduzida. Uma breve descrição dos mesmos será feita antes de examinarmos as perguntas específicas do Parecer.

Reservatório de Anta – trata-se de um pequeno reservatório em volume, com um tempo de residência (2,18 dias) pouco maior do que o do rio Paraíba do Sul no trecho do AHE Simplicio (entre 0,5 e 1 dias). Esta diferença no tempo de residência não requer maiores cuidados, pois a capacidade de depuração do rio não será comprometida.

Reservatórios laterais – estes corpos d'água serão novos ambientes aquáticos, instalados em locais onde nunca houve um lago. Como originalmente projetados, eles teriam bolsões de água parada, nos quais o tempo de residência atingiria valores elevados (30 dias ou mais). Para minimizar este tempo de residência (e portanto a chance de impactos ambientais significativos), foram projetadas estruturas de engenharia que desviarão o fluxo do rio, de modo a não deixar bolsões de água parada. O tempo de residência médio dos reservatórios laterais variará portanto entre 0,02 dias (reservatório de Tocaia) e 1,39 dias (reservatório de Calçado). Estes tempos de residência são típicos de rios, e não de lagos.

Trecho de vazão reduzida – embora o tempo de residência não seja muito diferente neste trecho (em comparação com a situação natural), a redução da vazão significa que as cargas poluentes que são ali lançadas alcançarão concentrações muito mais elevadas, o que também compromete a capacidade de carga do ambiente. Para minimizar este impacto, foram planejadas a retirada do lixo de Sapucaia (com a desinfecção da área, impedindo que o chorume e os detritos antigos alcancem o leito do rio) e o tratamento dos esgotos de Anta e Sapucaia (que hoje são lançados diretamente, e sem tratamento, no trecho de vazão reduzida).

Cabe enfatizar que o efeito de “caldo de cultura de algas” mencionado acima, associado ao pulso de inundação, também será eliminado neste trecho (assim como no trecho do reservatório de Anta). A construção dos reservatórios e a formação do trecho de vazão reduzida também podem ser considerados como eventos positivos no controle das florações de algas no médio Paraíba do Sul, comparando-se a situação futura com a atual.

Após estas considerações genéricas, podemos nos dedicar às perguntas específicas do Parecer.

743
1825
0807/01
file

Página 2, pergunta 1.

Qual seria a área inundada desses "pequenos reservatórios" citados e como se mitigará os efeitos da eutrofização na área total inundada de 1187 ha?

A área total dos reservatórios do complexo do AHE Simplicio é a seguinte:

RESERVATÓRIO	ÁREA (Km ²)
Anta	6,44
Tocaia	0,06
Louriçal	0,56
Calçado	3,54
Antonina	1,07
Peixe	0,20
TOTAL	11,87

Dentre estes reservatórios, o de Anta se destaca dos demais por ser um reservatório de acumulação, enquanto os demais são reservatórios de passagem de água ("fio d'água"), com a função de levar a água até a casa de máquinas, no município de Além Paraíba. Esta distinção é importante porque as características hidráulicas e de qualidade de água são muito dependentes do regime de operação de cada reservatório. O reservatório de Anta não apresenta nenhum risco significativo de eutrofização exacerbada pelo empreendimento, pois seu tempo de residência não será significativamente maior do que o do rio nas condições atuais. Ou seja, o risco de eutrofização do reservatório de Anta é dependente apenas das cargas ali lançadas, e não de qualquer ação do empreendedor.

Já no caso dos demais reservatórios, havia ainda na fase de projeto e até o presente momento uma preocupação com o aumento do risco de eutrofização decorrente do aumento do tempo de residência nos braços mais distantes do canal principal, em cada reservatório. Para minimizar ao máximo este risco, foi simulado em modelos matemáticos o efeito de estruturas de engenharia que desviassem este fluxo, favorecendo a livre circulação das massas d'água, atuando como "quebra-mares" e reduzindo sensivelmente o tempo de residência médio dos reservatórios. No caso de Louriçal, o modelo não encontrou nenhuma solução viável na forma destas estruturas de engenharia, e portanto optou-se por um dique galgável que isole completamente as águas do córrego Louriçal das águas do rio Paraíba do Sul, impedindo portanto qualquer contaminação. Estas estruturas de engenharia ("quebra-mares" e diques galgáveis) são a principal medida mitigatória apontada pelos modelos para minimizar o risco da eutrofização nos reservatórios do circuito hidráulico.

Página 2, pergunta 2.

Os "pequenos reservatórios" citados ficam em território mineiro que, destaca-se, não têm função de abastecimento. No entanto, as suas águas a jusante não escoam para o rio Paraíba do Sul, que tem a função de abastecimento humano?

744
P

De fato, o escoamento dos reservatórios do circuito hidráulico escoam para o rio Paraíba do Sul, após passarem pelas turbinas, na Usina de Simplício. No entanto, nenhuma carga de nutrientes será acrescentada durante a passagem da água por estes reservatórios, de modo que a única carga ali presente será a já trazida pelo rio Paraíba do Sul em seu curso atual. Além disso, graças às obras de engenharia apontadas pela modelagem matemática, a água vai passar pelo circuito hidráulico de forma bastante veloz, e não haverá tempo para a eutrofização excessiva destes reservatórios, minimizando assim as cargas decorrentes da proliferação de algas. Inclusive, no caso de Louriçal (como explicado anteriormente), haverá o isolamento completo entre as águas do córrego Louriçal e as águas do rio Paraíba do Sul, de modo que não haverá contaminação do córrego pelos poluentes hoje presentes no rio.

Página 3, pergunta 1.

A quantidade de chorume e poluição já existente pelo atual lixão não poderá também contribuir para o agravamento da eutrofização hídrica do reservatório, piorando as condições para o abastecimento humano do rio Paraíba do Sul a jusante de Simplício?

Não, pois em toda a área do lixão o material ali presente (chorume e poluição) será removido, juntamente com o solo, e o local será desinfectado. Além disso, com o tratamento dos efluentes de Anta e Sapucaia, haverá uma diminuição das cargas lançadas no sistema do Paraíba do Sul. Por esta razão, podemos afirmar que as cargas lançadas no trecho de vazão reduzida não causarão efeitos deletérios a jusante de Simplício.

Página 3, pergunta 2.

De quanto seria essa redução da possibilidade de ocorrência de florações de algas nos reservatórios devido aos referidos refletor e dique propostos?

No sistema com maior tempo de residência (Louriçal), será construído um dique que isolará as massas d'água, reduzindo a contaminação das águas do córrego a praticamente zero, tanto de nutrientes como de organismos. Já nos demais reservatórios do circuito hidráulico, o tempo médio de residência é da ordem de dias para menos, o que significa que não ocorrerá sedimentação acentuada e que a possibilidade de floração de algas não é significativamente maior do que no próprio leito do Paraíba do Sul.

Página 4, pergunta 1.

De quanto seria essa "minimização do risco de eutrofização dos reservatórios formados"?

Conforme afirmado na pergunta anterior, a possibilidade de floração de algas nos reservatórios do circuito hidráulico não será significativamente maior do que no próprio leito do Paraíba do Sul.

1826
0807/01

Página 4, pergunta 2.

Essas medidas de engenharia citadas, como a implantação de defletores e diques não poderia revolver parte da matéria orgânica existente no fundo dos reservatórios, e agravar a piora da qualidade de suas águas?

A região inundada é de origem terrestre, de modo que não há matéria orgânica de fácil mobilização para ser revolvida. Além disso, as obras serão feitas a seco, antes da inundação das áreas, de modo que não haverá qualquer revolvimento.

Página 4, pergunta 3.

Essas medidas de engenharia citadas, como implantação de defletores, diques e mecanismos de descargas de fundo e superfície darão a garantia de que a qualidade da água a jusante de Simplicio no rio Paraíba do Sul estarão livres do problema da eutrofização dos reservatórios?

Cabe esclarecer, em primeiro lugar, que não haverá mecanismos de descargas de fundo. Além disso, é preciso enfatizar que o AHE Simplicio *não acrescenta cargas* ao rio Paraíba do Sul. As cargas já presentes no rio são elevadas, e serão as responsáveis por qualquer eutrofização futura do reservatório. Estas cargas não podem ser reduzidas pela operação do reservatório. O que o empreendedor poderia fazer é tomar medidas para reduzir o tempo de residência dos reservatórios laterais – e foi exatamente isto que foi feito, sempre de forma planejada, segundo ferramentas de última geração, os modelos matemáticos – de modo a reduzir os riscos de eutrofização *ainda no circuito hidráulico*. Os riscos de eutrofização a montante e a jusante do empreendimento estão fora do controle do empreendedor, e são de responsabilidade dos agentes poluidores do rio Paraíba do Sul (entre os quais não se encontra o empreendedor do AHE Simplicio).

A título de ilustração, foi realizado um cálculo para estimar, de forma aproximada, com uma equação derivada a partir da equação de Vollehnweider, a sensibilidade dos reservatórios do circuito hidráulico para níveis de concentração de fósforo total superiores ao determinado pela Resolução CONAMA 357 para águas da Classe 2. Os detalhes do cálculo estão no apêndice. O resultado do cálculo nos diz que estes reservatórios podem receber até *6 vezes mais fósforo total* do que a carga atual transportada pelo rio Paraíba do Sul, sem que a concentração de fósforo ali encontrada ultrapasse os valores determinados pela Res. CONAMA 357.

Página 5, pergunta 1.

A construção dos diques vai garantir a inexistência da eutrofização nos reservatórios?

Não, mas vai garantir que o risco de eutrofização não será aumentado por causa da passagem da água pelo circuito hidráulico, conforme explicado anteriormente.

Página 5, pergunta 2.

A operação dos diques, visando a melhoria da circulação hídrica nos reservatórios, não pode revolver o material assoreado poluente no fundo destes corpos hídricos, podendo piorar a qualidade da água nessas áreas de circulação hídrica ?

As medidas de engenharia são projetadas para promover grandes velocidades de corrente, reduzindo ao mínimo a chance de deposição de material assoreado nestes corpos hídricos. Além disso, a água que alimenta o circuito hidráulico é proveniente do reservatório de Anta, onde já terá sofrido uma decantação prévia provocada pela redução da velocidade do rio. Por estas razões, não há risco de revolvimento, pois não haverá material a ser revolvido.

Análise das Sugestões de Medidas Mitigadoras (página 8)

Sugestão 1

Embora seja absolutamente pertinente a colocação do Parecer, lembramos que a magnitude desta ação de tratamento de efluentes de diversas origens e municípios transcende a atuação de FURNAS, mesmo considerando seu papel de agente de fomento do desenvolvimento sustentável, como uma empresa estatal. A responsabilidade por ações desta importância, em última análise, cabe às prefeituras e aos principais poluidores. Destaca-se também o papel do Comitê de Bacia como catalisador e educador, para estimular as mudanças sociais que poderão sustentar tais ações. Junto ao Comitê de Bacia, FURNAS se faz presente, incentivando estas mudanças sociais de forma incisiva, para que ocorram o mais rápido possível.

Sugestão 2

Já existe o Programa Permanente de Monitoramento Limnológico do AHE Simplício, na área sugerida pelo Parecer. Este programa, executado pelo Laboratório de Ecologia Aquática da Universidade Federal de Juiz de Fora, monitora as variáveis sugeridas com metodologia de ponta (utilização de sensores) para avaliar os riscos de eutrofização e prever o desenvolvimento do ambiente no médio prazo. Caso, ao longo do monitoramento, seja identificada a necessidade de aumento na frequência das medições de qualquer variável, tal modificação será adotada.

1827
08.03/01
Sulda

747

Apêndice – Cálculo da capacidade de carga dos reservatórios laterais, baseado na Resolução CONAMA 357

Para este cálculo, seguimos a fórmula apresentada em ANDREOLI & CARNEIRO (2005), pág. 193:

$$L = (P \cdot V/10^6) \cdot (1/t + 25/z)$$

Onde:

L: Carga afluyente de fósforo (kg/ano)

P: Concentração desejada de fósforo total no corpo hídrico (mg/m³)

V: Volume do lago (m³)

T: Tempo de residência (ano)

z: Profundidade média (m)

Este cálculo foi realizado para cada um dos reservatórios laterais, após fixarmos a concentração desejada segundo a Resolução CONAMA 357 (0,1 mg/L).

Segue abaixo uma tabela com os dados de entrada para cada reservatório. A carga de fósforo presente no rio Paraíba do Sul e que alimentará o reservatório de Anta é da ordem de 120 mg/m³. Para os demais reservatórios do circuito hidráulico, estima-se que o fósforo total enviado para os mesmos será equivalente às concentrações de orto-fosfato por causa do efeito de decantação em Anta. Estas concentrações são da ordem de 20 mg/m³.

Reservatório	Volume (hm ³)	Z (m)	t (anos)	t (dias)
Anta	74,25	20	0,00596	2,18
Tocaia	0,73	3,5	0,00007	0,03
Louriçal	1,3	8	0,00061	0,22
Calçado	40,81	14	0,00381	1,39
Antonina	12,34	3,5	0,00115	0,42
Peixe	2,28	3,5	0,00021	0,08

PRB/CBS

749
P

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREOLI, C. V. & CARNEIRO, C. 2005. *Gestão Integrada de Mananciais de Abastecimento Eutrofizados*. SANEPAR, Curitiba.

ESTEVES, F.A. 1998. *Fundamentos de Limnologia*. Ed. Interciência/FINEP, Rio de Janeiro.

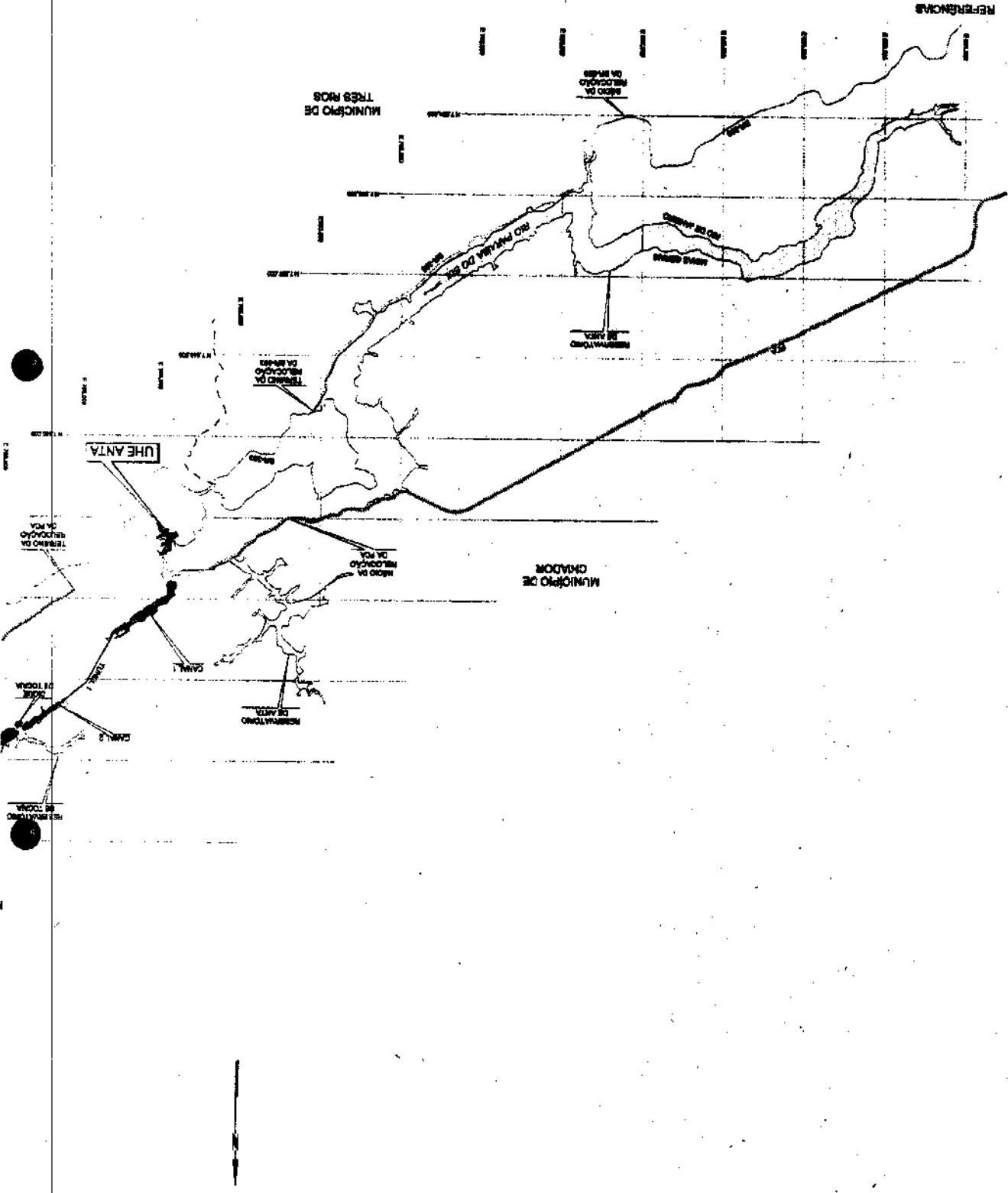
KNIE, J. L. W. & LOPES, E. W. B. 2004. *Testes Ecotoxicológicos. Métodos, técnicas e aplicações*. FATMA/GTZ, Florianópolis.

THOMAN, R. V. & MUELLER, J. A. 1987. *Principles of Surface Water Quality Modeling and Control*. HarperCollins, New York.

TUNDISI, J. G. & TUNDISI, T. M. 2008. *Limnologia*. Oficina de Textos, São Paulo.

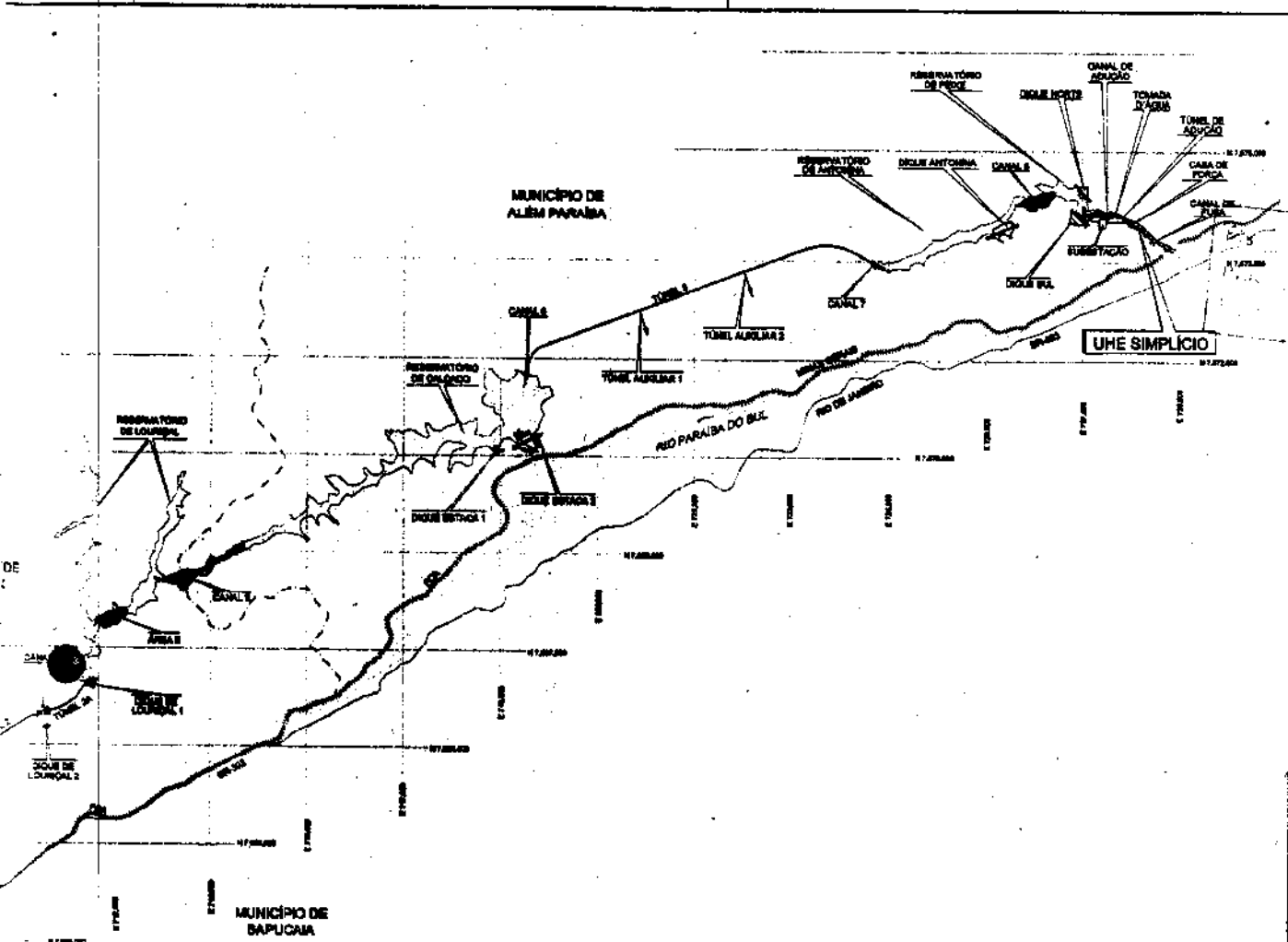
1828
0807/0
Sula

NOTAS:
1- TODAS AS DIMENSÕES E ELEVÇÕES
2- ESTE DESENHO FOI REPRODIZIDO AT
DIGITAL A PARTIR DO DES. EM PAPELO
DA ENG. DE ENGENHARIA E CONSUL
TORIAZINHO DE FURNAS CENTRAIS ELE
ADAPTADO AO PROJETO ATUAL



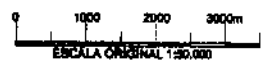
EM BRANCO

249
P
1829
0807/01
Super



LEGENDA

- Rodovia existente
- Rodovia planejada
- - - - Proposta de realocação de rodovia
- ==== Férrea Centro Atlântica - FCA
- Férrea planejada
- - - - Proposta de realocação de férrea
- Limite Municipal
- Limite do Reservatório
- ~ Rios



		★ FURNAS		AHE SIMPLICIO QUEDA ÚNICA PROJETO BÁSICO AMBIENTAL	
		ESCALA 1:20.000		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO DISPOSIÇÃO GERAL DAS ESTRUTURAS	
		AHE AUTORIZADO CONSELHO AUTOPROJETO J.A.P. VIA FERRAGEM CINZA Nº 8 200/02		INGEVIX 8922/01-80-DE-0007-0	
PROJ.	PROCESSO				
REV.	LEITANDO PIVA	DISCIPLINA	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
			FURNAS	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL

EM BRANCO

1830
08.07/01
Spife
FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

FAX

ADM/2008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.059.2009	26.05.2009	1

 Rua Real Grandeza, 219
 FAX GERAL (021) 2528-6968
 22281-900 Rio de Janeiro RJ

Destinatário Leozildo Tabajara da Silva Benjamim - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	FAX (61) 3307-1801
---	-------------------------------------

Emitente Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	FAX (21) 2528-2279
--	-------------------------------------

Assunto LTs 138 kV Anta-Simplicio-Rocha Leão e AHE Simplicio-Queda Única - Confirmação de Realização de Vistorias
--

Mensagem

1. Conforme solicitado verbalmente por esse Instituto, confirmamos a realização de vistoria aérea e terrestre do corredor de implantação das linhas de transmissão Anta-Simplicio-Rocha Leão, assim como a vistoria terrestre da área de influência do AHE Simplicio-Queda Única, conforme cronograma em anexo, ajustado, via correio eletrônico, com a equipe técnica dessa Coordenação.
2. Sendo o que se oferecia para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

 Mariângela Danemberg
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

 c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
 (Supes-Ibama/MG)

De ordem CGENE
à Ubid .

Agência 27/05/09

Para a TRP

Mônica Fonseca
para juntar os processos

28.05.09



1831
0807/01
Sula

Proposta Vistoria Simplicio

Dia	Hora	Envolvidos	Atividade
01/06	07:20 às 09:00	André, Fred, Mônica, Telma e Aline	Deslocamento Brasília/aeroporto Santos Dumont
	09:30 às 12:30	ALA.E (1); DEA.E (3)	Deslocamento aeroporto Santos Dumont – Juiz de Fora.
	10:00 às 12:00	André, Fred, Mônica, Telma e Aline + 01 Técnico de FURNAS (LT)	1) Embarque no helicóptero no aeroporto Santos Dumont. 2) Sobrevôo da LT a partir da Subestação de Rocha Leão até as UHEs Simplicio e Anta. 3) Pouso em Juiz de Fora.
	12:30 às 14:30	André, Fred, Mônica, Telma e Aline + 01 Técnico de FURNAS (LT)	1) Deslocamento de Juiz de Fora para Sapucaia. 2) almoço em Sapucaia.
	15:00 às 18:00	André, Fred, Mônica, Telma e Aline + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1 ou 2); DPI.E (1); DTL.C	1) Reunião no escritório de FURNAS em Sapucaia para apresentação do projeto e dos programas ambientais (Relocação da população em particular) desenvolvidos no AHE Simplicio e cumprimento de condicionantes. 2) Ajustes no roteiro da vistoria terrestre do AHE e da LT.
02/06	08:30 às 13:00	André, Fred, Mônica, Telma e Aline + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1 ou 2).	1) Vistoria terrestre no AHE: Trecho de vazão reduzida iniciando pela barragem de Anta na margem direita; Distrito de Anta; Bairro São José; Bairro São João; Bairro Metrama + Sapucaia e Sapucaia de Minas (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto pontos de coleta de fauna, ictiofauna e limnologia ao longo do rio Paraíba do Sul na área de influência direta). 2) Almoço em Sapucaia.
	13:00 às 17:00	André, Fred, Mônica, Telma e Aline + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1 ou 2).	1) Vistoria terrestre no AHE: Estruturas da obra na margem esquerda desde o Canal 1 até o Túnel Canal 5 (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto botâforas, áreas de supressão de vegetação, pontos de coleta de fauna, ictiofauna e limnologia na área de influência direta). Pernoite em Além Paraíba.

EM BRANCO

1832
0807/01
Sula

Dia	Hora	Envolvidos	Atividade
03/06	8:00 às 12:00	André, Fred, Mônica, Telma e Aline, + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1 ou 2).	1) Vistoria terrestre no AHE: Estruturas da obra na margem esquerda desde o reservatório de Calçado até a barragem da UHE Simplicio (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto: Fazenda Cachoeirão, bota-foras, áreas de supressão de vegetação, pontos de fauna, ictiofauna e limnologia na área de influência direta). 2) Almoço em Além Paraíba (Fred e Aline fecham o hotel e pegam as malas)
	13:30 às 16:30	André, Fred, Mônica, Telma e Aline + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1 ou 2).	1) Vistoria terrestre à área do reservatório: barragem de Anta pela margem direita; Bairro 21, trecho inferior dos principais formadores (Portal).
	16:30 às 19:00	Fred, Aline e André	Deslocamento Três Rios – Aeroporto Santos Dumont para retorno à Brasília no voo de 20:20.
	17:30	Mônica e Telma Técnicos de FURNAS ALA.E (2); DEA.E (5); DTL.C (1)	Pernoite em Além Paraíba (Chegada dos técnicos de FURNAS-LT)
04/06	07:20 às 09:00	Sérgio	Deslocamento Brasília/Rio – Aeroporto Santo Dumont
	09:30 às 11:30	Sérgio + motorista de FURNAS	Deslocamento Rio – Sapucaia (Barragem de Anta).
	11:30 às 13:00	Sérgio + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5) e DGE.C (1)	1) Vistoria terrestre do trecho de vazão reduzida iniciando pela barragem de Anta na margem direita; Distrito de Anta; Bairro São José; Bairro São João; Bairro Métrama + Sapucaia (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto pontos de coleta de ictiofauna e limnologia ao longo do rio Paraíba do Sul na área de influência direta). 2) Almoço em Sapucaia.
	08:00 às 17:30	Mônica e Telma + 03 Técnicos de FURNAS (LT, Licenciamento e Meio Ambiente).	1) Vistoria terrestre da LT no trajeto Anta/Simplicio até Silva Jardim. 2) Pernoite em Silva Jardim (FURNAS fará a reserva e o IBAMA fará o pagamento no balcão)
	13:00 às 17:00	Sérgio + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1).	1) Vistoria terrestre no AHE: Estruturas da obra na margem esquerda desde o Canal 1 até o Túnel/Canal 5 (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto bota-foras, áreas de supressão de vegetação, pontos de coleta de fauna, ictiofauna e limnologia na área de influência direta). 2) Pernoite em Além Paraíba.

EM BRANCO

1833
0807/01
Bila

Dia	Hora	Envolvidos	Atividade
05/06	08:00 às 13:30	Sérgio + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (5); DGE.C (1).	1) Sérgio e Técnicos de FURNAS fecham o hotel e pegam as malas). 2) Vistoria terrestre da Usina: Estruturas da obra na margem esquerda desde a barragem da UHE Simplicio até o reservatório de Calçado até (poderão ser avistados/visitados nesse trajeto: Fazenda Cachoeirão, bota-foras, áreas de supressão de vegetação, pontos de ictiofauna e limnologia na área de influência direta). 3) Almoço em Sapucaia
05/06	08:00 às 15:00	Mônica e Telma + 03 Técnicos de FURNAS (LT, Licenciamento e Meio Ambiente).	1) Vistoria terrestre da LT no trajeto Silva Jardim - SE Rocha Leão (almoço durante o percurso).
05/06	15:00 às 18:00	Sérgio + Técnicos de FURNAS ALA.E (1); DEA.E (2)	Deslocamento de Sapucaia para o Aeroporto Santos Dumont.
05/06	15:30 às 18:30	Mônica e Telma + 03 Técnicos de FURNAS (LT, Licenciamento e Meio Ambiente).	Deslocamento de Macaé/Rocha Leão para aeroporto Santos Dumont
05/06	20:20	Mônica, Telma e Sergio	Retorno a Brasília

EM BRANCO



Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57

Interessado: Furnas Centrais Elétricas SA

Empreendimento: AHE Simplício.

Referência: Resposta MPF quanto a avaliação das medidas indicadas quanto à Eutrofização, monitoramento e qualidade da água da AHE Simplício

1) Introdução

Trata-se de informação técnica no intuito de subsidiar resposta deste instituto quanto à requerimento do Ministério Público Federal acerca da adequação das medidas de mitigação e controle dos impactos ambientais da AHE Simplício relacionadas à qualidade da água do futuro reservatório.

Em ofício PRM/Petrópolis/GB/VS nº 185/2009, a Procuradora da República requer avaliação das medidas indicadas quanto à eutrofização, ao monitoramento da qualidade da água e sistema de alerta propostos por FURNAS Centrais Elétricas, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício.

2) Avaliação das medidas indicadas quanto à Eutrofização, monitoramento e qualidade da água da AHE Simplício

Inicialmente, é importante ressaltar que as questões relacionadas à qualidade da água no âmbito da AHE Simplício sempre foram tratadas e consideradas como de maior relevância neste processo de licenciamento ambiental, tendo em vista os baixos índices de qualidade da água do Rio Paraíba do Sul e à possibilidade do empreendimento de potencializar os efeitos da poluição neste trecho do Rio, decorrentes principalmente de possível eutrofização dos reservatórios principal e auxiliares e da redução da capacidade de diluição do rio no trecho de vazão reduzida, entre a barragem de Anta e a casa de força localizada em Além Paraíba.

A licença prévia do IBAMA para o empreendimento foi emitida após longas discussões com os diversos interessados pelo empreendimento e à partir da proposição por FURNAS de medidas mitigadoras e de controle ambiental com o objetivo de reduzir os impactos relacionados à instalação do empreendimento. No que se refere à qualidade da água e a possibilidade de eutrofizado dos reservatórios, foram propostas e aprovadas medidas de adequação citadas nos documentos encaminhados em anexo a este Instituto, dentre as quais podemos citar:

- elaboração de modelagem matemática visando prever zonas e reservatórios com possibilidade de eutrofização, com a modificação do projeto executivo do empreendimento a partir da construção de estruturas de engenharia (diques), visando favorecer a circulação d'água e/ou isolar córregos afluentes aos reservatórios, que possam ser contaminados pelas águas poluídas do Rio Paraíba do Sul;
- desativação e descontaminação da área de lixão localizado na área diretamente

EM BRANCO

1835
0807/01
Sfde

afetada pelo empreendimento e construção do aterro sanitário de Sapucaia;

- elaboração de projeto, coleta e tratamento dos esgotos das áreas urbanas localizadas ao longo do futuro trecho de vazão reduzida;
- realização de monitoramento contínuo dos cursos d'água localizados na área de influência do empreendimento.

É importante esclarecer que as medidas de mitigação acima identificadas fazem parte de programas ambientais específicos, apresentados e aprovados por este Instituto: Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos (Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas, Subprograma de Otimização da Circulação das Águas dos reservatórios), Programa de Limpeza da bacia de acumulação, Programa de Redimensionamento e Relocação da infraestrutura (Subprograma de relocação do depósito de lixo e construção do aterro sanitário de Sapucaia, Subprograma de Tratamento dos efluentes domésticos lançados no Rio Paraíba do Sul no trecho entre a barragem de Anta e o canal de fuga de simplício. É importante mencionar que o IBAMA tem acompanhado sistematicamente a execução das ações previstas nos diversos programas ambientais que fazem parte do licenciamento ambiental deste empreendimento.

3) Conclusão

Desde que aplicadas corretamente, as medidas mitigadoras propostas por Furnas, já citadas neste documento, são adequadas e, em tese, reduzirão o risco de eutrofização dos reservatórios e das água do Rio Paraíba do Sul à níveis pré-existentes (sem a instalação do empreendimento).

Entretanto, é preciso esclarecer que estas ações são limitadas à área de influência direta da AHE Simplício e buscam mitigar os impactos ambientais ocasionados por este empreendimento. Vale ressaltar que o rio Paraíba do Sul já está eutrofizado em diversos trechos e a melhoria significativa dos atuais índices de qualidade da água, o que resultará na redução significativa do risco de eutrofização das suas águas, dependem de ações estruturais a serem executadas a nível bacia hidrográfica que, por sua vez, não são de obrigação da empresa.

Por fim, sugere-se que sejam encaminhados ao MPF (além desta informação técnica) cópia dos pareceres técnicos que subsidiaram a emissão da Licença Prévia e de Instalação da AHE Simplício, já que estes pareceres analisam, de uma forma mais completa, as questões levantadas no requerimento do MPF.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2009.

André de Lima Andrade
André de Lima Andrade
Analista Ambiental
IBAMA/MG

De acordo 10.06.09
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
1ª COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
IBAMA

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1836
0807/01
Sule

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.159.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

F104
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº 6661
DATA: 29/05/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Alteração no Talude do Dique Lourical 1 e
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação Adicional
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral nº 1.2 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, do empreendimento em referência, a qual estabelece que quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência desse Instituto, informamos que o projeto de implantação do Dique Lourical 1 teve que sofrer modificações, a fim de garantir maior segurança e estabilidade ao talude, o que resultou na ampliação da área impactada diretamente pela implantação desse dique e na necessidade de supressão de vegetação adicional às já autorizadas por esse Instituto para a implantação dessa estrutura.

2. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão de vegetação adicional necessária à alteração do projeto do Dique Lourical 1, e no sentido de dar atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Retaludamento do Dique Lourical 1: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.045.2009, de 22/05/2009.

2.1. No que se refere à documentação relativa à aquisição da área adicional a ser desmatada, ou ao aceite formal dos proprietários, necessária para início dos trabalhos de supressão da presente solicitação, informamos que tais documentos já foram encaminhadas à esse Instituto no âmbito da documentação que subsidiou a emissão das ASVs 178/2007, de 16/08/2007, e 278/08, de 17/09/2008, as quais autorizaram FURNAS a proceder a supressão de vegetação necessária à construção de várias estruturas do empreendimento em tela, dentre as quais o Dique Lourical 1.

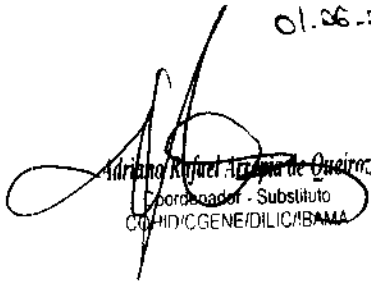
Seu Ordem EGENE
à Coord.

Adriano

03/06/09

A analista Mônica Fonseca
para analisar em conjunto
do analista André de Lima.

01.06.09


Adriano Rafael Almeida de Oliveira
Coordenador - Substituto
CO/HID/EGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.159.2009

Fl. 2/2

1837
0807/01
Guil

3. Pelo exposto, solicitamos a anuência desse Instituto para a modificação no projeto do Dique Lourical 1 necessária à estabilização do talude, bem como a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para a área adicional necessária à essa modificação.

4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto às solicitações requeridas, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1838
0807/01
[Handwritten signature]

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.160.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Flon
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº 6662
DATA: 29/05/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Solicitação de Autorização de Supressão de
Vegetação Adicional para Relocação da
Estrada Municipal Sapucaia de Minas -
Chiador (Sede)
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Conforme apresentado no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, para o enchimento dos reservatórios desse empreendimento será necessária a relocação de dois trechos da estrada municipal, não pavimentada, que liga o distrito de Sapucaia de Minas à sede do Município de Chiador.

2. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão de vegetação necessária à relocação dos dois trecho da estrada municipal em tela, e no sentido de dar atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, que requer a apresentação, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária a supressão, discriminando as áreas de proteção permanente, assim como as coordenadas geográficas dos polígonos de cada uma das áreas, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Estrada Municipal Sapucaia de Minas - Chiador (Sede): Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.044.2009, de 20/05/2009.

2.1. O referido relatório contém, entre outras informações, os procedimentos para a abertura dos trechos a serem relocados; a caracterização do uso do solo das áreas da relocação; as coordenadas geográficas e as plantas dos trechos da relocação; os quantitativos de vegetação da área impactada pela relocação, por trecho; as travessias necessárias à implantação da referida relocação e o registro fotográfico da área.

Na ordem EGENE
à Cohid.

~~Adriano~~ 01/06/09

A analista Mônica Fonseca
para análise

01.08.09


Adriano Rafael Araújo de Queiroz,
Coordenador Substituto
COHID/EGENE/DILIC/BAMA



**N.Ref. ALA.E.E.160.2009
Fl. 2/2**

1839
0807/01
Foula

4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

ALA.E/HST

Atenciosamente,

GA.E/ALA.E/DEA.E
SG.C/ATG.C/DGE.C

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO

Rua Real Grandeza: 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ

1840
0807/01
file

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2009

N.Ref. ALA.E.E.162.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

F10M
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº 8664
DATA: 29/05/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simpício-Queda Única -
Cumprimento de Condicionante da ASV
334/2009
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

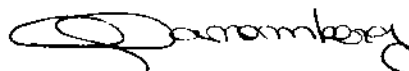
1. Dando continuidade ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela, encaminhamos em anexo, em atendimento ao estipulado na Condição Específica 2.16 da Autorização de Supressão de Vegetação 334/2009, emitida por esse Instituto em 27/02/2009, oito Termos de Autorização emitidos pelos proprietários dos imóveis que possuem vegetação a ser suprimida para a implantação das estradas vicinais VALP (01 e 02) e VCH (07 e 08), assim como cópia dos documentos indenizatórios referentes aos imóveis localizados no trecho da estrada VALP 01, denominados Fazenda Santa Tereza e Fazenda Boa Esperança.

1.1. Outrossim, esclarecemos que o proprietário Durval Fernandes de Souza Filho negou-se a assinar o referido Termo, condicionando sua assinatura à definição do traçado da estrada municipal que também deverá ser relocada.

1.2. Também em atendimento à referida Condição Específica, informamos que inexistem reservas legais gravadas nos imóveis impactados pelos traçados das estradas vicinais em comento.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo


c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

De ordem CGENE
à Colid.

Assessor 01/06/09

A TRP Mônica Fonseca
para análise.

01.06.09


Adriano Rafael Arrépil de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

TRASLADO

2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA



RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 - LOJAS 8 e 10 - TELS: (24) 2252-0315/2255-2124
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

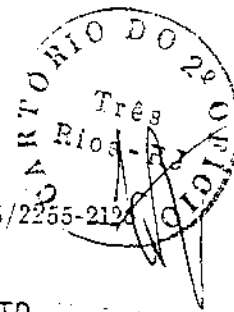
OSIR JOSÉ DA GAMA

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO

Titular - Mat. 06/2378

Substituta

osir.gama@cartoriogama.com.br



18/01

0807/01

R.A.

Livro: 190
Fls. : 164/173
Ato : nº 050

ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO, FUSÃO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS, que faz FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a FUED ELMOR,
na forma abaixo:.....

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos quatorze (14) dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e oito (2008), nesta cidade e Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório sito na Rua Dr. Walmir Peçanha nº 64- lojas 8 e 10, perante mim, Osir José da Gama, Tabelião - Matrícula nº 06/2378, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **EXPROPRIANTE PROMISSARIA** doravante denominada simplesmente **EXPROPRIANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, legalmente representada, neste ato, por seu legalmente representada, neste ato, por seu bastante Procurador **Wender Abrão Benfica**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 72.909 expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.872.996/81, com endereço na Estrada do Pau da Fome nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22723-490, nos termos da Procuração lavrada às 171 do Livro 8570, no 23º Ofício de Notas da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro-RJ, em 18/09/2006, cuja cópia autenticada fica nestas Notas arquivada; e, do outro lado, como **EXPROPRIADO PROMISSÁRIO** doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADO: FUED ELMOR**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº 21.376.718-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/03/2003 e inscrito no CPF/MF 015.610.657-49, residente e domiciliado na Rua Nelson Viana nº 180, centro deste Município de Três Rios-RJ, legalmente representado, neste ato, por seu bastante procurador **Rubens Elmor Furtado**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade RG nº 89801628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20.06.1994 e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.304.027-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueira de São Gonçalo, em Bejamin Constant, Distrito de Além Paraíba-MG, nos termos da Procuração lavrada às Folhas 011 do Livro 145, Ato nº 10, do 2º Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Três Rios-RJ, datada de 19/09/2007 e em vigor até a presente data: todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos de identidades autenticados, que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: **PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL**, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da República, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia - MME, através do Processo 48500.000080/2006-30 a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006 e através do Processo 02001.000807/01-57 o IBAMA, em 02/08/2007 expediu a Licença de Instalação nº 456/2007 à **EXPROPRIANTE**; **SEGUNDA:** Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução

EM BRANCH



2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 - LOJAS 8 e 10 - TELS. (24) 2252-0315/2255-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

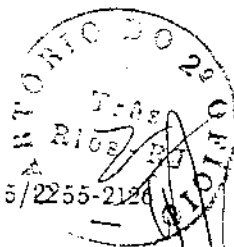
OSIR JOSÉ DA GAMA

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO

Titular - Mat. 06/2378

Substituta

osir.gama@cartoriojogama.com.br



nº 259, de 09 de junho de 2003, expedida pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; **TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuidas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressalta que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, cujos direitos de propriedade pertencem ao **EXPROPRIADO**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL COM QUITAÇÃO DE PREÇO, FUSÃO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS, RETIFICAÇÃO DE LIMITES E DE ÁREAS**; pelo que, os imóveis expropriados, passam a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destinam atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro**; **QUARTA:** O **EXPROPRIADO** é senhor e legítimo possuidor, a justo título e por aquisição legal, dos imóveis com a seguinte descrição: 1. **Gleba "A"** - imóvel com uma área rural inicialmente registrada com área total de 329,8162 ha (trezentos e vinte e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e dois centiares) que em função das averbações 2, 3, 4, 5 constantes na matrícula 11.254, o mesmo passou a ter uma **área total de 191,58 ha** (cento e noventa e um hectares e cinquenta e oito ares), denominado Fazenda Santa Tereza, situado em Benjamin Constant, no município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição constante na matrícula: Imóvel rural denominado Fazenda "Santa Tereza", situado em Benjamin Constant, neste município. Com área remanescente de 329,81 ha e 62 cent. (trezentos e vinte e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e dois centiares) de terras em pastos, com casa sede, estábulo, seis casas de colonos, paiol, tulha e mais benfeitorias existentes, confrontando, por seus diversos lados, com Romeu Esteves Furtado, herdeiros de Geraldo Magela, Fazenda do "Ouro Fino", Fazenda da "Constança", com Fued Elmôr, Antonio Francisco Marcelino, Fazenda da "Bocaína", herdeiros de Adelino Costa Pereira, com Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga e com quem mais de direito. **Registro Anterior:** Livro 2, fls. 783, nº 5.883. **Imóvel registrado sob o ato R-1 da matrícula nº 11.254, às fls. 6154, do Livro nº -2-**, Registro de Imóveis de Além Paraíba/MG. Referido imóvel foi havido pelo **EXPROPRIADO** por força e pelos termos dos seguintes títulos: a) compra feita a Haroldo Monteiro Junqueira e s/m, conforme escritura pública de 08/09/1958, devidamente transcrita sob o nº 9.319, às fls. 202, do livro nº 3-R; b) compra feita a Geraldo Silva Araújo e s/m, conforme escritura pública de 30/05/1961, devidamente transcrita sob o nº 10.659, às fls. 221, do Livro 3-S; c) compra feita a Abel Pereira Ramos e s/m, conforme escritura pública de 30/09/1963, devidamente transcrita sob o nº 12.301, às fls. 47, do livro 3-U; e d) compra feita a Geny Tepedino, conforme escritura pública de 18/01/1967, devidamente transcrita sob o nº 14.371, às fls. 231, do livro 3-V, do registro de Imóveis de Além Paraíba/MG, e posterior Divisão e Extinção de Condomínio feita com Elias João Elmôr e sua mulher, conforme escritura pública de 09 de novembro de 2001, registrada sob o ato R-1, da matrícula 11.254, às fls. 6154, Livro 2, Registro de Imóveis de Além Paraíba/MG; 2. **Gleba "C"** - imóvel rural com área total de **96,80 ha** (noventa e seis hectares e oitenta ares) denominado "Sossego", situado no município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição constante na matrícula: Uma área de terras em pastos e capoeiras no local denominado "Sossego", com as benfeitorias existentes, com a superfície de 96 hectares e 80 ares ou seja, igual a 10 alqueires.

EM BRANCO



2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 - LOJAS 8 e 10 - TELS. (24) 2252-0515/2255-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO

Titular - Mat. 06/2378

Substituta

osir.gama@cartorjogama.com.br



1843
0807/01
Rf

geométricos, situado no Município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, que confronta por seus diferentes lados com a Fazenda do Ouro Fino, Fazenda Constança, Silvestre Furtado de Souza, com os vendedores José Alves Moreira e sua mulher e com os compradores Fued Elmor e Elias Elmor, ou seus respectivos sucessores, até o ponto de partida; no caso de mediação do imóvel, a medida que tiver na linha divisória com Silvestre Furtado de Souza ou sucessores, será igual a medida na divisa dos compradores Fued Elmor e Elias Elmor. **Registro Anterior:** Livro 3AF, fls. 52, nº 4.594. **Imóvel registrado sob o ato R-1 da matrícula nº 5.042, às fls. 168, do Livro nº -2-A-E-**, Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG. Referido imóvel foi havido pelo **EXPROPRIADO** por força e pelos termos da Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condomínio feita com Elias João Elmôr e sua mulher, conforme escritura pública de 09 de novembro de 2001, registrada sob o ato R-1, da matrícula 5.042, às fls. 168, Livro 2-A-E, Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG; **3. Gleba "D"** - imóvel rural com área total de **38,72 ha** (trinta e oito hectares e setenta e dois ares) denominado "Fazenda Boa Esperança", situado no município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dúvidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição constante na matrícula: "Fazenda Boa Esperança", situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha-MG, com superfície de 38 hectares e 72 ares, ou seja, igual a 8 alqueires geométricos, de terras em pastos, que confronta com Aurora Costa, com os vendedores Silvestre Furtado de Souza e sua mulher e com os compradores Fued Elmor e Elias João Elmor, ou seus respectivos sucessores. **Registro Anterior:** Livro 3AG, fls. 217, nº 6.589. **Imóvel registrado sob o ato R-1 da matrícula nº 5.041, às fls. 167, do Livro nº 2-A-E-**, Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG. Referido imóvel foi havido pelo **EXPROPRIADO** por força e pelos termos da Escritura Pública de Divisão e Extinção de Condomínio de 09 de novembro de 2001, registrada sob o ato R-1, da matrícula 5.041, às fls. 167, Livro 2-A-E, Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG; **QUINTA:** As propriedades acima descritas e caracterizadas se encontram cadastradas junto ao INCRA sob os nºs.: Gleba "A" e "C" - 445.010.000.396-1, sob a denominação de Fazenda Santa Tereza, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 191.5000 ha - Módulo Rural: 39.5202 ha - Nº de Módulos Rurais: 3,96 ha - Módulo Fiscal: 30,0 ha - Nº de Módulos Fiscais: 6,3833 ha e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 0.181.040-5 com área de 257,2 ha; Gleba "D" - 444.065.001.023-4, sob a denominação de Sítio do Sossego, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 135.5000ha - Módulo Rural: 15.8959ha - Nº de Módulos Rurais: 6,92ha - Módulo Fiscal: 24,0ha - Nº de Módulos Fiscais: 5,64000 ha e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 0.180.535-5 com área de 135,5 ha; e de acordo com as Certidões de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural expedidas "via Internet" pela Secretaria da Receita Federal em 10/01/2008 com validade até 10/07/2008, Código de Controle de Certidão: 0169.DBF3.8D96.D70D e C0AB001E55BFEF41, com confirmação de autenticidade realizada em 10/01/2008, que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **SEXTA:** Tendo em vista a precariedade das descrições dos limites e confrontações das matrículas de nºs. **11.254, às fls. 6154, do Livro nº -2-** do Cartório do Registro de Imóveis de Além Paraíba/MG, **5.042, às fls. 168, do Livro nº -2-A-E-** do Cartório do Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG e **5.041, às fls. 167, do Livro nº -2-A-E-** do Cartório do Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG, em razão da ausência de rumos, limites e confrontações a **EXPROPRIANTE**, com aquiescência do proprietário, e fundamentada nos Artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e

EM BRANCO



2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 - LOJAS 8 e 10 - TELS. (24) 2252-0315/2255-2126
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OSIR JOSÉ DA GAMA

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO

Titular - Mat. 06/2378

Substitua

osir.gama@cartorioagama.com.br

confrontações dos imóveis objetos desta escritura, objetivando a fusão das áreas, com conseqüente retificação de registros e cancelamento de matrículas, e constatou que o somatório das áreas das 03 (três) propriedades é de 339.8693 ha (trezentos e trinta e nove hectares, oitenta e seis ares e noventa e três centiares), estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Iniciando-se da coordenada do ponto 01: N = 7.570.906,46 e E = 714.723,97; Do vértice 01 ao 08 confronta com terras de propriedade atribuída à Liberalina Costa Schettino; do vértice 08 ao 13 confronta com terras de propriedade atribuída à Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga; do vértice 13 ao 14 confronta com terras de propriedade de Fued Elmor (Gleba "B" - Faz. Santa Carolina); do vértice 14 ao 17 confronta com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado (Gleba "C"); do vértice 17 ao 18 confronta com terras de propriedade de Fued Elmor - Área 2; do vértice 18 ao 21 confronta com terras de propriedade de João Batista dos Santos; do vértice 21 ao 22 confronta com terras de propriedade de Hélio Ribeiro de Carvalho; do vértice 22 ao 24 confronta com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado; do vértice 24 ao 25 confronta com terras de propriedade de Luiz Fernando Monteiro de Carvalho; do vértice 25 ao 34 confronta com terras de propriedade de Durval Fernandes de Souza Filho (Gleba "B" - Faz. Retiro Estaca e Canal) e do vértice 34 ao 01 confronta com terras de propriedade do Espólio de Cecília Alves de Souza (Faz. Boa Esperança). Sendo certo que destes 339.8693 ha (trezentos e trinta e nove hectares, oitenta e seis ares e noventa e três centiares), 90.9029 (noventa hectares, noventa ares e vinte e nove centiares) se encontram no município de Chiador e 248.9664 ha (duzentos e quarenta e oito hectares, noventa e seis ares e sessenta e quatro centiares) no município de Além Paraíba, conforme a seguir descritos:

MUNICÍPIO DE CHIADOR, COMARCA DA MAR DE ESPANHA - ÁREA 01: Com 44.6835 ha (quarenta e quatro hectares, sessenta e oito ares e trinta e cinco centiares), iniciando-se na coordenada do ponto 01: N=7.570.906,46 e E=714.723,97; do vértice 01 ao 3 A confronta com terras de propriedade de Liberalina Costa Schettino, do vértice 3 A ao 32 A confronta com terras de propriedade de Fued Elmor (Gleba "A") e limite municipal, do vértice 32 A ao 34 confronta com terras de propriedade de Durval Fernandes de Souza Filho (Gleba "B") e do vértice 34 ao 01 confronta com terras do espólio de Cecília Alves de Souza E ÁREA 03: Com 46.2194 ha (quarenta e seis hectares, vinte e um ares e noventa e quatro centiares), iniciando-se na coordenada do Ponto 21 A: N=7.568.458,88 e E=715.566,47; do vértice 21 A ao 22 confronta com terras de propriedade de Hélio Ribeiro de Carvalho e João Batista dos Santos, do vértice 22 ao 24 confronta com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado, do vértice 24 ao 25 confronta com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado, do vértice 25 ao 25A confronta com estrada e do vértice 25 A ao 21 A confronta com terras de propriedade de Fued Elmor (Gleba "A") (limite municipal) e no **MUNICÍPIO E COMARCA DE ALÉM PARAÍBA - ÁREA 02:** Com 248.9664 ha (duzentos e quarenta e oito hectares, noventa e seis ares e sessenta e quatro centiares), iniciando-se na coordenada do ponto 3A: N=7.570.593,24 e E=715.049,90; do vértice 3 A ao 08 confronta com terras de propriedade de Liberalina Costa Schettino, do vértice 08 ao 13 confronta com terras de propriedade de Maria do Carmo Nabuco do Almeida Braga, do vértice 13 ao 14 confronta com terras de propriedade de Fued Elmor (Gleba "B"), do vértice 14 ao 18 confronta com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado (Gleba "C"), do vértice 18 ao 21A confronta com terras de propriedade de João Batista dos Santos, do vértice 21 A ao 25 A confronta com terras de propriedade de Fued Elmor (Gleba "A"); tudo nos termos da Plantas N.º, DPI-26069A e do Memorial Descritivo N.º, de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ n.º 178929/D com visto MG - n.º 24038, os quais assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **SÉTIMA:** Que ditos imóveis foram parcialmente afetados pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**, em

EM BRANCO



2.º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GAMA

RUA DR. WALMIR PEÇANHA, 64 - LOJAS 8 e 10 - TELS. (24) 2252-0515/2255-2158
TRÊS RIOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OSIR JOSÉ DA GAMA

MARGARETH ALVES DO NASCIMENTO

Titular - Mat. 06/2378

Substituta

osir.gama@cartorioagama.com.br



1845

0807/01

uma área de 205,0510 ha (duzentos e cinco hectares, cinco ares e dez centihares), área esta que neste ato é objeto da promessa de desapropriação, assim distribuídas: *a) Inundação para a formação do Reservatório de Acumulação d'água denominando "Calçado" com área de 20,4613 ha (vinte hectares, quarenta e seis ares e treze centihares), que possui a seguinte descrição: ÁREA 1, com 0,0557 ha (cinco ares e cinquenta e sete centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 29D: N=7.569.422,04 e E=714.708,80; do vértice 29D ao 30A, confronta com o Reservatório e do vértice 30A ao 29D confronta com a APP 1 – Área de Preservação Permanente – ÁREA 2, com 17,5702 ha (dezessete hectares, cinquenta e sete ares e dois centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 17: N= 7.569.869,02 e E=715.501,25; do vértice 17 ao 17A confronta com o Reservatório, do vértice 17A ao 29B confronta com APP 5 – Área de Preservação Permanente, do vértice 29B ao 29 C confronta com o reservatório e de vértice 29C ao 17 confronta com APP 1 – Área de Preservação Permanente – ÁREA 3, com 1,7535 ha (um hectare, setenta e cinco ares e trinta e cinco centihares)– Iniciando-se na coordenada do ponto 16B: N=7.570.219,41 e E=715.916,53; do vértice 16B ao 16C confronta com o Reservatório e do vértice 16C ao 16B confronta com a APP 2 – Área de Preservação Permanente – ÁREA 4, com 0,1062 ha (dez hectares e sessenta e dois centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 13C: N=7.570.136,81 e E=716.284,15; do vértice 13C ao 14A confronta com o Reservatório e do vértice 14A ao 13C confronta com APP 3 – Área de Preservação Permanente – ÁREA 5, com 0,9757 ha (noventa e sete ares e cinquenta e sete centihares) – iniciando-se na coordenada do ponto 13A: N=7.570.259,64 e E=716.383,10; do vértice 13A ao 13B confronta com o Reservatório e do vértice 13B ao 13 A confronta com APP 3 – Área de preservação Permanente; tudo nos termos da Planta Nº. 26069 e do Memorial Descritivo de responsabilidade técnica do engenheiro Marco Antonio da Silva Cabral - CREA/RJ nº 178929/D com visto MG – nº 24038, os quais assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. *B) Uma área de terras com 44,2127 ha (quarenta e quatro hectares, vinte e um ares e vinte e sete centihares) destinada à Preservação Permanente do Reservatório denominado "Calçado", que possui a seguinte descrição: APP 1, com 15,3863 ha (quinze hectares, trinta e oito ares e sessenta e três centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 16E: N=7.569.941,79 e E=715.587,49; do vértice 16E ao 17 confronta com APP – Rubens Elmor Furtado (Gleba "C"), do vértice 17 ao 29C confronta com Reservatório; do vértice 29C ao 29D confronta com APP – Durval Fernandes de Souza Filho (Gleba "B"), 29D ao 30A com Reservatório, 30A ao 30B confronta com APP – Durval Fernandes de Souza Filho (Gleba "B") e 30B ao 16E confronta com Remanescente I - APP 2, com 5,6469 ha (cinco hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e nove centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 16A: N=7.570.284,44 e E=715.993,60; do vértice 16A ao 16B confronta com APP – Área de Preservação Permanente – com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado (Gleba "C"), do vértice 16B ao 16C confronta Reservatório, do vértice 16C ao 16D confronta APP – Área de Preservação Permanente – com terras de propriedade de Rubens Elmor Furtado (Gleba "C") e do vértice 16D ao 16A confronta com remanescente I – APP 3, com 5,9789 ha (cinco hectares, noventa e sete ares e oitenta e nove centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 12A: N=7.570.398,13 e E= 716.433,13; do vértice 12A ao 14A confronta com o Reservatório, do vértice 14A ao 15A confronta com APP –Área de Preservação Permanente e do vértice 15A ao 12A confronta com o Remanescente I – APP 4, com 1,2533 ha (um hectare, vinte e cinco ares e trinta e três centihares) - iniciando-se na coordenada do ponto 28A: N=7.658.967,86 e E=714.767,62; do vértice 28A ao 28B confronta com APP – Área de Preservação Permanente – Durval Fernandes de Souza Filho (Gleba "B") e do vértice 28B ao 28A confronta com remanescente 2 - APP 5, com 15,9473 ha (quinza hectares, noventa e quatro ares e setenta e três centihares) – Iniciando-se na coordenada do ponto 17A: N=7.569.618,20 e**

cartorio ; e do outro lado como **EXPROPRIADO: O ESPÓLIO DE CECÍLIA ALVES DE SOUZA** legalmente representado neste ato por seu inventariante **SILVESTRE FURTADO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 21.627.773-1, expedida pela SSP/RJ em 04/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.317.427-68, residente e domiciliado na Rua Armando Martins Bastos, nº 46, Centro, município de Sapucaia/RJ, nos termos do Alvará Judicial Autorizativo expedido em 15/10/2008 pelo MM. Juiz Dr. Luiz Olimpio Mangabeira Cardoso, na Ação de Arrolamento de Bens, Processo nº 2006.057.000491-4 do Cartório da Vara Única da comarca de Sapucaia-RJ, todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada qual por sua vez, me foi dito que: CLÁUSULA PRIMEIRA: A UNIÃO FEDERAL, proprietária do Potencial Hidrelétrico Brasileiro, conforme expresso no artigo nº 20, Inciso VIII, da Constituição Federal, autorizou à **EXPROPRIANTE** construir e explorar o Empreendimento denominado **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, localizado no Rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, sendo-lhe conferida **CONCESSÃO** através do Decreto s/nº datado de 25/07/2006 pelo Exmo. Presidente da Republica, publicado no DOU da União em 26/07/2006, que subsidiou o Ministério das Minas e Energia - MME, através do Processo 48500.000080/2006-30, a firmar o **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** que, celebrado em 15/08/2006, recebeu o nº 003/2006, e através da LI nº 456/2007, expedida pelo IBAMA em 02/8/2007 e pelos termos da Resolução Autorizativa nº 1.587, expedida em 30/09/2008, publicada no DOU em 20/10/2008, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, declarou à Utilidade Pública em favor da **EXPROPRIANTE**. CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da formação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA** foi assegurado aos proprietários de áreas afetadas, e que serão

Handwritten signature

1852
0807/01
Sinh

desalojados das mesmas, indenização conforme expressa o Inciso XXIV, do artigo 5º, da Carta Magna, bem como na Resolução nº 259, de 09 de junho de 2003, e na **Resolução Autorizativa de Utilidade Pública nº 1.587**, datada de 30/09/2008, publicada no Diário Oficial da União em 20/10/2008, ambas expedidas pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para tanto, resolvem as partes, por convenção amigável, efetuar a presente Escritura de Desapropriação, pelo que, o dito imóvel expropriado, passa a integrar o **Domínio Especial da União**, pois se destina atender ao **Serviço Público de Energia Elétrica**, conforme explicitado no **Artigo 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro**; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Amparada nos Diplomas Legais acima mencionados, a **EXPROPRIANTE** por este ato, com o objetivo de cumprir as determinações estatuídas no **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** nº 003/2006, ressaltando que, dos imóveis necessários à construção, exploração e operação do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, incluiu dentre eles, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, cujos direitos de propriedade pertencem ao **EXPROPRIADO**, razão pela qual, foi possível à **EXPROPRIANTE**, promover a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO**. **CLÁUSULA QUARTA:** Que dentre os imóveis afetados pela formação do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, encontra-se aquele onde o **EXPROPRIADO** é o senhores e legítimo proprietário, a justo título e por aquisição legal, de um imóvel rural com a **área total de 449,0400** ha (quatrocentos e quarenta e nove hectares e quatro ares), denominado Fazenda Boa Esperança, situado na zona rural do município de Chiador, Estado de Minas Gerais, e acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou judiciais, dívidas, dívidas, inclusive hipotecas legais ou convencionais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, bem como quites de impostos e taxas até a presente data, com a seguinte descrição: confrontando com herdeiros de Antonio Vidal, Fazenda dos Alpes, Olavo Rodrigues dos Santos, Fued Elias, herdeiros de Júlio Costa, José

Jordan S. Schwartz

Alves Moreira, Olavo Rodrigues dos Santos, herdeiros de Antonio Rodrigues Filho, Porfírio Furtado de Souza, Sizinaldo de Tal, Olavo Rodrigues dos Santos, herdeiros de Laudelina M. Ramos, ao Sul e SE com o sexto quinhão, ao Norte com quarto quinhão, e a Leste com terceiro quinhão – distrito da cidade de Mar de Espanha-MG e com quem mais de direito. Registro anterior: Livro 3AG, Fls. 196, nº 6455, Lº 3AG, fls. 70, nº 57, , Lº 3-AD, fls. 118, nº 2933 . Referido imóvel foi havido pelo **EXPROPRIADO** por força e pelos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda lavradas em 22/01/1971, 11/07/1967 e 08/08/1948 pela Oficial Marilene Ferreira Guedes do Cartório da Comarca de Mar de Espanha/MG, , e se encontra devidamente registrado no livro 2N da **Matrícula nº 1.948**, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mar de Espanha – MG. **CLÁUSULA QUINTA:** A propriedade acima descrita e caracterizada se encontra cadastrada junto ao **INCRA sob o nº 444.065.001.066-8**, sob a denominação de Fazenda Boa Esperança, e de acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural referente ao triênio 2003/2004/2005, com a taxa devidamente recolhida, consta os seguintes dados: Área Total: 449,00 ha - Módulo Rural: 19,4518 ha - Nº de Módulos Rurais: 22,44 ha, e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o nº 0.180.528-2 com área de **381,62 ha** , e de acordo com a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural que prova não incidirem débitos relativos aos últimos 05 últimos exercícios fiscais. **CLÁUSULA SEXTA:** Tendo em vista a precariedade da descrição dos limites e confrontações da matrícula nº 1.948, em razão da área total do imóvel registrada ser de 449,0400 ha, a **EXPROPRIANTE** com fundamento nos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004, **procedeu a realização de levantamento topográfico das divisas e confrontações do imóvel objeto desta escritura**, e constatou que o imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, situado no município de Chiador, Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, **possui a área total de 325,0087 ha (trezentos e vinte e cinco hectares e oitenta e sete centiares)**, estando compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no

por Sizaente

1853
0807/01
[Signature]

ponto "1" de coordenadas E= 7.572,163,82 E= 713.826,28, Localizado numa deflexão com terras de Maria de Jesus Costa Elmor, deste ponto segue com azimute de 139°55'09" numa de 145,63 m até o ponto "2", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 149°20'56" numa distância de 211,94m até o ponto "3", deste ponto deflete à esquerda e segue com Azimute de 133°00'26", numa distância de 60,19 m até o ponto "4", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 138°59'43", numa distância de 562,48 m até o ponto "5", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 148°21'46" numa distância de 149,50m até o ponto "6", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 149°51'29" numa distância de 212,53 m até o ponto "7", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 152°25'24", numa distância de 210,97 m até o ponto "8", (do ponto 1 ao ponto 8 confronta-se com terras de: Maria de Jesus Costa Elmor), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Fued Elmor, Gleba "A" com azimute 224°13'11" numa distância de 677,94 m até o ponto "8A", deste ponto segue com o mesmo Azimute anterior e confrontando com terras de Fued Elmor, Gleba "D", numa distância de 83,28m até o ponto "9", deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Fued Elmor Gleba "D" e com azimute de 156°44'45" numa distância de 402,04m até o ponto "10", deste ponto deflete à direita e segue e com azimute de 213°14'16" numa distância de 390,36m até o ponto "11", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 220°28'16" numa distância de 248,92m até o ponto "12", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 245°35'22" uma distância de 364,95m até o ponto "13", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 158°40'59" numa distância de 88,36 m até o ponto "14", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 215°28'21", numa distância de 313,06m até o ponto "15", deste ponto segue com azimute de 215°51'51" numa distância de 357,96m até o ponto "16" (do ponto 10 ao 16 confronta-se com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Gleba "D" Fazenda Retiro, Estaca), deste ponto segue com o mesmo azimute e com o mesmo confrontante numa distância de 11,83m até o ponto "17", deste

[Signature]

ponto deflete à direita e segue pela estrada numa distância de 102,34m até o ponto "18", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $247^{\circ}53'05''$ numa distância de 2,14m até o ponto "19", deste ponto, segue confrontando com terras de Elias J. Elmor, "Fazenda Boa Esperança Gleba "E" " e com azimute de $247^{\circ}53'05''$ numa distância de 225,06m até o ponto "20", deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Elias J. Elmor, Fazenda Louriçal Gleba "A" " e com azimute de $311^{\circ}44'59''$ numa distância de 362,42m até o ponto "21", deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Elias J. Elmor, Fazenda Louriçal Gleba "A" e com azimute de $17^{\circ}42'31''$ numa distância de 429,93m até o ponto "22", deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Geraldo T. Furtado "Sítio da Glória" e segue com azimute de $12^{\circ}37'43''$ numa distância de 265,68m até o ponto "23", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $33^{\circ}54'11''$ numa distância de 279,07 m até o ponto "24", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $44^{\circ}03'00''$ numa distância de 13,48m até o ponto "25", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $111^{\circ}13'37''$ numa distância de 7,80m até o ponto "26", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $63^{\circ}32'26''$ numa distância de 99,66m até o ponto "27" deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $54^{\circ}10'17''$ numa distância de 49,42m até o ponto "28", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $22^{\circ}45'30''$ numa distância de 58,46m até o ponto "29", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $357^{\circ}34'25''$ numa distância de 36,26m até o ponto "30" deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $334^{\circ}27'35''$ numa distância de 198,51m até o ponto "31", (do ponto 23 ao ponto 31 confronta com terras de Francisca Lili) deste ponto deflete à direita e segue pela estrada numa distância de 52,58m até o ponto "32" deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $24^{\circ}02'14''$ numa distância de 12,73m até o ponto "33" deste ponto, segue com azimute de $24^{\circ}02'14''$ numa distância de 152,29m até o ponto "34", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $318^{\circ}37'25''$ numa distância de 129,47m até o ponto "35", (do ponto 32 ao

André - Secretário

ponto 35 confronta com terras de Francisca Lili), deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $48^{\circ}10'27''$ numa distância de 139,72m até o ponto "36", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $39^{\circ}14'33''$ numa distância de 27,52m até o ponto "37", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $30^{\circ}32'14''$ numa distância de 149,30m até o ponto "38", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $37^{\circ}39'38''$ numa distância de 36,11m até o ponto "39", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $6^{\circ}41'38''$ numa distância de 274,08m até o ponto "40", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $347^{\circ}21'56''$ numa distância de 51,67m até o ponto "41", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $1^{\circ}53'04''$ numa distância de 43,98m até o ponto "42", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $13^{\circ}15'05''$ numa distância de 77,39m até o ponto "43", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $17^{\circ}47'08''$ numa distância de 111,66m até o ponto "44", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $6^{\circ}15'56''$ numa distância de 43,93m até o ponto "45", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $354^{\circ}02'17''$ numa distância de 22,30m até o ponto "46" deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $347^{\circ}02'14''$ numa distância de 33,31m até o ponto "47", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $337^{\circ}22'21''$ numa distância de 382,44m até o ponto "48", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $329^{\circ}33'17''$ numa distância de 49,61m até o ponto "49" (do Ponto 35 ao 49 confronta-se com terras de Luiz Flavio Rodrigues Santos "Fazenda da Glória"), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Espólio de Dario Teixeira de Resende "Gleba "B" Sítio Bela Vista, e com azimute de $49^{\circ}55'53''$ numa distância de 399,12m até o ponto "50" deste ponto segue com mesmo azimute numa distância de 308,84m até o ponto "1" início desta descrição perfazendo um perímetro de 9.110,60m e uma área de 325,0087 ha.; tudo nos termos da Planta N.º. DPI-26058A e do Memorial Descritivo N.º. 26058A, de responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ n.º 87.100.8565/D, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03

vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. **CLÁUSULA SÉTIMA** Que dito imóvel foi **parcialmente** afetado pelo empreendimento **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, em uma área de 94,4493 ha (noventa e quatro hectares, quarenta e quatro ares e noventa e três centiares), área esta que neste ato é objeto da presente desapropriação, assim distribuídas: A) Uma área de terras com 31,1510 ha (trinta e um hectares, quinze ares e um centiares) destinada à área inundável visando a implantação do Reservatório “Calçado”, que possui a seguinte descrição: Começa no ponto “02A” com coordenadas N= 7.568.695,18 E= 713.112,66, deste ponto segue confrontando com terras de Elias J. Elmor, Gleba “A” “Sítio Boa Esperança” e segue com azimute de 247°53’05” numa distância de 93,32m até o ponto “02B”, deste ponto, deflete à direita e segue pela cota 251,50m numa distância de 6.163,64m até o ponto “02A” início desta descrição perfazendo um perímetro de 6256,96m e uma área de 31,1510 ha; tudo nos termos da Planta N°. DPI-26058 e do Memorial Descritivo N°. 26058, de responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 87.100.8565/D, os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. B) Uma área de terras com 63,2983 ha (sessenta e três hectares, vinte e nove ares e oitenta e três centiares) destinada à área de Preservação Permanente (APP), que possui a seguinte descrição: Começa no ponto “48C” com coordenadas N= 7.569.056,97 e E= 713.543,69, localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, “Fazenda Retiro – Estaca, Gleba B”, deste ponto segue com azimute de 215°28’21” numa distância de 85,02m até o ponto “49”, deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 215°51’51” numa distância de 357,96m até o ponto “50” (do ponto 48C ao 50 confronta-se com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, “Fazenda Retiro – Estaca, Gleba B”), deste ponto, segue com o mesmo azimute numa distância de 11,83m até o ponto “01”, deste ponto, deflete à direita e segue pela estrada numa distância de

Paulo Renato Monteiro

102,34m até o ponto "02", deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com terras de Elias J. Elmor , Gleba "E", "Sítio Boa Esperança", segue com azimute de $247^{\circ}53'05''$ numa distância de 83,40m até o ponto "02A", deste ponto, deflete à direita segue pela cota 251,50m numa distância de 6.163,64m até o ponto "02B", deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Elias J. Elmor , Gleba "E" Sítio Boa Esperança e segue com azimute $247^{\circ}53'05''$ numa distância de 48,34m até o ponto "03", deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Elias J. Elmor , Fazenda Louriçal , Gleba "A" e segue com azimute de $311^{\circ}44'59''$ numa distância de 109,84m até o ponto até o ponto "03A", deste ponto, deflete à direita e segue pela APP numa distancia de 5.628,06m até o ponto "48C" início desta descrição perfazendo um perímetro de 12590,43m e uma área de 63,2983 ha; tudo nos termos da Planta N°. DPI-26058 e do Memorial Descritivo N°. 26058, de responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 87.100.8565/D , os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura. C) Uma **área remanescente com 230,5594 ha** (duzentos e trinta hectares, cinquenta e cinco ares e noventa e quarto centiares), que não foi atingida diretamente pelo APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA, porém, como ficaram inacessíveis e impraticáveis economicamente, a **EXPROPRIANTE** procederá à aquisição da mesma, estando compreendida dentro dos limites e confrontações, assim descritos: **Remanescente:** Começa no ponto "48C" com coordenadas N= 7.569.056,97 E= 713.543,69 , localizado na cerca de divisa das terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Fazenda Retiro Estaca, Gleba B, na interseção com a APP, deste segue pela APP numa distância de 5.628,06 até o ponto "03A", deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de $311^{\circ}44'59''$ numa distância de 252,58m até o ponto "04", deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de $17^{\circ}42'31''$ numa distância de 429,93m até o ponto "05", do ponto 03A ao 05 confronta-se com terras de Elias J. Elmor, Fazenda Louriçal" Gleba A, deste

Paulo Renato Monteiro

ponto deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Geraldo T. Furtado, Sítio da Glória e segue com azimute de $12^{\circ}37'43''$ numa distância de 265,68m até o ponto "06", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $33^{\circ}54'11''$ numa distância de 279,07m até o ponto "07" deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $44^{\circ}03'00''$ numa distância de 13,48m até o ponto "08", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $111^{\circ}13'37''$ numa distância de 8,91m até o ponto "09", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $63^{\circ}32'26''$ numa distância de 99,66m até o ponto "10", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $54^{\circ}10'17''$ numa distância de 49,42m até o ponto "11", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $22^{\circ}45'30''$ numa distância de 58,46m até o ponto "12", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $357^{\circ}34'25''$ numa distância de 36,26m até o ponto "13", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $334^{\circ}27'35''$ numa distância de 201,11m até o ponto "14", deste ponto deflete à direita e segue pela estrada numa distância de 52,58m até o ponto "15", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $24^{\circ}02'14''$ numa distância de 12,73m até o ponto "16", deste ponto segue com o mesmo azimute de numa distância de 152,29m até o ponto "17", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $318^{\circ}37'25''$ numa distância de 129,47m até o ponto "18" (do ponto 06 ao ponto 18 confronta-se com terras de Francisca Lili), deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $48^{\circ}10'27''$ numa distância de 139,72m até o ponto "19" deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $39^{\circ}14'33''$ numa distância de 27,52m até o ponto "20", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $30^{\circ}32'14''$ numa distância de 149,30m até o ponto "21", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $37^{\circ}39'38''$ numa distância de 36,11m até o ponto "22", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $06^{\circ}41'38''$ numa distância de 274,08m até o ponto "23", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $347^{\circ}21'56''$ numa distância de 51,67m até o ponto "24", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $01^{\circ}53'04''$ numa distância de 43,98m até o ponto "25", deste ponto

André S. Silva

1856
0007/01
S. J. Costa

deflete à direita e segue com azimute de $13^{\circ}15'05''$ numa distância de 77,39m até o ponto "26", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $17^{\circ}47'08''$ numa distância de 111,66m até o ponto "27", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $06^{\circ}15'56''$ numa distância de 43,93m até o ponto "28", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $354^{\circ}02'17''$ numa distância de 22,30m até o ponto "29", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $347^{\circ}02'17''$ numa distância de 33,31m até o ponto "30" deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $337^{\circ}22'21''$ numa distância de 382,44m até o ponto "31", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $329^{\circ}33'17''$ numa distância de 49,61m até o ponto "32" (do ponto 18 ao 32 confronta-se com terras de Luiz Flavio Rodrigues Santos "Fazenda da Gloria"), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Espólio de Dário Teixeira de Resende, "Sítio Bela Vista, Gleba B" e segue com azimute de $49^{\circ}55'53''$ numa distância de 399,12m até o ponto "33", deste ponto segue com o mesmo azimute numa distância de 308,84m até o ponto "34", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $139^{\circ}55'09''$ numa distância de 145,63m até o ponto "35", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $149^{\circ}20'56''$ numa distância de 211,94m até o ponto "36", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $133^{\circ}00'26''$ numa distância de 60,19m até o ponto "37", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $138^{\circ}59'43''$ numa distância de 562,48m até o ponto "38", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $148^{\circ}21'46''$ numa distância de 149,50m até o ponto "39", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $149^{\circ}51'29''$ numa distância de 212,53m até o ponto "40", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $152^{\circ}25'24''$ numa distância de 210,97m até o ponto "41" (do ponto 33 ao 41 confronta-se com terras de Maria de Jesus Costa Elmor, "Sítio Pedra Grande"), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com terras de Fued Elmor, Gleba "A" e segue com azimute de $224^{\circ}13'11''$ numa distância de 677,94m até o ponto "42", deste ponto segue com o mesmo azimute numa distância de 83,28m até o ponto "43", deste ponto

S. J. Costa

deflete à esquerda e segue com azimute de $156^{\circ}44'45''$ numa distância de 402,04m até o ponto "44" (do ponto 42 ao 44 confronta-se com terras de Fued Elmor, Gleba "D"), deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $213^{\circ}14'16''$ numa distância de 390,36m até o ponto "45", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $220^{\circ}28'16''$ numa distância de 248,92m até o ponto "46", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $245^{\circ}35'22''$ numa distância de 364,95m até o ponto "47", deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $158^{\circ}40'59''$ numa distância de 88,36m até o ponto "48", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $215^{\circ}28'21''$ numa distância de 228,04m até o ponto "48C", (do ponto 44 ao ponto 48C confronta-se com terras de Durval Fernandes de Souza Filho, Fazenda Retiro-Estaca, Gleba B), início desta descrição perfazendo um perímetro de 13.946,75m e uma área de 226,6433 ha; **Cota Maximórun:** Começa no ponto "51" com coordenadas N= 7.570.992,73 E= 713.819,79, deste ponto segue pela APP numa distância de 38,82m até o ponto "52", deste ponto deflete a direita e segue pela Cota Maximórun e confrontando com o remanescente numa distância de 777,72m início desta descrição perfazendo um perímetro de 816.54m e uma área de 1,9366 ha e **Área de Segurança (risco de Detonação):** Começa no ponto "48A" com coordenadas N= 7.569.056,97 E= 713.543.69, deste ponto, segue confrontando com terras Durval Fernandes de Souza Filho "Fazenda Retiro Estaca , Gleba "B" " com azimute de $215^{\circ}28'21''$ numa distância de 178,76m até o ponto "48C", deste ponto deflete à direita e segue pela APP numa distância de 374,98m até o ponto "48B", deste ponto deflete à direita e segue com azimute de $64^{\circ}59'07''$ numa distância de 388,62m até o ponto "48A" perfazendo um perímetro de 942,36m e uma área de 1,9795ha, tudo nos termos da Planta N°. DPI-26058 e do Memorial Descritivo N°. 26058, de responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Renato Monteiro - CREA/RJ nº 87.100.8565/D , os quais, assinados pelas partes contratantes em 03 vias de igual teor, passam a fazer parte integrante e complementar da presente escritura.**CLÁUSULA OITAVA:** As Declarações dos Confrontantes da

Paulo Renato Monteiro

1857
0807/01
P.P.

propriedade retificada **poderão, à critério do Cartório de Registro de Imóveis competente**, ser apresentadas quando da apresentação da prenotação da presente para registro, nas quais estará consignada a aquiescência dos mesmos quantos aos rumos, limites e confrontações levantados topograficamente.

CLÁUSULA NONA: A **avaliação total** apurada através do Laudo de Avaliação de nº 11170063-2 é de: **RS 1.721.281,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais)**, sendo: 1) **RS 133.147,00 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e sete reais)** pela aquisição da área inundável com **31,1510 ha (trinta e um hectares, quinze ares e dez centiares)**; 2) **RS 200.968,00 (duzentos mil, novecentos e sessenta e oito reais)** pela aquisição da área de **63,2983 ha (sessenta e três hectares, vinte e nove ares e oitenta e três centiares)** destinado à formação da área de preservação permanente; 3) **RS 554.623,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)** pela aquisição da área remanescente com **230,5594 ha (duzentos e trinta hectares, cinquenta e cinco ares e noventa e quatro centiares)**; 4) **RS 341.077,00 (trezentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais)** pela erradicação das culturas e frutíferas; e 5) **RS 491.466,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)** pela erradicação das construções e instalações. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Assim, o

imóvel descrito e caracterizado na **CLÁUSULA SÉTIMA** será **TOTALMENTE** afetado pelo enchimento do reservatório do **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**, e como a área remanescente não atingida pelo reservatório ficará economicamente inviável, a pedido do **EXPROPRIADO**, a **EXPROPRIANTE** resolveu desapropriar a **totalidade** do imóvel. **CLÁUSULA DÉCIMA**

PRIMEIRA: A área remanescente da propriedade, ora desapropriada, poderá a critério da **EXPROPRIANTE** ser destinada para garantir a auto-relocação e/ou remanejamento da população afetada, uma vez que esta situação se encontra prevista nos Programas Ambientais **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A

Handwritten signature: Jorden Schubert

EXPROPRIANTE paga ao **EXPROPRIADO**, neste ato representado pelo Inventariante **SILVESTRE FURTADO DE SOUZA**, a importância total de **R\$ 1.721.281,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais)**, na forma abaixo indicada: 1) que o valor de R\$ 860.640,50 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% do valor da indenização, é pago neste ato através de cheque nominal a **SILVESTRE FURTADO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.317.427-68, cheque administrativo nº 006043, sacado em 13/11/2008, contra a Agência 1755 do Banco do Brasil; 2) que o valor de R\$ 172.128,10 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) correspondentes a 10% do valor da indenização, é pago neste ato através de cheque nominal a **MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 782.874.057-34, cheque administrativo nº 006044, sacado em 13/11/2008, contra a Agência 1755 do Banco do Brasil; 3) que o valor de R\$ 172.128,10 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) correspondentes a 10% do valor da indenização, é pago neste ato através de cheque nominal a **VIRGINIA LÚCIA FURTADO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.527.427-20, cheque administrativo nº 006036, sacado em 18/11/2008, contra a Agência 1755 do Banco do Brasil; 4) que o valor de R\$ 172.128,10 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) correspondentes a 10% do valor da indenização, é pago neste ato através de cheque nominal a **ELIANE DE FÁTIMA FURTADO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.846.727-34, cheque administrativo nº 006046, sacado em 13/11/2008, contra a Agência 1755 do Banco do Brasil; 5) que o valor de R\$ 172.128,10 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) correspondentes a 10% do valor da indenização, é pago neste ato através de cheque nominal a **CARLOS ROBERTO FURTADO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.764.377-68, cheque administrativo nº 006047, sacado em 13/11/2008, contra a Agência 1755 do Banco do Brasil; 6) que o valor de R\$ 172.128,10 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)

Jander Silvestre

correspondentes a 10% do valor da indenização, é pago neste ato através de cheque nominal a **ANA CARLA ALVES FURTADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 980.989.697-20, cheque administrativo nº 006048, sacado em 13/11/2008, contra a Agência 1755 do Banco do Brasil; todos os cheques foram conferidos por mim Tabelião e passado as mãos do Inventariante **SILVESTRE FURTADO DE SOUZA**, que os aceita e dá à **EXPROPRIANTE** a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito do preço total, para que nada mais, a esse título, venha a ser reclamado, o que faz por si, herdeiros e sucessores, fazendo a presente escritura de desapropriação, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamadas à autoria, pelo que transfere à **EXPROPRIANTE** toda a posse, jus, domínio pleno e de direito, ações e servidões que tinham ou pudessem ter sobre a área ora negociada, por força da presente escritura e da cláusula "ad-constituti".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **EXPROPRIANTE**, em face das razões acima descritas e fundamentadas, em nome da **UNIÃO**, desapropria o domínio da área descrita e caracterizada na **CLAUSULA SÉTIMA** da presente, que está livre e desembaraçada de ônus, encargos ou ações de quaisquer naturezas, contudo, neste ato, adquire a Posse Plena, Direitos e Ações que até o presente momento o **EXPROPRIADO** exercia sobre a aludida área.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tendo sido a **EXPROPRIANTE** imitada, nesta data, na posse plena do imóvel objeto da presente desapropriação, quaisquer edificações ou cultivos feitos doravante pelo **EXPROPRIADO**, no referido imóvel sem expressa autorização da **EXPROPRIANTE**, se incorporarão aos mesmos, sem direito à retenção; podendo desde já a **EXPROPRIANTE** promover e executar nos mesmos, todos os trabalhos de topografia, supressão vegetal, desmatamento e outros que se fizerem necessários; **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O **EXPROPRIADO** deverá desocupar o imóvel independentemente de qualquer aviso ou notificação, comprometendo-se a não permitir qualquer turbação ou mera ocupação, obrigando-se também a demolirem todas as benfeitorias nele existentes, antes de

Silvestre Furtado de Souza
[Signature]

suas desocupações; **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caso não promova a desocupação e a demolição das benfeitorias mencionadas no item anterior, a **EXPROPRIANTE** irá fazê-las; **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O **EXPROPRIADO**, desde já, concorda que a **EXPROPRIANTE** venha a promover e executar na área objeto da presente escritura, todos os trabalhos de topografia, desmatamento e outros que se fizerem necessários; **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica terminantemente proibida a retirada de minérios, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando o **EXPROPRIADO** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pois, a área objeto da presente se destina à formação do reservatório de acumulação de águas necessária à geração de energia elétrica, para fins de serviços públicos pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação, tanto de nativas como exóticas, sob pena da **EXPROPRIANTE** comunicar aos órgãos ambientais, tais como IBAMA – FEEMA – ITERJ, ITER, FEEMA, órgão da administração direta do Ministério de Minas e Energia, arcando o **EXPROPRIADO** com toda a responsabilidade civil e criminal, que esta ação causar, pelo **APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA**. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O **EXPROPRIADO** se responsabiliza pelo pagamento de impostos, taxas e tarifas de serviços públicos que porventura incidirem sobre a referida propriedade até a presente data, especialmente quanto ao fornecimento de energia elétrica, cujo cadastro junto à concessionária consta em nome do **EXPROPRIADO**, obrigando-se, ainda, a mantê-lo em dia, até a presente data; **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O **EXPROPRIADO** continua responsável pelo pagamento de quaisquer indenizações devidas por dívidas contraídas até a efetiva desocupação da área, ora desapropriada, no que se refere a direitos trabalhistas, previdenciários e contratuais sobre a área objeto desta ou em decorrência dela, seja qual for a

Adm. B. Pereira

1859
0807/01
File

natureza ou fundamentos de tais direitos. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Que fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas da presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Que fica o Oficial da Serventia Imobiliária competente, autorizado a efetuar qualquer registro ou averbação que venha a ser necessária ao registro da presente escritura. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O **EXPROPRIADO** deixa de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, em virtude de não estar incluso nas exigências contidas na Instrução Normativa do INSS; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Que, nos termos do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações), ficam sub-rogados na indenização ora paga, quaisquer direitos e ônus reais que porventura recaiam sobre o imóvel expropriado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Neste ato o inventariante do espólio do Expropriado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Jean Carlos de Farias Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 139781-D, expedida pela CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 984.535.567-68 e **Fernanda de Oliveira Benfica**, brasileira, solteira, assessora técnica, portadora da carteira de identidade de nº 10694193-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.363.036-73, ambos com endereço comercial na Estrada do Pau da Fome, nº 839, Bairro Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22723-490, outorgando aos mesmos os poderes administrativos, junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, aos cartórios de notas e de registro de imóveis, especialmente junto ao INCRA, IBAMA, Secretaria da Receita Federal relacionado ao ITR, ITERJ, ITER, FEEMA, CCIR, podendo ditos procuradores, outorgarem, escritura pública de re-ratificação, atuando em conjunto ou separadamente, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte; CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O **EXPROPRIADO** fica desde já obrigado a fornecer e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura. CLÁUSULA VIGÉSIMA

Handwritten signature

OITAVA: O **EXPROPRIADO** é isento do IRPF, face à inexistência de lucro imobiliário decorrente desta transação, conforme preceito instituído pelo art. 27, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41. **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O **EXPROPRIADO** declara ter aceitado o valor indenizatório ofertado pela **EXPROPRIANTE** por considerá-lo justo, além de ter considerado, ainda, que sua recusa poderia resultar em ação judicial face à legislação e às normas vigentes. No entanto, exigiu que fosse lavrada a presente Desapropriação, posto que, não alienou o imóvel por sua livre vontade e sim por necessidade da **EXPROPRIANTE** em implantar empreendimento de utilidade pública. Foram apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240 de 09/06/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; Certidão expedida pelo Cartório de Registro desta Comarca, que prova não constar ônus de espécie alguma; Certidão Negativa dos Cartórios dos Distribuidores de Ações Cíveis e Criminais emitidas junto ao Fórum da Comarca da sede do imóvel e do domicílio do **EXPROPRIADO**; Certidões Negativas de Débitos emitidas pelas Fazendas Públicas Federal e Estadual; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, declarando ainda o **EXPROPRIADO**, sob responsabilidade civil e criminal que não possui em trâmite ação fundada em Direito Real ou Pessoal Reipersecutória, que tenha incidência sobre o imóvel objeto da presente transação e de alguma forma possa prejudicá-lo. Finalmente, pelas partes me foi dito mais que autorizam a prática de todos os atos necessários à completa formalização desta **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO COM QUITAÇÃO DE PREÇO**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, podendo o Oficial promover os registros e averbações pertinentes ao ato, notadamente ao registro da presente escritura como preceitua a o Artigo Art. 167 - I - 9 da Lei 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como, a retificação da descrição de área, com a conseqüente abertura de matrícula, haja vista que os levantamentos topográficos, que são peças integrantes e

João S. Clente

1860
0807/01
Pela

complementares se encontram adequadas as exigências dos Artigos 212 e 213 e incisos, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, alterada pela Lei 10.931/2004. Das transações estabelecidas na presente escritura não resultam fatos geradores de impostos, razão pela qual, sobre elas não incidirá o imposto de transmissão inter vivos (ITBI). De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, foi achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a presente, dispensando de forma expressa a presença de testemunhas a este ato. Eu, Jamil Salgado Pereira – escrevente substituto o digitei e a oficiala do registro civil e notas, Vilma da Conceição Oliveira Pereira, assina:

Vilma da Conceição Oliveira Pereira

Jamil Salgado Pereira
Substituto Escrivão de Notas



03964506/0001-00
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE CHIADOR
RUA PADRE CARLOS DONDORO, 33
CENTRO - CEP 36630-000
CHIADOR - MG

EM BRANCO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI/E
 PLANILHA REFERENTE A DPI/E.I.380.2009

ESTRADA	PROPRIEDADE	PROPRIETÁRIO
VALP 01	Rubens Elmor Furtado	Fazenda Santa Tereza
	Rubesh Elomr Furtado	Fazenda São Gonçalo
	Freud Elmor - Gl. B	Fazenda Santa Carolina
VALP 02	Liberalina Costa Schettino	Sítio São Geraldo
	Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga	Fazenda Cachoeirão
VCH 07	Daimo Elmor Miguel	Fazenda São João
	Elias João Elmor - Espólio	Sítio Tetéia
VCH 08	Durval Fernandes de Souza Filho	PENDEnte
	Aday Coutinho	Fazenda São Salvador

1861
 0807/0
 Shule
 21848-0

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1862
0807/01
Inft

Eu, Rubens Elmor Furtado, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 89.801.628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1994, e inscrito no CPF/MF 470.304.027-15, proprietário do imóvel denominado Fazenda Santa Tereza, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraiba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 01), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,09 há, referente ao trecho F1.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009


RUBENS ELMOR FURTADO

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1863
0807/01
Rufca

Eu, Rubens Elmor Furtado, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 89.801.628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1994, e inscrito no CPF/MF 470.304.027-15, proprietário do imóvel denominado Fazenda São Gonçalo, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraíba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 01), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,18 há, referente ao trecho F2.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009


RUBENS ELMOR FURTADO


EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1864
0807/01
Silv

Eu, Rubens Elmor Furtado, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 89.801.628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1994, e inscrito no CPF/MF 470.304.027-15, procurador da propriedade denominada Fazenda Santa Carolina, tendo como proprietário Fued Elmor, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraiba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 01), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,18 há, referente ao trecho D.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



FUED ELMOR
p/p RUBENS ELMOR FURTADO

EM BRANCO

1865
0807/01
Rde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Liberalina Costa Schettino, casada, Técnica em Assuntos Educacionais, Aposentada, portadora da carteira de identidade, -- n*05.388.883-0, expedida pelo IFP RJ, em 12/07/1979 e inscrita no CPF/MF:325 549 237-87, proprietária do imóvel denominado Sítio São Geraldo, situado na Zona Rural, Município de Além Paraíba Mg, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 02), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,34 há, referente ao trecho N e trecho O.

Além Paraíba/Mg, 23 de março de 2009


LIBERALINA COSTA SCHETTINO

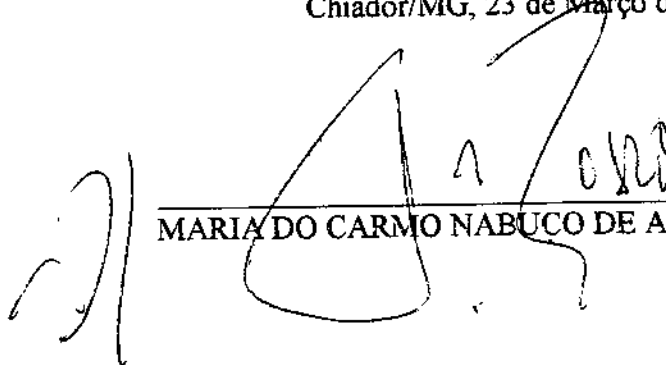
EMBRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1866
0807/01
Pdq

Eu, Maria do Carmo Nabuco da Almeida Braga, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 02.978.307-3, expedida pelo IFP/RJ em 20/07/1987, e inscrita no CPF/MF 487.269.157-15, proprietária do imóvel denominado Fazenda Cachoeirão, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraíba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 02), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,12 há, referente ao trecho I.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



MARIA DO CARMO NABUCO DE ALMEIDA BRAGA

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1867
0807/01
S. R.

Eu, Dalmo Elmor Miguel, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1.667.449, expedida pelo SSP/MG em 19/08/1978, e inscrito no CPF/MF 332.558.576-00, proprietário do imóvel denominado Fazenda São João, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraíba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 02), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 1,29 há, referente aos trechos B, D e G.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



DALMO ÉLMOR MIGUEL

EMBRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

868
0807/01
Sipe

Eu, Aday Coutinho, viúvo, médico, portador da carteira de identidade nº 5207119-3, expedida pelo CRM/RJ em 01/08/1991, e inscrito no CPF/MF 028.525.517-72, proprietário do imóvel denominado Quinhão 02-Fazenda São Salvador, situado na Zona Rural, Distrito de Penha Longa, Município de Chiador/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VCH 08), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,17 há, referente ao trecho B.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



ADAY COUTINHO

Aday Coutinho
Urbidista
CRM 22.071.0-3

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1869
DB07/01
[Handwritten signature]

Eu, Maria de Jesus Costa Elmor, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 80679377-4, expedida pelo IFP/RJ em 03/05/1979, e inscrito no CPF/MF 762.380.407-34, proprietário do imóvel denominado Sítio Tetéia, situado na Zona Rural, Município de Chiador/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VCH 07), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,04 há, referente ao trecho D.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009

Maria de Jesus Costa Elmor
ELIAS JOÃO ELMOR-ESPÓLIO - GLEBA D

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1870
0807/01
file

Eu, Rubens Elmor Furtado, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 89.801.628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1994, e inscrito no CPF/MF 470.304.027-15, proprietário do imóvel denominado Fazenda Santa Tereza, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraíba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 01), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,09 há, referente ao trecho F1.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009


RUBENS ELMOR FURTADO

EM BRANC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1871

0807/01

Ribe

Eu, Rubens Elmor Furtado, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 89.801.628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1994, e inscrito no CPF/MF 470.304.027-15, proprietário do imóvel denominado Fazenda São Gonçalo, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraíba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 01), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,18 há, referente ao trecho F2.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009


RUBENS ELMOR FURTADO

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1872
0807/01
Rudc

Eu, Rubens Elmor Furtado, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº 89.801.628-2, expedida pelo IFP/RJ em 20/06/1994, e inscrito no CPF/MF 470.304.027-15, procurador da propriedade denominada Fazenda Santa Carolina, tendo como proprietário Fued Elmor, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraiba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 01), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,18 há, referente ao trecho D.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009


FUED ELMOR
p/p RUBENS ELMOR FURTADO

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1873
0807/01
Rica

Eu, Liberalina Costa Schettino, casada, Técnica em Assuntos Educacionais, Aposentada, portadora da carteira de identidade, -- n*05.388.883-0, expedida pelo IFP RJ, em 12/07/1979 e inscrita no CPF/MF:325 549 237-87, proprietária do imóvel denominado Sítio São Geraldo, situado na Zona Rural, Município de Além Paraíba Mg, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 02), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,34 há, referente ao trecho N e trecho O.

Além Paraíba/Mg, 23 de março de 2009


LIBERALINA COSTA SCHETTINO

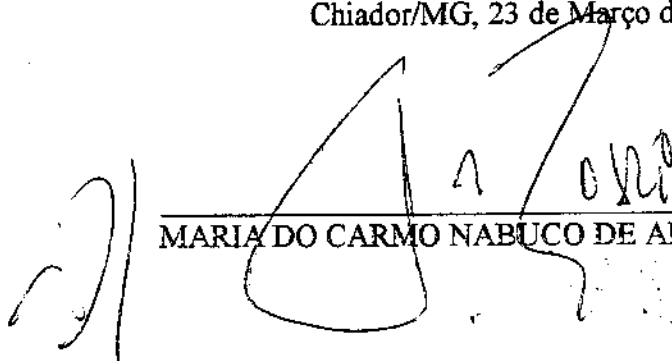
EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1874
0807/01
Fila

Eu, Maria do Carmo Nabuco da Almeida Braga, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 02.978.307-3, expedida pelo IFP/RJ em 20/07/1987, e inscrita no CPF/MF 487.269.157-15, proprietária do imóvel denominado Fazenda Cachoeirão, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraiba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 02), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,12 há, referente ao trecho I.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



MARIA DO CARMO NABUCO DE ALMEIDA BRAGA

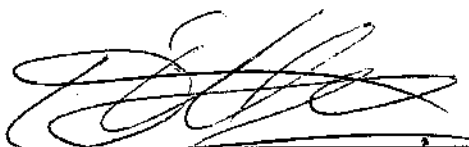
EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1875
0807/01
Silva

Eu, Dalmo Elmor Miguel, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1.667.449, expedida pelo SSP/MG em 19/08/1978, e inscrito no CPF/MF 332.558.576-00, proprietário do imóvel denominado Fazenda São João, situado na Zona Rural, Município de Alem Paraíba/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VALP 02), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 1,29 há, referente aos trechos B, D e G.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



DALMO ELMOR MIGUEL

EM BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1876
0807/01
[Handwritten signature]

Eu, Maria de Jesus Costa Elmor, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 80679377-4, expedida pelo IFP/RJ em 03/05/1979, e inscrito no CPF/MF 762.380.407-34, proprietário do imóvel denominado Sítio Tetéia, situado na Zona Rural, Município de Chiador/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VCH 07), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,04 há, referente ao trecho D.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009

Maria de Jesus Costa Elmor
ELIAS JOÃO ELMOR-ESPOLIO - GLEBA D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1877
0807/01
Gula

Eu, Aday Coutinho, viúvo, médico, portador da carteira de identidade nº 5207119-3, expedida pelo CRM/RJ em 01/08/1991, e inscrito no CPF/MF 028.525.517-72, proprietário do imóvel denominado Quinhão 02-Fazenda São Salvador, situado na Zona Rural, Distrito de Penha Longa, Município de Chiador/MG, autorizo FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a suprimir a vegetação necessária às obras de construção da estrada vicinal (VCH 08), que afeta o imóvel acima mencionado em uma área de 0,17 há, referente ao trecho B.

Chiador/MG, 23 de Março de 2009



ADAY COUTINHO

Aday Coutinho
Urologia
CRM: 52.07119-3

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22261-900 Rio de Janeiro RJ

1878
0807/01
File

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.164.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Thiago
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6908
DATA: 03/06/09
RECEBIDO:

**Assunto AHE Simplício-Queda Única
Retificação da Correspondência
ALA.E.E.188.2009 sobre Supressão de
Vegetação Adicional para Obras no Canal 1**

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.118.2009, de 17/04/2009, por meio da qual foi encaminhada à esse Instituto solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) adicional para viabilizar modificações necessárias à conclusão das obras do Canal 1 do empreendimento em tela, informamos que os quantitativos apresentados no respectivo item 2.1 não conferem com os quantitativos apresentados no documento DEA.E.RTT.029.2009, anexo à essa Correspondência, que visa subsidiar a análise desse Instituto sobre a emissão dessa ASV.

2. Dessa forma, solicitamos que esse Instituto considere, na análise dessa solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação adicional para o Canal 1, a seguinte retificação para o item 2.1 da Correspondência em tela:

"Tal documento, informa, entre outros, que a supressão de vegetação necessária para adequação do projeto será de 0,48ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração e 5,9ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, totalizando 6,38ha."

3. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que ainda se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Cc: Dr. Alisson José Coutinho – Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

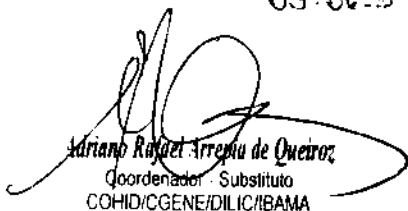
De ordm CGENE
a colnd.

~~04/06/09~~

04/06/09

Para a TRP Mônica Fonseca
para análise.

05.06.09


Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5658
22281-900 Rio de Janeiro RJ


1879
08/07/01
Guilc

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.167.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6909
DATA: 03/06/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Programa de Apoio ao Produtor Rural
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício 34/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 27/02/2009, que solicita informações a respeito do andamento do Programa de Apoio ao Produtor Rural além de um posicionamento quanto à possibilidade de adequar as atividades do referido programa de forma a atender a proposta apresentada pela Cooperativa Agropecuária de Sapucia à esse Instituto, e conforme ajustado na reunião realizada entre esta Assessoria e a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) no dia 04/03/2009, (item 6 da Ata de Reunião ALA.E.005.2009), informamos:

1.1. O Programa de Apoio ao Produtor Rural, proposto no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, destinado à mitigação/compensação de impactos da implantação e operação desse empreendimento, tem como objetivo fornecer alternativas que promovam a recomposição econômica e social dos pequenos produtores rurais diretamente atingidos pela implantação do empreendimento, e fomentar, entre esses pequenos agricultores, a produção solidária.

1.1.1. Dessa forma, as ações dos programas ambientais/fundiários destinam-se, exclusivamente, à população diretamente atingida, e estão sendo registradas nos relatórios de acompanhamento encaminhados à esse Instituto.

1.2. Os dados fundiários decorrentes dos levantamentos realizados na área de influência direta do AHE Simplício-Queda Única, os quais norteiam a liberação das áreas necessárias à implantação do empreendimento, são:

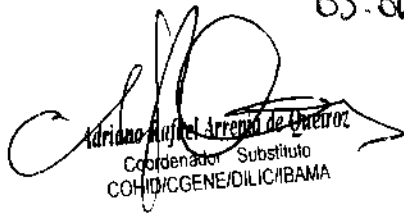
1.2.1. O empreendimento atinge apenas 0,03% da área total do Município de Sapucaia, em um trecho entre o rio Paraíba do Sul e a BR-393, no Distrito de Anta, correspondendo a apenas 5 propriedades rurais e 6 ilhas fluviais.

De ordem EGENE
à COHid

04/06/09

Para a analista Alvine
Fonseca para análise.

05.06.09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/EGENE/DILIC/BAMA



N.Ref. ALA.E.E.167.2009
Fl. 2/2

1880
0807/01
Gula

1.2.2. O relatório em anexo, denominado "Relatório para acompanhamento do remanejamento - AUTO-RELOCAÇÃO", extraído do Banco de Dados de FURNAS, mostra que a pequena população atingida está sendo atendida em situação bem superior à original, onde 11 (onze) famílias são consideradas pela socioeconomia como desamparadas. Dessas, oito já foram reassentadas, uma está procurando imóvel e as duas restantes são ocupantes de ilhas que serão tratadas ao final, em observância ao cronograma de implantação do empreendimento.

1.3. As medidas já implementadas por FURNAS no âmbito do Programa de Apoio ao Produtor Rural e do Programa de Readequação das Atividades Produtivas, ambos relativos ao tratamento a ser dispensado à população rural diretamente afetada pelo empreendimento, foram:

1.3.1. Treinamento prévio para a população desamparada atingida sobre Horta Orgânica, ministrado pela Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto.

1.3.2. Remoção dos atingidos citados no item 1.2.2. acima, envolvendo o transporte das famílias e seus pertences às expensas de FURNAS.

1.3.3. Pagamento de aluguel para os casos de remoções emergenciais, colocando as famílias sempre em condições de habitação superiores às encontradas.

1.3.4. Concessão de ajuda de custo pecuniária, a título de compensação financeira de caráter emergencial, em 12 (doze) parcelas de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, correspondente à um salário mínimo à época da sua formulação;

1.3.5. Apoio técnico e jurídico à família desamparada, quando da escolha de novo imóvel (auto-relocação), envolvendo a negociação com o proprietário, os levantamentos pertinentes e o trâmite legal, arcando FURNAS com todas as despesas indenizatórias e cartorárias, entregando a propriedade devidamente regularizada em nome do titular da família.

1.3.6. Todas as propriedades adquiridas contêm infraestrutura básica, composta de água, luz, moradia e as demais benfeitorias de apoio edificadas pelo proprietário anterior.

2. Pelo exposto, entendemos que as denúncias e a proposta encaminhadas a esse Instituto pela Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda. têm, tão-somente, a intenção de expandir as ações do Programa de Apoio ao Produtor Rural para toda a zona rural do Município de Sapucaia, a qual é afetada apenas minimamente pela implantação desse empreendimento, como comprovado nos itens anteriores, não havendo motivação, por parte de FURNAS, para estender o Programa em tela à toda a área rural desse município.

3. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



Furnas Centrais Elétricas S. A.
Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI.E
Divisão de Liberação de Áreas Leste - DIAL.E

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

Relatório para acompanhamento do remanejamento - AUTO-RELOCAÇÃO

Proprietário do imóvel	consecutivo nº	status	Beneficiário	Categoria Nº da Social Pasta	Opção	Imóvel de origem	Status remanejamento
Município: Sapucaia							
			Ademir Santos de Oliveira	Ocupante 11340289	Módulo peri-urbano	Fazenda Barra Danta Lincoln de Souza Miranda Carvalho	Procurando Imóvel
			José Gonçalves de Almeida	Posseiro 11340054	Módulo Rural	Ilha da Taquara - SPI-004 José Gonçalves de Almeida	
			Manoel Pires Miguel	Posseiro 11340029	Módulo Rural	Ilha do Barreiro - SPI-002 Manoel Pires Miguel	
Marie Louise Gaboriaud da Silva Rua Nio Peçanha, 52	11170196	Escr. Lavra	Sandra Helena Gonçalves	Ocupante 11340420	Módulo Urbano	Fazenda Barra D'Anta Lincoln de Souza Miranda Carvalho	Reassentado
Genecy Tavares Esteves Rua Lincoln de Miranda de Carvalho,	11340426	Escr. Regist	Marcos Antônio de Medeiros	Empregado 11340291	Módulo Urbano	Fazenda Barra D'Anta Lincoln de Souza Miranda Carvalho	Reassentado
Sinésio dos Santos Lima Sítio Monte Alegre	11340413	Escr. Lavra	Sandro Gonçalves Ferreira	Ocupante 11340237	Módulo Rural	Sítio Campo Alegre Manoel Marques Tenente Espº e Outros	Reassentado
Jesulina Leite Ferreira E/O - (Esp.) Santa Cruz	11170197	Escr. Lavra	Luiz Venâncio dos Santos	Ocupante 11340244	Módulo peri-urbano	Sítio Campo Alegre Manoel Marques Tenente Espº e Outros	Reassentado
Sinésio dos Santos Lima Sítio Monte Alegre	11340413	Escr. Lavra	Mariene Tenente de Azevedo	Ocupante 11340321	Módulo Rural	Sítio Campo Alegre Manoel Marques Tenente Espº e Outros	Reassentado
Cleirir Felix Rua Juvenal Portugal, 353	11340417	Escr. Lavra	Maria Rita de Souza Bressan	Ocupante 11340045	Módulo Urbano	Fazenda Barra D'Anta Lincoln de Souza Miranda Carvalho	Reassentado
Maria das Graças de Brito Telles E/ Sítio Santo Antônio	11340418	Escr. Lavra	Renato Marques Tenente	Ocupante 11340320	Módulo peri-urbano	Sítio Campo Alegre Manoel Marques Tenente Espº e Outros	Reassentado

EM BRANCO



Relatório para acompanhamento do remanejamento - AUTO-RELOCAÇÃO

Proprietário do Imóvel	consecutivo nº	status	Beneficiário	Categoria Nº da Social Pasta	Opção	Imóvel de origem	Status remanejamento
------------------------	----------------	--------	--------------	------------------------------	-------	------------------	----------------------

Nº total de processos = 11

Município: Sapucaia

Nº de famílias por módulo - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO (indicativo):

Famílias a serem remanejadas para um módulo rural = 4
Famílias a serem remanejadas para um módulo rural-complementar = 0
Famílias a serem remanejadas para um módulo peri-urbano = 3
Famílias a serem remanejadas para um módulo urbano = 4
Familiares que poderão ser reassentadas junto com os chefes de família = 2

Situação quanto aos reassentamentos:

Famílias contatadas e a procurando imóvel = 1 12%
Famílias aguardando a aquisição do imóvel = 0 0%
Famílias remanejadas provisoriamente = 0 0%
Famílias reassentadas = 8 50%

1882
0807/0
Silva

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx61) 316-1000 ramal (1595)- URL: http://www.ibama.gov.br

1883
 0807/01
 Rifa

Ofício nº 90 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2009.

A Senhora
VANESSA SEGUEZZI
 Procuradora da República
 Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502
25.680-195 - Petrópolis/RJ TEL: (24) 2245-6370

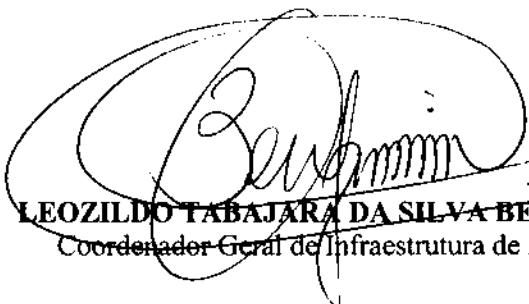
ASSUNTO: AHE Simplício – Queda Única, Processo nº 02001.000807/2001-57.

REF.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Em resposta ao Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 185/2009, encaminho a Informação Técnica nº 44/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG que aborda a avaliação das medidas indicadas quanto à eutrofização, monitoramento e qualidade da água do AHE Simplício, além dos Pareceres Técnicos nºs 109/2005 – COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA e 42/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
 Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia

TRANSMITIDO EM:
 09 06 2009
 AS 9 30 H
 RESPONSÁVEL:
 FAX Nº:

EM BRANCO



1884
0807/01
ffilg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO/DILIF/IBAMA/MG - Nº 72/2009

Da: Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - IBAMA/MG
Ubaldina Maria da Costa Isaac

À: Coordenadora de Licenciamento de Energia Elétrica – COHID/IBAMA/Sede
Moara Menta Giasson

Assunto: Encaminha INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 44/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 29 de maio de 2009.

Senhora Coordenadora,


Encaminhamos, para consideração, INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 44/2009/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG, no intuito de subsidiar resposta deste instituto quanto à requerimento do Ministério Público Federal acerca da adequação das medidas de mitigação e controle dos impactos ambientais da AHE Simplício relacionadas à qualidade da água do futuro reservatório

Atenciosamente,

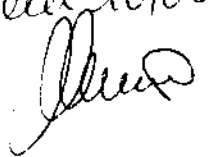


Ubaldina Maria da Costa Isaac

Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - IBAMA/MG



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7287
DATA: 10/06/09
RECEBIDO:

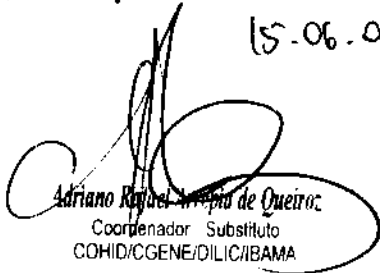
À CGENE
Rec 10/06/09


De ordem CGENE
à COHID

Assinada 15/06/09

À TRP Mônica Fonseca
(para juntar ao processo)

15.06.09



Adriano Rogério Araújo de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



1885
0807/01
Fula

Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57

Interessado: Furnas Centrais Elétricas SA

Empreendimento: AHE Simplício.

Referência: Resposta MPF quanto a avaliação das medidas indicadas quanto à Eutrofização, monitoramento e qualidade da água da AHE Simplício

1) Introdução

Trata-se de informação técnica no intuito de subsidiar resposta deste Instituto quanto à requerimento do Ministério Público Federal acerca da adequação das medidas de mitigação e controle dos impactos ambientais da AHE Simplício relacionadas à qualidade da água do futuro reservatório.

Em ofício PRM/Petrópolis/GB/VS nº 185/2009, a Procuradora da República requer avaliação das medidas indicadas quanto à eutrofização, ao monitoramento da qualidade da água e sistema de alerta propostos por FURNAS Centrais Elétricas, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da AHE Simplício.

2) Avaliação das medidas indicadas quanto à Eutrofização, monitoramento e qualidade da água da AHE Simplício

Inicialmente, é importante ressaltar que as questões relacionadas à qualidade da água no âmbito da AHE Simplício sempre foram tratadas e consideradas como de maior relevância neste processo de licenciamento ambiental, tendo em vista os baixos índices de qualidade da água do Rio Paraíba do Sul e à possibilidade do empreendimento de potencializar os efeitos da poluição neste trecho do Rio, decorrentes principalmente de possível eutrofização dos reservatórios principal e auxiliares e da redução da capacidade de diluição do rio no trecho de vazão reduzida, entre a barragem de Anta e a casa de força localizada em Além Paraíba.

A licença prévia do IBAMA para o empreendimento foi emitida após longas discussões com os diversos interessados pelo empreendimento e à partir da proposição por FURNAS de medidas mitigadoras e de controle ambiental com o objetivo de reduzir os impactos relacionados à instalação do empreendimento. No que se refere à qualidade da água e a possibilidade de eutrofizado dos reservatórios, foram propostas e aprovadas medidas de adequação citadas nos documentos encaminhados em anexo a este Instituto, dentre as quais podemos citar:

- elaboração de modelagem matemática visando prever zonas e reservatórios com possibilidade de eutrofização, com a modificação do projeto executivo do empreendimento a partir da construção de estruturas de engenharia (diques), visando favorecer a circulação d'água e/ou isolar córregos afluentes aos reservatórios, que possam ser contaminados pelas águas poluídas do Rio Paraíba do Sul;
- desativação e descontaminação da área de lixão localizado na área diretamente

André

EM BRANCO

1886
0807/01
Pilha

afetada pelo empreendimento e construção do aterro sanitário de Sapucaia;

- elaboração de projeto, coleta e tratamento dos esgotos das áreas urbanas localizadas ao longo do futuro trecho de vazão reduzida;
- realização de monitoramento contínuo dos cursos d'água localizados na área de influência do empreendimento.

É importante esclarecer que as medidas de mitigação acima identificadas fazem parte de programas ambientais específicos, apresentados e aprovados por este Instituto: Programa de Monitoramento de Ecossistemas Aquáticos (Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, Subprograma de Acompanhamento da Proliferação e Reaproveitamento de Macrófitas Aquáticas, Subprograma de Otimização da Circulação das Águas dos reservatórios), Programa de Limpeza da bacia de acumulação, Programa de Redimensionamento e Relocação da infraestrutura (Subprograma de relocação do depósito de lixo e construção do aterro sanitário de Sapucaia, Subprograma de Tratamento dos efluentes domésticos lançados no Rio Paraíba do Sul no trecho entre a barragem de Anta e o canal de fuga de simplício. É importante mencionar que o IBAMA tem acompanhado sistematicamente a execução das ações previstas nos diversos programas ambientais que fazem parte do licenciamento ambiental deste empreendimento.

3) Conclusão

Desde que aplicadas corretamente, as medidas mitigadoras propostas por Furnas, já citadas neste documento, são adequadas e, em tese, reduzirão o risco de eutrofização dos reservatórios e das água do Rio Paraíba do Sul à níveis pré-existentes (sem a instalação do empreendimento).

Entretanto, é preciso esclarecer que estas ações são limitadas à área de influência direta da AHE Simplício e buscam mitigar os impactos ambientais ocasionados por este empreendimento. Vale ressaltar que o rio Paraíba do Sul já está eutrofizado em diversos trechos e a melhoria significativa dos atuais índices de qualidade da água, o que resultará na redução significativa do risco de eutrofização das suas águas, dependem de ações estruturais a serem executadas a nível bacia hidrográfica que, por sua vez, não são de obrigação da empresa.

Por fim, sugere-se que sejam encaminhados ao MPF (além desta informação técnica) cópia dos pareceres técnicos que subsidiaram a emissão da Licença Prévia e de Instalação da AHE Simplício, já que estes pareceres analisam, de uma forma mais completa, as questões levantadas no requerimento do MPF.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2009.

André de Lima Andrade
André de Lima Andrade
Analista Ambiental
IBAMA/MG

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 -- Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

1887
0807/01
8mDc

Ofício nº 88 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 junho de 2009.

Ao Senhor

AROLDO DA SILVA

Presidente da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 502, Centro.

25.880-000 - Sapucaia – RJ

Tel/Fax: **(022)2271.2521**

Assunto: **Carta de 30 de janeiro de 2009.**

Senhor Presidente,

1. Em atenção à Carta de 30 de janeiro de 2009, encaminhada por esta Cooperativa, informo que o Ibama solicitou à Furnas elaboração de estudo, objetivando identificar e mensurar possíveis impactos gerados sobre a Cooperativa, em decorrência da implantação do empreendimento AHE Simplicio – Queda Única.
2. Furnas terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar resultados conclusivos baseados nas informações obtidas por meio do estudo.

Atenciosamente,

Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA**

Parecer nº 049/ 2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise dos documentos “Carta da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA” e “ofício ALA.E.E 167.2009” ambos sobre o pedido da referida cooperativa de enquadramento no programa de Apoio ao Produtor Rural.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente parecer analisa a Carta encaminhada pela Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA, em 30 de janeiro de 2009 e o ofício ALA.E.E 167.2009, emitido por Furnas em 01 de junho de 2009.

1.2 A Carta solicita o apoio do Ibama para a realização do “Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia – RJ”. O objetivo do referido projeto é “promover a sustentabilidade da atividade agropecuária e melhoria da qualidade de vida do produtor rural da região de Sapucaia mediante a reestruturação da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA.”

1.3 O ofício ALA.E.E 167.2009 apresenta o posicionamento de Furnas em relação à solicitação da Cooperativa.

2. ANÁLISE

2.1 A Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA encaminhou carta, na qual foi anexado o “Projeto de Apoio ao Produtor Rural do Município de Sapucaia – RJ” solicitando o apoio do Ibama para a realização do mesmo.

2.2 A Carta expõe os objetivos da cooperativa e sua importância para a economia regional, ressaltando que:

No município de Sapucaia existe um grande número de propriedades rurais leiteiras de base familiar, atividade organizada em forma de

EM BRANCO

Cooperativa desde o ano de 1941. Atualmente a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA atende em média 120 propriedades sendo que os produtores estão distribuídos do município de Sapucaia, além de atender os produtores da população ribeirinha longo do rio Paraíba do Sul nos municípios de Chiador e Além Paraíba, ambos no Estado de Minas Gerais. (grifos nossos)

2.3 O mesmo documento relaciona impactos decorrentes da implantação do empreendimento UHE Simplício Queda-Única, a saber:

Alteração dos fluxos migratórios da população com efeito sobre o nível de empregos; alteração no mercado de trabalho; perdas de áreas com potencial agropecuário (algumas propriedades de pecuária leiteira foram indenizadas por Furnas e pararam de enviar leite para a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA) e interferências na infra-estrutura rural (algumas estradas estão sendo afetadas em vários momentos, prejudicando o transporte do leite). Desta maneira alguns produtores rurais abandonaram o campo por inundação de suas terras, além de uma migração muito grande de trabalhadores do campo para a cidade, contratados para trabalhar nas obras relativas ao empreendimento AHE Simplício.

2.4 Os impactos relacionados na Carta foram devidamente identificados nos Estudos de Impacto Ambiental, elaborados quando da emissão da Licença Prévia da UHE Simplício Queda-Única, para os quais, foram propostos programas ambientais com o objetivo de mitigar ou compensar. Dentre eles, podemos citar: Programa de Comunicação Social, Indenização de Terras e Benefetorias e Remanejamento da População, Apoio ao Produtor Rural, Readequação das Atividades Produtivas e Redimensionamento Relocação da Infraestrutura.

2.5 Ressalta-se que o empreendimento se encontra em fase de implantação e até o momento não houve inundação de terras.

2.6 A Carta tece comentários sobre a abrangência do PBA, a saber:

Não é conhecida da população de Sapucaia qualquer ação realizada, desde o início da implantação da obra, para beneficiar os produtores rurais. Além disso, não está previsto nenhum programa ou ação para o setor rural no PBA, a ser executado por Furnas no município.

2.7 De acordo com os relatórios semestrais de acompanhamento dos programas ambientais executados por Furnas na área de influência do empreendimento UHE Simplício Queda-Única, estão sendo desenvolvidas as atividades previstas no PBA, incluindo as ações para a população atingida no município de Sapucaia.

2.8 O Ibama por meio do Ofício 34/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhou a Furnas o pleito da cooperativa, solicitando o posicionamento da empresa quanto aos impactos mencionados e a possibilidade de adequar as atividades do Programa de Apoio ao Produtor Rural, para atender a proposta apresentada pela cooperativa.

2.9 Em resposta, Furnas encaminhou em 01 de junho de 2009 o documento ALA.E.E. 167.2009, no qual, argumenta que o Programa de Apoio ao Produtor Rural destinado à compensação/mitigação de impactos da implantação e operação do empreendimento, tem

EM BRANCO

como objetivo fornecer alternativas que promovam a recomposição econômica e social dos pequenos produtores rurais diretamente atingidos e fomentar entre eles a produção solidária. O Ofício argumenta também que “as ações dos programas ambientais/fundiários destinam-se, exclusivamente, a população diretamente atingida”, num total de 5 propriedades rurais e 6 ilhas fluviais, ocupando 0,03% da área do município de Sapucaia”.

2.10 O quantitativo de área atingida pelo empreendimento no município de Sapucaia pode ser considerado como indicativo para o diagnóstico de impacto à cooperativa, no entanto, outros quesitos devem ser observados para a avaliação correta sobre a existência ou não de tais impactos. Posto que, os impactos diretos do empreendimento atingem quatro municípios, e os fornecedores da cooperativa, conforme esta expõe na carta, estão distribuídos no território destes municípios, em comunidades ribeirinhas do rio Paraíba do Sul.

2.11 Diante a solicitação da cooperativa, Furnas apresenta o seguinte posicionamento:

Entendemos que as denúncias e a proposta encaminhadas a esse Instituto pela Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda. têm, tão somente, a intenção de expandir as ações do Programa de Apoio ao Produtor Rural para toda a zona rural do Município de Sapucaia, a qual é afetada apenas minimamente pela implantação desse empreendimento, como comprovado nos itens anteriores, não havendo motivação, por parte de Furnas, para estender o Programa em tela à toda a área rural desse município.

2.12 Apesar de Furnas declarar no ofício que os programas são destinados apenas a população diretamente atingida, as diretrizes, expostas no PBA, no item 2.3 do Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Remanejamento da População, chamado “Conceitos e Critérios”, define que:

Poderão os atingidos, estar agrupados, constituídos em grupos sociais, comunidades, empresas, famílias ou apenas individualmente e sofrerem perdas ou restrições aos seus Direitos face à:

- *perda da propriedade móvel, imóvel, direitos relativos ou de bens acessórios;*
- *perda ou restrição dos acessos aos recursos necessários às suas atividades;*
- *perda ou redução de suas fontes de emprego, renda ou meios de sustento;*
- *prejuízos parciais ou totais de manutenção de seus vínculos econômicos;*
- *prejuízos ou inviabilização de suas atividades econômicas;*

No que diz respeito às condições específicas dos atingidos poderão ser eles, pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias ou não-proprietárias, como os posseiros, agregados, empregados, arrendatários, inquilinos, parceiros, meeiros, detentores de benfeitorias ou de culturas localizadas na área atingida pelo empreendimento e, ainda, aqueles que dependam de atividades econômicas, prejudicadas ou inviabilizadas pelo empreendimento.

(PBA – pg. 1500-6)

2.13 No caso da Cooperativa, se comprovado o impacto, não se tratará de relocação ou indenização para compra de propriedade, cabendo assim a Furnas determinar as ações para

EM BRANCO

mitigar/compensar os prejuízos por ventura gerados. No entanto, as informações prestadas não são suficientes para uma avaliação definitiva por parte deste órgão.

2.14 Para um posicionamento final, solicita-se que seja elaborado estudo, com o objetivo de identificar e mensurar possíveis impactos gerados sobre a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA. Caso constatado o impacto, a empresa deverá propor as medidas mitigadoras cabíveis.

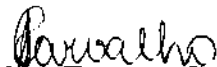
2.15 Ressalta-se que o Processo de Licenciamento Ambiental é dinâmico e a constatação de impactos não percebidos no momento de elaboração dos Programas não exime a necessidade de mitigação/compensação. Assim, se houver a constatação, esses impactos devem ser contemplados e ter o tratamento devido por parte do empreendedor.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Após análise da documentação citada na Introdução deste documento, solicita-se que Furnas elabore estudo, com o objetivo de identificar e mensurar possíveis impactos gerados sobre a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA. Caso constatado o impacto, a empresa deverá propor as medidas mitigadoras cabíveis. O Estudo e as conclusões decorrentes deste, devem ser encaminhados ao Ibama em no máximo 90 dias.

É o parecer.


À consideração superior,


Aline Fonseca Carvalho
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572936


Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1571852

De acordo,
Da gentileza repassar ofício desta COHID
a TURMAS apresentando a presente
conclusão

16.06.09


Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

1892
0807/01
Sfulc

Ofício nº 87/2009 –COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2009.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessoria de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco "A" – 11º andar – Botafogo
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

Assunto: **AHE Simplício – Queda Única.**

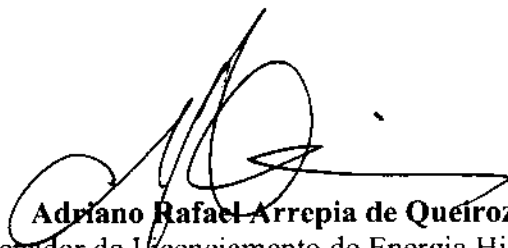
Senhora Assessora,

1. Reportando ao processo de licenciamento ambiental do AHE Simplício – Queda Única, com base no Parecer Técnico nº 40/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo, solicita-se:

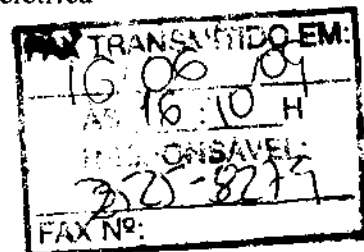
- Seja elaborado estudo, objetivando identificar e mensurar possíveis impactos gerados à Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA., em decorrência da instalação do empreendimento AHE Simplício-Queda Única a região.
- Caso constatada a ocorrência de impactos a cooperativa, os estudos deverão propor as medidas mitigadoras cabíveis.

2. O estudo deverá ser encaminhado em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,



Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica
Substituto



EM BRANC



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA**

Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

02001.000249/09

DCA / COSEG / CGEAD RECEBIDO
Em 16 / 06 / 09
As: 14:15 Horas
<i>Jaqueline</i> Assinatura

ACM.G.0008

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.180.2009

S.Ref.

1893

0807/01

Bula

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Thiago
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7487
DATA: 16/06/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única -
Relocação da BR-393/RJ - Envio
de Ofício da ANTT
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.060.2009, de 03/03/2009, a qual, em atendimento ao item 1.3 do Ofício 022/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminha à esse Instituto a documentação relacionada ao detalhamento das obras físicas e medidas de segurança, previstos no projeto de relocação de trechos da BR-393/RJ, além de uma cópia da anuência formal à esse projeto por parte da Prefeitura de Três Rios, conforme solicitado no Ofício nº 89/2008-CGENE/DILIC/IBAMA, de 20/10/2008, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício Nº 352/2008/GEINV/SUINF, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 25/05/2009, tendo como destinatário a concessionária Rodovia do Aço, o qual informa que a ANTT, após análise do projeto de relocação da rodovia BR-393/RJ, concluiu não haver objeção daquela Agência à diretriz apresentada por FURNAS para a referida relocação.

2. Pelo exposto, e considerando não haver óbices adicionais à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) específica para a relocação dos trechos da BR-393/RJ localizados na área destinada à formação do reservatório da UHE Anta, solicitada à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.043.2009, de 11/02/2009, reiteramos o pedido de emissão dessa ASV, na maior brevidade possível, para que eventuais atrasos na relocação em tela não impactem o cronograma de implantação do AHE Simplício-Queda Única.

3. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto sobre a emissão da autorização requerida, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

Cc: Dr. Alisson José Coutinho – Superintendência do Ibama em Belo Horizonte (Supes-Ibama/MG)

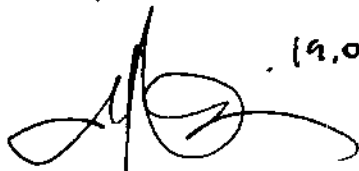
*CGENE em
16/06/09 Flom.*

De ordem EGENE
à control.

~~Arrepi~~ 17/06/09

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento

19.06.09



Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Ofício nº 352/2008/GEINV/SUINF

Brasília, 25 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
MOISÉS NONATO SANTOS
Diretor Técnico
Rodovia do Aço - S.A.
Volta Redonda - RJ

Referência: 50500.023708/2009-12
Assunto: Projeto de relocação da BR-393/RJ devido a UHE Simplicio.

Senhor Diretor Técnico,

1. O projeto de relocação da rodovia BR-393/RJ, elaborado por Furnas e aprovado por essa Concessionária, foi avallado sob o ponto de vista da validação da diretriz escolhida.
2. Após essa análise, concluímos pela não objeção à diretriz apresentada, com vistas ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,


Deuzedir Martins
Gerente de Gestão da Exploração da infra-estrutura

1894
0807/01
Pula

EM BRANCO



Rua Real Grandoza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1895
0807/01
Pila

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.184.2009

S.Ref.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7505

DATA: 16/06/09

RECEBIDO:

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º Andar
Brasília - DF

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Envio de Ata da Reunião referente à
Apresentação da Concepção do Projeto de
Tratamento de Efluentes e do Cronograma
de Implantação
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à reunião realizada entre a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, ocorrida em 25/05/2007 na Sede desse IBAMA, para apresentação da concepção do projeto para o tratamento dos efluentes domésticos de 100% das residências situadas no trecho de vazão reduzida, a ser formado após a implantação do empreendimento em tela, e do respectivo cronograma de implantação, para apreciação e posicionamento desse Instituto, encaminhamos, em anexo, a Ata de Reunião ALA.E.013.2009, emitida em 27/05/2009, contendo o registro das discussões ocorridas e das decisões tomadas na referida reunião, previamente aprovada pelos participantes.
2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto sobre o cronograma proposto, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)


À CGENE
Ecu 16/06/09
Allier

De ordm EGENE
à Gdnol .

Acquis 17/06/08

Pour a TRP Mônica
fomeu entocment
e se poun en
dunais membros
de equipe

19.06.09


Adriano Augusto Anselmi de Oliveira
Cassiano Soares
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Referência ALA.E.013.2009	Data de Emissão 27.05.2009	Folha 1/2
------------------------------	-------------------------------	--------------

Finalidade da Reunião:
AHE Simplicio-Queda Única - Apresentação da Concepção do Projeto de Tratamento de Efluentes e do Cronograma de Implantação para o CGENE/DILIC/IBAMA

Local de Realização: FURNAS/Escritório Central - Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Mecânica	Data 25.05.2009	Hora 14h30
---	--------------------	---------------

Emitida por:
ALA.E

Nome dos Participantes
Por FURNAS:
Roberto Godinho Tavares
Mariângela Danenberg
Helena São Thiago
Pelo IBAMA:
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Telma Bento de Moura

Distribuição:
CJ.P/ALE.P/GA.E/SE.E/ALA.E/DEM.E/SG.C/DGE.C/IBAMA

Assuntos Tratados

1. FURNAS abriu a reunião apresentado a concepção do projeto da rede de coleta e tratamento de efluentes de 100% das residências existentes no trecho do rio Paraíba do Sul que terá sua vazão reduzida após a implantação do AHE Simplicio-Queda Única, destacando que esse projeto já está sendo detalhado uma vez que a concepção que está sendo apresentada nessa reunião já teve a anuência das Prefeituras de Sapucaia e Chiador na reunião realizada em 23/03/2009, ata ALA.E.003.2009 (cópia em anexo), a qual contou com a participação da Supes/IBAMA-MG.

1.1. Em síntese, a concepção do projeto considera:

1.1.1. Atendimento a todas as residências do trecho em questão, tanto as isoladas, como as situadas em aglomerados urbanos, sendo 157 áreas isoladas, com 250 residências, e quatro comunidades, a saber: Anta; São José; Sapucaia e Sapucaia de Minas.

1.1.2. O tratamento considera o atendimento a uma população prevista para o ano de 2030, ou seja, 13.316 contribuintes em todo o trecho de vazão reduzida.

1.1.3. O tratamento dos efluentes domésticos seguirá o disposto em normas nacionais (NBR 13.969) por meio de reatores anaeróbios seguidos por filtro aeróbio/anaeróbio submerso, e o lodo resultante do tratamento das estações de tratamento deverá ser disposto em aterros sanitários licenciados para tal fim.

1.1.4. A implantação, por FURNAS, de toda a rede de coleta de esgotos residenciais até as caixas de coleta das residências. A obrigatoriedade da ligação dessa rede com as residências ficará a cargo da administração dos municípios, conforme acordado com a prefeitura de Sapucaia na reunião realizada em 03/02/2009 no Ministério Público Federal em Petrópolis e a anuência da prefeitura de Chiador na reunião realizada em 23/03/2009.

EM BRANCO



Referência	Data de Emissão	Folha
ALA.E.013.2009	27.05.2009	2/2

1897
0807/01
F. D.

1.1.4.1. O IBAMA demonstrou preocupação quanto à efetivação das ligações domiciliares à rede de coleta que será implantada por FURNAS, a serem providenciadas pelas Prefeituras, uma vez que sem essas ligações os sistemas não atingirão o objetivo de redução dos poluentes lançados nesse trecho do rio Paraíba do Sul.

1.1.4.2. Nesse sentido, FURNAS esclareceu que tanto o Ministério Público Federal, quanto o Estadual, compartilham da mesma preocupação e já fizeram constar em Ata de Audiência com FURNAS sobre o cumprimento das condicionantes da LI 456/2007, o compromisso da Prefeitura de Sapucaia com a obrigatoriedade da ligação de todas as residências das áreas urbanas à rede coletora a ser implantada por FURNAS.

1.1.5. FURNAS solicitou o breve posicionamento do IBAMA sobre a competência do licenciamento da operação das ETEs, conforme solicitado por meio da Correspondência ALA.E.E.100.2009, de 02/04/2009.

2. Sobre o estágio atual do projeto, FURNAS informou que a topografia da área das ETEs e da rede coletora de Anta estão concluídas e que a topografia da rede coletora de Sapucaia já foi iniciada e tem previsão de término para 29/05/2009.

3. FURNAS apresentou ao IBAMA, para apreciação e posicionamento, o cronograma de implantação dos sistemas de tratamento de efluentes o qual considera, em síntese, os seguintes marcos:

3.1. Conclusão do Projeto Básico até 10/08/2009; Conclusão do Projeto Executivo até 19/01/2010; Implantação da Fase 1 até 31/08/2010; Enchimento do reservatório de Anta: setembro de 2010; Primeira Unidade Geradora da UHE Simplício em 31/12/2010; Implantação da Fase 2 até 31/12/2010 e Implantação dos sistemas isolados entre 02/01/2011 e 31/12/2011.

3.1.1. O referido cronograma considera:

3.1.1.1. Fase 1 - implantação do sistema de coleta e tratamento em 1/3 das residências da área urbana de Sapucaia; em todas as residências do Distrito de Anta/Bairro São José e em todas as residências da área urbana de Sapucaia de Minas.

3.1.1.2. Fase 2 - implantação do sistema de coleta e tratamento nos 2/3 restantes das residências da área urbana de Sapucaia, sendo 1/3 até 31/10/2010 e os 1/3 restantes até 31/12/2010.

3.1.1.3 Fase 3 - implantação dos sistemas isolados nas 157 áreas identificadas no projeto conceitual.

3.1.2. Pelo exposto por FURNAS, quando do início do enchimento do reservatório de Anta, no início de setembro de 2010, grande parte das residências que lançam efluentes no trecho do rio Paraíba do Sul que terá sua vazão reduzida pela implantação do AHE Simplício-Queda Única, já terão seus efluentes tratados pelo sistema implantado por FURNAS, e na época da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora da UHE Simplício, prevista para 31/12/2010, todas as residências dos conglomerados urbanos desse trecho do rio estarão conectadas a esse sistema.

EM BRANCO



Referência ALA.E.013.2009	Data de Emissão 27.05.2009	Folha 3/3
------------------------------	-------------------------------	--------------

3.1.3. FURNAS esclareceu, ainda, que o cronograma em tela foi elaborado de forma conservadora, ou seja, prevendo dificuldades para a implantação da rede coletora, tais como áreas rochosas a serem perfuradas, além do início da implantação dos sistemas isolados somente após o término da implantação da rede coletora nas áreas urbanas.

1898
0807/01
Frieda

3.2. Como subsídio à análise do IBAMA, FURNAS apresentou, ainda, um gráfico contendo a curva de contribuição de efluentes para o trecho de vazão reduzida durante a implantação do sistema de coleta e tratamento, em relação às vazões afluentes a esse trecho durante o enchimento do reservatório de Anta e início da operação da UHE Simplício, como forma de demonstrar a melhoria da qualidade da água nesse trecho do rio, mesmo com a implantação em fases conforme descrito acima.

4. O IBAMA solicitou a FURNAS cópia da apresentação para análise e breve posicionamento sobre o cronograma sugerido or FURNAS para a implantação do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos, assim como sobre a competência do licenciamento das estações de tratamento de esgotos a serem implantadas.

ALA.E/HST
26/03/2009

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1899
0807/01
Pila

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.189.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF

Meis
PROTÓCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7506
DATA: 16/06/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento ao Ofício
83/2009-CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao Ofício em tela, o qual solicita o envio, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desse ofício, do posicionamento sobre a possibilidade de adequar as atividades do Programa de Apoio ao Produtor Rural de forma a atender a proposta apresentada no Ofício 34/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e do cadastro socioeconômico qualitativo completo, sem as atas notariais, conforme acordado na reunião realizada no dia 04/03/2009, na sede desse Instituto (Ata ALA.E.005.2009), informamos:


1.1. O posicionamento de FURNAS sobre a possibilidade de adequar as atividades do Programa de Apoio ao Produtor Rural de forma a atender a proposta apresentada no Ofício 34/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA foi encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.167.2009, de 01/06/2009.

1.2. No que se refere à apresentação do cadastro socioeconômico qualitativo completo, encaminhamos em anexo, conforme acordado na reunião para apresentação do empreendimento, realizada durante a última vistoria do AHE Simplício-Queda Única, ocorrida no período de 01 a 05/06/2009, tabela impressa contendo a relação de todas as pessoas que serão expropriadas no âmbito desse empreendimento, assim como o número do cadastro, nome do imóvel, situação dominial, município, código de localização e status da negociação para liberação da respectiva área.

1.2.1. Nesse sentido, e conforme justificado por meio da Correspondência ALA.E.E.038.2009, de 10/02/2009, reiteramos a solicitação de dilatação de prazo, por mais 180 dias, para apresentação do cadastro sócioeconômico documentado dos Municípios de Chiador, Três Rios e Além Paraíba, necessário para o integral cumprimento da Condicionante 2.3 da LI 456/2007.

A CGENE

Em 16/06/09



De ordem EGENE
a Colúcia

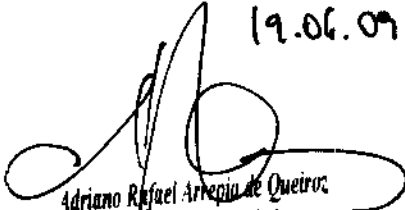


17/06/09

A TRP Mônica

para tomar conhecimento
e passar para Alina
e Telma

19.06.09



Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



**N.Ref. ALA.E.E.189.2009
Fl. 2/2**

1900
0807/01
File

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre a dilatação do prazo solicitada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se mostrem necessários.

Atenciosamente,

**Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental**

Anexo

Cc: Dr. Alisson José Coutinho – Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

EM BRANCO



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SLE
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPIE
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL.E

28/05/2008

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação demarcatória	Município/UF	Código de localização	Status
1	3D Administradora Ltda.	11340298	Fazenda Santa Fé	Proprietário	Chiador	CPE-001	Cadastrado
2	Adelce Pereira de Souza	11170204	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAG-005	Inibido na posse
3	Adair Vieira de Araújo	11340346	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
4	Adalberto Lacerda de Carvalho	11340035	Sítio Rosa de Saron	Proprietário	Três Rios	TPD-022	Indenizado
5	Adão de Oliveira Ferreira E/O	11340217	Ilha - SPI-003	Possessor	Sapucaia	SP1-003	Indenizado
6	Aday Coutinho E/O	11340274	Fazenda São Salvador	Proprietário	Chiador	CPE-005	Cadastrado
7	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba A	11340075	Sítio Barra Longa - Gleba B	Proprietário	Três Rios	TPD-018	Negociando
8	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba E	11340442	Sítio Barra Longa - Gleba B1	Proprietário	Três Rios	TPD-018B	Negociando
9	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba C	11340443	Sítio Barra Longa - Gleba F2	Proprietário	Três Rios	TPD-018C	Negociado
10	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba D	11340444	Sítio Barra Longa - Gleba F3	Proprietário	Três Rios	TPD-018D	Negociado
11	Adélia Lima dos Santos - (Esp) - Gleba E	11340445	Sítio Barra Longa - Gleba B4	Proprietário	Três Rios	TPD-018E	Negociado
12	Ademair Campos Mascarenhas	11340186	Ilha São José - TPI-005	Possessor	Três Rios	TPI-005	Cadastrado
13	Ademir Santos de Oliveira	11340289	Fazenda Barra Danta	Occupante	Sapucaia	SPD-003	Negociando
14	Ademir Vander Guadalupe Marini	11340073	Sítio Estrela do Oriente	Proprietário	Chiador	CPE-049	Avaliado
15	Ademir Fernandes Pereira	11340128	Sítio Pilões de Baixo	Occupante	Chiador	CPE-038	Cadastrado
16	Aderyn Vicente Vieira	11170055	Fazenda Simplício	Occupante	Além Paraíba	ADA-006	Indenizado
17	Aderyn Vicente Vieira e/Outro	11170030	Fazenda Simplício	Proprietário	Além Paraíba	ADA-005	Indenizado
18	Adilson Barbosa Silva	11340149	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
19	Adilson dos Santos	11340203	Sítio Camboá	Possessor	Chiador	CPE-023	Negociando
20	Adilson dos Santos E/O	11340266	Boa Vista e Passa Tempo	Proprietário	Sapucaia	SUF-001	Negociando
21	Administradora Nelinho Ltda - Gleba C	11340072	Fazenda São Pedro	Proprietário	Três Rios	TPD-046	Negociando
22	Administradora Nelinho Ltda (Ilha Anexa- Gleba C)	11340232	Ilhas Índios e Grande	Possessor	Três Rios	TPI-018	Indenizado
23	Administradora Nelinho Ltda (Ilha Anexa- Gleba E)	11340233	Ilha Mar de Espanha-Anexo a Gleba E-TPI-001	Proprietário	Três Rios	TPI-001	Indenizado
24	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba A	11340100	Sítio Campo Alegre	Proprietário	Três Rios	TPD-044	Indenizado
25	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba B	11340095	Sítio Campo Grande	Proprietário	Três Rios	TPD-045	Indenizado
26	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba D	11340079	Sítio Santa Cruz	Proprietário	Três Rios	TPD-047	Indenizado
27	Administradora Nelinho Ltda. - Gleba E	11340094	Fazenda Três Barras	Proprietário	Três Rios	TPD-002	Indenizado
28	Adriano José de Freitas	11340325	Sítio Comboá	Occupante	Chiador	CPE-014	Cadastrado
29	Agnello Vital Vieira	11340142	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Proprietário	Três Rios	TPD-025	Indenizado
30	Agostinho Miguel Gomes	11340257	Fazenda Bemposta	Proprietário	Três Rios	TPD-021	Ajuizado
31	Aguinaldo de Souza Ponte	11340353	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
32	Aliton Hermenegildo	11170067	Fazenda Lourçal	Occupante	Chiador	CDL-011	Indenizado
33	Alberino Cabral Figueiredo	11340200	Sítio Carnaú	Proprietário	Três Rios	TPD-024	Negociado
34	Alberino Cabral Figueiredo - Possessor	11340218	Ilha Carnaú	Possessor	Três Rios	TPI-010	Cadastrado
35	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba A	11170059	Sítio Cachoeira - Gleba A	Proprietário	Chiador	CDI-011	Indenizado
36	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba E	11170060	Sítio Boa União - Gleba B	Proprietário	Chiador	CDI-012	Indenizado
37	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba C	11170061	Sítio Cachoeira - Gleba C	Proprietário	Chiador	CDI-013	Indenizado
38	Alcides Cezar Gonçalves - Gleba D	11170062	Sítio Cachoeira - Gleba D	Proprietário	Chiador	CDI-014	Indenizado
39	Alcides Guimarães da Silva	11170222	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-023	Inibido na posse
40	Alcino de Oliveira - (Lava Jato)	11340339	Sítio Quinhão 1-A	Locatário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
41	Alcino de Andrade Carvalho	11340227	Sítio Vinhático	Proprietário	Três Rios	TPD-009	Cadastrado
42	Alcino de Oliveira - (Lava Jato)	11340130	Sítio Santa Terezinha	Arrendatário	Três Rios	TPD-052	Cadastrado
43	Anacleu Cassaro Furtado	11340025	Sítio Estrela do Oriente	Proprietário	Chiador	CPE-048	Avaliado
44	Ana Maria de Oliveira Theophilic	11340074	Sítio Mirerva	Proprietário	Chiador	CPE-012	Indenizado

1901
 0807/01
 Philc



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - S/LE
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - D/PIE
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DL/LE

28/05/2009

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação dominial	Município/UF	Código de localização	Status
45	Ana Rita de Resende Gomes	11170089	Sítio Boa Vista	Proprietário	Chilador	CDL-029	Cadastrado
46	Anderson de Almeida Carvalho e Outra	11340022	Sítio Santa Rita Camboatá	Ocupante	Chilador	CPE-050	Indenizado
47	André Barbosa Silva	11340150	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
48	André Luiz dos Santos Barbosa	11340340	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
49	André Rocha Bueno	11340371	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
50	Arnulfo da Silva	11340151	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
51	Arnival Lameiro Canizio	11340224	Fazenda Mar de Espanha	Proprietário	Três Rios	TPD-012	Negociando
52	Antônio Alves de Araújo e Outra - Esp's	11340057	Sítio São Jorge ou Campo Alegre	Proprietário	Três Rios	TPD-051	Ajuizado
53	Antônio Braz de Resende - Esp. E/O	11170093	Sítio Bela Vista	Proprietário	Chilador	CDL-031	Avaliado
54	Antônio Carlos Azeredo de Azeredo	11340010	Sítio Santa Maria	Proprietário	Três Rios	TPD-039	Recusado
55	Antônio Carlos Moreira	11170073	Sítio Ouro Verde	Proprietário	Chilador	CTZ-001	Indenizado
56	Antônio Carlos Oliveira Lopes	11340329	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
57	Antônio Carlos Pereira	11340060	Sítio Escondido	Proprietário	Chilador	CPE-044	Negociando
58	Antônio Carlos Rodrigues de Mello	11340393	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
59	Antônio Costa - Esp.	11170206	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-007	Imitido na posse
60	Antônio da Silveira - Esp E/O	11340134	Sítio da Pedra	Proprietário	Três Rios	TPD-050	Avaliado
61	Antônio Ferreira Marcelino	11340212	Fazenda Estrela do Norte	Empregado	Chilador	CPE-004	Cadastrado
62	Antônio Francisco	11170014	Fazenda Santa Antonina	Empregado	Além Paraíba	ADA-002	Liberto
63	Antônio Furtado Neto	11170091	Sítio Bela Vista - Area 2	Proprietário	Chilador	CDL-030	Negociando
64	Antônio Geraldo Francisco de Assis	11340062	Sítio da Palmeira Real	Proprietário	Chilador	CPE-035	Avaliado
65	Antônio Gomes Lamson	11170134	Sítio Lamson	Possessor	Sapucaia	SCF-001	Identificado
66	Antônio Grassi de Lellis	11340185	Sítio Porto Velho	Possessor	Três Rios	TPD-027	Negociando
67	Antônio José Felcissimo da Silva	11170095	Sítio Bela Vista V	Empregado	Chilador	CDL-022	Cadastrado
68	Antônio Justo Ferreira	11340171	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
69	Antônio Lourenço de Resende	11170010	Sítio Sossego	Proprietário	Chilador	CDI-018	Cadastrado
70	Antônio Luiz da Silva E/O	11340214	Fazenda São Salvador	Possessor	Chilador	CPE-008	Cadastrado
71	Antônio Luiz Gonçalves	11340299	Fazenda Praia D'Areia ou Carroca	Empregado	Chilador	CLF-003	Indenizado
72	Antônio Sant'Ana	11340152	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
73	Antônio Vieira da Silva	11340394	Fazenda Mar de Espanha II	Empregado	Três Rios	TPD-012	Cadastrado
74	Apasceda Regina Soares da Silveira Costa	11340184	Sítio da Pedra	Agregado	Três Rios	TPD-050	Negociando
75	Aquiles Rodrigues Coutinho Neto	11340293	Sítio RFFSA	Proprietário	Chilador	CPE-001	Negociando
76	Areál Espelho D'Água Ltda - ME	11170130	Bairro São João	Arendatário	Sapucaia	SCF-004	Indenizado
77	Areál Jannaparã Ltda - ME	11170136	Sítio Lamson	Arendatário	Sapucaia	SCF-001	Cadastrado
78	Areál Porto Novo Ltda ME.	11340278	Sítio Porto Velho - Gleba B	Arendatário	Três Rios	TPD-023	Avaliado
79	Areál Espelho D'Água Ltda ME	11340109	Fazenda Três Barras	Locatário	Três Rios	TPD-002	Avaliado
80	Areál Rio Minas Ltda - ME	11170138	Parada Breves	Arendatário	Além Paraíba	ACF-002	Cadastrado
81	Areál Sítio da Pedra Ltda - ME	11340319	Sítio Capim Meiado	Ocupante	Três Rios	TPD-048	Cadastrado
82	Areál Sítio da Pedra Ltda ME	11340290	Fazenda Barra D'Anta	Arendatário	Sapucaia	SPD-003	Indenizado
83	Areál Três Áreas Ltda. ME	11340126	Sítio Porto Velho - Areal	Arendatário	Três Rios	TPD-031	Indenizado
84	Arno da Silva Ramos	11340174	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Avaliado
85	Arlei Leonardo	11340213	Sítio Porto Velho	Proprietário	Três Rios	TPD-028	Indenizado
86	Arifinda Amâncio Marcelo	11340464	Mercaria Santa Teresinha	Empregado	Três Rios	TRE-100	Cadastrado
87	Arifinda dos Santos	11340240	Sítio da Pedra	Agregado	Três Rios	TPD-050	Negociando
88	Arthur José de Almeida Neto	11340031	Sítio Capim Meiado	Empregado	Três Rios	TPD-048	Avaliado



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SLE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPIE
DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL.E

28/05/2009

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação demarcal	Município/UF	Código de localização	Status
89	Ary da Silva	11340283	Fazenda do Chidior	Empregado	Chidior	CPE-013	Cadastrado
90	Associação da Igreja Metodista	11340153	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Arrendatário	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
91	Aurélio Ribeiro Delfino	11340092	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Negociando
92	Avelino Pereira	11340235	Sítio Marcon - Quilômetro 1 2 3 4	Meio/Parceiro	Chidior	CPE-025	Cadastrado
93	Bairton Geraldo Barreto Junior	11170242	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-038	Limitado na posse
94	Bellini dos Santos Barbosa	11340421	Sítio Conceição	Empregado	Chidior	CPE-020	Cadastrado
95	Benigno Correa dos Santos	11170035	Sítio Glória	Proprietário	Chidior	CDL-018	Indenizado
96	Beryl Eclair Taves	11170243	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-039	Limitado na posse
97	Bruno Raimundo de Souza	11170195	Sítio Piedade	Proprietário	Chidior	CPE-054	Negociado
98	Bruno Viccheti	11170003	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	Empregado	Além Paraíba	ADA-001	Liberado
99	Cláudia das Dones Neves	11340065	Sítio Figueira	Proprietário	Três Rios	TPD-043	Indenizado
100	Carlos Alberto da Silva Tebela	11340206	Sítio Campo Alegre	Proprietário	Sapucaia	SPD-002	Indenizado
101	Carlos Augusto Cesário	11340154	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
102	Carlos Augusto Silva do Carmo	11340021	Sítio Porto Velho	Empregado	Três Rios	TPD-031	Visorizado
103	Carlos David Assumpção Araújo	11340009	Sítio Capim Melado	Proprietário	Três Rios	TPD-048	Cadastrado
104	Carlos Eduardo de Souza Vandinhe	11170199	Sítio Porto Velho	Agregado	Três Rios	TPD-031	Indenizado
105	Carlos Henrique de Souza Vantine	11340450	Mercaria Ponte da Grama	Empregado	Três Rios	TPD-031	Liberado
106	Carlos José dos Santos Amaral	11340372	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
107	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba A	11340012	Mezade das Glebas B e C	Proprietário	Três Rios	TPD-034	Visorizado
108	Carlos Medeiros dos Santos - Gleba B	11340011	Mezade das Glebas B e C	Proprietário	Três Rios	TPD-033	Visorizado
109	Carlos Roberto Guedes Junqueira	11340430	Fazenda São Salvador	Proprietário	Chidior	CPE-007	Cadastrado
110	Carlos Roberto Kling	11340276	Sítio Porto Velho - Gleba B	Arrendatário	Três Rios	TPD-023	Cadastrado
111	Carlos Roberto Solino Vieira	11340311	Ilha c/ construção - SPI-006	Ocupante	Sapucaia	SPI-006	Indenizado
112	Carlos Viccheti	11170064	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	Ocupante	Além Paraíba	ADA-001	Indenizado
113	Carriem Miranda Gonçalves	11340295	Fazenda Santa Rita	Ocupante	Chidior	CLF-005	Indenizado
114	Cecilia Alves de Souza - Espº	11170063	Fazenda Boa Esperança	Proprietário	Chidior	CDL-009	Indenizado
115	Celi Lúcio	11170028	Fazenda Retiro	Ocupante	Chidior	CDL-007	Cadastrado
116	Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba A	11340423	Sítio Barra Longa - Glebas D	Proprietário	Três Rios	TPD-054	Com Cheque
117	Célio Lima dos Santos E/O - (Esp) - Gleba B	11340436	Sítio Barra Longa - Gleba D-1	Proprietário	Três Rios	TPD-054B	Com Cheque
118	Celma Maria Rodrigues Marfil - Espº e/Outros	11340275	Sítio Pedra Branca	Proprietário	Chidior	CLF-002	Indenizado
119	Cemitério de Lourçal	11170080	Fazenda Lourçal	Ocupante	Chidior	CDL-011	Cadastrado
120	Cerâmica Porto Velho Ltda.	11340179	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Arrendatário	Três Rios	TPD-025	Indenizado
121	Cesar de Souza	11340395	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
122	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170220	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-021	Limitado na posse
123	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170218	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-019	Limitado na posse
124	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170217	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-018	Limitado na posse
125	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170219	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-020	Limitado na posse
126	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170200	Fazenda Mangueira da Boa Esperança	Proprietário	Sapucaia	SAS-001	Limitado na posse
127	Chiquita Marcondes Bernardes - Esp.	11170235	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-036	Limitado na posse
128	Chiquita Marcondes Bernardes (Esp) - Gleba B	11170210	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-011	Limitado na posse
129	Ciro Pereira Silva - Gleba A	11340201	Sítio Marcon - Quilômetro 5	Proprietário	Chidior	CPE-026	Negociando
130	Ciro Pereira Silva - Gleba B	11340202	Sítio Marcon - Quilômetro 6	Proprietário	Chidior	CPE-027	Negociando
131	Ciro Pereira Silva - Gleba C	11340225	Sítio Marcon - Quilômetro 08	Proprietário	Chidior	CPE-028	Negociando
132	Ciro Pereira Silva - Gleba D	11340226	Sítio Marcon - Quilômetro 09	Proprietário	Chidior	CPE-029	Negociando

1902
0807/01
PRLA



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SLE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPIE
DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLALE

28/05/2009

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação dominial	Município/UF	Código de localização	Status
133	Claudio Antônio de Souza	113400396	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
134	Clairino Portugal de Souza	113400114	Sítio Porto Velho	Locatário	Três Rios	TPD-031	Avallado
135	Godomiro Cosme da Silva	113400026	Granja São Benedito	Empregado	Chiaador	CPE-051	Liberação
136	Comércio de Combustível FM-2 Ltda	113400408	Posto Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-015	Vistoriado
137	Companhia Agropecuária Barra do Peixe	111700087	Fazenda Barra do Peixe	Proprietário	Além Paraíba	ADA-003	Indenizado
138	Conceição Satyro Neves	113400197	Gleba I e J - Sítio São Sebastião	Agredado	Três Rios	TPD-038	Cadastrado
139	Cristovão de Souza Resende - Gleba A	111700041	Fazenda do Alarigo	Proprietário	Chiaador	CDT-015	Indenizado
140	Cristovão de Souza Resende - Gleba B	111700042	Sítio Sossego	Proprietário	Chiaador	CDT-005	Indenizado
141	Cristovão de Souza Resende - Gleba C	111700043	Sítio Viração	Proprietário	Chiaador	CDT-004	Indenizado
142	Cristovão de Souza Resende - Gleba D	111700037	Fazenda Boa União	Proprietário	Chiaador	CDT-016	Negociado
143	Cyro Marcos Caudimho Janotti Silva	113400001	Area A desmembrado do Sítio Porto Velho	Proprietário	Três Rios	TPD-029	Indenizado
144	Deomar Maria Vantine e Esp. João Vantine	113400008	Sítio Porto Velho	Proprietário	Três Rios	TPD-031	Negociado
145	Dalmo Araújo Carneiro	113400286	Sem Denominação	Proprietário	Chiaador	CPE-010	Avallado
146	Darcy Rodrigues de Oliveira	113400007	Sítio Figueira	Ocupante	Três Rios	CPE-022	Cadastrado
147	Darcy Soares Ackel	113400301	Sítio Santa Teresinha	Proprietário	Três Rios	TPD-042	Cadastrado
148	Dário Adão	111700118	Fazenda Cachoeirão	Proprietário	Além Paraíba	TPD-052	Avallado
149	Dário Tebeira de Resende - Espº	111700084	Sítio Bela Vista	Proprietário	Chiaador	ADE-005	Liberação
150	Daniel Guimarães de Oliveira	113400028	Sítio Figueira	Proprietário	Três Rios	ODL-022	Negociado
151	Denise de Freitas Vieira Salgueiro e/Outro	113400207	Sítio Gravada	Proprietário	Três Rios	TPD-042	Indenizado
152	Denizete da Silva Ramos Molino	113400061	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	Proprietário	Três Rios	TPD-003	Negociado
153	Devodoro Marques Resende	111701148	Sítio Sossego	Ocupante	Chiaador	CPE-032	Indenizado
154	Devanir Vicchetti	113400016	Sítio Porto Velho	Locatário	Chiaador	CDT-001	Liberação
155	Dilemardo Meurer Filho e Outros	113401147	Ilha - CPT-002	Proprietário	Três Rios	TPD-031	Negociado
156	Dilemardo Meurer Filho E/O - Gleba A	113402161	Fazenda do Chiaador ou Bom Retiro	Proprietário	Chiaador	CPI-002	Cadastrado
157	Dilemardo Meurer Filho E/O - Gleba B	113402162	Fazenda do Chiaador ou Bom Retiro	Proprietário	Chiaador	CPE-013	Cadastrado
158	Dilemardo Meurer Filho E/O - Gleba C	113402286	Sítio Surubi	Proprietário	Chiaador	CPE-0138	Cadastrado
159	Dionério da Silva Ramos	113400034	Sítio Santo Antônio do Bom Destino	Proprietário	Chiaador	CPE-030	Avallado
160	Dionério Ramos de Almeida	113400033	Sítio São Antônio do Bom Destino - Gleba 3	Proprietário	Chiaador	CPE-031	Negociado
161	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba A	111700045	Fazenda Santa Alça	Proprietário	Além Paraíba	AT3-002	Indenizado
162	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba B	111700066	Fazenda Retiro - Estaca	Proprietário	Além Paraíba	CDE-001	Indenizado
163	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba C	111700027	Fazenda Retiro	Proprietário	Além Paraíba	CDL-007	Indenizado
164	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba D	111700046	Fazenda Santana	Proprietário	Chiaador	CDL-006	Indenizado
165	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba E	111700049	Campo do Barão	Proprietário	Chiaador	CDL-006	Indenizado
166	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba F	111701141	Fazenda Boa Esperança	Proprietário	Chiaador	CDL-008	Indenizado
167	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba G	111701145	Fazenda da Mata	Proprietário	Chiaador	CDL-024	Negociado
168	Durval Fernandes de Souza Filho - Gleba H	111700050	Sítio Floresta	Proprietário	Chiaador	CDL-023	Negociado
169	Ed Roy Nicholson Taves	11170241	Loteamento Marquieira	Proprietário	Sapucaia	SAS-037	Limitado na posse
170	Edimar Teixeira	113401156	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociado
171	Edmilson Fabiano Vergilio Teixeira	113400374	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
172	Edison Furtado Gomes	111700013	Fazenda Santa Antonina	Proprietário	Além Paraíba	ADA-002	Indenizado
173	Edmar Moreira Gonçalves	111700033	Fazenda Retiro - Estaca	Empregado	Chiaador	CDE-001	Indenizado
174	Eduardo Amil Tepedino Alves	111701142	Fazenda do Ouro Fino	Proprietário	Além Paraíba	ASE-030	Avallado
175	Eduardo Baldrin Torres e Outros	111700090	Sítio Lambani	Proprietário	Além Paraíba	ADE-007	Avallado
176	Eliany de Fátima Chaves Roberto Luiz	113400397	Fazenda Mar de Espanha II	Empregado	Três Rios	TPD-012	Negociado

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação domínial	Município/UF	Código de localização	Status
177	Elias João Elmor - Gleba A	1170094	Fazenda Lourçal	Proprietário	Chiaador	CDL-011	Indenizado
178	Elias João Elmor - Gleba B	1170101	Sítio Bom Desajo	Possessor	Chiaador	CDL-016	Indenizado
179	Emerson Rodrigo da Silva	11340375	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
180	Eugenio de Aquino Filho	11340357	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
181	Eunice Viveiros dos Santos	11340287	Ilha - TPI-012	Possessor	Três Rios	TPI-012	Cadastrado
182	Expedito Viveiro dos Santos - Espº E/O - Gleba A	11340119	Sítio São Judas Tadeu - Gleba C	Proprietário	Três Rios	TPD-020	Com Cheque
183	Expedito Viveiro dos Santos - Espº E/O - Gleba B	11340434	Sítio Barra Longa - Gleba C1	Proprietário	Três Rios	TPD-0208	Com Cheque
184	Fabiano da Cruz Damasceno	11340376	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
185	Fábio de Oliveira da Silva	11170054	Fazenda Retiro - Estaca	Empregado	Chiaador	CDE-001	Indenizado
186	Fábio Monteiro Bravo	11340093	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Avaliado
187	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba A	11340039	Sítio Macuco	Proprietário	Chiaador	CPE-015	Negociando
188	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba B	11340042	Sítio Macuco	Proprietário	Chiaador	CPE-016	Negociando
189	Fausto da Costa Matos Junior - Gleba C	11340043	Sítio Macuco	Proprietário	Chiaador	CPE-017	Negociando
190	Fazenda Santa Alda Ltda - ME	11170109	Fazenda Santa Alda	Proprietário	Além Paraíba	AT3-004	Indenizado
191	Felbano Medeiros dos Santos	11340115	Sítio São Jorge - Gleba A e Gleba E	Proprietário	Três Rios	TPD-032	Avaliado
192	Fernando Esteves Portugal	11340280	Fazenda Bemposta	Occupante	Três Rios	TPD-021	Indenizado
193	Fernando Justo Ferreira	11340175	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
194	Fernando Mauro Janotti Silva	11340005	Sítio Porto Velho	Proprietário	Três Rios	TPD-030	Indenizado
195	Fernando Tebeira Adão	11170125	Fazenda Cachoeirão	Empregado	Além Paraíba	ADE-005	Liberação
196	Filvão da Silva	11340097	Fazenda São Pedro	Empregado	Três Rios	TPD-046	Cadastrado
197	Fúed Elmor - Gleba A	11170001	Fazenda Santa Tereza	Proprietário	Além Paraíba	ADE-003	Indenizado
198	Fúed Elmor - Gleba B	11170002	Fazenda Santa Carolina	Proprietário	Além Paraíba	ADE-002	Indenizado
199	Furnas Centrais Elétricas S/A	11170052	Fazenda Simplício	Proprietário	Além Paraíba	ADA-006	Indenizado
200	Gabriel Alves dos Reis - Posselric	11340272	Ilha s/denominação - TPI-014	Possessor	Chiaador	TPI-014	Cadastrado
201	Gabriel Alves dos Reis - Posselric	11340258	Fazenda Bemposta	Occupante	Três Rios	TPD-021	Indenizado
202	Gemilson Araújo de Almeida	11340314	Sítio Capim Meleado	Empregado	Três Rios	TPD-048	Cadastrado
203	Geraldo Alves dos Reis	11340446	Fazenda Chiaador	Empregado	Chiaador	CPE-013	Identificado
204	Geraldo Costa	11340117	Sítio Marcon - Quilombo 07	Occupante	Chiaador	CPE-033	Cadastrado
205	Geraldo Francisco de Assis	11340063	Sítio da Palmeira Real	Occupante	Chiaador	CPE-035	Cadastrado
206	Geraldo José Rezende	11340411	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
207	Geraldo José Rezende Filho	11340377	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
208	Geraldo Tebeira Furtado - Gleba A	11170039	Sítio da Glória	Proprietário	Chiaador	CDL-017	Indenizado
209	Geraldo Tebeira Furtado - Gleba B	11170040	Sítio Bela União - Area 1	Proprietário	Chiaador	CDL-027	Victoriado
210	Gervasio Alves de Oliveira	11340158	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
211	Gilberto de Souza	11340378	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
212	Gilcimar Pimenta Detoni	11170053	Fazenda Retiro	Empregado	Chiaador	CDL-007	Cadastrado
213	Giliane Mathews do Amaral	11170053	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Avaliado
214	Gláucia Iório de Araújo Guimarães e Outros - GI A	11170085	Fazenda São José - Sítio Santa Terezinha	Proprietário	Além Paraíba	ADA-001	Indenizado
215	Gláucia Iório de Araújo Guimarães e Outros - GI E	11170108	Sítio Santa Terezinha	Proprietário	Além Paraíba	ADA-007	Indenizado
216	Guaracy da Costa Pereira E/O	11170207	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-008	Limitado na posse
217	Guilherme Cardoso Costa	11340342	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
218	Halilton Pereira de Oliveira	11340135	Ilha c/construção - TPI-009	Possessor	Três Rios	TPI-009	Cadastrado
219	Hanna Nakle Fakhri (Espº) E/O - Gleba A	11340120	Sítio Santa Terezinha	Proprietário	Três Rios	TPD-014	Negociado
220	Hanna Nakle Fakhri (Espº) E/O - Gleba B	11340431	Sítio Santa Terezinha	Proprietário	Três Rios	TPD-057	Negociado



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - S.L.E
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI.E
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL.E

28/05/2009

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Nem	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação dominial	Município/UF	Código de localização	Status
221	Haroldo Jorge Marques Machado	11170114	Ilha - SP - 007	Posseiro	Sapucaia	SP1-007	Cadastrado
222	Heleno Narcizo Gonçalves	11170072	Sítio Boa União	Proprietário	Chiaador	CDT-010	Indenizado
223	Heleno Narcizo Gonçalves E/O - Gleba A	11170070	Sítio Viração - Gleba A	Proprietário	Chiaador	CDT-008	Indenizado
224	Heleno Narcizo Gonçalves E/O - Gleba B	11170069	Sítio Viração - GL B	Proprietário	Chiaador	CDT-007	Indenizado
225	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba A	11340424	Sítio Barra Longa - Gleba E	Proprietário	Três Rios	TPD-055	Ajuizando
226	Hélio Lima dos Santos e Iolanda - (Esp.) - Gleba E	11340435	Sítio Barra Longa - Gleba E-1	Proprietário	Três Rios	TPD-055B	Avallado
227	Hilda de Souza Amâncio Delino	11340465	Mercaria Santa Teresinha	Empregado	Três Rios	TRE-100	Cadastrado
228	Hilda de Costa Mello	11340256	Ilha Estrela do Norte	Posseiro	Chiaador	CPI-001	Cadastrado
229	Hilda de Costa Mello	11340210	Fazenda Estrela do Norte	Proprietário	Chiaador	CPE-004	Cadastrado
230	Ignácio da Silva Coelho	11340159	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
231	Iolanda Pereira da Silva Santos (Espólio) - Gleba A	11340422	Sítio Barra Longa - Glebas G	Proprietário	Três Rios	TPD-053	Ajuizando
232	Iolanda Pereira da Silva Santos (Espólio) - Gleba E	11340438	Sítio Barra Longa - Glebas G1	Proprietário	Três Rios	TPD-053B	Avallado
233	Israel José da Costa Lima	11340330	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
234	Irani Obadias da Silveira	11340327	Sítio da Pedra	Agregado	Três Rios	TPD-050	Negociando
235	Irineu dos Santos Gomes	11340248	Sítio Conceição	Empregado	Chiaador	CPE-020	Liberrado
236	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba A	11170102	Sítio Sossogo	Proprietário	Chiaador	CDT-001	Indenizado
237	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba B	11170103	Sítio Sossogo	Proprietário	Chiaador	CDT-002	Indenizado
238	Israel Monteiro de Resende Espº - Gleba C	11170104	Sítio Sossogo	Proprietário	Chiaador	CDT-003	Indenizado
239	Jailson Henrique da Silva	11170118	Shangri-La	Proprietário	Chiaador	CAS-021	Negociando
240	Jair Tomaz	11340297	Localidade de Santa Rita	Posseiro	Chiaador	CLF-005	Indenizado
241	Jairo Ignácio da Costa - Esp.	11340044	Rancho Sonho Meu	Proprietário	Chiaador	CPE-003	Identificado
242	Jean Pierre de Araújo Lourenço	11340358	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
243	Jenesi da Conceição Alves Barbosa	11340107	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
244	João Batista dos Santos Filho E/Outra	11340002	Sítio Boa Vista	Proprietário	Três Rios	TPD-036	Negociando
245	João Batista França	11340252	Ilha C/construção - TPI-008	Empregado	Três Rios	TPI-008	Cadastrado
246	João Batista França	11340085	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
247	João Carlos de Mattos Carvalho - Espº	11340041	Sítio Santa Rita Camboatá	Proprietário	Chiaador	CPE-050	Indenizado
248	João Claudio Cappellato de Carvalho	11170068	Sítio Boa Sorte	Proprietário	Chiaador	CT2-002	Indenizado
249	João da Silva	11340310	Sítio Pedra Branca	Proprietário	Chiaador	CPE-059	Avallado
250	João de Assis Carvalho	11340370	Sítio Bela Vista	Ocupante	Chiaador	CPE-053	Indenizado
251	João Germano dos Santos	11340379	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
252	João José Rezende	11340331	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
253	João Maria Rodrigues	11170057	Fazenda Simplicio	Empregado	Além Paraíba	ADA-006	Liberrado
254	João Paulo Oliveira de Carvalho	11340116	Sítio Marroon	Proprietário	Chiaador	CPE-037	Indenizado
255	João Pereira dos Reis e Therezinha P. dos Reis (Esp.)	11340957	Prédio Urbano	Proprietário	Chiaador	ETE-002	Cadastrado
256	Joaquim Eugênio da Silva	11340209	Sítio Belo Vale	Empregado	Três Rios	TPD-008	Cadastrado
257	Joaquim Hansen Filho	11340359	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
258	Joceliano Marinho	11340143	Sítio Porto Velho	Locatário	Três Rios	TPD-031	Negociando
259	Jorge Lopes de Carvalho Junior E/O9	11170112	Sítio Josam	Proprietário	Além Paraíba	ADA-008	Liberrado
260	Jordelina da Silva Ramos	11340380	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
261	Jorge Chaves	11340160	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
262	Jorge da Rocha Cabral	11340255	Fazenda Sítio Pedro	Locatário	Três Rios	TPD-046	Cadastrado
263	Jorge da Silva	11170017	Fazenda Cachoeirão	Empregado	Além Paraíba	ADE-005	Liberrado
264	Jorge Gonçalves Ramos	11170074	Fazenda Barra do Ouro Fino	Proprietário	Além Paraíba	ADE-008	Indenizado

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Inóvel	Situação domínial	Município/UF	Código de localização	Status
265	Jorge Júlio de Almeida	11340088	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Negociando
266	Jorge Luiz Neves de Lourenço	11340359	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
267	Jorge Luiz Roque	11340183	Ilha de São Marcos	Possessor	Três Rios	TPI-008	Indenizado
268	Jorge Luiz Vieira de Castro	11340279	Ilha - TPI-017	Possessor	Três Rios	TPI-017	Cadastrado
269	Jorge Luiz Vieira de Castro	11340215	Ilha da Figueira	Meirol/Pancreiro	Sapucaia	CPE-018	Cadastrado
270	Jorge Marques de Andrade	11340105	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Occupante	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
271	José Amâncio	11340236	Sítio Gravatá	Empregado	Três Rios	TPD-003	Cadastrado
272	José Antônio Afonso - Espº - Gleba A	11340037	Sítio Bananal	Proprietário	Três Rios	TPD-041	Ajuizado
273	José Antônio Afonso - Espº - Gleba B	11340038	Sítio Porto Velho - Gleba B	Proprietário	Três Rios	TPD-023	Ajuizado
274	José Antônio Luz	11170223	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-024	Impedido na posse
275	José Carlos Alves - Espº	11340273	Sítio Itiba	Proprietário	Chiaçor	CPE-046	Cadastrado
276	José Carlos Conceição	11340381	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
277	José Carlos da Silva	11340400	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
278	José Carlos Marcollo	11340284	Sítio da Pedra	Occupante	Três Rios	TPD-050	Negociando
279	José Carlos Marcollo	11340283	Santa Cruz do Chiaçor	Empregado	Três Rios	TPD-049	Avaliado
280	José Carlos Moraes Costa	11340332	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
281	José Carvalho de Andrade Pinto E.S./M	11340052	Sítio da Pedra	Proprietário	Três Rios	TPD-049	Avaliado
282	José Claudio Moreira	11170021	Sítio Viração	Occupante	Chiaçor	CDI-004	Cadastrado
283	José da Costa Dulce - (Oficina Mecânica)	11340343	Sítio Quirinho 1-A	Locatário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
284	José da Rocha Cabral	11340062	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
285	José da Rocha Cabral Filho	11340361	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
286	José de Souza	11340182	Ilha do Escondido - TPI-015	Possessor	Três Rios	TPD-015	Cadastrado
287	José dos Santos Filho	11340145	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
288	José Fernandes Amaral	11340162	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
289	José Francisco Gonçalves de Melo	11340246	Ilha - Recanto das Corujas	Possessor	Sapucaia	CLF-004	Cadastrado
290	José Gonçalves de Almeida	11340054	Ilha da Tequara - SPI-004	Possessor	Sapucaia	SPI-004	Cadastrado
291	José Julio Lourenço Coudas	11170032	Fazenda Boa Esperança	Occupante	Chiaçor	CDI-009	Cadastrado
292	José Luiz da Costa	11170230	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-031	Impedido na posse
293	José Luiz de Carvalho Vidal	11340265	Ilha - TPI-007	Possessor	Chiaçor	TOI-007	Cadastrado
294	José Luiz Lima da Costa	11170031	Fazenda Boa Esperança	Occupante	Chiaçor	CDI-009	Liberação
295	José Luiz Werneck Vieira E/O	11340251	Quirinho 01-B	Proprietário	Três Rios	TPD-058	Negociando
296	José Luzia Pereira	11170221	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-022	Impedido na posse
297	José Maria Carvalho Bastos	11340018	Sítio Santa Maria	Empregado	Três Rios	TPD-039	Negociando
298	José Maria Teixeira de Resende	11170036	Sítio Floresta	Proprietário	Chiaçor	CDI-021	Recusado
299	José Marques Machado - Espº e Outros	11170113	Ilha Idelfonso	Proprietário	Sapucaia	SPI-008	Liberação
300	José Messias Soares	11170111	Fazenda São Gonzalo	Empregado	Além Paraíba	ADF-013	Liberação
301	José Ozeo da Costa Silva	11170004	Fazenda Simplicio	Occupante	Além Paraíba	ADA-006	Indenizado
302	José Roberto de Medeiros Gonçalves	11340086	Sítio Santa Terezinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Negociando
303	José Roberto Ricardo	11340391	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
304	José Ronaldo de Oliveira Pitta	11340432	Sítio Pilões de Bairo	Proprietário	Chiaçor	CPE-047	Cadastrado
305	José Soares	11340328	Sítio Milneva	Empregado	Chiaçor	CPE-011	Cadastrado
306	José Tormaz Filho	11170015	Fazenda Santa Antonina	Empregado	Além Paraíba	ADA-002	Liberação
307	José Waldemar	11340144	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
308	Joseli Otávio Conceição	11170120	Fazenda da Glória - Gleba A	Empregado	Chiaçor	CDI-019	Indenizado

1904
 0807/01
 Philc



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - S.L.E.
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - DPI.E
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DL.A.E

28/05/2009

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação domínial	Município/UF	Código de localização	Status
308	Josimar Silva Amâncio	11340382	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
310	Júlio Cesar Ferreira Coelho	11340058	Sítio Comboata	Proprietário	Chiaador	CPE-014	Indenizado
311	Júlio Cezar Amaral dos Santos	11340383	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
312	Jurcelina Pereira de Menezes	11170244	Sítio Santa Tereza	Proprietário	Além Paraíba	ADM-001	Cadastrado
313	Lannon e Seba Transporte Ltda (Areal Jampará Ltda)	11170135	Sítio Lannon	Arrendatário	Sapucaia	SCF-001	Cadastrado
314	Laureci Barbosa Monteiro	11340211	Fazenda Estrela do Norte	Empregado	Chiaador	CPE-004	Cadastrado
315	Leda Narcizo Gonçalves E/O	11170071	Sítio Viração	Proprietário	Chiaador	CAS-020	Indenizado
316	Leonardo dos Santos da Silva	11340163	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
317	Leonardo Gal Verjillo	11340384	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
318	Leonicos Esteves Moreira	11340259	Fazenda Bemposta	Occupante	Três Rios	TPD-021	Indenizado
319	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170212	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-013	Imitido na posse
320	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170233	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-034	Imitido na posse
321	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170213	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-014	Imitido na posse
322	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170215	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-016	Imitido na posse
323	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170216	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-017	Imitido na posse
324	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170211	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-012	Imitido na posse
325	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170214	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-015	Imitido na posse
326	Light - Serviços de Eletricidade S/A	11170234	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-035	Imitido na posse
327	Lilla dos Santos Lima - (Espº) - Gleba A	11340139	Sítio Barra Longa - Gleba A	Proprietário	Três Rios	TPD-017	Indenizado
328	Lilla dos Santos Lima - (Espº) - Gleba B	11340439	Sítio Barra Longa - Glebas A1	Proprietário	Três Rios	TPD-017B	Indenizado
329	Lilla dos Santos Lima - (Espº) - Gleba C	11340441	Sítio Barra Longa - Glebas F1	Proprietário	Três Rios	TPD-017D	Indenizado
330	Lincoln de Souza Miranda Carvalh	11340058	Fazenda Barra D'anta	Proprietário	Sapucaia	ETE-003	Cadastrado
331	Lincoln de Souza Miranda Carvalh	11340188	Ilha c/ construção - SPT-006	Proprietário	Sapucaia	SPT-006	Indenizado
332	Lincoln de Souza Miranda Carvalh	11340047	Fazenda Barra D'Anta	Proprietário	Sapucaia	SPD-003	Indenizado
333	Lourdes Luiza Esteves dos Santos E/O	11340056	Sítio Santo Antônio	Proprietário	Três Rios	TPD-037	Visitado
334	Luciene de Fátima dos Santos Brito	11340051	Sítio Santo Antônio	Occupante	Três Rios	TPD-037	Cadastrado
335	Luciano da Silva Resende E/O	11340064	Sítio Marcon	Proprietário	Chiaador	CPE-034	Avaliado
336	Luciano de Almeida Furtado	11340241	Fazenda Estrela do Norte	Empregado	Chiaador	CPE-004	Cadastrado
337	Lucio Feliciano	11340113	Sítio do Macuco I	Occupante	Chiaador	CPE-015	Cadastrado
338	Luiz Antônio Conceição Costa	11340385	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
339	Luiz Aurelio de Carvalho Pitta - Esp.	11340271	Sítio Pilões de Baixo	Proprietário	Chiaador	CPE-047	Negociado
340	Luiz Benedito Alvine - Gleba A	11340027	Granja São Benedito	Proprietário	Chiaador	CPE-051	Indenizado
341	Luiz Benedito Alvine - Gleba B	11340302	Sítio Comboata	Proprietário	Chiaador	CPE-055	Ajuizado
342	Luiz Carlos - Esp.	11170203	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-004	Imitido na posse
343	Luiz Carlos de Azevedo	11340030	Ilha do Melado - SPT-001	Possello	Sapucaia	SPT-001	Cadastrado
344	Luiz Carlos Honorato Francisco	11170056	Fazenda Simplicio	Empregado	Além Paraíba	ADA-006	Liberrado
345	Luiz Carlos Muniz da Costa	11170229	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-030	Imitido na posse
346	Luiz Dalcio Marini - Espº e Outros	11340230	Sítio Marcon - Quilinhão 1, 2, 3, 4	Proprietário	Chiaador	CPE-025	Negociando
347	Luiz Fernando Damasceno	11340333	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
348	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba A	11170008	Fazenda da Glória - Gleba A	Proprietário	Chiaador	CDI-019	Indenizado
349	Luiz Flávio Rodrigues dos Santos - Gleba B	11170009	Fazenda da Glória - Gleba B	Proprietário	Chiaador	CDI-020	Indenizado
350	Luiz Paulo de Assis	11170019	Fazenda Cachoeirão	Empregado	Além Paraíba	ADP-005	Liberrado
351	Luiz Paulo Vieira Fernandes	11340231	Sítio da Boa Esperança	Proprietário	Três Rios	TPD-010	Negociando
352	Luiz Pereira	11170224	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-025	Imitido na posse



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SLE
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPIE
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL E

28/05/2009

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do apropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação documental	Município/UF	Código de localização	Status
353	Luiz Rodrigues Damasceno - Espº	11170038	Sibó Terêda	Proprietário	Chalador	CDI-008	Negociando
354	Luiz Vendino dos Santos	11340234	Sibó Campo Alegre	Occupante	Sapuçala	SPD-001	Liberado
355	Luzia Felipe Bueno	11340234	Sibó Porto Velho	Locatário	Três Rios	TPD-031	Indenizado
356	Manoel Agostinho Haugrich	11340386	Sibó Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
357	Manoel de Oliveira	11340084	Sibó Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Negociando
358	Manoel Marques Tenente Espº e Outros	11340141	Sibó Campo Alegre	Proprietário	Sapuçala	SPD-001	Imitido na posse
359	Manoel Pires Miquel	11340029	Ilha do Barreiro - SP1-002	Possalro	Sapuçala	SP1-002	Cadastrado
360	Marcelino Jorge da Conceição Lara E/O - Gleba A	11170137	Parada Breves	Proprietário	Além Paraíba	ACF-002	Cadastrado
361	Marcelino Jorge da Conceição Lara E/O - Gleba E	11170139	Parada Breves - Gleba B	Proprietário	Além Paraíba	OCF-003	Cadastrado
362	Marcelino Jorge da Conceição Lara E/O - Gleba C	11170143	Sibó Nossa Senhora Aparecida	Proprietário	Além Paraíba	ACF-005	Cadastrado
363	Marcelo de Souza	11340334	Sibó Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
364	Marcelo Mejia - Esp.	11170201	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapuçala	SAS-002	Imitido na posse
365	Marcia Aparecida Ferreira Cabral Pereira	11340401	Sibó Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
366	Marcia Cristina da Silva Kappler	11340365	Quinhão 1 - A	Occupante	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
367	Marcio Edson dos Santos	11340006	Sibó Porto Velho - Comércio	Locatário	Três Rios	TPD-031	Indenizado
368	Marcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba A	11340288	Fazenda Praia D' Areia ou 'Cantoca'	Proprietário	Chalador	CLF-003	Indenizado
369	Marcio Henrique Monteiro de Castro - Gleba E	11340269	Fazenda Pedra Branca	Proprietário	Chalador	CPE-052	Indenizado
370	Marcio José dos Santos Saito	11340335	Sibó Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
371	Marcio Roberto Matheus de Souza	11340336	Sibó Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
372	Marcos Aurélio Chavelano	11340337	Sibó Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
373	Marcos Antônio de Medeiros	11340291	Fazenda Barra D'Anta	Empregado	Sapuçala	SPD-003	Liberado
374	Marcos Antônio Rodrigues Pereira	11340140	Ilha Nossa Senhora Aparecida	Possalro	Três Rios	TP1-011	Indenizado
375	Marcos Vinicius Machado - (Mercantia)	11340344	Sibó Quinhão 1-A	Locatário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
376	Maria Amélia da Costa Portela	11170228	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapuçala	SAS-029	Imitido na posse
377	Maria Andrade Machado	11340180	Sibó Porto Velho	Agregado	Três Rios	TPD-027	Cadastrado
378	Maria Aparecida Braz E/O	11170239	Loteamento Mangueira	Occupante	Sapuçala	SAS-015	Cadastrado
379	Maria Aparecida Cardoso da Silva	11340363	Quinhão 1-A	Occupante	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
380	Maria Aparecida Ferreira de Souza	11170209	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapuçala	SAS-010	Imitido na posse
381	Maria Aparecida Henrique da Silva	11170115	Sibó Boa Sorte	Proprietário	Chalador	CAS-022	Negociando
382	Maria Cassaro Nogueira e Outros	11340304	Sibó Camborá	Proprietário	Chalador	CPE-057	Indenizado
383	Maria da Glória dos Santos Saito - Espº	11340196	Sibó São Sebastião - Gleba I e J	Proprietário	Três Rios	TPD-038	Visitado
384	Maria da Penha C. do Nascimento - Esp.	11170208	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapuçala	SAS-009	Imitido na posse
385	Maria das Graças Costa da Silveira	11340104	Sibó Santa Cruz	Occupante	Três Rios	TPD-047	Cadastrado
386	Maria de Fátima Conceição Costa	11340176	Sibó da Pedra	Agregado	Três Rios	TPD-050	Negociando
387	Maria de Jesus Costa Elmor	11170058	Sibó Pedra Grande	Proprietário	Chalador	CDI-010	Cadastrado
388	Maria do Carmo dos Santos Brito	11340405	Sibó Santo Antônio	Occupante	Três Rios	TPD-037	Cadastrado
389	Maria do Carmo Nabuco de Almeida Braga	11170016	Fazenda Cachoaró	Proprietário	Além Paraíba	ADE-005	Indenizado
390	Maria Elisa Azeredo de Azevedo	11340024	Fazenda Rancho Barreira	Proprietário	Três Rios	TPD-040	Negociando
391	Maria Isabel da Costa Gomes	11170205	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapuçala	SAS-006	Imitido na posse
392	Maria José Costa Lima	11170227	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapuçala	SAS-028	Imitido na posse
393	Maria Lima dos Santos Silva	11340238	Sibó Barra Longa -glebas AL-F-F1	Occupante	Três Rios	TPD-017	Visitado
394	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba A	11340068	Sibó Barra Longa - Gleba B2	Proprietário	Três Rios	TPD-019	Indenizado
395	Maria Lima dos Santos Silva - Gleba E	11340437	Sibó Barra Longa - Gleba B3	Proprietário	Três Rios	TPD-0198	Com Cheque
396	Maria Lúcia Beserra Araújo Porto E/O	11170147	Sibó Jaqueira	Proprietário	Além Paraíba	ACF-010	Cadastrado

1905
 0807/0
 Rm0a



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - S.L.E
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPI/E
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLALE

28/05/2008

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação domínial	Município/UF	Código de localização	Status
397	Maria Lúcia Coke Cabral	11340189	Sítio Maloca	Proprietário	Chiador	CPE-022	Negociado
398	Maria Lúcia Quintanilha de Araújo	11340286	Fazenda Santa Rita	Ocupante	Chiador	CLF-005	Indenizado
399	Maria Luiza de Melo Oliveira	11340390	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Negociado
400	Maria Regina dos Santos Silva	11340406	Sítio Santo Antônio	Ocupante	Três Rios	TPD-037	Cadastrado
401	Maria Rita de Souza Bressan	11340045	Fazenda Barra D'Anta	Ocupante	Sapucaia	SPD-003	Indenizado
402	Maria Satyro dos Santos E/O	11340050	Sítio Bela Vista	Proprietário	Três Rios	TPD-035	Visitado
403	Maria Tereza dos Santos Silva	11340407	Sítio Santo Antônio	Ocupante	Três Rios	TPD-037	Cadastrado
404	Maria Vândine Martins	11340032	Sítio Porto Velho	Locatário	Três Rios	TPD-031	Cadastrado
405	Manilda Assad Esteves - Gleba A	11340208	Sítio Belo Vale	Proprietário	Três Rios	TPD-008	Negociado
406	Manilda Assad Esteves - Gleba B	11340204	Fazenda Mar de Espanha	Proprietário	Três Rios	TPD-007	Negociado
407	Marão Ferreira da Silva - (Bar)	11340345	Sítio Quinhão 1-A	Locatário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
408	Mariene Tenente de Azevedo	11340216	Ilha - SPI-005	Possessor	Sapucaia	SPD-005	Ajuizado
409	Mariene Tenente de Azevedo	11340321	Sítio Campo Alegre	Ocupante	Sapucaia	SPD-001	Indenizado
410	Marica Maria de Rezende	11170022	Sítio Sossógo	Proprietário	Chiador	CDT-017	Indenizado
411	Mercedina Ponte da Gramma Ltda - ME	11340318	Sítio Porto Velho - Comércio	Locatário	Três Rios	TPD-031	Indenizado
412	Mercedina Santa Teresinha	11340338	Mercedina Santa Teresinha	Proprietário	Além Paraíba	TRE-100	Cadastrado
413	Michel de Souza Florentino	11340338	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
414	Miriam Lins Paíródo	11170086	Sítio Viração	Proprietário	Chiador	CDT-006	Indenizado
415	Mitri Diocessana de Petrópolis	11340277	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-052	Liberado
416	Moacir da Silva Ramos	11340137	Ilha 2/conservação - TPI-003	Possessor	Três Rios	TPI-003	Cadastrado
417	Moacir da Teixeira Furtado	11170106	Sítio Bela Vista - Area 3	Ocupante	Chiador	CDL-028	Cadastrado
418	Mossés Vantine	11340017	Sítio Porto Velho	Ocupante	Três Rios	TPD-031	Indenizado
419	Nair de Lourdes	11340239	Sítio Barra Longa - glebas AL-F-F1	Ocupante	Três Rios	TPD-017	Cadastrado
420	Nello Aparecido de Mello - Espº e/O	11170092	Fazenda São João	Proprietário	Além Paraíba	AT3-001	Indenizado
421	Neuza Alves da Silva	11340305	Sítio Cambomba	Ocupante	Chiador	CPE-057	Liberado
422	Nilson Neves Costa	11340262	Fazenda do Chiador	Empregado	Chiador	CPE-013	Cadastrado
423	Nilton Machado Castro	11340285	Sítio Recreio	Proprietário	Chiador	CPE-009	Avaliado
424	Nilton Ribeiro de Oliveira	11340402	Fazenda Mar de Espanha	Locatário	Três Rios	TPD-012	Cadastrado
425	Norberto Pereira Alves	11170225	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-026	Irmitido na posse
426	Norival Xavier - Espº	11340228	Fazenda Santa Rita	Proprietário	Chiador	CLF-001	Indenizado
427	Odair José Silva da Costa	11340155	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociado
428	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba A	11170107	Sítio Boa União	Proprietário	Chiador	CDT-009	Ajuizado
429	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba E	11170117	Sítio Boa União	Proprietário	Chiador	CAS-018	Com Cheque
430	Oliveiros Narcizo de Carvalho - Gleba F	11340300	Fazenda Praia D'Área ou Católica	Empregado	Chiador	CLF-003	Indenizado
431	Oswaldo Cardoso Silva - Espº	11340229	Sítio Quinhão 1-A	Proprietário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
432	Oswaldo José Pires Gomes - GL. A	11340341	Sítio Recreio	Possessor	Três Rios	CPE-009-B	Cadastrado
433	Oswaldo José Pires Gomes - GL. B	11340292	Sem Denominação - Gleba B	Possessor	Chiador	CPE-010B	Visitado
434	Paulo Cezar Silva de Oliveira	11340347	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
435	Paulo Roberto Pinheiro de Souza	11340403	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
436	Paulo Roberto Pires	11340447	Fazenda Chiador	Locatário	Chiador	CPE-013	Identificado
437	Paulo Sérgio Braz	11170236	Loteamento Mangueira	Ocupante	Sapucaia	SAS-015	Cadastrado
438	Pedro Braga	11340264	Ilha Fazenda Chiador - CPE-013	Empregado	Chiador	CPE-013	Cadastrado
439	Pedro Paulo Furtado	11170088	Sítio Bela Vista - Area 3	Proprietário	Chiador	CDL-028	Negociado
440	Pedro Paulo Moreira Caldas	11340125	Ilha Alvorada	Possessor	Três Rios	TPI-016	Indenizado



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SLE
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPIE
DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLAL E

28/05/2008

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Área	Situação dominial	Município/UF	Código de localização	Status
441	Pedro Ribeiro Delfino	11340091	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
442	Pedro Ribeiro Delfino - 2ª Aliquet	11340280	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-052	Cadastrado
443	Posto de Gasolina Limoeiro Ltda	11340004	Sem denominação	Proprietário	Três Rios	TPD-013	Negociado
444	Prefeitura Municipal de Sapucaia - LIDAC	11340456	Parque de Exposição	Proprietário	Sapucaia	ETE-001	Cadastrado
445	Prefeitura Municipal de Sapucaia - LIDAC	11340243	Sítio Campo Alegre	Locatário	Sapucaia	SPD-001	Liberação
448	Prefeitura Municipal de Três Rios	11340164	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Arrendatário	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
447	Priscila Amâncio Delfino	11340463	Marcearia Santa Teresinha	Empregado	Três Rios	TRE-100	Cadastrado
448	Rafael dos Santos Barbosa	11340348	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
449	Raimunda Pimental Torres	11170116	Sítio Boa Esperança	Proprietário	Chiaador	CAS-019	Identificado
450	Regina Célia Bezerra Carvalho E/O	11170131	Sítio Jaqueira	Proprietário	Além Paraíba	AGE-001	Identificado
451	Renaldo Alves	11340324	Sítio Minerva	Empregado	Chiaador	CPE-012	Liberação
452	Renato da Silva Santos	11340404	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
453	Renato Marques Tenente	11340320	Sítio Campo Alegre	Occupante	Sapucaia	SPD-001	Identificado
454	Rene Coutinho Mourad	11340429	Fazenda São Salvador - Quilção 3	Proprietário	Chiaador	CPE-006	Cadastrado
455	Rita Fiocchi Pereira e outra	11340388	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
456	Roberto Carlos da Silva	11340059	Sítio Escorrido	Proprietário	Chiaador	CPE-045	Negociado
457	Roberto José da Rocha	11170124	Fazenda do Abrigo	Empregado	Chiaador	CDT-015	Cadastrado
458	Roberto Nascimento dos Santos	11340187	Ilha - TPI-004	Possessor	Três Rios	TPI-004	Cadastrado
459	Rodolfo Julio Gonçalves Vieira	11700007	Fazenda Santa Teresa	Empregado	Além Paraíba	ADE-003	Liberação
460	Rodolfo Julio Gonçalves Vieira	11340146	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
461	Rogério Luiz da Silva	11340349	Sítio Quilção 1-A	Locatário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
462	Rosalina Ferreira - Esp.	11170202	Loteamento Marquês	Proprietário	Sapucaia	SAS-003	Imbitido na posse
463	Roslene Silva de Oliveira	11340366	Quilção A-1	Occupante	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
464	Rubens Elmor Furtado - Gleba - A	11700077	Fazenda Santa Carolina	Proprietário	Além Paraíba	ADE-006	Identificado
465	Rubens Elmor Furtado - Gleba B	11170082	Fazenda São Gonzalo	Proprietário	Além Paraíba	ADE-013	Identificado
466	Rubens Elmor Furtado - Gleba C	11700078	Fazenda Santa Teresa	Proprietário	Além Paraíba	ADE-004	Identificado
467	Rural Paesglismo e Agropecuária Ltda.	11340245	Sítio do Ipê Branco	Locatário	Três Rios	TPD-006	Cadastrado
468	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba A	11340148	Sítio do Ipê Branco	Proprietário	Três Rios	TPD-006	Identificado
469	Salvador Luiz Gomes Fernandes - Gleba B	11340138	Sítio São Luiz do Beira Rio	Proprietário	Três Rios	TPD-005	Negociado
470	Sandra Ferreira de Almeida	11340367	Sítio Santa Teresinha - Restaurante	Empregado	Três Rios	TPD-052	Cadastrado
471	Sandra Helena Gonçalves	11340420	Fazenda Barra D'Anta	Occupante	Sapucaia	SPD-003	Identificado
472	Sandro Gonçalves Ferreira	11340237	Sítio Campo Alegre	Occupante	Sapucaia	SPD-001	Liberação
473	Saulo da Silva	11340166	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociado
474	Sebastiana Melo de Medeiros	11340101	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Negociado
475	Sebastiana Obadias dos Santos	11340083	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-052	Liberação
476	Sebastião Assis de Almeida	11340253	Sítio Santa Teresinha	Locatário	Três Rios	TPD-052	Cadastrado
477	Sebastião de Oliveira	11340294	Fazenda Santa Rita	Occupante	Chiaador	CLF-005	Identificado
478	Sebastião de Oliveira	11170025	Sítio Esperança	Empregado	Além Paraíba	ADA-004	Liberação
479	Sebastião Feliciano Filho	11340323	Sítio Marcon - Quilção 1, 2, 3 e 4	Empregado	Chiaador	CPE-025	Cadastrado
480	Sebastião Ferreira da Costa	11340199	Sítio Minerva	Possessor	Chiaador	CPE-011	Identificado
481	Sebastião Gonçalves de Araújo Filho	11340306	Fazenda Praias d'Ansel ou caroca	Empregado	Chiaador	CLF-003	Identificado
482	Sebastião Gonçalves Pereira	11340136	Ilha - TPI-002	Possessor	Três Rios	TPI-002	Cadastrado
483	Sebastião Ivo Filho	11170023	Sítio Tetia	Empregado	Chiaador	CDI-008	Cadastrado
484	Sebastião Lopes Montemor	11340350	Sítio Porto Velho	Empregado	Três Rios	TPD-030	Liberação

1906
0807/01
Sula



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
 DIRETORIA DE ENGENHARIA - DE
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SLE
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DPIE
 DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS LESTE - DLALE

28/05/2009

**APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
 ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.**

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação dominial	Município/UF	Código de localização	Status
485	Sebastião Menezes Nunes E/O	11340053	Ilha da Madalena - TPI-013	Possessor	Três Rios	TPI-013	Cadastrado
486	Sebastião Mizel Neto	11170029	Fazenda Retho - Estaca	Empregado	Chiaador	CPE-001	Liberação
487	Sebastião Nardo de Carvalho - Espº	11340281	Sítio Bela Vista	Proprietário	Chiaador	CPE-053	Indenizado
488	Sebastião Pereira	11340118	Sítio Marcon - Quinhão 07	Proprietário	Chiaador	CPE-033	Negociando
489	Sebastião Quintanilha de Araújo Filho	11340250	Sítio Conceição	Empregado	Chiaador	CPE-020	Liberação
490	Sebastião Vicchetti	11170065	Fazenda São José - Sítio Santa Terézinha	Empregado	Além Paraíba	ADA-001	Indenizado
491	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba A	11340221	Sítio Marcon	Proprietário	Chiaador	CPE-019	Indenizado
492	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba B	11340222	Sítio Conceição	Proprietário	Chiaador	CPE-020	Indenizado
493	Serafim Rodrigues da Costa Filho - Gleba C	11340223	Sítio da Felicidade	Proprietário	Chiaador	CPE-021	Indenizado
494	Sérgio Cabral Tenente	11340322	Sítio Campo Alegre	Occupante	Sapucaia	SPD-001	Indenizado
495	Sérgio de Alencar dos Santos	11340389	Sítio Boa Vista	Occupante	Três Rios	TPD-035	Cadastrado
496	Sérgio Luiz Alves Dias	11340013	Sítio Ponto Velho	Locatário	Três Rios	TPD-031	Cadastrado
497	Sérgio Monteiro Junqueira Filho	11170076	Sítio Lamberti	Arrendatário	Além Paraíba	ADE-007	Indenizado
498	Sérgio Zanetti	11340076	Sítio Recanto dos Pandas	Proprietário	Chiaador	CPE-036	Negociando
499	Sidomar Libonati	11340181	Ilha dos Prazeres	Possessor	Três Rios	TPI-006	Indenizado
500	Silvio Ramos	11340049	Sítio Bananal	Empregado	Três Rios	TPD-041	Indenizado
501	Sirley Cabral Costa	11170024	Sítio Esperança	Proprietário	Além Paraíba	ADA-004	Ajuizado
502	Solange de Silva Reis	11170110	Sítio Santa Rosa	Possessor	Além Paraíba	AT3-003	Indenizado
503	Sônia Maria Soares Machado	11340425	Sítio Santa Terézinha	Proprietário	Além Paraíba	TPD-056	Indenizado
504	Sueli Nazareth de Silva Luiz - (Salão de Beleza)	11340351	Sítio Quinhão A-1	Proprietário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
505	Sulamita Esteves de Silva - Esp.	11170129	Beiró São João	Locatário	Sapucaia	SCF-004	Identificado
506	Tekemar Morta Leste S/A	11340194	Sítio Quinhão J-A	Locatário	Três Rios	TPD-011	Cadastrado
507	Tereza Braz	11170238	Loteamento Mangueira	Occupante	Sapucaia	SAS-035	Cadastrado
508	Terézinha Costa Brandão	11170231	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-032	Imitido na posse
509	Terma-Terminal Mineiro de Areia Ltda - Gleba E	11170144	Vila Japaporá - Gleba B	Proprietário	Sapucaia	SCF-003	Cadastrado
510	Terma-Terminal Mineiro de Areia Ltda - ME - Fila	11170140	Parada Breves - Gleba B	Arrendatário	Além Paraíba	CF-003	Identificado
511	Terma-Terminal Mineiro de Areia Ltda - ME - Gleba F	11170133	Vila de Japaporá - Gleba A	Proprietário	Sapucaia	SCF-002	Cadastrado
512	Tesouro do Paraíba Ltda	11170132	Sítio Jaqueira	Arrendatário	Além Paraíba	ACH-001	Cadastrado
513	Toni Anderson Braz do Amaral	11340167	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Negociando
514	Valéria Cristina Satyro Silva	11340198	Gleba I e J - Sítio São Sebastião	Agropado	Três Rios	TPD-038	Cadastrado
515	Vanderlei Mautone Lima	11340270	Sítio São Luiz da Beira do Rio	Proprietário	Três Rios	TPD-004	Recusado
516	Vantuil Sobreira	11340267	Sítio Cambaoba	Proprietário	Chiaador	CPE-024	Liberação
517	Vantuil Sobreira E/O	11340303	Sítio Cambaoba	Proprietário	Chiaador	CAS-023	Indenizado
518	Wlmar Alvim	11340169	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Occupante	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
519	Wagner Ferreira	11340173	Sítio Santa Terézinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
520	Waldace Goulart de Araújo	11340352	Sítio Porto Velho - Cerâmica	Empregado	Três Rios	TPD-025	Cadastrado
521	Waldemar Pereira Veloso - Espº	11340280	Fazenda Santa Onofre	Proprietário	Três Rios	TPD-001	Negociando
522	Waldir Ribeiro do Carmo	11170226	Loteamento Mangueira	Proprietário	Sapucaia	SAS-027	Imitido na posse
523	Walmir Justo Ferreira	11340089	Sítio Santa Terézinha	Locatário	Três Rios	TPD-056	Cadastrado
524	Walmir Lima Bastos	11340015	Sítio Porto Velho	Locatário	Três Rios	TPD-031	Visitado
525	Walter dos Santos - Esp.	11340177	Sítio da Pedra	Occupante	Três Rios	TPD-050	Negociando
526	Wanda Cristina Braz Simão	11170237	Loteamento Mangueira	Occupante	Sapucaia	SAS-015	Cadastrado
527	William Oscar dos Santos	11340309	Sítio Conceição	Occupante	Chiaador	CPE-020	Liberação
528	Williane de Oliveira Pereira - Gleba A	11340190	Sítio Pilões de Baixo - GLA	Proprietário	Chiaador	CPE-038	Indenizado

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE SIMPLÍCIO - QUEDRA ÚNICA
ESTÁGIO ATUAL DOS SERVIÇOS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS.

Item	Nome do expropriado	Nº do cadastro	Imóvel	Situação domínial	Município/UF	Código de localização	Status
528	Williane de Oliveira Pereira - Gleba E	11340191	Sibó Pilbes de Baixo - GLB	Proprietário	Chilador	CPE-039	Indenizado
530	Williane de Oliveira Pereira - Gleba C	11340192	Sibó Dali - GLC	Proprietário	Chilador	CPE-040	Indenizado
531	Williane de Oliveira Pereira - Gleba C	11340193	Sibó Marcon - GLD	Proprietário	Chilador	CPE-041	Indenizado

1907
 0807/01
gile

EM BRANC



1908
0807/01
Silva

De: MG/PROTOCOLO

Para: DILIC

Data de Andamento: 8/6/2009 15:44:00

Número	Nr.Original	Data	Interessado
02015.002803/09	LAUDO VIST.	08/08/6/2009	ESC REG DE JUIZ DE FORA
02015.002804/09	OF.GAB.1ºPJBG/14	8/6/2009	PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE BAIXO GI

Maria
PROTOCOLO/BAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7544
DATA: 08/06/09
RECEBIDO:

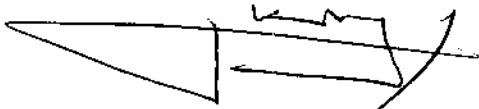
Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento dos documentos acima descritos,

Assinatura e Carimbo

A COHID
De ordem

Em 17.6.09



Julio Henrichs de Almeida
Assessor T^o
Matr. 136.000 -
COHID/CIBAMA

A TRP Mônica Fonseca
para juntar os prazos

19.06.09

Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS
ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

1909
0807/01
File

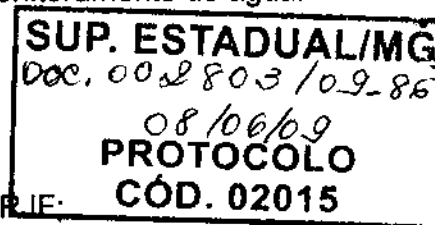
LAUDO DE VISTORIA - Nº 08 / 2009 - ERJF

ASSUNTO : AHS - Aproveitamento Hidrelétrico Simplício.
Concentração elevada de chumbo em monitoramento de água.

LOCALIZAÇÃO : Município de Chiador, MG

PARTICIPANTES DA VISTORIA:

- Miguel Ribeiro Gomide Júnior – Analista Ambiental – IBAMA/ERJF;
- João Paulo de Almeida – Técnico Ambiental – IBAMA/ERJF;
- André Jean Deberdt – Biólogo – Engevix / Furnas



DATA : 26 e 27/05/2009

1. INTRODUÇÃO

No 1º relatório semestral do subprograma de monitoramento limnológico e da qualidade da água do AHS, foi detectado na estação de amostragem ARE10, localizada no Córrego Areia, concentração de chumbo acima daquela determinada como máxima pela Resolução 357/2005 do CONAMA.

2. ANÁLISE DO LOCAL VISTORIADO

A estação ARE10 está localizada à jusante de um pequeno cemitério de fazenda, abandonado. Na leitura das lápides, verifica-se datas do século XIX. No local existem grades usadas para cercar os túmulos com ornamentos em chumbo.

Segundo o Técnico André, da Engevix que acompanhou a vistoria, na época da coleta da água, o cemitério estava passando por escavações pela equipe de arqueologia do empreendimento e também ocorreram chuvas no período. Tais fatos podem ter provocado o carreamento de traços do metal para o córrego provocando alteração nos valores amostrados.

A microbacia do Córrego Areia tem cerca de 10 km de comprimento. A vegetação predominante é a pastagem, com fragmentos de mata secundária.

A única atividade econômica é a pecuária extensiva, em pequenas propriedades.

Ao Protocolo,

Para formalizar e documentar

Laudo de vistoria e posterior

envio à DILIC/COHID/IBAMA/sede,

para conhecimento e providências

em 08/06/03,

André André

André de Lima Andrade

Coordenador do NIA/IBAMA/MG

Substituto

1910
0807/01
fulca

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.

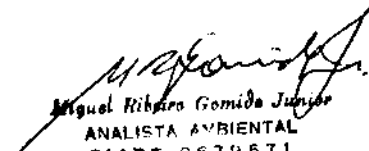
Considerando a ausência de atividades poluentes na microbacia, o único indicador da concentração de chumbo foram os ornamentos existentes no cemitério.

Existe também a possibilidade de um erro de coleta ou nos procedimentos de análise da água.

Recomendamos, caso o valor elevado do metal venha a se repetir na próxima campanha, que outras amostragens sejam feitas ao longo de todo o córrego Areia, principalmente a jusante da confluência de tributários menores de modo a verificar com maior precisão o local de origem da contaminação.

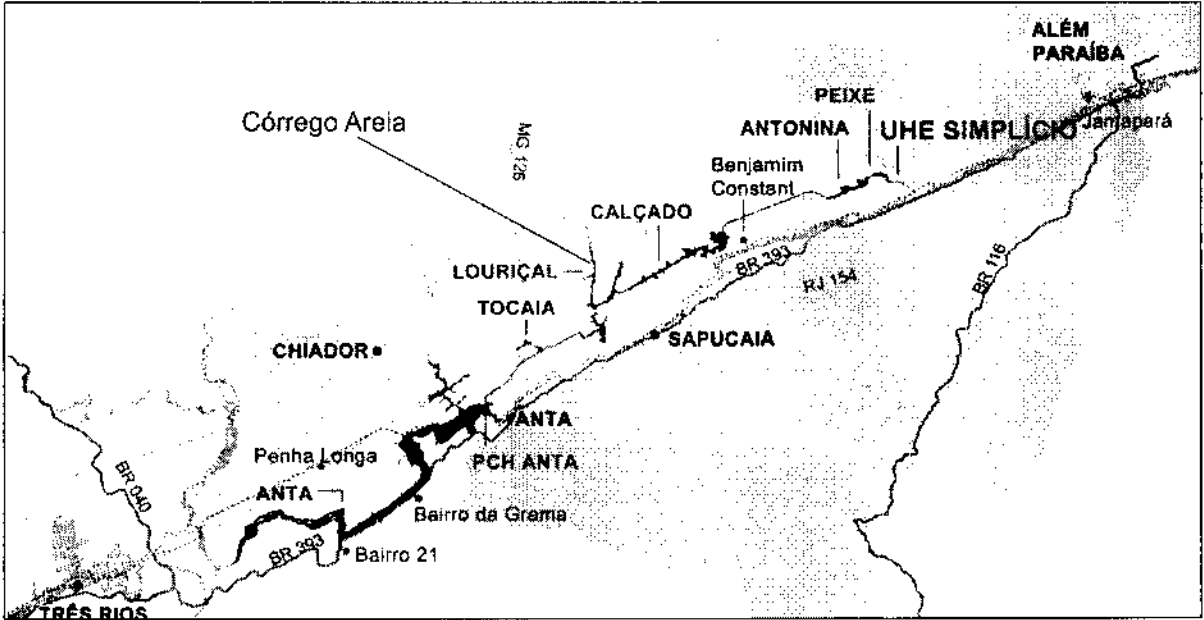
Recomendamos também a análise do solo do cemitério a fim de comprovar a possibilidade da origem do metal ser daquela área.

Juiz de Fora, 4 de junho de 2009

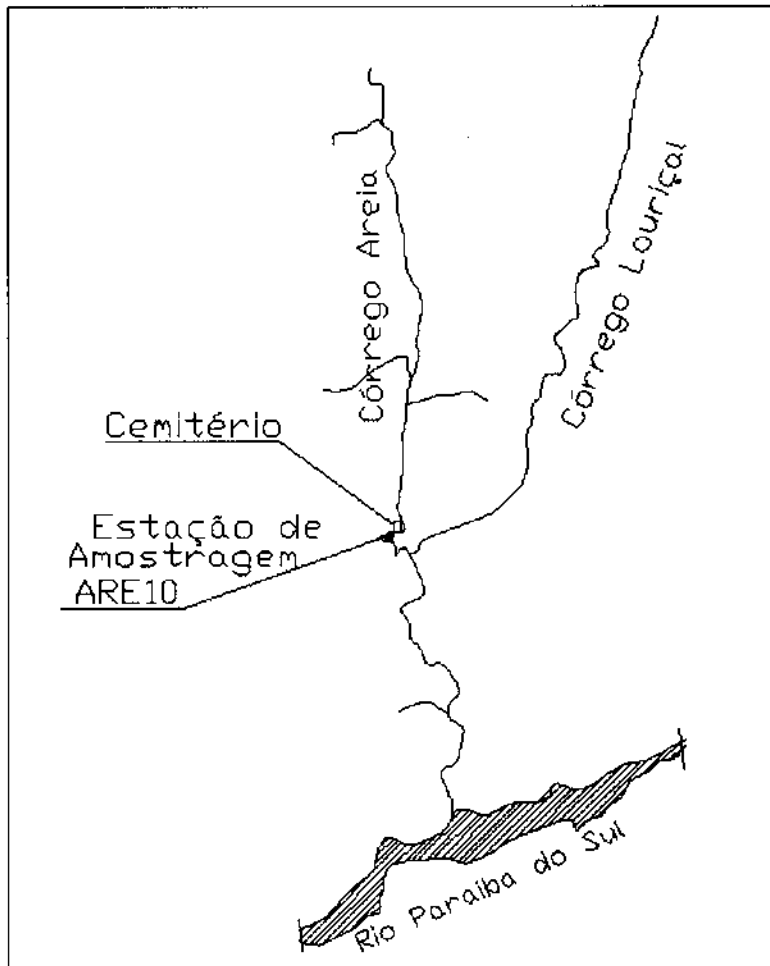

Miguel Ribeiro Gomide Junior
ANALISTA AMBIENTAL
SIAPE 0679571
IBAMA - E. REG. JUIZ DE FORA

EM BRANCO

1911
0807/01
File



Mapa 1 – Mapa do empreendimento com a localização do Córrego Areia.



Mapa 2 – Localização do Ponto de Amostragem ARE10 e do Cemitério.

EM BRANCO



Fig. 1 - Vista do cemitério

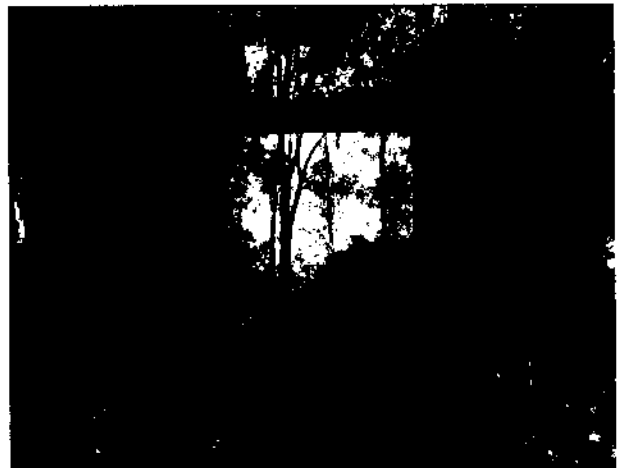


Fig. 2 - Detalhe das ruínas da capela mortuária



Fig. 3 - Grade de túmulo com ornamentos em chumbo.

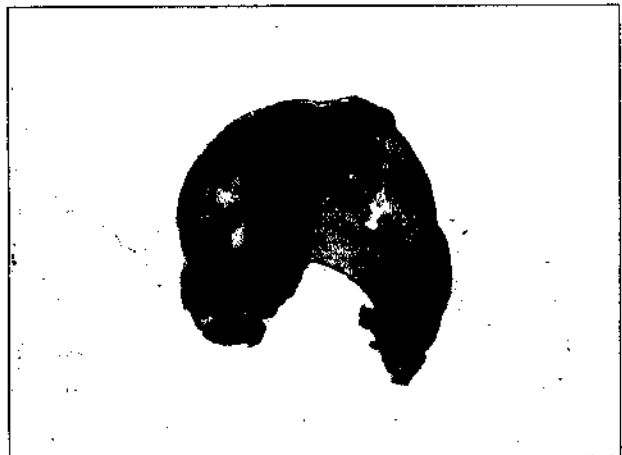


Fig. 4 - Detalhe de ornamento em chumbo

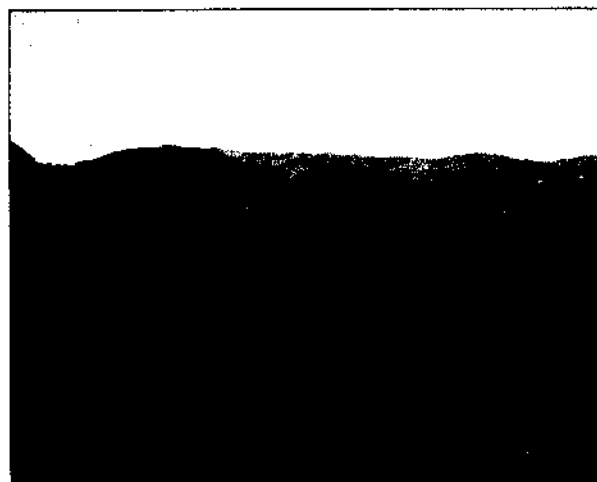


Fig. 5 - Vista da microbacia do Córrego Areia



Fig. 6 - Propriedade rural na microbacia do Córrego Areia.

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 218
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ


Rio de Janeiro, 15 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.182.2009

S.Ref.

1973
0807/01
Pula

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7585
DATA: 17/06/09
RECEBIDO:

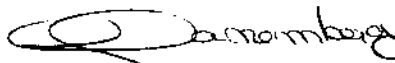
Assunto AHE Simplicio-Queda Única
Complementação ao Atendimento às
Condicionantes Específicas nº 2.4 e 2.10
da Licença de Instalação 456/2007
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando as Correspondências ALA.E.E.073.2009, de 16/03/2009, por meio da qual encaminhamos cópia do Ofício nº 065/2009-Gabinete, emitido em 27/02/2009 pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ratificando o quadro de medidas compensatórias previstas para esse município, e ALA.E.E.140.2009, de 11/05/2009, que encaminhou cópia do Ofício GP 083/2009, emitido em 30/03/2009 pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, referendando o quadro de medidas compensatórias previstas para esse município e cópia do Ofício 0106/2009-Gabinete, emitido em 03/04/2009 pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, ratificando o monitoramento das atividades sócio-econômicas em execução nesse município, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 361/2009, emitido pela Prefeitura Municipal de Três Rios, ratificando tanto as ações constantes do quadro anexo à Correspondência DEA.E.E.078.2009, como aquelas relativas ao monitoramento das atividades sócio-econômicas, anexa à Correspondência DEA.E.E.082.2009.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se mostrem necessários.


Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Dr. Alisson José Coutinho - Superintendência do Ibama em Belo Horizonte
(Supes-Ibama/MG)

A CGE
17/06/09


de ordem da CGENE
a estrid.

19/06/09

A TRP Mônica Fonseca
para fazer conhecimento
e reparar as análibas
Telma e Alina para análise

19.06.2009


Adriano Rafael Arrepi de Oliveira
Coordenador Substituto
COHID/CGENE/DIRETORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

1914
0807/d
Fide

Três Rios, 22 de maio de 2009

Ofício nº :361/2009/GP

Assunto: Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única – Ratificação de quadro de Medidas Compensatórias e Ratificação do Monitoramento das Atividades Socioeconômicas.

Prezada Senhora,

Em resposta às correspondências DEA.E.E.078.2009 e DEA.E.E.082.2009, de 27 de março de 2009, referenciando os assuntos Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única – Ratificação de Quadro de Medidas Compensatórias e Ratificação do Monitoramento das Atividades Socioeconômicas, vimos por meio deste ratificar as ações constantes do referido quadro, bem como do programa de Apoio aos Municípios – Bases de Dados Econômicos e Socioculturais para o Sistema de Informações Gerenciais apresentados por esta empresa, com vistas a atender à condicionante específica 2.10 da Licença de instalação nº 456/2007.

Reiteramos o interesse em manter efetiva parceria para as referidas ações e monitoramento, indicando que a responsabilidade deste acompanhamento é de cada Secretaria Municipal envolvida no processo, que deverá subsidiar de informações e apoio para a execução.

Renovamos votos de pleno sucesso para o empreendimento.

Atenciosamente


Vinicius Farah
Prefeito

Ilma Sra.
Vera da Silva Vieira Paiva
Departamento de Engenharia Ambiental
Furna Centrais Elétricas S A.
Rio de Janeiro-RJ

EM BRANCO



Rua Real Grandeza, 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

1915
0807/01
Filla


Rio de Janeiro, 15 de junho de 2009

N.Ref. ALA.E.E.188.2009

S.Ref.

Ilmo. Sr.

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º Andar
Brasília - DF


PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7586
DATA: 17/06/09
RECEBIDO:

Assunto AHE Simplício-Queda Única
Atendimento Parcial ao Ofício
065/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

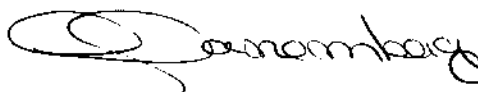
Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias, de relatório contendo os resultados preliminares do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, solicitado por esse Instituto, por meio do Ofício 065-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/05/2009, encaminhamos, em anexo, para aprovação, o documento ENGEVIX 8922/00-3H-RL-0011-0, de 27/05/2009, intitulado "Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida - Plano de Trabalho".

1.1. O referido documento apresenta, entre outros, os resultados da visita de campo, realizada entre os dias 17 e 19 de novembro de 2008, para identificação das áreas críticas e avaliação das intervenções mais adequadas em cada uma delas, assim como o cronograma previsto para os levantamentos de campo complementares, necessários ao detalhamento das intervenções que serão efetuadas nas áreas críticas identificadas, e para a execução das intervenções.

2. Ao aguardo da manifestação desse Instituto, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

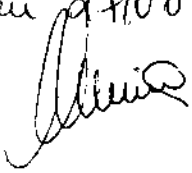
Atenciosamente,



Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte
(Supes-IBAMA/MG)


à CGENE
Em 17/06/09


de ordem CGENE
à COHID.

~~19/06/09~~ 19/06/09

A TRP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento
e anexar os processos

19.06.09



Adriano Rafael Arrepiu de Queiroz
Coordenador - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANC

CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.
0A	27/05/09	EMISSÃO INICIAL	OAPGC	MCO	SLFC
0	28/05/09	EMISSÃO INICIAL	OAPGC	MCO	SLFC

1917
0807/01
Pula

 FURNAS	AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA PROJETO EXECUTIVO - TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA	
	ENGEVIX	
8922/00-3H-RL-0011	FL. 2	REV. 0

EM BRANCO

ÍNDICE

0807/01 PÁG.
Spina

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 - VISITA DE CAMPO	4
3 - ÁREAS CRÍTICAS.....	5
3.1 - Área 1	5
3.2 - Área 2	6
3.3 - Área 3	7
3.4 - Área 4	9
3.5 - Área 5	10
4 - INTERVENÇÕES.....	12
5 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO COMPLEMENTARES	13
6 - CONCLUSÕES.....	15
ANEXOS	17

EM BRANCO

1 - INTRODUÇÃO

Com o advento da UHE Simplício – Queda Única, parte do fluxo do rio Paraíba do Sul será desviado de seu curso natural, na altura do distrito de Anta, para um circuito hidráulico executado em sua margem esquerda. O objetivo deste desvio será alimentar as turbinas da casa de força de Simplício, localizada cerca de 30 km a jusante, e cuja potência instalada é de 305,7 MW.

Após a passagem pela casa de força de Simplício, o volume de água desviado (a vazão máxima de engolimento das turbinas é de 340 m³/s) será restituído ao leito natural do rio Paraíba do Sul. Haverá, portanto, uma redução considerável na vazão média escoada no trecho do rio entre o barramento e a casa de força.

Este trecho, doravante denominado trecho de vazão reduzida, é caracterizado por um leito muito pedregoso e pela presença de braços periféricos, cujas cotas de fundo são superiores às da calha principal. Durante o período de estiagem, não há escoamento nestas partes mais altas da seção hidráulica.

Existem 3 aglomerados urbanos ao longo do trecho de vazão reduzida: Sapucaia, Sapucaia de Minas e distrito de Anta. Nestas localidades, grande parcela do esgoto e do lixo produzidos são despejados justamente nos braços formados na margem direita. Desta forma, nos períodos em que o volume de água não é suficiente para que haja escoamento por estes braços, as condições ambientais ficam precárias.

Por ocasião da redução da vazão média, estes períodos com vazão insuficiente para escoar o esgoto e lixo despejados na calha do rio serão mais frequentes e duradouros. Por esta razão, além da implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto e de aterro sanitário, foi contemplado no Projeto Básico Ambiental (PBA) o Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida.

Neste programa são recomendadas intervenções no trecho de vazão reduzida visando mitigar os prováveis impactos ambientais causados pela redução da vazão média. No presente documento estão especificados os trechos onde serão realizadas tais intervenções, e os dados necessários para o dimensionamento das mesmas.

Este relatório visa apresentar ao IBAMA as ações já tomadas para a implantação deste programa e o plano de trabalho estabelecido.

2 - VISITA DE CAMPO

Entre os dias 17 e 19 de Novembro de 2008 foi realizada uma visita de campo ao trecho de vazão reduzida com o intuito de se identificar as áreas críticas e avaliar quais seriam as intervenções mais adequadas em cada uma delas.

Definiu-se como áreas críticas, os braços adjacentes onde são despejadas cargas consideráveis de esgoto e lixo, e que apresentam, durante a estiagem, acúmulo de água devido à obstrução do escoamento.

Foram, então, identificadas 5 áreas críticas ao longo do trecho de vazão reduzida:

2919
0807/01
File

EM BRANCO

- Áreas 1 e 2: distrito de Anta;
- Área 3: bairro de São José, em Sapucaia;
- Área 4: bairro do Metrama, onde está localizada a captação da CEDAE para o município de Sapucaia e
- Área 5: centro de Sapucaia.

1920
0807/01
Smile

3 - ÁREAS CRÍTICAS

3.1 - Área 1

Logo a jusante da ponte ferroviária no distrito de Anta, forma-se na margem direita do rio Paraíba do Sul um braço onde é despejado o esgoto de dezenas de casas. Na ocasião da visita, como o nível do rio estava razoavelmente alto, o fluxo de água por esse braço era suficiente para escoar o esgoto e o lixo despejados.

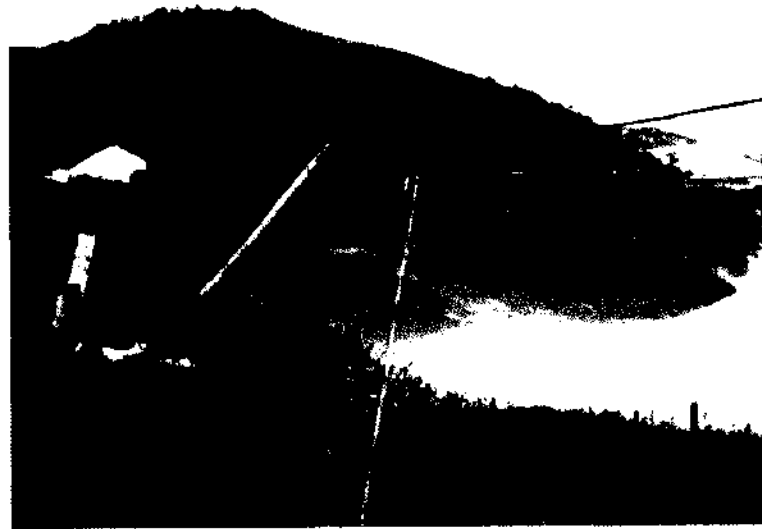
Porém, segundo moradores da região, no período da estiagem não há escoamento de água através do referido braço. Portanto, todo o esgoto e lixo despejados ficam acumulados no local até a passagem da cheia seguinte, provocando um ambiente malcheiroso e sujo.

Nessa área, além do esgoto doméstico, foram identificadas pequenas criações de porcos cujos dejetos também são lançados no rio. As figuras a seguir são referentes ao canal em questão. A imagem aérea dessa área encontra-se na Figura 1 do ANEXO I.



Figura 3-1
Emboque do braço formado na margem direita do rio Paraíba do Sul a jusante da ponte ferroviária no distrito de Anta

EM BRANCO



1921
0807/01
F. de

Figura 3-2

Visão, a partir dos fundos de uma das casas, do braço direito receptor dos dejetos produzidos na região



Figura 3-3

Desemboque do braço direito

3.2 - Área 2

Também no distrito de Anta foi identificada outra área problemática. Conforme pode-se observar na Figura 1 do ANEXO I, nesse trecho do rio Paraíba do Sul há uma calha secundária na margem direita que, segundo moradores, durante a seca não apresenta comunicação com a calha principal.

Assim, todo o esgoto e lixo despejados pelas casas existentes ficam retidos durante esse período. Foram tiradas fotos do local, das quais algumas estão expostas a seguir.

EM BRANCO



1922
0807/01
File

Figura 3-4
Braço de despejo – Vista de Montante



Figura 3-5
Braço de despejo – Vista de Jusante

3.3 - Área 3

O esgoto proveniente do bairro de São José, em Sapucaia, é lançado na calha do rio Paraíba do Sul através do pequeno curso d'água exposto na fotografia a seguir.

EM BRANCO



1923
0807/01
ffila

Figura 3-6
Canal por onde é despejado no rio Paraíba do Sul o esgoto proveniente do bairro São João – Sapucaia

Este pequeno córrego desemboca em um braço adjacente existente na margem direita do rio. Segundo o morador Sr. Sebastião Vargas Mazza, durante a estiagem o escoamento por este braço fica obstruído, formando-se assim um pequeno lago (vide Figura 3-7) onde se acumula todo o esgoto lançado até que o volume de água no rio Paraíba do Sul seja novamente suficiente para a água estagnada voltar a fluir.



Figura 3-7
Obstrução do lago

EM BRANCO

3.4 - Área 4

A jusante da CAVAN – antiga fábrica de postes onde hoje está instalado o Consórcio Construtor de Simplício – forma-se novamente no rio Paraíba do Sul um braço secundário em sua margem direita. Neste braço está localizada a captação de água da CEDAE para o município de Sapucaia.



1924
0807/01
Paula

Figura 3-8
Captação da CEDAE

Segundo o morador Sr. Célio Wilson da Silva, esse trecho do rio recebe uma carga grande de esgoto, proveniente não só das casas às margens do mesmo, como também das casas além da BR-393, através de um córrego afluente, todas a montante do ponto de captação.



FM BRAND

1925

0807/01

Spide

Figura 3-9
Lançamento direto de esgoto no canal da captação da CEDAE

Esse mesmo morador informa que o fluxo pelo braço direito do rio é perene, porém durante os meses secos o volume de água diminui consideravelmente, comprometendo a qualidade da água e pondo em risco a garantia de um NA mínimo para a captação da CEDAE.

O problema está se agravando pela ocorrência de invasões dos terrenos localizados às margens desse canal. A imagem aérea desse trecho encontra-se na Figura 3 do ANEXO I.

3.5 - Área 5

No bairro Metrama, da Escola Municipal até a ponte ferroviária de Sapucaia, observou-se outra área crítica. A calha secundária formada na margem direita do rio Paraíba do Sul nesse trecho fica quase seca durante a estiagem e, adicionalmente, é lançada grande carga de esgoto na mesma. A imagem a seguir demonstra uma das formas de lançamento do esgoto na calha do rio Paraíba do Sul.



Figura 3-10
Lançamento de esgoto

Devido a essa situação, a prefeitura de Sapucaia construiu 4 diques nesse canal visando a formação de duas lagoas para manter o volume de água durante os meses secos. De acordo com o morador Antônio Gomes de Oliveira, entretanto, nesse período as condições ambientais das lagoas mais a montante ficam precárias.

EM BRANCO



1926
0807/01
File

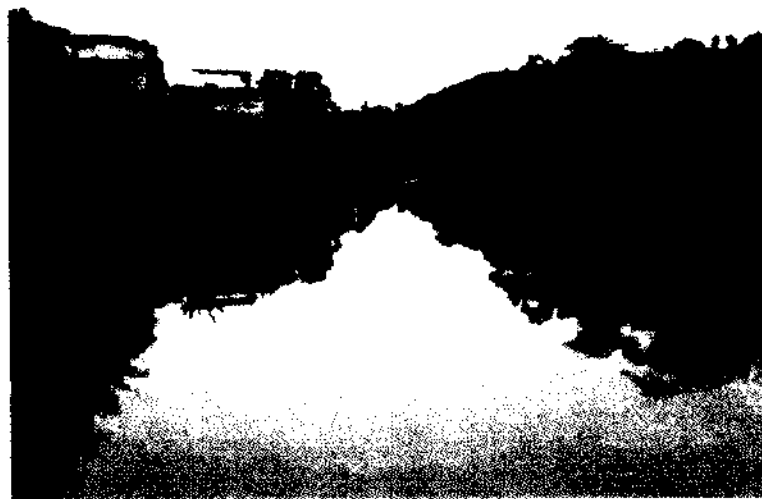
Figura 3-11
Despejo de esgoto na lagoa de montante

A lagoa mais a jusante (Lagoa da Estação), que separa a ilha da Pousada da margem direita do rio Paraíba do Sul, fica quase totalmente seca durante a estiagem. Mesma sorte tem o canal que interliga as duas lagoas. Desta forma, o esgoto lançado nessa área fica empocado e o lixo acumula-se nas margens.



Figura 3-12
Canal de interligação entre as lagoas de montante e de jusante (Lagoa da Estação)

EM BRANCO



1927
0807/01
Pila

Figura 3-13
Lagoa da Estação

4 - INTERVENÇÕES

Com base nos dados existentes – topografia, censo demográfico, séries de vazões, observações de campo – foi feito um estudo preliminar com o intuito de se definir quais seriam os tipos de intervenções mais indicados para se resolver os problemas supracitados.

Dentro do escopo do Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, a solução será garantir um fluxo permanente de água através dos braços adjacentes receptores de esgoto e lixo, ainda que o esgoto ali lançado passe a ser tratado com a implantação do programa específico para este fim.

Pretende-se garantir este fluxo permanente elevando-se o nível d'água nos trechos críticos, através da construção de diques de enrocamento alocados em posições estratégicas, e rebaixando-se o fundo destes braços, através do derrocamento da calha, eliminando todos os obstáculos que poderiam obstruir o fluxo para a condição de vazão mínima.

Este fluxo permanente funcionará também como fronteira delimitadora, impedindo que a população avance mais sobre a calha seca do rio, aproveitando-se da diminuição da vazão, o que pode ser um risco.

Para se detalhar e otimizar estas intervenções, serão necessárias algumas informações complementares:

- Topobatimetria das áreas críticas; e
- Elevação do nível d'água no emboque e desemboque destes braços na ocorrência de uma vazão de 90 m³/s (situação mais crítica após a implantação do empreendimento);

EM BRANCO

- O comportamento do escoamento e caminho preferencial da água na situação mais crítica.

1928

0807/01
Sulc

5 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO COMPLEMENTARES

Os levantamentos de campo complementares são fundamentais para o detalhamento das intervenções que serão efetuadas nas áreas críticas citadas.

Foi elaborado um programa de levantamentos que inclui, principalmente, a caracterização detalhada da topobatimetria das áreas, além de medições de níveis d'água em ambos os braços.

Estes levantamentos já estão em curso, porém o aspecto acidentado da calha, com a presença de corredeiras, tem dificultado os trabalhos, impossibilitando, em muitos casos, a sua execução fora do período mais seco.

Os volumes a serem derrocados e as cotas de coroamento dos diques, em cada caso, serão determinados com base nas elevações dos níveis d'água no emboque e desemboque dos braços adjacentes na passagem da vazão mínima remanescente (90 m³/s).

Conforme pode-se verificar na série de vazões mínimas mensais obtida a partir das observações feitas na estação fluviométrica de Anta G (Tabela 5-1) entre os anos de 1931 e 2008, vazões desta grandeza ocorreram muito raramente no período. Sendo assim, pouco se conhece a respeito do comportamento do escoamento nestas condições.

Por tratar-se de um trecho do rio Paraíba do Sul caracterizado por um leito rochoso e por braços periféricos (muitas vezes, múltiplos braços paralelos formando ilhas), na ocorrência da vazão mínima remanescente poderão surgir novos pontos críticos até então não aparentes. Tais pontos podem modificar o comportamento do escoamento de forma que as intervenções otimizadas seriam distintas daquelas identificadas para vazões da ordem de 176 m³/s (média no mês de Setembro – mais seco).

Por esta razão, as medições dos níveis d'água deverão ocorrer no primeiro período de estiagem após o início da geração da UHE Simplício – Queda Única, ocasião em que a vazão de 90 m³/s certamente ocorrerá com maior frequência.

Tabela 5-1
Série de Vazões Mínimas Mensais em Anta G

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1931	661	1285	975	655	519	409	320	283	267	280	326	538
1932	661	689	686	485	422	350	306	261	231	257	267	569
1933	769	522	409	380	344	290	255	229	212	245	260	346
1934	739	426	450	382	283	257	229	199	189	192	183	370
1935	538	1203	640	532	401	339	277	241	214	291	257	286
1936	263	246	950	589	350	306	257	229	267	230	252	278
1937	824	729	511	462	420	306	272	216	187	194	313	649
1938	671	627	706	592	470	384	310	299	274	293	455	532
1939	686	693	438	487	370	301	272	225	221	189	173	370
1940	595	742	689	450	348	278	238	204	189	201	317	299
1941	524	388	455	362	310	264	246	196	189	263	291	578
1942	513	467	655	535	396	322	305	239	213	225	305	490
1943	858	845	729	492	378	348	252	249	230	251	329	317
1944	589	779	858	598	445	362	291	238	202	189	234	264
1945	337	716	630	482	384	333	305	248	223	201	255	305

EM BRANCO



1929

0807/01
Fúria

Tabela 5-1
Série de Vazões Mínimas Mensais em Anta G

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1946	820	652	658	443	360	305	274	218	188	204	278	283
1947	766	862	1438	772	519	431	413	362	378	398	411	578
1948	745	790	889	661	505	405	352	283	260	234	231	339
1949	342	776	605	431	364	335	290	246	212	204	267	251
1950	524	1027	816	667	462	392	315	254	234	257	298	557
1951	527	762	862	614	429	398	344	318	241	230	218	398
1952	490	801	816	519	368	350	280	227	213	188	326	331
1953	257	286	280	384	275	213	195	150	142	129	190	231
1954	189	178	241	175	189	139	123	103	86	79	99	89
1955	219	139	163	167	123	103	90	77	67	70	95	141
1956	148	105	317	179	149	143	116	115	101	97	113	144
1957	222	407	376	462	255	192	177	146	149	135	226	249
1958	152	283	376	301	318	234	181	131	130	154	226	261
1959	519	392	460	341	217	154	127	113	101	93	138	202
1960	201	382	722	326	282	216	172	158	135	126	161	207
1961	729	866	1000	560	350	270	216	183	156	138	149	190
1962	254	680	646	327	213	174	142	138	141	177	305	246
1963	411	386	267	179	128	112	103	92	74	70	109	78
1964	162	384	190	178	135	123	117	98	78	93	114	192
1965	426	841	636	272	333	263	218	168	149	236	229	386
1966	719	368	589	401	294	205	183	168	158	164	443	296
1967	975	1285	1278	640	382	317	255	175	171	161	231	409
1968	447	310	354	245	194	166	149	164	133	131	102	137
1969	183	227	246	208	159	146	132	123	111	112	176	301
1970	239	318	288	186	169	153	151	127	152	170	177	174
1971	162	139	167	161	139	149	123	113	118	132	167	327
1972	368	429	492	274	223	185	175	155	198	210	212	267
1973	475	401	301	348	267	213	198	171	167	167	239	219
1974	431	293	255	320	236	222	189	160	143	139	150	182
1975	358	339	246	203	188	173	153	129	116	141	159	222
1976	231	409	246	204	205	172	181	156	154	212	290	424
1977	286	235	207	218	196	171	167	141	159	136	171	320
1978	299	401	378	231	196	186	167	145	127	131	145	157
1979	190	390	363	266	215	190	161	155	147	132	169	232
1980												
1981												
1982						268	222	231	185	191	228	292
1983	711	559	545	507	398	610	463	294	287	519	422	431
1984	418	334	322	318	311	244	225	197	207	186	184	239
1985	329	454	720	405	333	297	256	224	211	198	181	241
1986	351	287	409	287	257	218	212	194	182	156	161	242
1987	379	422	215	304	304	271	224	194	174	190	187	217
1988	335	588	479	426	358	286	262	222	207	202	230	207
1989	307	303	473	365	275	269	245	256	203	213	207	200
1990	237	205	222	234	228	181	179	176	168	170	152	156
1991	208	335	291	387	286	234	213	197	193	162	165	161
1992	270	298	269	246	232	197	184	173	181	233	255	259
1993	242	253	421	295	240	226	184	183	174	167	176	183
1994	358	226	317	288	248	241	191	168	146	141	167	182
1995	194	455	295	214	207	177	157	136	126	159	229	217
1996	372	375	606	419	315	260	214	202	212	220	221	455
1997	811	503	354	329	288	246	216	193	181	192	212	240
1998	294	241	283	224	209	192	180	163	160	198	236	234
1999	361	492	332	241	221	200	200	166	159	148	148	187
2000	357	332	276	250	205	181	176	166	158	153	146	200
2001	221	244	216	197	173	148	138	123	122	123	131	161
2002	211	500	260	186	177	148	135	117	133	104	163	174
2003	289	253	244	230	207	179	165	139	125	126	161	221
2004	255	250	339	409	295	244	233	201	165	169	174	288
2005	358	388	356	317	280	265	253	219	214	163	209	241
2006												
2007												
2008	168	438	327	304	265	207	187	157	152	166	200	
Média	421	488	487	366	290	249	217	188	176	184	219	285

O levantamento topobatimétrico a ser efetuado nestas áreas servirá de suporte para se definir onde serão executados os derrocamentos e a localização dos diques de enrocamento responsáveis pela elevação do nível d'água.

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

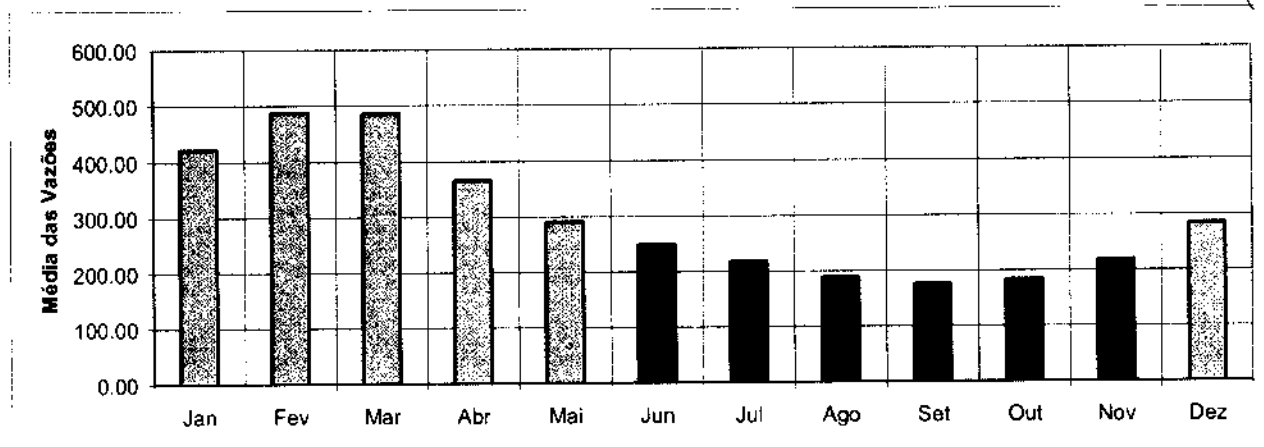
EM BRANCO

[Faint handwritten text]

Outra importante característica desse trecho do rio Paraíba do Sul é a presença de inúmeras corredeiras, grande dificultador na execução dos levantamentos topobatimétricos. Portanto, estes levantamentos serão efetuados no período de estiagem, que na bacia do rio Paraíba do Sul inicia-se no mês de Junho e termina no mês de Novembro, conforme pode ser verificado na Figura 5-1, que demonstra a média das vazões médias mensais do posto de Anta G durante toda série histórica em cada mês.

Figura 5-1
Gráfico com a Média das Vazões Médias Mensais entre 1931 e 2008

1930
0807/01
Fulc



Para que na ocasião da obtenção dos perfis de linha d'água, já estejam definidas as localizações dos diques e dos derrocamentos, os levantamentos topobatimétricos serão efetuados no período de estiagem do ano de 2009.

6 - CONCLUSÕES

Pelos motivos expostos neste documento, conclui-se que o projeto das intervenções previstas no Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida só poderá ser finalizado após a obtenção dos níveis d'água nos pontos críticos hidráulicos.

Estas medições, por sua vez, serão executadas no primeiro período de estiagem, após o início da geração da UHE Simplício – Queda Única, pois somente nesta ocasião pode-se garantir a passagem de uma vazão de 90 m³/s (vazão remanescente) pelo trecho de vazão reduzida.

Para a execução das obras, também é necessário que a vazão em trânsito na calha do rio seja reduzida. Isto simplificará o manejo das águas, além de facilitar o acesso de equipamentos e permitir que os eventuais derrocamentos, que serão sempre próximos às casas, sejam executados com maior segurança.

Portanto, é recomendável que as intervenções sejam implementadas após o estabelecimento da vazão de 90 m³/s, permitindo, inclusive, a verificação de sua eficácia no momento da implantação e possibilitando eventuais ajustes. Desta forma, garantir-se-á que estas intervenções sejam efetivas até na ocorrência da menor vazão que escoará por este trecho.

EM BRANCO

Assim, foi estabelecido o seguinte plano de trabalho para a implantação deste programa:

JUN/09 a OUT/09 → Levantamento topobatimétrico das áreas identificadas;

SET/09 a DEZ/09 → Execução do Projeto Básico das intervenções, com base no material coletado;

JAN/10 a JUL/10 → Contratação dos serviços;

JUN/10 a ABR/11 → Eventuais levantamentos complementares e registro do comportamento do escoamento no trecho de vazão reduzida durante o enchimento do reservatório de Anta (90m³/s durante 4 dias);

MAI/11 a NOV/11 → Projeto Executivo e implantação das obras, com ajustes necessários pelos levantamentos executados com a vazão de 90 m³/s.

1931

0807/01

Sp/Og

EM BRANCO



1932
0807/01
file

ANEXOS

EM BRANCO



1933
0807/01
chila

ANEXO I - IMAGENS AÉREAS

EM BRANCO



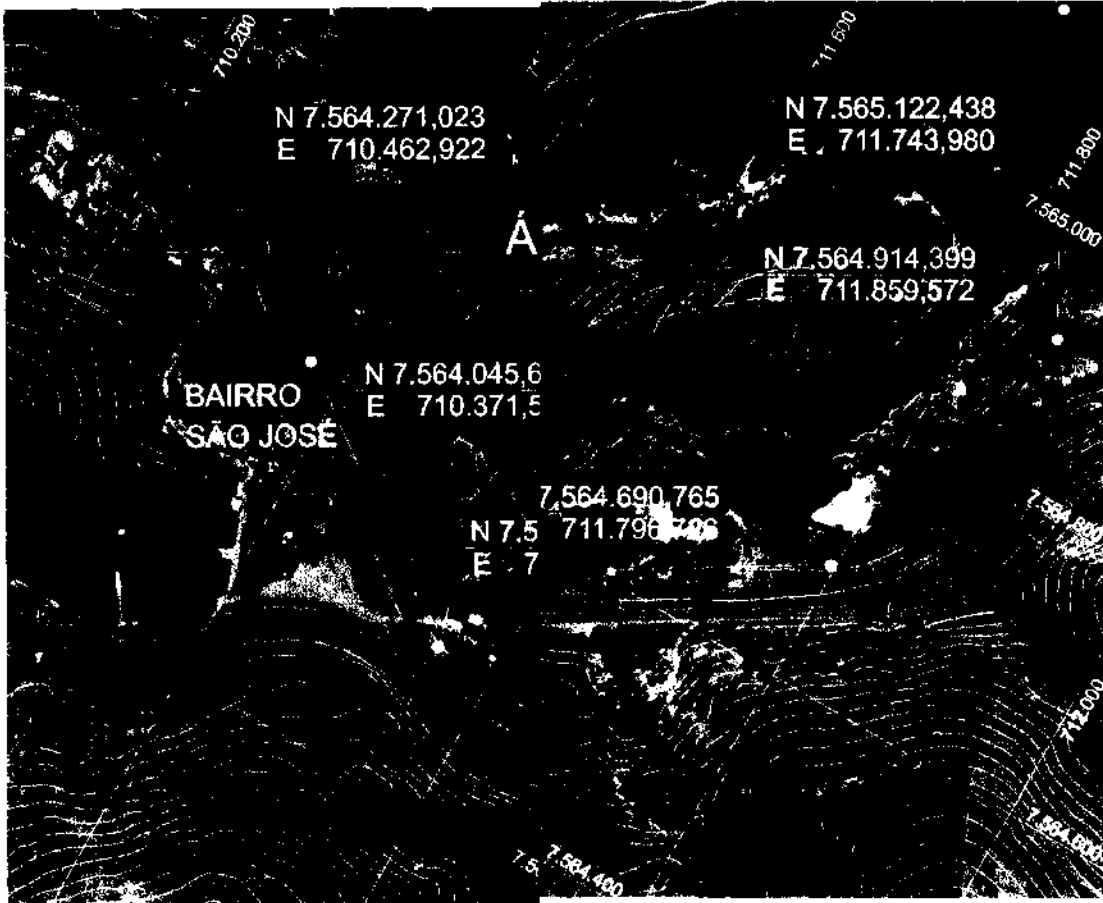
1934
0807/01
P. De



EM BRANCO



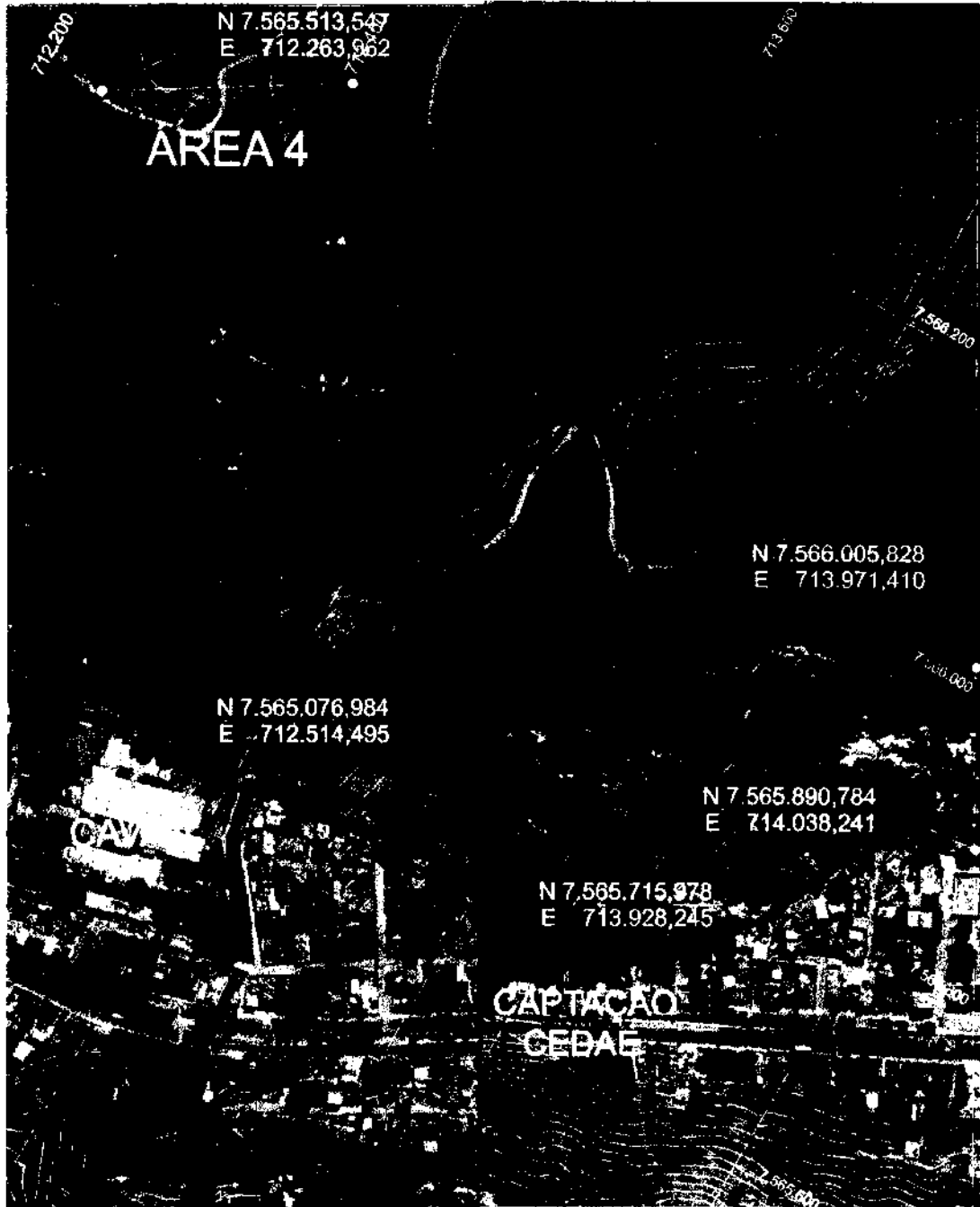
1935
0807/01
File



EM BRANCO



1936
0807/01
Shila



EM BRANCO



1937
0807/01
File



EM BRANCO



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.002504/09

Nº Original : 264/09

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Data : 17/6/2009

Assunto : SOLICITA INTERCERDER PELA REAVALIAÇÃO DO PROJETO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO EM SAPUCAIA E ANTA, PELA CONSTRUÇÃO DA UHE SIMPLÍCIO.

1938

08/07/01

Paula

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 17/6/2009 15:28:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

F107
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7642
DATA: *18/06/09*
RECEBIDO:

Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kuntak
Chefe do Departamento

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Ao CBENE
De ordem

Em 19.6.09

~~Julio Henrichs de Azevedo
Assessor
MIR 1304991
DIR. / IBAMA~~

A COA 19
para conhecimento
to e fins.

~~Benjamin~~
23/06/09
Leonaldo Tubajara da Silva Bezerra
Coordenador - Geral de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DIR. / IBAMA

A TAP Mônica Fonseca
para tomar conhecimento e
encaminhar ao analista André
de Lima para proceder a
análise de projeto. Considerando
a necessidade de autorização da
prefeitura para a implantação
do ETE.

23/06/09

Adriano Rafael Arsenio de Queiroz
Coordenador - Instituto
de Planejamento e Gestão
do IBAMA



MMA - IBAMA
Documento
10100.002504/09-65

Data: 12/06/09 Prazo:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

1939

0807/01

Sapucaia, 02 de junho de 2009. *Paula*

Ofício GP nº. 264/2009

Assunto: Solicitação/Faz

Exmo Sr. Presidente.

O presente tem como finalidade solicitar de V. Excia; gentileza quanto a interceder favoravelmente ao Município de Sapucaia, pela reavaliação do Projeto de Coleta e Tratamento de Esgoto na Cidade de Sapucaia e Anta, no trecho de vazão reduzida do Rio Paraíba do Sul, pela construção da UHE – Simplício, no que se refere ao local de instalação das ETEs das referidas localidades, em virtude de centenas de manifestações de populares contrários, pela proximidade à áreas residenciais, conforme descritivo do Ofício IBAMA 63/2008.

Anta: com previsão de instalação próxima ao Campo do Antense Futebol Clube, todo circundado por residências;

Sapucaia: no Parque de Exposição, situado à Praça Oscar José Fernandes (Beira Rio), local utilizado para eventos culturais e agropecuários, e sempre aberto a visitação e lazer.

Assim sendo, reporto-me a V. Excia; pela reavaliação supracitada, tornando-se necessário um novo repensar técnico, juntamente com a equipe da Prefeitura Municipal, onde estaremos viabilizando novos locais dentro das especificações do projeto original, que no entender poderá vir a ser mais facilitador pela operacionalidade futura.

Sem mais para o momento, que aproveito a oportunidade para elevar votos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Anderson B. Zanon
Prefeito de Sapucaia

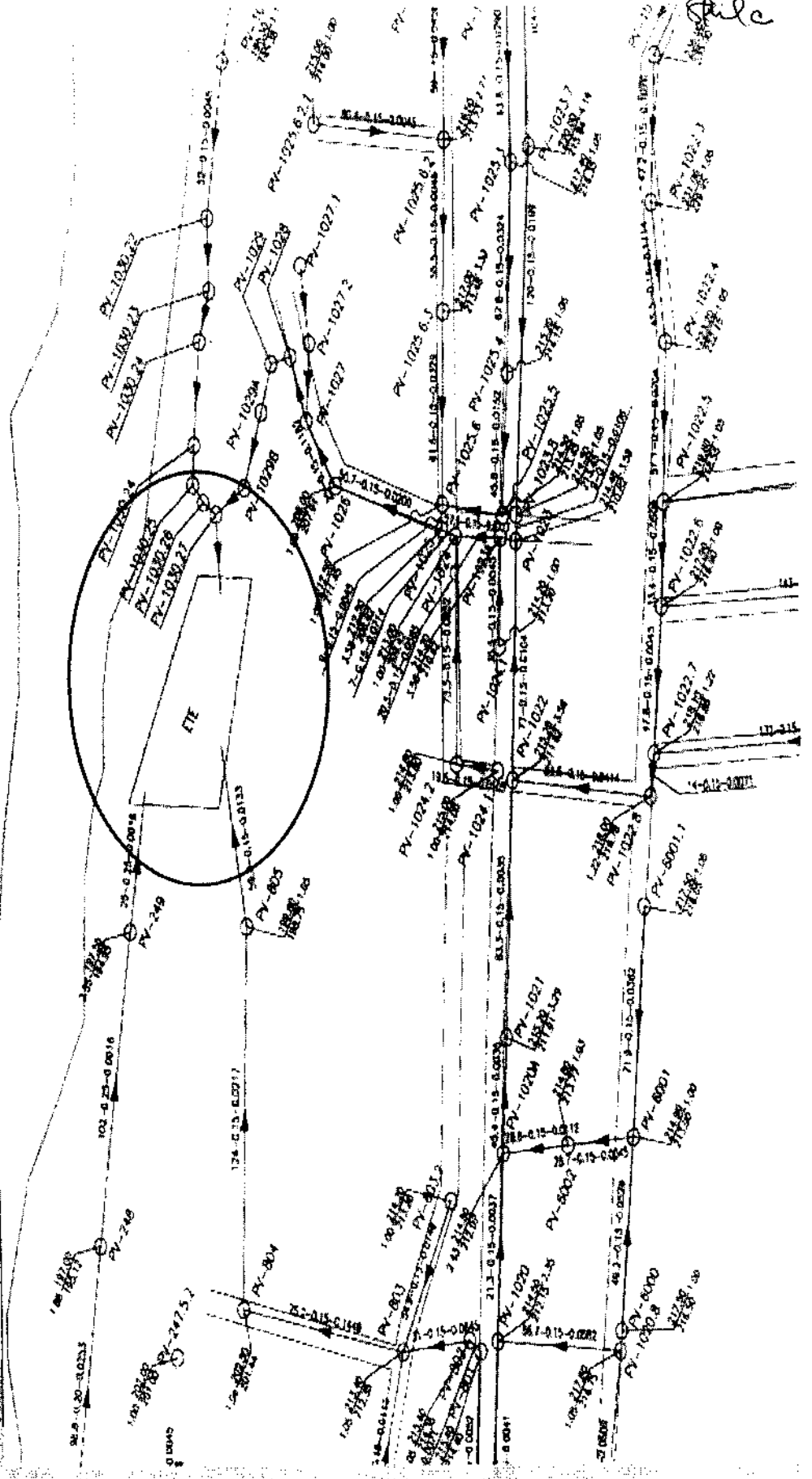
Exmo. Sr.
Roberto Messias Franco
DD. Presidente do IBAMA
Brasília - DF



EMBRAN^o

1970

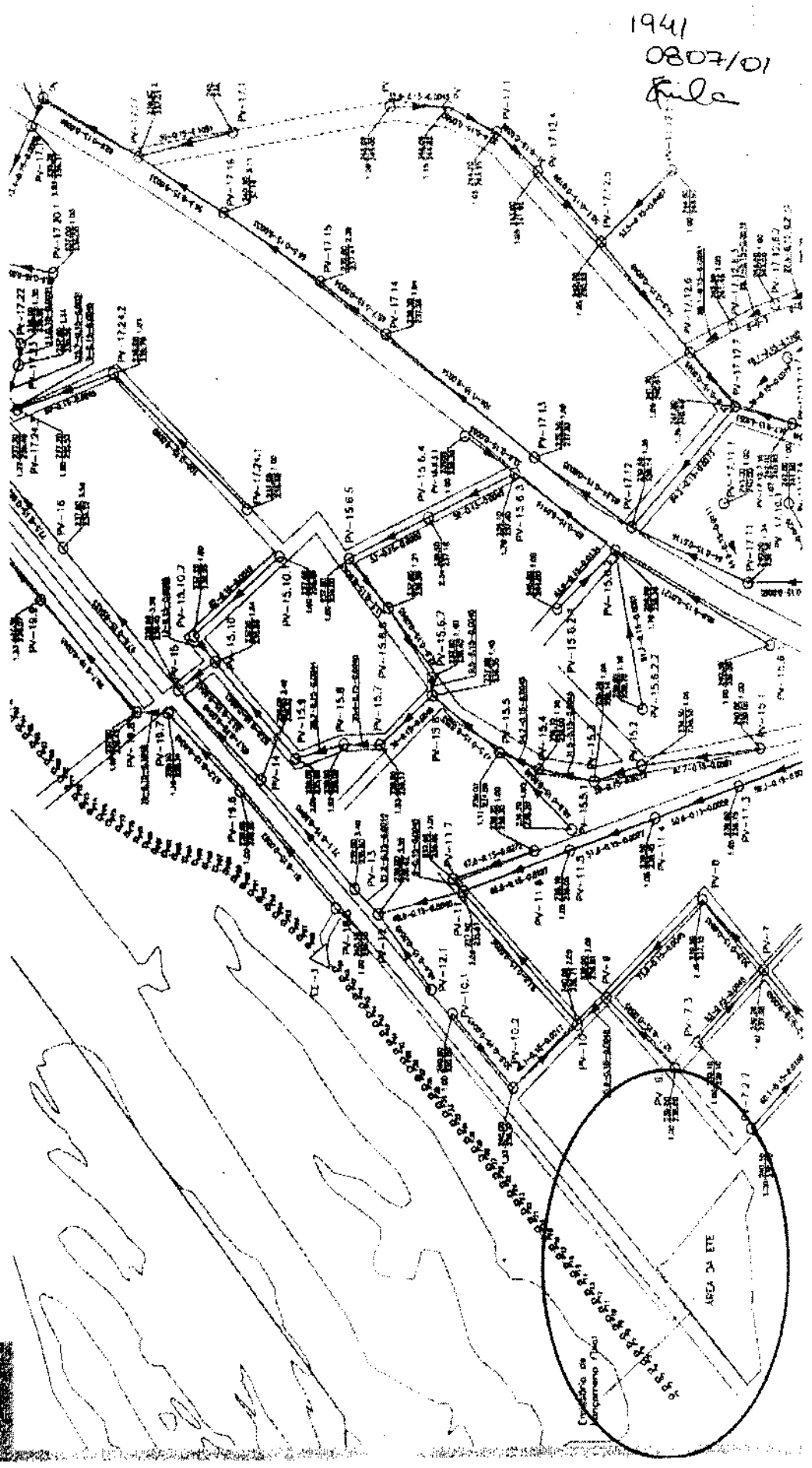
Estudo de Concepção Rede Coletora de Sapucaia



1940
0807/01
Pile

EMBRANCO

Estudo de Concepção Rede Coletora de Anta



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 19 de junho de 2009.

De: Equipe Técnica

Para: Coordenador Substituto de Licenciamento de Energia Hidrelétrica.

Assunto: Vistoria técnica ao AHE Simplício, realizada no período de 01 a 05 de junho de 2009.

Processo nº: 02001.000807/01-57.

Anexos: Relatório Fotográfico; Pontos Georreferenciados (Figuras 1 e 2).

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar as observações constatadas na vistoria técnica realizada no período de 01 a 05 de junho de 2009, na área onde está sendo instalado o AHE Simplício - Queda Única, com vistas a acompanhar a construção do empreendimento e colher subsídios para análise dos programas ambientais em execução, e na área proposta para implantação das linhas de transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

O empreendimento, situado no baixo curso do rio Paraíba do Sul, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, prevê a capacidade instalada de 333,7 MW e inundará terras dos municípios de Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais, e Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro.

Participaram da vistoria, além dos técnicos do IBAMA Sede e do NLA-MG que assinam este relatório, dois analistas do Escritório Regional do IBAMA de Juiz de Fora, técnicos de FURNAS e da ENGEVIX que acompanharam o percurso vistoriado. Algumas das situações descritas encontram-se documentadas no relatório fotográfico em anexo.

Vistoria

01.06.2009

Por meio do voo JJ 3023, a equipe se deslocou até o aeroporto Santos Dumont, onde foi recepcionada pelos técnicos de FURNAS, com exceção do analista Sérgio Schubart que iniciou a vistoria em 04/06. Após uma breve reunião na sede da empresa,

[assinaturas e rubricas manuscritas]

EM BRANCO

deixamos o Rio de Janeiro, iniciando a vistoria a pontos notáveis da área afetada da bacia do Paraíba do Sul.

A caminho da cidade de Anta, distrito de Sapucaia, vistoriamos os seguintes pontos:

- Ponte sobre o rio Piabanha a montante do barramento de Anta, onde pudemos observar uma ilha com lixo nos galhos das árvores – um dos locais contemplados pelo monitoramento limnológico (foto 1, ponto 1);
- Ponto de monitoramento hidrossedimentológico e limnológico no rio Paraibuna, onde há uma estação fluviométrica (foto 2, ponto 2);
- Ponto de amostragem de limnologia no Paraíba do Sul (ponto 3);
- Local do encontro dos três rios, Paraíba do Sul, Paraibuna e Piabanha, denominado Hotel Fazenda e Restaurante Pontal (ponto 4);
- Bairro do quilômetro 21, onde haverá relocação da estrada BR-393 e de casas à margem da rodovia (foto 3 e ponto 5). Ressalta-se que a estrada sofrerá intervenções em um trecho de aproximadamente 8 km;
- Local projetado para instalação da ETE em Anta, onde observamos a proximidade com área de lazer (campo de futebol), residências e linha férrea (fotos 4 e 5, ponto 6);
- Área planejada para implantação da ETE em Sapucaia que localiza-se ao lado do Parque de Exposições, Ginásio Poliesportivo, área de lazer e festas, baía e área de treinamento de cavalos (foto 6 e ponto 7). Jorge Luiz, técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia, que se encontrava no local, afirmou que a população da cidade é desfavorável à instalação da ETE no sítio proposto por FURNAS e sugere que a estação seja deslocada para porção mais a jusante, o que poderia trazer maior eficiência operacional e maior qualidade ambiental para o projeto;
- Local projetado por FURNAS para instalação da ETE em Sapucaia de Minas, na margem esquerda do Rio Paraíba do Sul e ao lado de residências (foto 66)

Após as atividades acima relatadas, houve uma reunião no escritório regional de FURNAS em Sapucaia, onde o empreendimento foi apresentado com enfoque na engenharia do projeto. Também foram expostas as atividades que estão sendo realizadas no escopo do programa de indenizações e relocação da população afetada.

Os trabalhos foram encerrados às 21 horas e a equipe pernitoou em Além Paraíba.

02.06.2009

Iniciamos a vistoria pela manhã visitando o mirante próximo à AHE Anta, de onde pudemos observar as obras civis, constituídas do vertedouro, tomada d'água, desvio do rio Paraíba do Sul, além das obras de taludamento para relocação da ferrovia FCA e a cidade de Anta a jusante do eixo do barramento, localizada no trecho de vazão reduzida. (fotos 7, 8, 9 e 10, ponto 8). Depois nos dirigimos ao local de construção e observamos as estruturas com maior detalhamento (foto 11, ponto 9). Concluídas tais obras, o rio será desviado para o vertedouro, e a área da barragem será ensecada para implantação da mesma.

EM BRANCO

A vistoria prosseguiu no canteiro de obras chamado CAVAN (nome derivado da antiga fábrica de postes pré-moldados que lá funcionava), localizado na cidade de Anta. Inicialmente ele foi utilizado como canteiro pioneiro, mas hoje abriga a cozinha principal, alojamentos com capacidade de 640 pessoas, refeitórios, área de lazer, almoxarifado, baía de resíduos, oficina, ETA e dispositivo para tratamento de esgoto (fotos 13, 14, 15 e 16, ponto 10). Constatou-se a disposição inadequada de tambores contaminados com resíduos oleosos ao lado do galpão de pintura, o que está ocasionando a contaminação superficial do solo (Foto 18) e verificou-se, ainda, quantidade significativa de resíduos sólidos e sucatas dispostos de maneira desorganizada na margem do Rio Paraíba do Sul. Salienta-se que várias dessas estruturas foram construídas na Área de Preservação Permanente (depósito de serviços de saúde, depósito de resíduos contaminados, lavador de caminhão, fossas e alojamentos) e as penalidades cabíveis devem ser aplicadas (foto 17), caso a empresa não apresente autorização para intervenção em APP. Ainda que a empresa não tenha desmatado a área para a construção de novas edificações em APP, seria necessário a apresentação de Autorização para intervenção em APP, considerando ainda que o art. 48º do Decreto nº 6514/08 estabelece como infração administrativa a ação de dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em área de preservação permanente.

Visitamos a região de implantação do circuito hidráulico, composto de canais, túneis e reservatórios (Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe), estes formados pela instalação de diques (Tocaia, Louriçal 1 e 2, Estaca 1 e 2, Antonina, Norte e Sul) que barram o curso de córregos da região que desaguam no rio Paraíba do Sul. As interferências civis estão gerando grande quantitativo de material escavado, sendo necessária a constituição de vários bota-foras. Vistoriamos com maior detalhe as áreas a seguir:

- Canal 1 – retalhadamentos para conferir maior estabilidade geotécnica, taludes protegidos com rochas ou grama, escavação no canal (ponto 11, foto 19);
- Emboque do túnel 1 – escavação em gnaiss (foto 20);
- Bota-fora 5 – essa estrutura foi elevada devido ao sub-dimensionamento do material (solo e rocha) a ser descartado (foto 21), contudo sem a autorização do IBAMA. Em razão deste fato, foi lavrado Auto de Infração nº 444087/D, no valor de R\$ 100.000,00 por “ampliar bota fora 5 em 25.000 m² até a cota 295 em desacordo com a Licença de Instalação nº 456/07”. Maiores informações podem ser obtidas através da Informação Técnica nº 56/NLA/DITEC/IBAMA/MG;
- Bota-fora 14 – estrutura onde FURNAS pretende pleitear a elevação da cota em 8 metros (ponto 12, foto 22);
- Dique Louriçal 1 – retalhadamento para estabilização das encostas, o que demandará supressão de vegetação (ponto 13, foto 23) já solicitada pela a empresa e em análise;
- Bota-fora 16 – onde pudemos observar taludes de corte e bermas com plantio de gramíneas para estabilização do solo (foto 24, ponto 14);
- Bota-fora 17 – FURNAS solicitará a elevação para a cota 315 metros. Também há na área um talvegue, onde será inevitável a supressão de vegetação, porém a empresa ainda quantificará a área a ser desmatada (ponto 15, foto 25);
- Sítio 2 de monitoramento da fauna (foto 26);

EM BRANCO

- Túnel 3, o maior do circuito hidráulico, com extensão aproximada de 6 km.

03.06.2009

Durante a manhã, o analista Frederico Amaral seguiu ao Centro de Gestão Ambiental de FURNAS e ENGEVIX, onde observou as estruturas do escritório, dos laboratórios, dos viveiros de quarentena animal e dos viveiros de produção de mudas. Os laboratórios são compostos por salas de triagem, de répteis, de ictiofauna, de limnologia e do veterinário, além de banheiros, vestiários e cozinha (fotos 27 e 28). A quarentena dos animais resgatados será realizada em um viveiro de 10 baias, sendo que 2 possuem estrutura para cambejamento (foto 29). Os viveiros de mudas, com capacidade de geração de 100 mil espécimes/semestre, ainda não estão produzindo, e pequenas intervenções ainda são necessárias, como britar o solo (foto 30).

Destaca-se que o córrego Simplício que corre ao lado das estruturas de quarentena e viveiros de muda, recebeu contribuições de outros córregos em função da construção do dique sul. Concomitantemente, houve elevação do greide da estrada de acesso ao escritório e retirada de uma ponte, com a instalação de um bueiro constituído de uma linha de manilhas para dar vazão ao córrego. Entretanto, no último período das chuvas, o bueiro implantado não foi suficiente para a vazão, tendo havido transbordamento de água e lama que afetou as estruturas supracitadas (foto 31). Segundo técnicos da ENGEVIX, este problema será sanado com a introdução de mais uma linha de manilhas (foto 32).

Ainda pela manhã, visitamos as obras do AHE Simplício e visualizamos as escavações da tomada d'água do conduto forçado e do canal de fuga, além das construções relacionadas à casa de força e o desvio realizado no rio do Peixe (foto 33). Também observamos o local a jusante do canal de fuga, no qual a ferrovia FCA será relocada temporariamente para instalação de uma ponte (foto 34).

Posteriormente nos direcionamos para a central de concreto para observação dos trabalhos de pesquisa da qualidade do mesmo. Lá são tirados "corpos de prova" de várias misturas que são mantidos em câmaras úmidas, por períodos de 7, 28, 90 e 120 dias, e, depois, testados quanto à resistência (foto 35).

Concluindo a vistoria ao AHE Simplício – Queda Única (com exceção de Sérgio), visitamos o canteiro de obras do emboque do túnel 3 (foto 36) que possui duas lagoas de estabilização, para tratamento do esgoto de toda a área das obras. Daí o lodo de esgoto segue para destinação em aterro.

As analistas responsáveis pela avaliação e acompanhamento dos aspectos socioeconômicos do empreendimento em pauta se dirigiram para a Escola Municipal Carlos Teixeira Soares, localizada na zona rural de Sapucaia, na qual, assistiram uma peça teatral, encenada por grupo teatral da cidade de Três Rios, contratado pela ENGEVIX, como parte das atividades do programa de Comunicação Social do AHE Simplício (foto 117). A peça trazia esclarecimentos sobre o empreendimento, tais como: características da Usina Hidrelétrica, suas instalações, quem é a construtora, função dos programas ambientais e outros assuntos relacionados à preservação do meio ambiente.

Em seguida, as analistas visitaram uma propriedade na zona perirural da cidade de Sapucaia. Trata-se de propriedade comprada por Furnas para atender a família do senhor Jorge. A família foi deslocada, pois, a fazenda de Eucalipto na qual residia e trabalhava foi afetada pela construção da usina. A propriedade conta com infraestrutura para pesque-

[assinaturas e rubricas manuscritas]

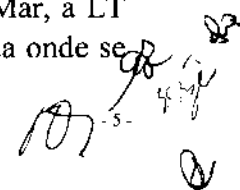
EM BRANCO

pague, plantação de frutíferas, curral e animais destinados à produção leiteira. O Leite é vendido na cidade ou para a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA. O proprietário informou que está recebendo ajuda de custo, como ação paliativa, até que se inicie o Programa de Apoio ao Produtor Rural. Furnas informou que o Programa terá suas atividades iniciadas em breve, justificando que o atraso da execução do programa ocorreu em consequência ao processo licitatório da consultoria.

Iniciamos a vistoria aérea do AHE e da LT Anta – Simplício – Rocha Leão, no período da tarde, partindo da cidade de Anta. Os seguintes pontos merecem destaque:

- AHE Anta – vertedouro, casa de força, canal de fuga e desvio do rio Paraíba do Sul (foto 37, ponto 24);
- taludes de corte da relocação da ferrovia FCA (foto 38);
- casa rosa, onde haverá redução da faixa de APP artificial pelo valor histórico (foto 39, ponto 28);
- encontro dos três rios, Paraibuna, Piabanha e Paraíba do Sul (foto 40, ponto 27);
- bairro 21 que sofrerá relocação em função do reservatório de Anta (foto 41, ponto 31);
- fábrica de cerâmica do bairro 21 que será relocada (foto 42, ponto 33);
- lixão de anta que será desmobilizado (ponto 34);
- parte do circuito hidráulico, onde notamos os canais localizados nos vales e os túneis escavados nos morros interligando-os (foto 44);
- fragmento florestal atingido pelo traçado da LT, no vértice 4 (foto 45 e ponto 36);
- dois fragmentos atingidos entre o V4 e o V6 (fotos 46 e 47);
- emboque do túnel-canal 8 (foto 48);
- área de implantação da subestação de Simplício que necessitou supressão vegetal (foto 49);
- escavações da tomada d'água do AHE Simplício (foto 50);
- trecho de vazão reduzida (fotos 51, 52 e 53);
- fragmento florestal atravessado pela LT (foto 54);
- travessia da LT por rodovia estadual (foto 56);
- fragmento cruzado, com provável desmate em base de torre (foto 57);
- fragmento com desmate previsto entre V9 e V10 (foto 58);
- travessia de rodovia estadual, Nova Friburgo – Bom Jardim (foto 59);
- região de paralelismo com linha de transmissão já existente (foto 61);
- região brejosa atravessada pela LT (foto 62);
- linhas de transmissão existentes que serão cruzadas pela LT em questão (foto 64);
- subestação de Rocha Leão (foto 65).

O traçado proposto para a LT inicia-se no vale do Paraíba do Sul que se localiza entre a Serra do Mar e a Serra da Mantiqueira, região caracterizada pela presença dos “mares de morros”, dentro do bioma Mata Atlântica. Ao atravessar a Serra do Mar, a LT também passa por região de relevo bastante movimentado, até alcançar a baixada onde se


- 5 -

EM BRANCO

localiza Rocha Leão. Os maiores problemas potenciais da instalação do empreendimento na região serão a deflagração de processos erosivos e o desmate em trechos de fragmentos florestais, em um bioma extremamente degradado.

Segundo a legislação vigente, Lei nº 11.428/2006, artigos 20º, 21º e 22º, a implantação de empreendimentos de utilidade pública, que implique em supressão de vegetação primária, secundária em estágio médio ou avançado de regeneração, deverá ser respaldada pela elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA). Ressalta-se que a vegetação desmatada nessas situações deverá ser compensada, se possível, na mesma microbacia, conforme artigo 17º da mesma Lei.

Ao fim do sobrevôo, parte da equipe retornou às suas unidades de origem. As analistas Mônica Fonseca e Telma Moura pernoveram em Córrego do Ouro, distrito de Macaé (RJ), para prosseguir com a vistoria terrestre do traçado proposto das LT's.

04.06.2009 (LT's Simplício-Rocha Leão e Anta-Simplício)

A vistoria terrestre se iniciou pela subestação Rocha Leão, de propriedade da Ampla, que deverá ser ampliada, ainda que não extrapolando seus limites externos (foto 67).

Foi observado o duto de propriedade da Petrobrás que será interceptado pela LT (foto 68).

Foram vistoriados os pontos da LT que podem interceptar comunidades urbanas, destacando-se a comunidade de Glicélio do Frade (foto 69) e Trajano de Moraes (foto 70). Neste último município, observou-se a necessidade de desapropriação de casas, próximas aos vértices 26 e 27. Salienta-se que a proposta do traçado da linha deve evitar, sempre que possível, o cruzamento em aglomerados humanos, evitando desapropriações.

A equipe pernoverou em Bom Jardim (RJ).

05.06.2009 (LT's Simplício-Rocha Leão e Anta-Simplício)

A vistoria prosseguiu por pontos sensíveis do traçado das LT's, como travessias de rodovias, outras LT's e fragmentos florestais. O Inventário Florestal encaminhado ao Ibama aponta 12 parcelas ao longo das LT's como floresta estacional semidecidual de sucessão tardia, ou seja, secundários em estágio avançado de regeneração. O desmate em fragmentos assim classificados torna necessária a elaboração de EIA/RIMA para o empreendimento, segundo a Lei nº 11.428/2006. O Relatório Ambiental Simplificado, apresentado por Furnas, permanece válido para análise da viabilidade do empreendimento, desde que a LT desvie dos fragmentos florestais secundários em estágio avançado de regeneração ou, ainda que os intercepte, não seja realizado qualquer desmate nesses fragmentos.

Também foram observados pontos de passagem forçada da LT Simplício-Rocha Leão em decorrência do relevo da região.

04.06.2009 (UHE Anta e UHE Simplício)

Neste dia o analista ambiental do IBAMA, Sérgio Andreas Schubart chegou ao Rio de Janeiro às 09:00h e se dirigiu para o distrito de Anta, município de Sapucaia - RJ, onde

Teila
-6-
Teila

EM BRANCO

foi realizada vistoria na obra da UHE Anta, acompanhado de técnicos de FURNAS, ainda pela parte da manhã.

Primeiramente os técnicos foram a um mirante localizado no morro onde se localiza a ombreira direita do eixo, de onde tiveram uma visão geral de parte do empreendimento, a partir do qual pôde-se observar a ensecadeira, a obra do eixo da barragem de Anta (vertedouro e tomada d'água), as obras onde se dará a tomada d'água para o sistema hidráulico que abastecerá a UHE Simplício (foto 71), parte da área do futuro reservatório de Anta (foto 72) e parte do trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul a jusante da UHE Anta (foto 73). Após os técnicos se dirigiram para a obra do eixo da UHE Anta, onde observou-se as obras da tomada d'água (foto 74) e do vertedouro (foto 75).

Na parte da tarde os técnicos vistoriaram um dos pontos de coleta de ictiofauna, localizado no futuro trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, na margem esquerda do referido rio, a jusante da foz do córrego Areia (foto 76). Após seguiram para a região das obras do circuito hidráulico de interligação do reservatório da UHE Anta com a UHE Simplício.

No circuito hidráulico foram vistoriados, por ordem de vistoria, o dique Louriçal 2, o desemboque do túnel 2A (foto 77), o dique Louriçal 1, onde observou-se o córrego da Areia e a galeria construída para permitir a fluxo da água do referido córrego durante a obra (foto 78), além de observar do alto de um morro, o detalhamento da construção do dique Louriçal 1 (foto 79), podendo-se observar as diferentes camadas de rocha, argila e areia (foto 80), e de onde pode-se observar também um trecho de jusante do córrego Areia (foto 81).

Após, os técnicos vistoriaram a área 5 onde pôde-se observar um trecho de montante do córrego Areia (foto 82), logo a montante de sua confluência com o córrego Louriçal. Também foi possível visualizar parte da área onde será o futuro reservatório de Louriçal (foto 83) e o local onde será o emboque do túnel da área 5 (foto 84). Então percorreu-se a região onde será o futuro reservatório de Calçado, até chegar ao dique Estaca.

No dique Estaca observou-se um trecho de montante do córrego Estaca, a galeria construída para permitir a fluxo da água do referido córrego durante as obras do dique (foto 84), e as obras em si do referido dique (foto 86). Partiu-se então para vistoriar o túnel 3.

No túnel 3, foi percorrido cerca de um terço de seu comprimento (aproximadamente 2 km), podendo-se observar o seu emboque (foto 87), seu interior (foto 88) e o túnel auxiliar (janela 1) (foto 89), por onde a equipe saiu do túnel 3.

Após a saída do túnel 3 percorreu-se a região do futuro reservatório de Antonina, o início das escavações do túnel 8 e o reservatório de Peixe. Seguiu-se então para a cidade de Além Paraíba – MG, onde foi o pernoite da equipe.

05.06.2009 (UHE Anta e UHE Simplício)

Na parte da manhã, o Analista Ambiental do IBAMA, Sérgio Andreas Schubart, juntamente com os técnicos de FURNAS vistoriaram o rio do peixe, a montante do canteiro e das obras da UHE Simplício (fotos 90 a 93). Após os técnicos dirigiram-se para vistoriar as obras da UHE Simplício, onde verificaram a escavação da tomada d'água dos condutos forçados da referida UHE (fotos 94 e 95).

EM BRANCO

Em seguida, foram vistoriar as obras da casa de força da UHE Simplício, onde verificou-se o desvio inicial do rio do Peixe (foto 96) e o preparo para seu futuro desvio (foto 97); o desemboque dos túneis do conduto forçado na casa de força (foto 98) e o canal de fuga da casa de força (foto 99).

Depois vistoriaram o rio do Peixe no trecho das obras da UHE Simplício onde o referido rio, através de seu desvio, irá transpor o canal de fuga da usina por meio de um aqueduto (foto 100), para então prosseguir em sua foz natural. Também verificou-se a continuação do canal de fuga da UHE (foto 101) e a continuação do rio do Peixe em seu leito normal (foto 102).

Na seqüência, fomos até uma ponte da linha férrea de onde foi possível visualizar a foz do rio do Peixe e seu encontro com o rio Paraíba do Sul (fotos 103 e 104), já a jusante das obras da usina hidrelétrica de Simplício.

Os técnicos do IBAMA e de FURNAS foram então vistoriar as instalações do Centro de Gestão Ambiental da UHE Simplício, onde estão localizados os escritórios (foto 105) e laboratórios (ictiofauna e qualidade da água, entre outros) (fotos 106 a 109), onde serão desenvolvidas parte das atividades dos programas ambientais do empreendimento.

Após a vistoria no Centro de Gestão Ambiental, já no início da tarde, os técnicos iniciaram o trajeto de retorno ao Rio de Janeiro, porém ainda com algumas paradas em pontos de interesse relacionados à ictiofauna.

A primeira parada foi em um trecho do rio Paraíba do Sul, a montante da UHE Anta, onde será o futuro reservatório da referida usina. Este trecho é um dos pontos de coleta de ictiofauna (fotos 110 a 112).

A parada seguinte foi no encontro dos três rios, local onde o rio Paraíba do Sul recebe dois afluentes, o rio Piabanha no lado do Rio de Janeiro, e o rio Paraibuna, no lado de Minas Gerais (foto 113). Após a visita ao encontro dos três rios, visitou-se separadamente cada um dos dois tributários do rio Paraíba do Sul, primeiro o rio Paraibuna (foto 114) e depois o rio Piabanha (fotos 115 e 116) ambos a montante de sua respectiva foz, assim finalizando a vistoria.

Considerações Finais

Diante das observações colhidas na vistoria e relatada neste documento, sugere-se que seja determinadas à empresa:

1. Proceder a retirada imediata dos tambores contaminados com resíduos oleosos (dispostos ao lado do galpão de pintura) e sucatas de demais resíduos sólidos dispostos na margem do Rio Paraíba do Sul. Nos locais em questão, caberá à empresa retirar e dispor adequadamente o solo que possa estar contaminado, encaminhando relatório final das atividades executadas.
2. Encaminhar, no prazo de 30 dias, resultados do monitoramento do sistema de tratamento dos efluentes gerados no canteiro de obras localizado na antiga fábrica da CAVAN.
3. Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, autorização para intervenção em área de preservação permanente necessária à instalação do canteiro de obras na antiga fábrica da CAVAN.

EM BRANCO

4. Após a conclusão do segundo bueiro na área dos viveiros de quarentena animal e de produção de mudas, encaminhar relatório técnico e fotográfico.

Em relação ao monitoramento da ictiofauna no rio do Peixe, sugere-se manter o ponto de monitoramento próximo à sua foz, a jusante das obras da UHE Simplício, incluir um ponto a montante do canteiro de obras da mesma UHE e realizar amostragens no trecho de desvio deste rio na área da obra do canal de fuga, com vistas a verificar se está ocorrendo ou não fluxo ascendentes ou descendentes de peixes entre jusante e montante.

No tocante às LT's, os traçados apresentados parecem adequados desde que as travessias de fragmentos florestais secundários em estágio avançado de regeneração sejam realizadas sem qualquer desmate, mesmo que para lançamento de cabos. Caso isso não seja exequível, recomendamos que as LT's sejam desviadas dos fragmentos em questão.

É o relatório,

Almeida
Alme Fonseca Carvalho
Analista Ambiental/Historiadora
Mat. 1.572.936

André de Lima Andrade
Analista Ambiental/Eng^o. Civil
Mat. 1.422.900

Frederico Amaral
Frederico Queiroga do Amaral
Analista Ambiental/Biólogo
Matrícula 1.512.156

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
**Mônica Cristina Cardoso da
Fonseca**
Analista Ambiental/Eng^o. Agrônoma
Mat. 1.423.150

Sergio Andreas Schubart
Sérgio Andreas Schubart
Analista Ambiental/Biólogo
Mat. 1.413.300

Telma Bento de Moura
Telma Bento de Moura
Analista Ambiental/ Pedagoga
Mat. 1.571.852

À consideração superior.

Estou de acordo

À TRR Mônica Fonseca,

por gentileza preparar

Ofício da CSEM encaminhado

à FURMS para determinação exigidas

neste Relatório

24.05.09

Adriana Rafael Arzeno de Queiroz
Coordenadora Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

FM BRANCH

EM BRANCO



Foto 01 – Rio Piabanha, a montante do barramento. Local próximo a um ponto de monitoramento limnológico.



Foto 02 – Ponto de monitoramento limnológico e hidrossedimentológico no rio Paraibuna.



Foto 03 – Algumas das casas que serão relocadas no bairro 21.

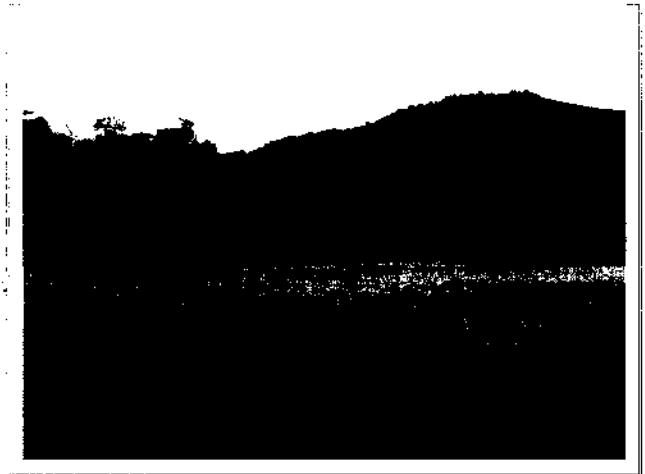


Foto 04 – Local proposto para implantação da ETE Anta, após o campo.



Foto 05 – Vizinhança da área proposta para a ETE Anta.



Foto 06 – Área proposta para instalação da ETE Sapucaia.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Foto 07 – Obras do vertedouro do AHE Anta, notar desvio do Paraíba do Sul e taludes da relocação da FCA.

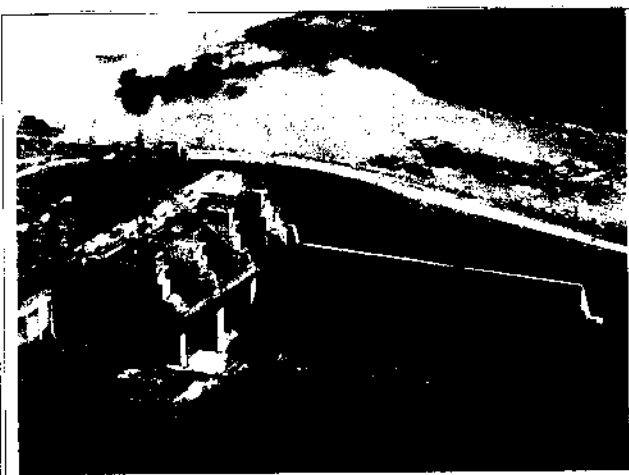


Foto 08 – Obras do vertedouro do AHE Anta.

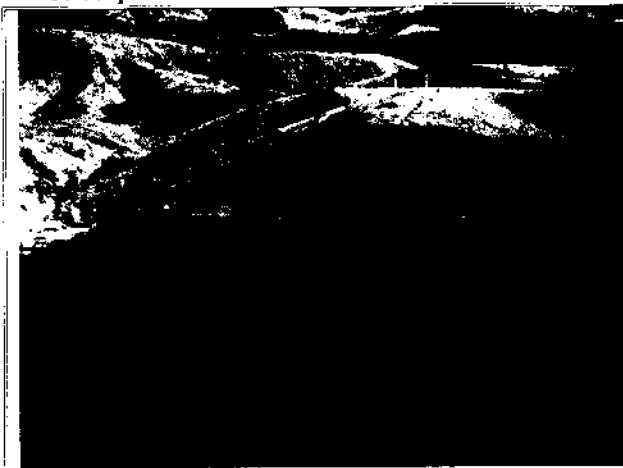


Foto 09 – Talude de corte na relocação da FCA.



Foto 10 – Cidade de Anta, localizada no TVR, notar campo de futebol, vizinho ao local proposto para a ETE.



Foto 11 – Obras do vertedouro e da tomada d'água (à direita).



Foto 12 – Canteiro de obras CAVAN, refeitório principal ao fundo.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Foto 13 – Baía de resíduos.



Foto 14 – Alojamentos no canteiro CAVAN.

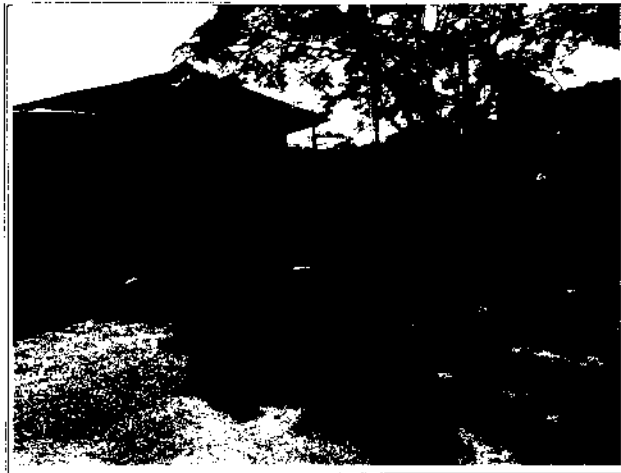


Foto 15 – Alojamentos no canteiro CAVAN.

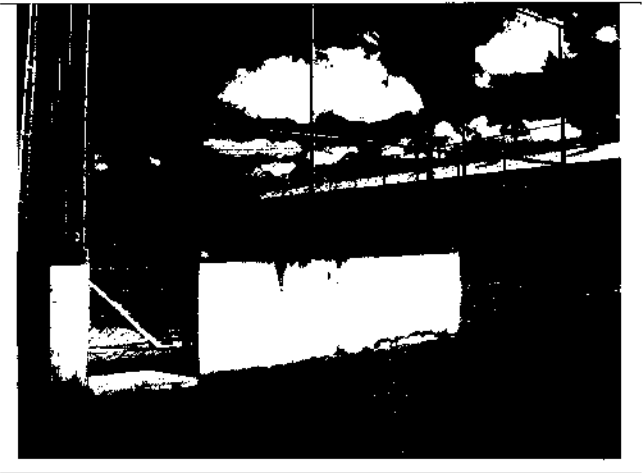


Foto 16 – Área de lazer do canteiro.

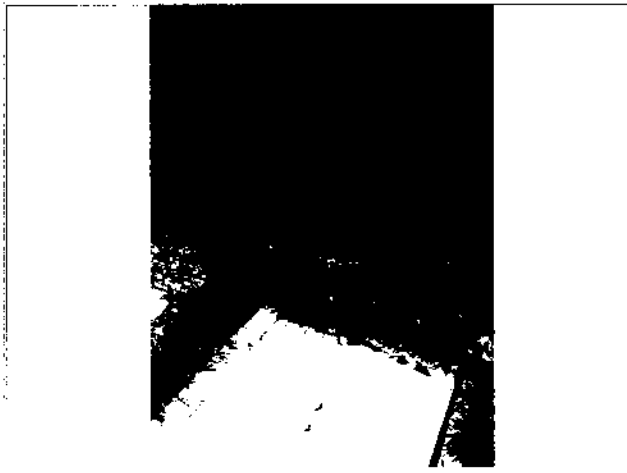


Foto 17 – Fossa construída na APP, juntamente com outras estruturas.



Foto 18 – Óleo derramado em solo nas proximidades da baía de resíduos.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Foto 19 – Escavação e retaludamento da área do canal 1.



Foto 20 – Escavação do emboque do túnel 1.

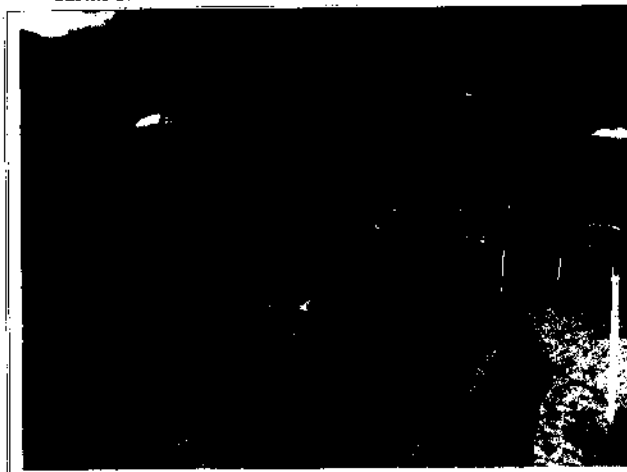


Foto 21 – Bota-fora 5, o qual teve cota elevada sem autorização.



Foto 22 – Bota-fora 14, o qual FURNAS pretende elevar em 8 metros.



Foto 23 – Dique Louriçal 1 e retaludamento que necessitará supressão de vegetação.



Foto 24 – Talude plantado com gramíneas para conferir estabilidade.

[assinatura]
R. 20
R. 20
R. 20

EM BRANCO

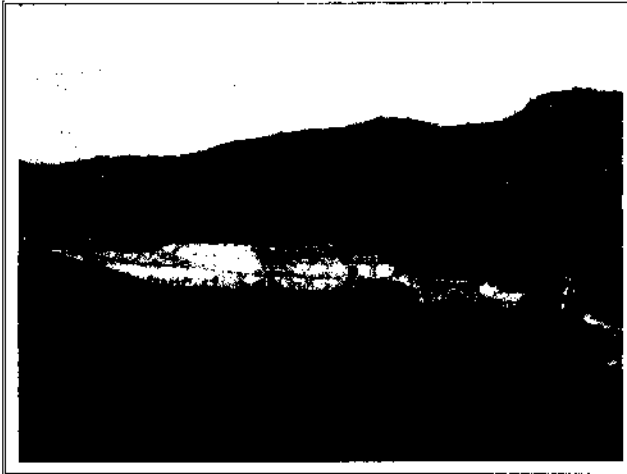


Foto 25 – Bota-fora 17, o qual FURNAS pretende elevar para cota 315, necessitando supressão de vegetação no talvegue.

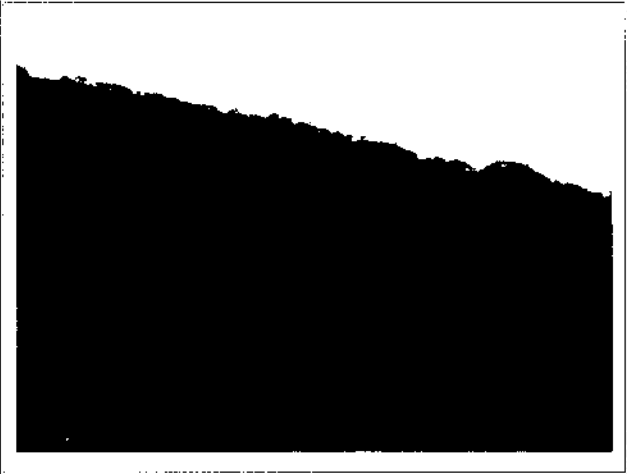


Foto 26 – Sítio 2 do monitoramento da fauna.

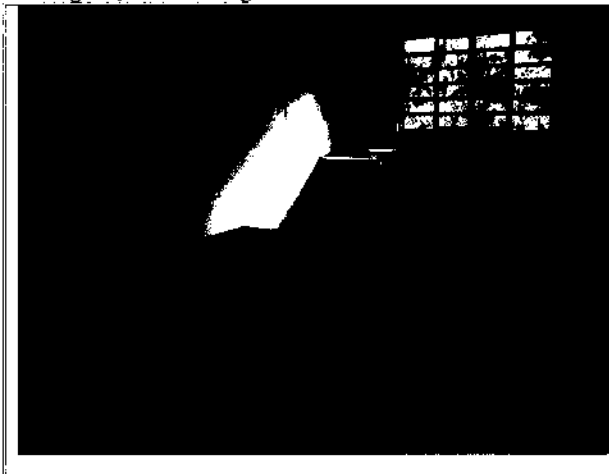


Foto 27 – Sala do veterinário no Centro de Gestão Ambiental (CGA) da ENGEVIX.



Foto 28 – Sala de análises limnológicas do CGA.

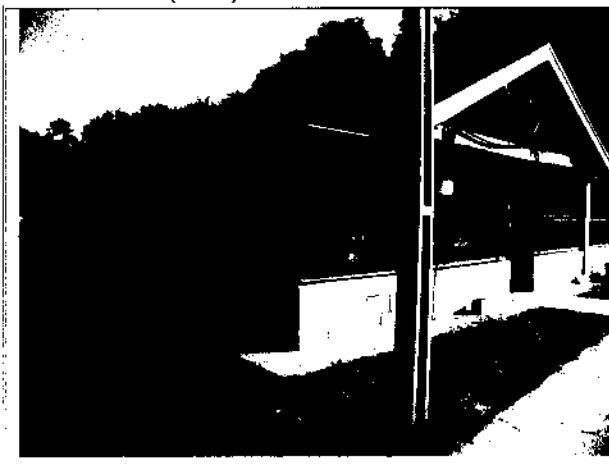


Foto 29 – Viveiro de quarentena dos animais a serem resgatados durante as supressões e no enchimento do reservatório de Anta.

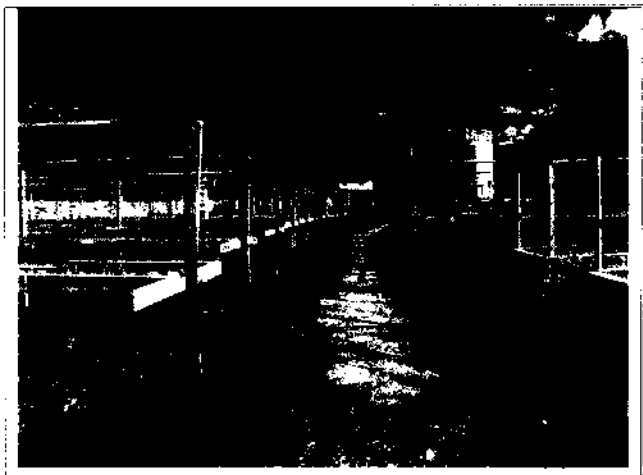


Foto 30 – Viveiro de produção de mudas.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Foto 31 – Estruturas do CGA afetadas pelo transbordamento do córrego Simplício – notar marca de lama nas paredes.

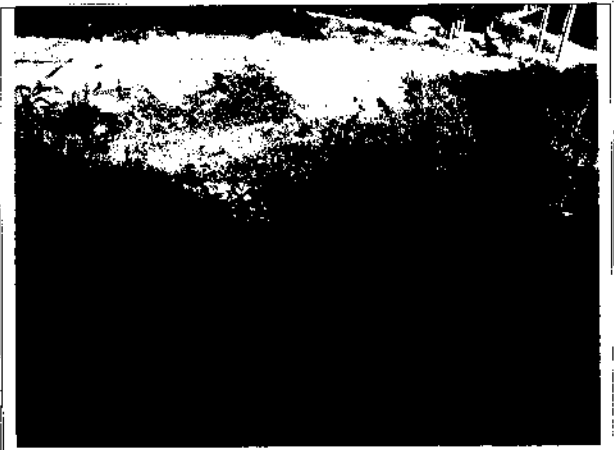


Foto 32 – Trecho da estrada vicinal de onde foi retirada a ponte e instalado bueiros que não foram suficientes para a vazão.

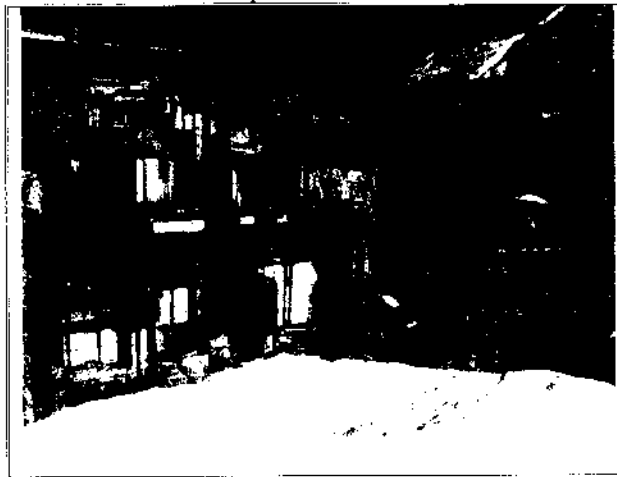


Foto 33 – Obras civis do canal de fuga, casa de força e conduto forçado do AHE Simplício.

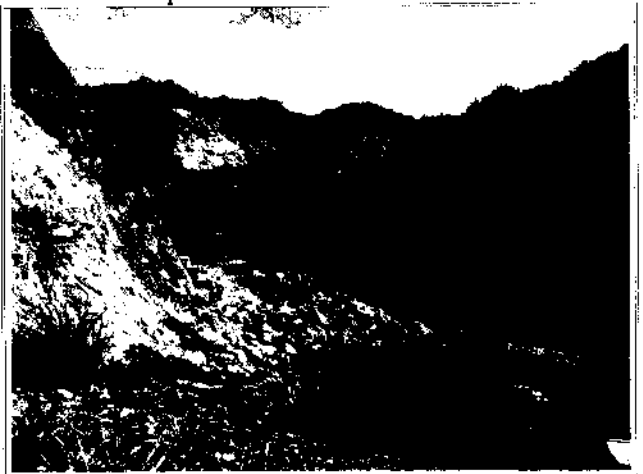


Foto 34 – Canal de fuga do AHE Simplício. Foto tirada na porção da FCA que receberá uma ponte.



Foto 35 – Corpos de prova de concreto para testes..



Foto 36 – Canteiro de obras do emboque do túnel 3, onde há duas lagoas de estabilização..

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO

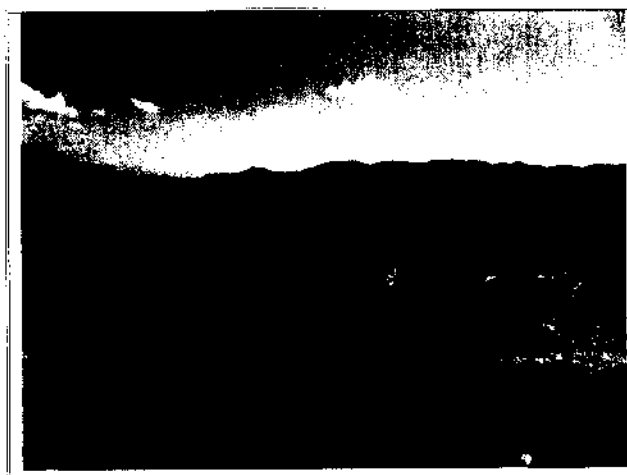


Foto 37 – Vista aérea das obras do AHE Anta, notar desvio do rio Paraiba do Sul.

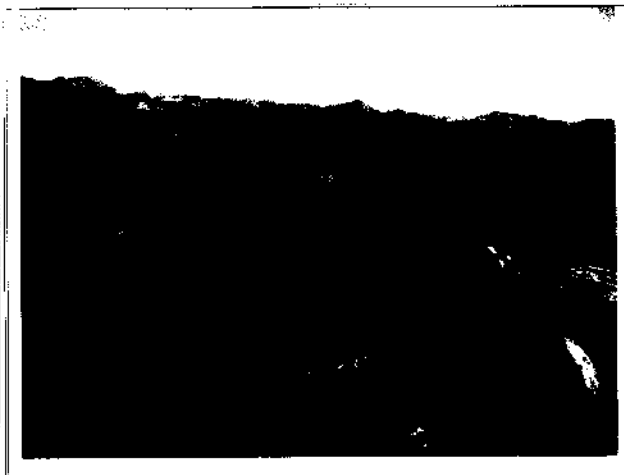


Foto 38 – Obras de relocação da FCA nas proximidades do barramento de Anta..



Foto 39 – Região da casa rosa, onde haverá redução da APP artificial.



Foto 40 – Encontro dos três rios, da esquerda p/ a direita – Piabanha, Paraiba do Sul e Paraíba

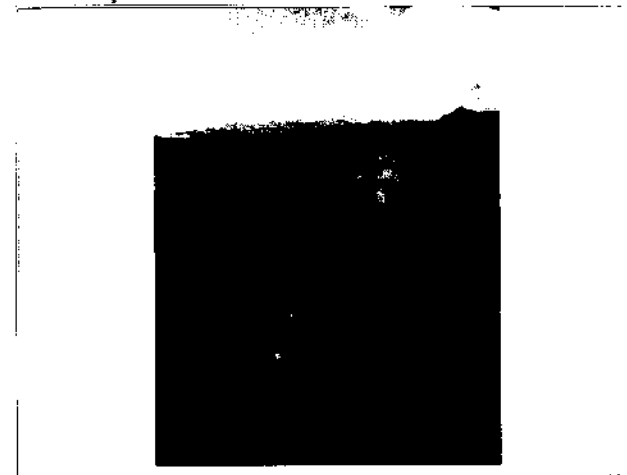


Foto 41 – Bairro 21 e BR-393.



Foto 42 – Fábrica de cerâmica no bairro 21.

4507
PA
02
02

EM BRANCO



Foto 43 – Vista geral da área de inserção da LT, trecho Anta – Simplício (entre V2 e V3).



Foto 44 – Área entre V3 e V4 da LT, notar obras do circuito hidráulico.



Foto 45 – Fragmento florestal atravessado pela LT no V4.



Foto 46 – Fragmento florestal atingido pela LT.



Foto 47 – Fragmento florestal afetado pela LT.

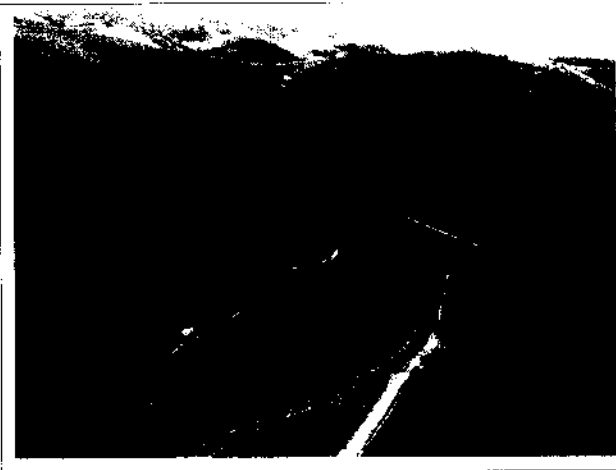


Foto 48 – Local de escavação do Túnel-canal 8.

4/10
A
R
B

EM BRANCO



Foto 49 – Área terraplanada e desmatada para a instalação da subestação Simplício.



Foto 50 – Escavação da tomada d'água do AHE Simplício.



Foto 51 – Vista do Trecho de Vazão Reduzida.



Foto 52 – Vista do Trecho de Vazão Reduzida.



Foto 53 – Vista do Trecho de Vazão Reduzida, município de Sapucaia.



Foto 54 – Fragmento florestal atravessado pela LT, entre V5 e V6 (trecho Simplício – Rocha Leão).

S.D.C.
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

EM BRANCO



Foto 55 – Visão geral da região de mares de morros, onde a LT se insere.



Foto 56 – Travessia da LT por rodovia estadual.



Foto 57 – Fragmento atingido por instalação de base de torre.

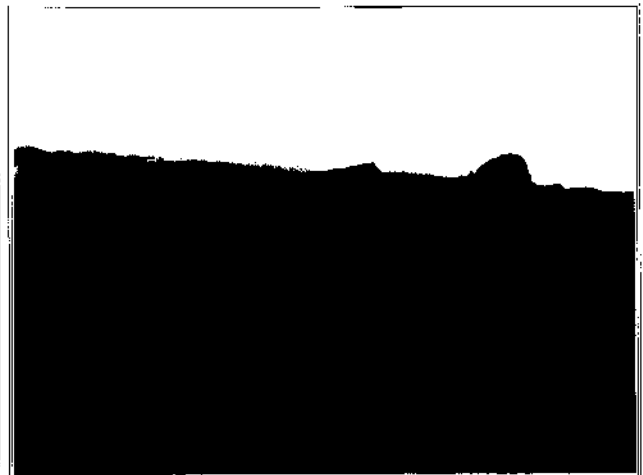


Foto 58 – Fragmento florestal afetado entre V9 e V10, trecho Simplício – Rocha Leão.

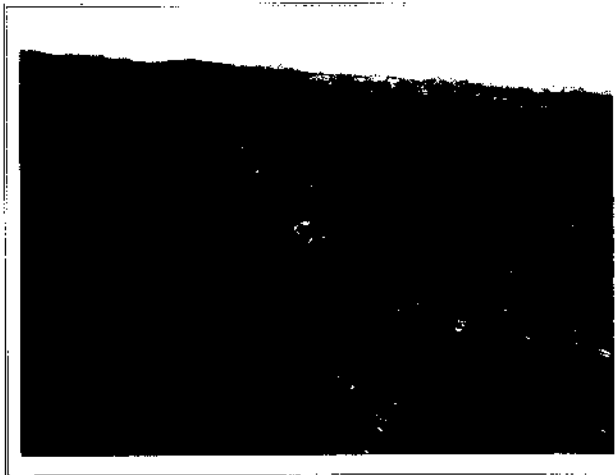


Foto 59 – Travessia de estrada estadual (Nova Friburgo – Bom Jardim)

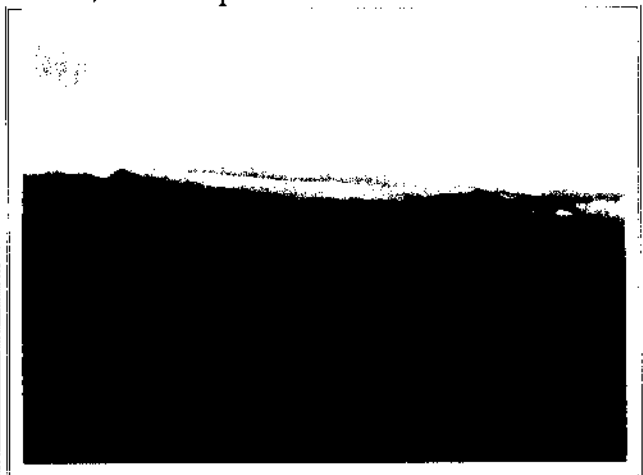


Foto 60 – Visão geral da região de mares de morros, onde a LT se insere, Serra do Mar ao fundo.

Simplício
P. de
P. de

EM BRANCO

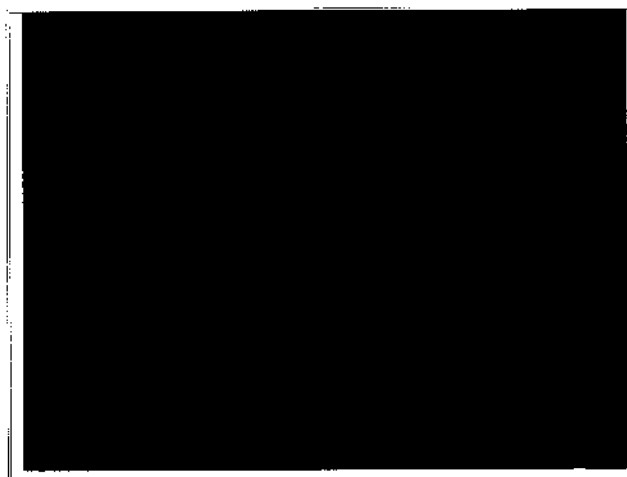


Foto 61 – Região de paralelismo com LT em operação.



Foto 62 – Área brejosa atravessada pela LT.

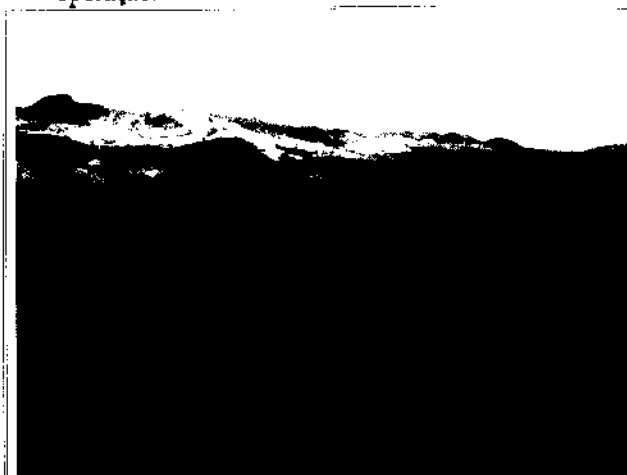


Foto 63 – Rio Macaé canalizado.

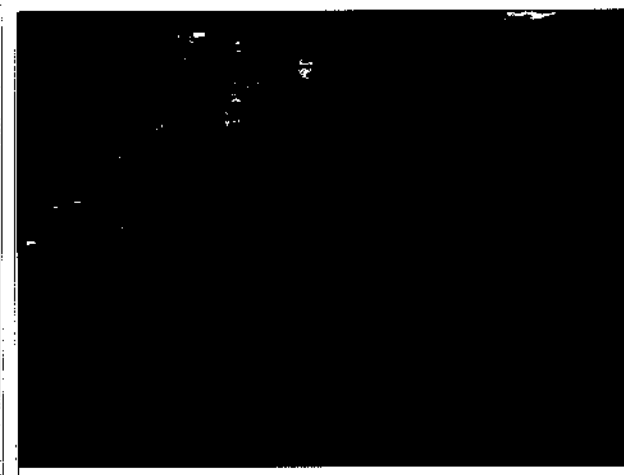


Foto 64 – Linhas de Transmissão que serão transpostas pela LT de Furnas.



Foto 65 – Subestação Rocha Leão.



Foto 66 – Vista da área proposta para instalação da ETE de Sapucaia de Minas.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO



Foto 67 - Subestação Rocha-Leão, de propriedade da Ampla

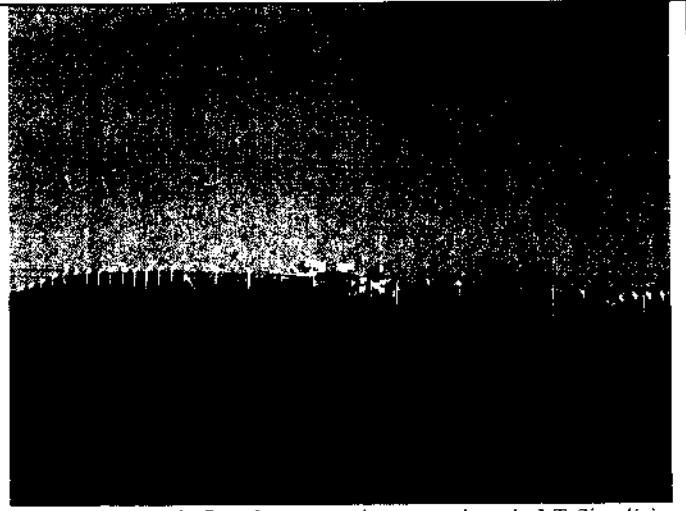


Foto 68 - Duto da Petrobras a ser interceptado pela LT Simplício-Rocha Leão.



Foto 69 - Ponto onde linha passará próxima a comunidade Glicélio do Frade, porém não intercepta residências.



Foto 70 - Residências a serem interceptadas pela LT, em Trajano de Moraes, entre os vértices 26 e 27.



Foto 71 - Vista geral da implantação da UHE Anta. Parte inferior: Obras civis (ensecadeira, vertedouro e tomada d'água). Parte superior: obras da tomada d'água do circuito hidráulico da UHE Simplício.



Foto 72 - Vista de parte da área do futuro reservatório de Anta, logo a montante do eixo.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including what appears to be 'SPD' and other illegible marks.

EM BRANCO

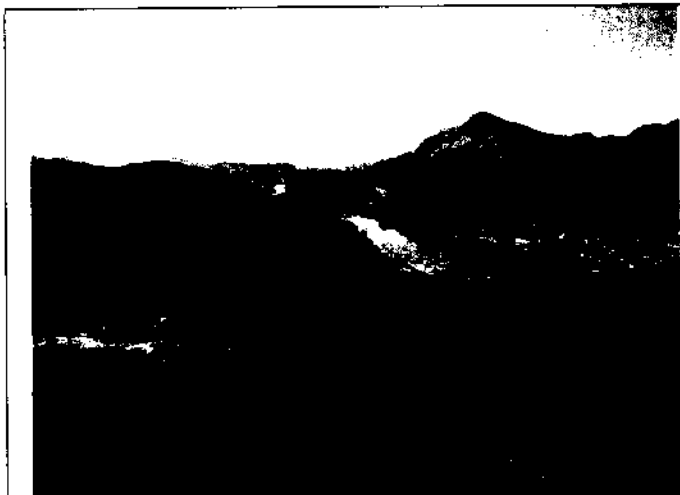


Foto 73 – Trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, logo a jusante do eixo da UHE Anta. No quadrante superior direito o distrito de Anta, município de Sapucaia – RJ.



Foto 74 – Obras da tomada d'água da UHE Anta, vista de Montante.



Foto 75 – Obras do vertedouro da UHE Anta, vista de montante.

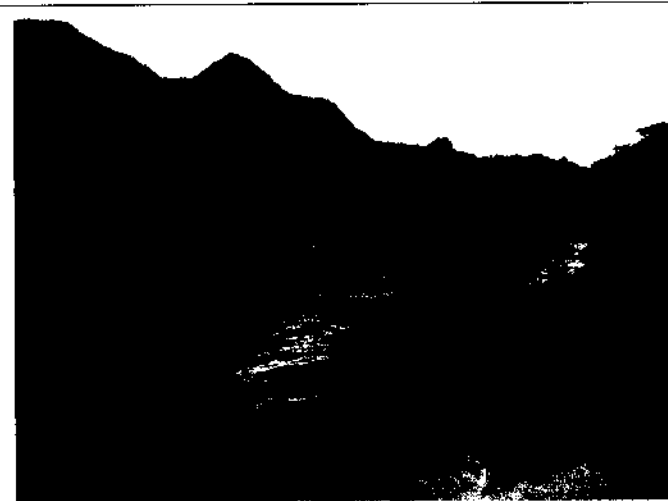


Foto 76 – Ponto de coleta de ictiofauna no trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, logo a jusante da foz do córrego Areia.

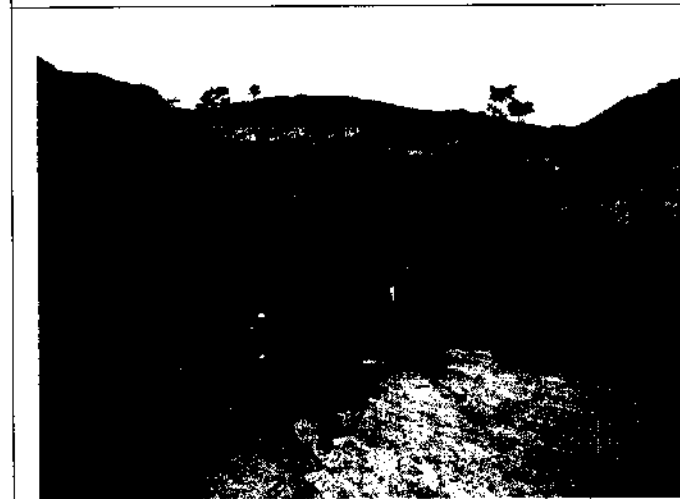


Foto 77 – Desemboque do túnel 2A.



Foto 78 – Vista do dique Lourical 1 (ao fundo), da galeria e do córrego Areia.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Foto 79 - Visão geral da obra do dique Louriçal 1.



Foto 80 - Detalhe da obra do dique Louriçal 1, onde pode-se observar as diferentes camadas utilizadas em sua construção, como rocha, argila e areia, fazendo com que o dique seja semipermeável.



Foto 81 - Ao centro da foto, um trecho do córrego Areia, a jusante do dique Louriçal 1.



Foto 82 - Área 5. Vista do córrego Areia, a montante de sua confluência com o córrego Louriçal.



Foto 83 - Área 5. Vista de parte da área onde será o futuro reservatório de Louriçal. Ao fundo, o morro onde foi feito o taludamento para a escavação do túnel 2A.



Foto 84 - Vista do taludamento onde será escavado o túnel da área 5 (emboque).

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



Foto 85 - Córrego Estaca a montante do dique e galeria sob o dique Estaca.



Foto 86 - Obras do dique Estaca. Observar a grande largura do referido dique.



Foto 87 - Emboque do túnel 3.



Foto 88 - Interior do túnel 3.



Foto 89 - Desemboque do túnel auxiliar (jancla 1).



Foto 90 - Rio do Peixe a montante do canteiro de obras da UHE Simplício (trecho de perda de energia).

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

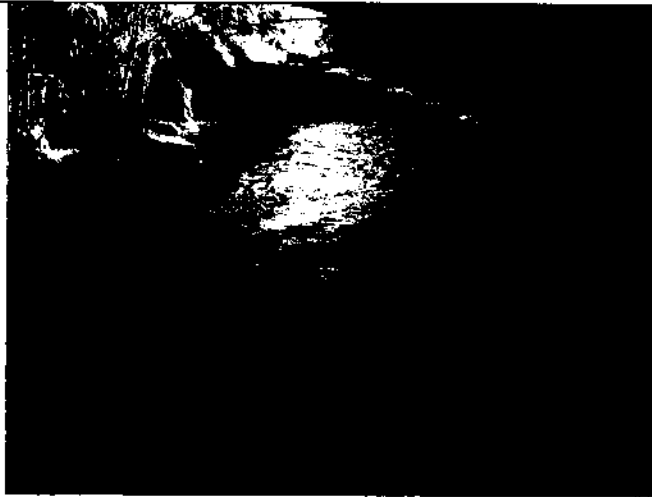


Foto 91 – Rio do Peixe a montante do canteiro de obras da UHE Simplício (trecho de ganho de energia).

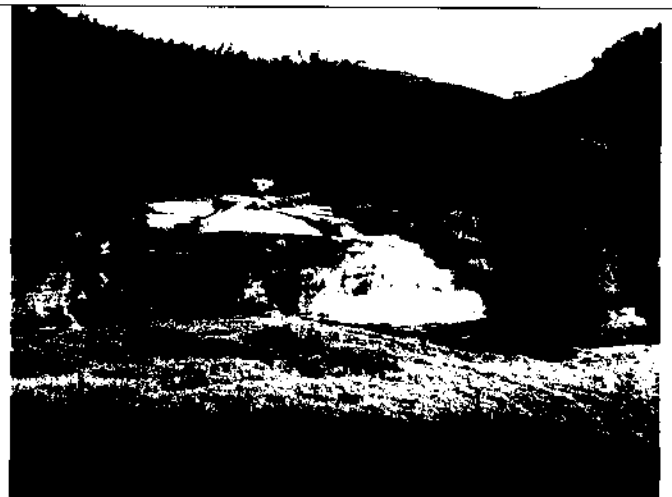


Foto 92 – Cachoeira no rio do Peixe a montante do canteiro de obras da UHE Simplício.

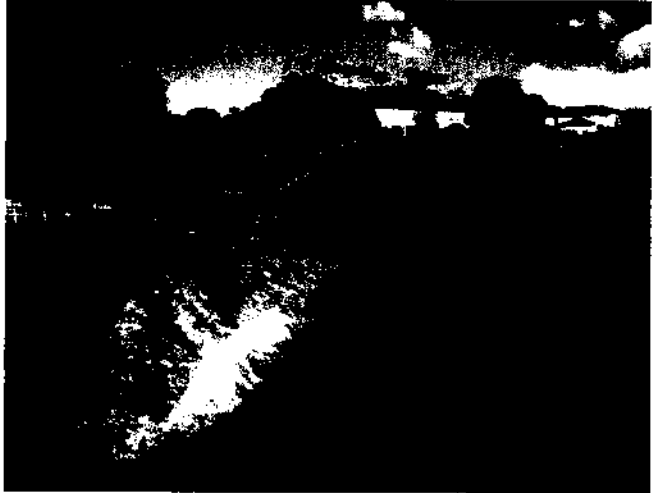


Foto 93 – Rio do Peixe a montante do canteiro de obras da UHE Simplício (trecho de baixa energia).



Foto 94 – Escavações do canal de emboque dos condutos forçados da UHE Simplício.



Foto 95 – Escavações do emboque dos condutos forçados da UHE Simplício.



Foto 96 – Desvio inicial do rio do Peixe para a construção da casa de força da UHE Simplício.

107
90 4/21
00

EM BRANCO



Foto 97 - Na parte inferior da foto, o desvio inicial do rio do Peixe para a construção da casa de força da UHE Simplício. Na parte superior, escavação do futuro desvio do referido rio

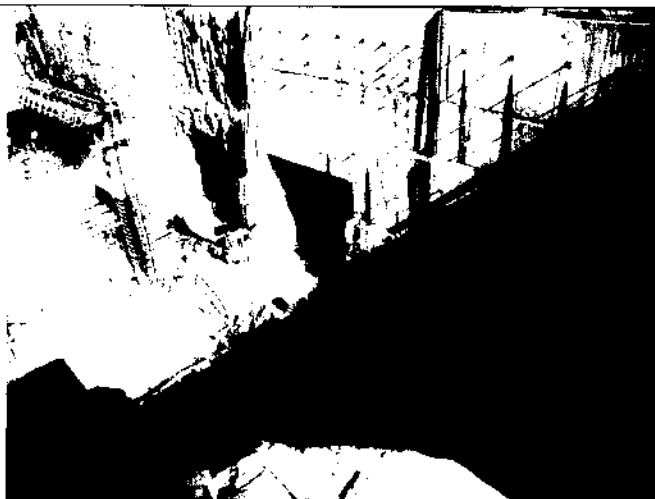


Foto 98 - Desemboque dos túneis dos condutos forçados na casa de força da UHE Simplício.



Foto 99 - Canal de fuga da casa de força da UHE Simplício.



Foto 100 - Rio do Peixe em seu leito normal com alta interferência das obras da UHE Simplício. À direita da foto, está sendo escavado o desvio futuro do referido rio por onde o mesmo será interligado a um aqueduto para transpor o canal de fuga da casa de força, retornando então ao seu leito normal.



Foto 101 - Continuação do canal de fuga da casa de força da UHE Simplício, a jusante do futuro aqueduto de transposição do rio do Peixe.



Foto 102 - Vista rio do Peixe em trecho onde ele retoma seu leito natural, a jusante das obras da UHE Simplício.

Handwritten signatures and initials:
M
R
L

EM BRANCO



Foto 103 – Vista do rio do Peixe, próximo à sua foz, a jusante das obras da UHE Simplício e a montante da ponte da linha férrea.



Foto 104 – Vista da foz do rio do Peixe e seu encontro com o rio Paraíba do Sul, a jusante da ponte da linha férrea.



Foto 105 – Escritório do Centro de Gestão Ambiental do AHE Simplício.

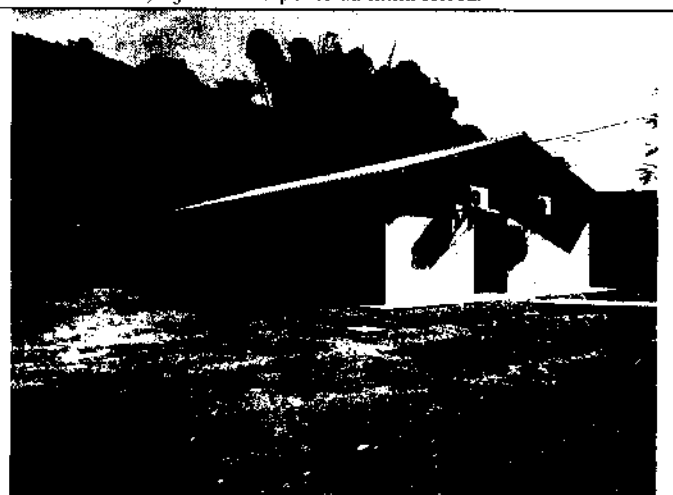


Foto 106 – Prédio dos laboratórios do Centro de Gestão Ambiental do AHE Simplício.

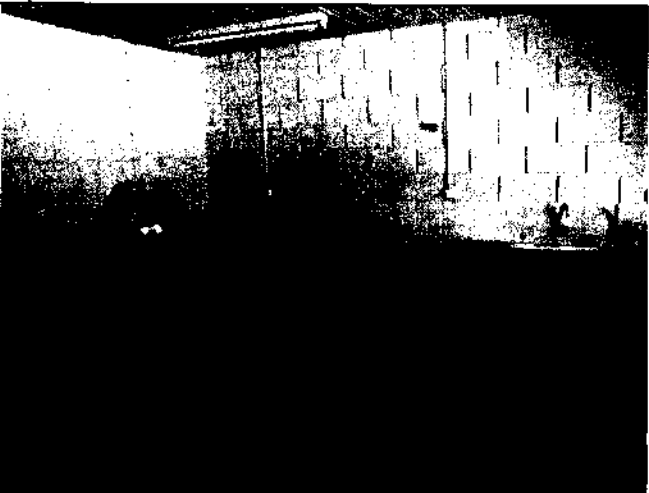


Foto 107 – Laboratório de Ictiofauna do Centro de Gestão Ambiental do AHE Simplício.

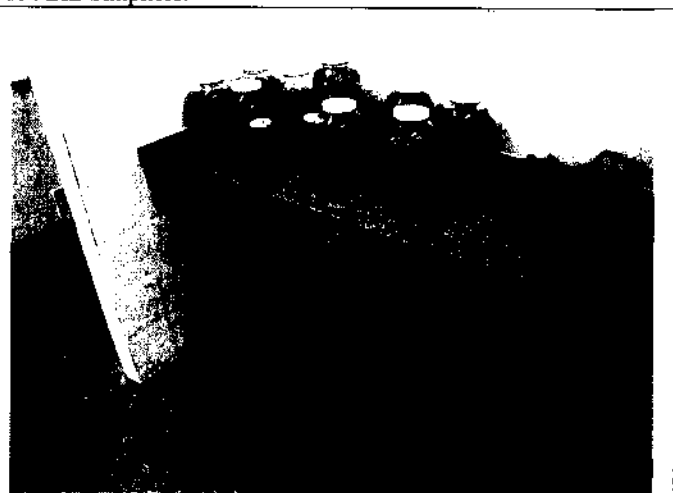


Foto 108 – Exemplares de peixes (testemunhos) no Laboratório de Ictiofauna do Centro de Gestão Ambiental do AHE Simplício.

107
20
Sergio

EMBRANCO



Foto 109 – Laboratório de Limnologia e Qualidade da Água do Centro de Gestão Ambiental do AHE Simplício.



Foto 110 – Ponto de coleta de ictiofauna. Rio Paraíba do Sul, a montante da UHE Anta, onde será o futuro reservatório da referida usina.



Foto 111 – Ponto de coleta de ictiofauna. Rio Paraíba do Sul (corredeiras), a montante da UHE Anta, onde será o futuro reservatório da referida usina.



Foto 112 – Ponto de coleta de ictiofauna. Rio Paraíba do Sul (remanso), a montante da UHE Anta, onde será o futuro reservatório da referida usina.



Foto 113 – Encontro dos três rios. Ao centro o rio Paraíba do Sul, a direita a foz do rio Piabanha (RJ) e a esquerda atrás do morro em primeiro plano, a foz do rio Paraíba (MG).



Foto 114 – Vista do rio Paraíba (MG), afluente da margem esquerda do rio Paraíba do Sul. Ponto de amostragem de ictiofauna

107 de
4/10/08
R. J. e

EM BRANCO

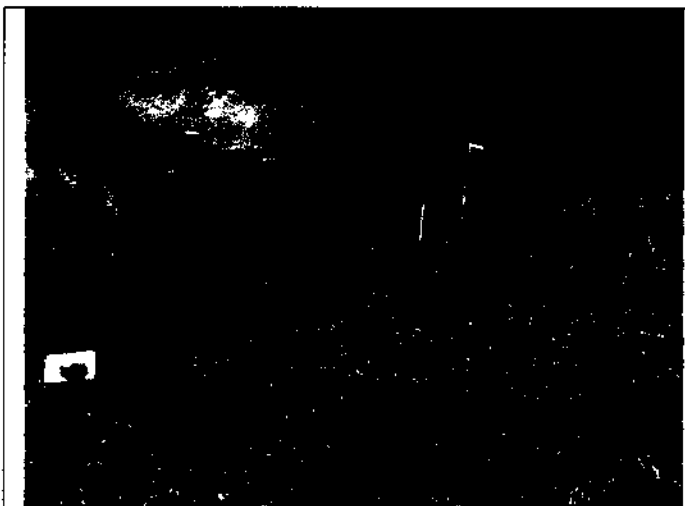


Foto 115 – Estação fluviométrica no rio Piabanha (RJ), afluente da margem direita do rio Paraíba do Sul. Ponto de amostragem de ictiofauna.

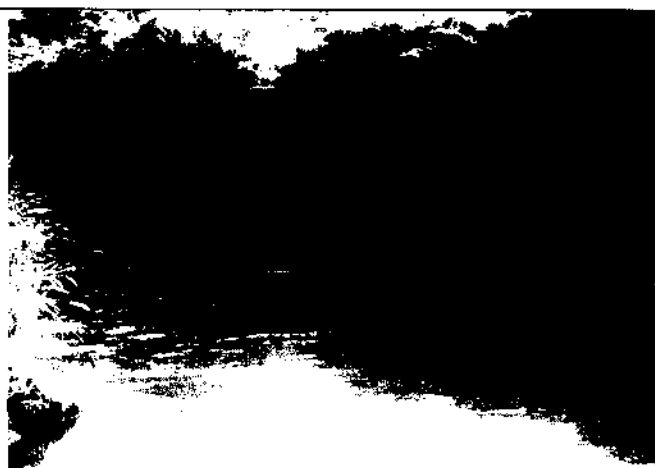


Foto 116 – Vista do rio Piabanha (RJ), afluente da margem direita do rio Paraíba do Sul. Ponto de amostragem de ictiofauna.



Foto 117 – Teatro – Programa de Comunicação Social.

107
49
8 8

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 19 do mês de junho de 2009, encerrou-se este volume n°. XI do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício - Queda Única, iniciado na folha n°. 1765 e finalizado na folha n°. 1973, abrindo-se, em seguida, o volume de n°. XII

EM BRANCO